



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2013

EDITAL Nº 004/2013**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES****Data: 10 de Junho de 2013**

De ordem doSra. **MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, a Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública, torna pública a Homologação das Inscrições para Processo de Seleção Pública com vistas ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, a ser realizado em 23 de Junho de 2013:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumprirem as exigências legais do Edital Nº. 001/2013, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS**, estando **aptos(as)** para prestarem o Processo de Seleção Pública

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição	Cargo
01	ALESSANDRA CARINE DA SILVA	018	Aux. Administrativo
02	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	031	Aux. Administrativo
03	DANILO RICARDO PIVETTA	001	Contador
04	DEBORA FRANCELLY ALVES DOS SANTOS	002	Aux. Administrativo
05	EDMAR GARCIA LOPES	016	Aux. Administrativo
06	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	024	Aux. Administrativo
07	ELAINE COLETA LEAL	013	Aux. Administrativo
08	ELISANGELA DIAS DA SILVA	014	Aux. Administrativo
09	ENIO ZANCANARO	022	Aux. Administrativo
10	GRACIELE AMORIM DOS SANTOS	008	Aux. Administrativo
11	HELENA MARIA RIBEIRO	003	Aux. Administrativo
12	INGRID FERREIRA DE GODOI	019	Aux. Administrativo
13	JESSICA MIRANDA DA SILVA	009	Aux. Administrativo
14	JOSE CARLOS DE SOUZA	027	Contador
15	LEONARDO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	007	Aux. Administrativo
16	LUIS EDUARDO LONGHI	012	Aux. Administrativo
17	MARA GLEICER NEVES	026	Aux. Administrativo
18	MARCELO LEAL	020	Aux. Administrativo
19	MARCOS RODRIGO BATISTA	029	Contador
20	MARIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES	017	Aux. Administrativo
21	NILVA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	023	Aux. Administrativo
22	PAULO SÉRGIO GONSALVES	028	Contador
23	RTIELLI APARECIDA NOVAES CORREIA	011	Aux. Administrativo
24	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	010	Aux. Administrativo
25	SIRLENE PIRES CHAGAS	021	Aux. Administrativo
26	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	015	Aux. Administrativo
27	TANIA RODRIGUES FERREIRA	006	Aux. Administrativo
28	TARLEY WESLEY DAMACENO	030	Contador
29	VALERIA ARAUJO SIQUEIRA	005	Aux. Administrativo

Art. 2º - Os Formulários das inscrições de Nº. 04 e Nº. 25, foram **INDEFERIDOS** por não terem os(as) Candidatos(as) inscritos(as), portanto considerados **nulos** para o Processo de Seleção Pública 01/2013.

Art. 3º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) em razão de que todos(as) os(as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2013, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS**, estando **aptos(as)** para prestarem o Processo de Seleção Pública.

Art.4º – As provas da 1ª Etapa/Objetiva serão aplicadas no dia **23 de Junho de 2013** na “Escola Estadual Marechal Rondon”, com endereço na Av. Mato Grosso Nº 1.244 - Bairro Jd. Popular - São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso – CEP 78.285-000; sendo as 8:00 horas para todos (as) candidatos ao Processo de Seleção Pública 01/2013, devendo o(a) candidato(a) **comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência**, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

DARIU ANTONIO CARNIEL

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública

Visto:**MARIA MANEA DA CRUZ****Presidente do CIDESAT**

Publicado por:
Darius Antonio Carniel
Código Identificador:01F4AB8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2013

CREDOR JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E
ELETRDOMESTICOS
VALOR: 98.200,00
DATA:07/06/2013
VENCIMENTO:07/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FD5121C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PR 54 - 2013

PREGÃO PRESENCIAL 054/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 054/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais filtrantes para a manutenção dos filtros de tratamento de água do DEMAÉ.
REALIZAÇÃO: 20/06/2013.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, ou pelo site www.aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 07 de Junho de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FEDDB05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO POINTLINE 1510 DUO CARD 220VOLTS, SISTEMA COMPATIVEL AO EZ POINT GRATUITO.
REALIZAÇÃO: 24/06/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 07 de junho de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E361CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2463/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 056/2013.
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção das Academias dos Bairros: Operário, Tropical, Guarujá, Primavera, Centro e Avenida Planalto.
REALIZAÇÃO: 25/06/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 07 de junho de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:654B08DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA SECRETARIA DE CULTURA. **Início da Sessão:** Dia 21/06/2013. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 07 DE JUNHO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:EFDAB072

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

Objeto: Aquisição de Uniformes e Malhas para Secretaria de Educação.

Dia: 25/06/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **25/06/2013**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **25 de Junho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 07 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

James Barbosa de Lima

Código Identificador:AF5FB77A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira.

Dia: 24/06/2013.

Entrega dos Envelopes: No dia **24/06/2013** às **15:00** horas (Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: lici.altoaia@gmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às **15:00** horas, do dia **24 de Junho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 07 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:ACE37B11

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 032/2013.**

PORTARIA N.º 032/2013.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 047/2012, que retificou a Portaria n.º 08/2009, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Edilon Ciriaco Dias.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n. 1.628, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal, reestruturada pela Lei n.º 2.575/2009; Lei n.º 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e dá outras

providências; Lei n.º 2.746/2011 que dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez, concedido ao servidor Sr. **Edilon Ciriaco Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.657.875 - SSP/GO e CPF n.º 240.452.761-49, efetivo no cargo de **Agente de Limpeza Pública**, Classe I, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2012.03.00002R1**, a partir de 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 03 de junho de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:6BA1F8FD

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 33/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 004/2007, que retificou a Portaria n.º 005/2006, que revogou a Portaria n.º 026/2005, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Delmary Ramos de Olivera.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n. 1.628, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal, reestruturada pela Lei n.º 2.575/2009; Lei n.º 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e dá outras providências; Lei n.º 2.746/2011 que dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez, concedido ao servidor Sr. **Camilo Costa Cândido**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 023330 - SSP/MT e CPF n.º 142.800.351-72, efetivo no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Classe I, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2012.03.00005R1**, a partir de 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Alto Araguaia - MT, 06 de junho de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:1B417ED4

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 34/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 058/2012, que retificou a Portaria n.º 04/2005, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Camilo Costa Candido.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n. 1.628, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal, reestruturada pela Lei n.º 2.575/2009; Lei n.º 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e dá outras providências; Lei n.º 2.746/2011 que dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez, concedido ao servidor Sr. **Camilo Costa Cândido**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 048882 - SSP/MT e CPF n.º 172.428.191-72, efetivo no cargo de **Agente de Limpeza Pública**, Classe I, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2012.03.00009R1**, a partir de 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Alto Araguaia - MT, 06 de junho de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:22361CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2013 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2011**

O Sr. JERÔNIMO SAMIATA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n.º 001/2011, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, sito à Avenida Carlos Huguene, n.º 572, munidas dos documentos necessários à comprovação dos

requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PSICÓLOGO(A)

Classif.	Inscrição	NOME
06	2345	MARCELLA STEFANIA SOUZA SPERANDIO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classif.	Inscrição	NOME
18	1139	ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA
19	1589	ELTON ALVES DA SILVA

Alto Araguaia – MT, 07 de Junho de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:40254423

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N.º002/2012 ao contrato N.º 027/2012

Contratada: ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA

CNPJ: n.º 14.817.542/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 027/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:822B370B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 022/2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 022/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 022/2013, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, onde se sagrou vencedora a empresa **MEGA BYTE INFORMÁTICA**, CNPJ: 06.200.817/0001-90, em todos os lotes onde ofertou R\$ **112.920,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Vinte Reais).**

Alto Paraguai - MT, 07 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:15207BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 032/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **19/06/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público e teste seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT e Câmara Municipal.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 05 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:8D026C0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 49/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 316.451,58 Vigência: 02/05/2013 a 02/02/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender diversas Secretarias deste Município;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:29880AB5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contrato Nº 050/2013, Parte: Santo Antkiewicz – Me, Valor: R\$ 50.490,00 Vigência: 03/05/2013 a 31/12/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviço para esgotamento e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas, caixas de gordura e bueiros, para atender diversos órgãos deste Município;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:7C850593

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contrato Nº 051/2013, Parte: Marcos Antonio Rodrigues & Cia Ltda - Me, Valor: R\$ 78.000,00 Vigência: 07/05/2013 a 31/12/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de locação de caçamba metálica com capacidade mínima de 4 m³, para disposição de coleta diária de resíduos sólidos;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:FF00D536

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contrato Nº 052/2013, Parte: Gextec - Gestão em Tecnologia Ltda-EPP, Valor: R\$ 72.000,00 Vigência: 07/05/2013 a 07/05/2014, Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de licença de uso

de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de controle e gerenciamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Alto Taquari

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:E651E049

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 053/2013, Parte G. A. Moris Filho – Me, Valor: R\$ 46.542,00 Vigência: 14/05/2013 a 31/12/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de polpa de frutas para atender diversas secretarias deste município;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:9B09D65F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 054/2013, Parte: Handres Lizardo Nunes, Valor: R\$ 81.765,00 Vigência: 14/05/2013 a 14/07/2013, Objeto: Prestação de Serviços de Reforma de ponte de madeira para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:C12886FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 055/2013, Parte: Simone Rezende Barbosa Pereira, Valor: R\$ 36.000,00 Vigência: 17/05/2013 a 17/05/2014, Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento na implantação de programa de gestão de pessoal, recursos humanos e avaliação de desempenho

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:4CAA0139

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 056/2013, Parte: Facilite Consultoria e Assessoria Ltda – Me, Valor: R\$ 72.000,00 Vigência: 22/05/2013 a 22/05/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão na área da saúde pública;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:5C9A0764

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 57/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 21.139,62 Vigência: 22/05/2013 a 22/05/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari;

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:175EF895

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 58/2013, Parte: Rosilene da Silva – Mercearia - Me, Valor: R\$ 146.245,00 Vigência: 22/05/2013 a 22/05/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F80E98C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 059/2013, Parte: Constral Construtora Ltda, Valor: R\$ 1.334.378,50 Vigência: 22/05/2013 a 22/05/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de lama asfáltica grossa com emulsão RL 1C com espessura de 6 a 8 mm para restauração de pavimentação em vias urbanas no município de Alto Taquari – MT.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D9E591C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 060/2013, Parte: Marcos Cesar de Carvalho, Valor: R\$ 152.697,39 Vigência: 24/05/2013 a 24/05/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento hortifrutigranjeiro para atender as diversas secretarias deste município;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:47451166

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 061/2013, Parte: Luiz Carlos de Souza, Valor: R\$ 7.700,00 Vigência: 27/05/2013 a 31/12/2013, Objeto: prestação de serviços técnicos para a realização do controle da qualidade da água de consumo na cidade de Alto Taquari – MT;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B4575903

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 062/2013, Parte: Edson Manoel da Silva - Me, Valor: R\$ 82.750,00 Vigência: 28/05/2013 a 28/05/2014, Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições self service e refeições acondicionadas em marmitex, sendo almoço e janta;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:AFC8036D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 063/2013, Parte: Maria Aparecida Berni da Silva, Valor: R\$ 4.442,75 Vigência: 29/05/2013 a 29/05/2014, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:CAEE8871

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 064/2013, Parte: Papelaria Pantanal Ltda, Valor: R\$ 48.296,89 Vigência: 29/05/2013 a 29/05/2014, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:54A1C405

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 065/2013, Parte: Adari Barbosa de Queiroz-Me, Valor: R\$ 18.858,55 Vigência: 29/05/2013 a 29/05/2014, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F4760E54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 067/2013, Parte: Geovan Barbosa Dias, Valor: R\$ 27.600,00 Vigência: 29/05/2013 a 01/06/2014, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para armazenar materiais, equipamentos e imobiliários pertencentes a administração pública Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:28AF7C5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 068/2013, Parte: Marka-3 Produções Artísticas Ltda - Me, Valor: R\$ 99.800,00 Vigência: 29/05/2013 a 29/08/2013, Objeto: contratação de show artístico musical com a dupla Israel e Rodolfo dia 03/08/2013, a partir das 23:00 hs, por ocasião das festividades da Expo Cana, Expo Taquari e Festival de Praia no Município de Alto Taquari;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D80A6854

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE MAIO/2013

Contratos Nº 069/2013, Parte: FUNDETEC - Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso, Valor: R\$ 200.000,00 Vigência: 29/05/2013 a 29/05/2014, Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento institucional da contratante.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:9C0D8B41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVO DO MÊS DE MAIO/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2013, Parte: M.M. Construções Elétricas Ltda-EPP, Objeto: O objeto termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 17.191,81 Vigência: 21/05/2013 a 17/12/2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D68B152D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente à tomada de preços em epígrafe. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** HABILITAR a empresa: **Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda - EPP**, por ter atendido as exigências previstas no edital e INABILITAR a empresa **Centroeste Ambiental Coleta, Transporte E Limpeza Urbana Ltda – ME**, por não atender aos requisitos exigidos no edital. **Notificar** as empresas do presente resultado, através de publicação nos meios de comunicação previstos em lei, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados, para vistas junto a prefeitura municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 07 de Junho de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:7007A804

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO

Eu, **NATALIA VIAUT VIANA**, Solteira, 27 anos, CPF: 009.018.711-33 RG: 7.288.610-0 SSP/PR, venho requerer a minha desistência do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Apiacás, 03 de Junho de 2013.

NATALIA VIAUT VIANA
Cpf: 009.018.711-33

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2BDC4512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 199/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **CARINE RODRIGUES FERRONATO** no cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº. 044/2013 em 10 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E875E017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 200/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES** no cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº. 045/2013 em 10 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:16B1FCB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 044/2013
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO - CARINE RODRIGUES FERRONATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.446,52 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA-10/06/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:94E4C3B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 045/2013
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO - MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.446,52 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA-10/06/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:24D76678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 0179/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Junho de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D44F8B4A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que a licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 013/2013 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT, que se realizaria no dia: 18/06/2013 às 14:00 hs, ocorrerá em 19/06/2013 às 14:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 07/06/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:689CF248

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Etelminio de Arruda Salomé Neto- Secretário Municipal de Administração, corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável pelo Sr. Bruno Vinicius Santos – Assessor Jurídico, para aquisição de um imóvel com área de 36,30 hectares de propriedade da Sra. MÁRCIA REGINA FRONER DE MELLO SAMORANO, imóvel localizado a localizado no perímetro urbano deste município as margens da Rodovia MT 175, mediante o pagamento no valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), a serem pagos nas especificações contratuais, onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 014/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga - MT, 07 de Junho de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:27224CD4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6.529/2013

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os Srs. **Geraldo Lara da Silva, Paulo Varanda Linhares e Roberto Luis Dambros**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis que serão alienados por meio de certame licitatório, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Finanças:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	Fiat/Uno Mille SX, Azul, Gasolina, Ano/Modelo 1997/1997, Placa - JYL - 3775	nº 1.863

Secretaria Municipal de Ação Social:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(uma)	VW/Kombi Furgão, Branca, Gasolina, Ano/Modelo 1997/1998, Placa - JYO - 8734	nº 5.960

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(uma)	Camionete MMC/L-200 4x4 GL, Diesel, CD, M/T, Cor Prata, Ano/Modelo 2005/2005, Placa - KAB - 7304	nº 7.910
01(um)	Ônibus MBenz/OF 1318, Ano/Modelo 1992/1992, Placa CLU - 7215, Azul, Diesel	nº 6.443
01(um)	Ônibus MBenz/OF 1318, Ano/Modelo 1992/1992, Placa CLU - 7205, Azul, Diesel	nº 6.444
01(um)	Iveco/MPolo Fratello Escolar, Ônibus, Ano/Modelo 2001/2001, com 25 lugares, Placa - JZH - 9883, Branco, Diesel	nº 4.892
01(um)	Ônibus MBenz/OF 1318, Ano/Modelo 1995/1995, Placa LAU 1461, Branca, Diesel	nº 3.956

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(uma)	Moto Niveladora FG-140, FIAT/LIS, Diesel, Laranja	nº 5.565
01(uma)	Moto Niveladora CAT - 120B, Diesel, Amarela	nº 2.754
01(um)	Caminhão Ford Carroceria Aberta- 14000 HD- Placa CAA - 2087, Ano/Modelo 1995/1995, Branco, Diesel	nº 1.846
01(um)	Caminhão Ford Basculante - 14000 HD - Placa KBY - 0378, Ano/Modelo 1994/1995, Branco, Diesel	nº 2.072
01(um)	Caminhão Carroceria Aberta MBenz/L - 2217 - JXZ - 8884, Ano/Modelo 1988/1989, Grena, Diesel	nº 1.337
01(um)	Caminhão Carroceria Aberta MBenz/L - 1113 - JZX - 1319, Ano/Modelo 1981/1981, Azul, Diesel	nº 2.533
01(uma)	Camionete MMC/L-200, GLS, CD, Branca, Diesel, 4x4, Placa - KAC - 2833, Ano/Modelo 2004/2005	nº 7.091
01(uma)	Camionete Toyota Hilux, 4CD SR5, CD, Branca, Diesel, Placa - JZC - 2938, Ano/Modelo 1998/1999	nº 3.234
01(uma)	Camionete Toyota Hilux, 4CD DLX, CD, Prata, Diesel, Placa - JYQ - 0141, Ano/Modelo 1997/1997	nº 2.073
01(uma)	Toyota Bandeirantes, BJ55LP BL3, Carroceria Aberta, CS, 2 Portas, Branca, Diesel - Placa - JYR - 7815, Ano/Modelo 1998/1998	nº 2.286
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número
500(kg)	500 quilogramas de sucatas (ferro) peças diversas	Sem número

Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	Kadet Ipanema, Ano/Modelo 1996/1997, Branca, Adaptado para Ambulância, Placa – JYM 3741, Gasolina	nº 11.677
01(um)	Fiat Doblo Cargo, Branco, Adaptado para Ambulância, 3 portas, Ano/Modelo 2004/2004, Placa HSD – 2852, Gasolina	nº 12.340
01(uma)	Motocicleta Honda XLR 125, Ano/Modelo 2000/2001, Placa – JZB – 2624, Gasolina, Branca	nº 6.747
01(uma)	GM/Camionete S-10, Colina D, CD, Branca, Diesel, Ano/Modelo 2005/2005, Placa – KAA – 9376	nº 8.240
Sucatas	Sucatas de Vários Itens (06 Bomba Costal Guarani, 08 Bicicleta Cairu, 03 Ventilador de Teto, 14 Bomba Costal Manual Guarani, 01 Bebedouro Begel, 01 Maquina de Lavar Roupas 08kg Electrolux, 01 Filmadora NP F330 Sony, 01 Impressora Deskjet HP F380	Sem número
Sucatas	Sucatas de Vários Itens (03 Autoclave Extermax, 01 Compressor sem motor, 01 Foco Cirúrgico, 03 Microscopia, 01 Bico Bulsen, 01 Foco Auxiliar, 01 Compressor 120 Libras Chiaperini, 01 TI Digital NKT 2165 Intelbras,	Sem número
Sucata	01 Carcaça Diferencial Dianteiro S-10 GM	Sem número

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	VW/Caminhão 12.100 BT, Carroceria Aberta, Branco, Diesel, Ano/Modelo 1998/1999, Placa - JYX – 0822	nº 4.176
01(uma)	Grade Aradora CR 14x26x6	nº 8.609
01(uma)	Grade Aradora de Arrasto Baldan 14 Discos 26 Polegadas	nº 4.805
01(uma)	Motocicleta Honda XR200R, Branca, Gasolina, Ano/Modelo 1998/1999, Placa – JYV – 9574	nº 2.937
01(um)	Trator Agrícola Massey Ferguson 275, Ano/Modelo 2007/2007, Vermelho, Diesel	nº 9.175

ARTIGO 2º A avaliação acima mencionada deverá ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:FAABA873

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.038/2013.

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme repasse do FNDE, em nova função programática abaixo:

07.002.12.361.0013.2098 – Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação

3390.3000 – R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da

Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:644A50E7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.039/2013.

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme repasse do Ministério Público – Pena Alternativa, em na função programática abaixo:

06.002.08.243.0010.2011– Manutenção das Ações do PETI 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$11.443,20 (onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:AF62FA12

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.040/2013.

AUTOR: Poder Executivo.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 2 (DUAS) CAIXAS D’AGUA DE 2 (DOIS) MIL LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Polícia Judiciária Civil 2 (duas) caixas d’água de 2 (dois) mil litros, com a finalidade de suprir as suas necessidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:07A0D2EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS JUNHO/2013**

TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2013 AO CONTRATO Nº.113/2013

REF.SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7AE8C76F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.548/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **ELSIMAR MATA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08344383-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 002.193.105-48, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível Elementar **05**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-02**, a partir do dia 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:9234E1BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.549/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSE LUIZ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.879 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº.589.215.832-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar **06 “d”**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir do dia 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:C0F7358E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.549/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSE LUIZ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.879 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº.589.215.832-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar **06 “d”**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir do dia 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:58C4D08B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.550/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **ROSMAR CORTES SABINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.656.259 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº. 636.279.062-68, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível

Elementar **06 “d”**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-02**, a partir do dia 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:30DB42EC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.037/2013.

AUTOR: Poder Executivo.

SUMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 13 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 637 de 13 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e o artigo 35 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 84 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 48. A receita do FAPEMA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

(...)

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **13,42% (treze inteiros e quarenta dois centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,81% (doze inteiros e

oitenta um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,61% (sessenta um centésimos por cento) referente ao custo especial.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO/2013.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei somente será exigida depois de decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Aripuanã contribuirá ao FAPEMA com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BEA54806

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.551/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do sr **CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1403234-1SSP/MT e do CPF nº.004.206.651-45, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Secretário do Serviço Militar - JSM, a partir do dia 07/06/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 6.127/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:09AEB927

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.552/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do sr **CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1403234-1SSP/MT e do CPF nº.004.206.651-45, do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 07/06/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 4.445/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:E2A56BD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.553/2013

PORTARIA Nº 6.553/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **BRUNA CRISTIAN PAULA TEDESCO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 464.7532 DGPC/GO e do CPF nº.037.552.751-63, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Secretário do Serviço Militar - **JSM, DAÍ - 02**, a partir 07/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:45221162

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.554/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **MARINA ZENIR MIRANDA DE PAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1152931-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 805.052.011-00, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento de Projetos - **DEPROJ**, Nível DAI-01, a partir 07/06/2013, tornando sem efeito a Portaria nº6.327/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B24456CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.555/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, a srª **APARECIDA DE OLIVEIRA COTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1924855-5 SSP/MT e do CPF nº.021.568.681-07, para exercer o cargo de Carreira de ESCRITURARIO, Nível 3 Ref. 01, lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura, a partir de 10/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8E0AAFB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.556/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a Srª. **TANIA ANDREIA NEVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.23.181.637-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 169.825.548-99, ocupante do cargo de Carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:9E274370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.552/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do sr **CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1403234-1SSP/MT e do CPF nº.004.206.651-45, do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 07/06/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 4.445/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F50ED9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.430.558/0001-92, Inscrição Estadual nº. 13.147.105-8, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 3031, Bairro Jardim Leblon, município de Cuiabá - MT, CEP: 78.015-200, Telefone: (65) 3624-9300, neste ato representado pelo sócio-majoritário senhor **Abílio Siqueira Mendonça**, portador do RG 098.206 SSP/MT e CPF 201.824.901-06, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 023/2012** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto alterar o preço do item discriminado abaixo, registrado pela empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** na Cláusula Terceira, sub-cláusula 3.1 da **Ata de Registro de Preços 023/2012**.

2. DO CONTRATADO

2.1. O item citado na cláusula anterior passa a ter o valor constante na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor UN	Marca
5	52759	FACA DE LAMINA RETA PATROLA A20-B	UN	168	374,00	RTB

03. DA RATIFICAÇÃO

03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 023/2012**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 07 de junho de 2013

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 70.430.558/0001-92

ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA

Cpf 201.824.901-06

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:1C75B96D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2013

(publicado em 11/02/2013)

Onde se Lê: Vigência: 01/02/2013 à 31/05/2013

Leia-se: Vigência: 01/02/2013 à 30/06/2013

Barra do Bugres – MT, 07 de junho de 2013.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:6AF81AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 036/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 71.358.766/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços técnicos para Elaboração e Conclusão dos projetos de lei:

a) Reestruturação do Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais;

b) Reestruturação do Código Tributário Municipal.

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 20.100,00(vinte mil e cem reais)

Processo Licitatório: Convite nº.003/2013

Dotação Orçamentária: 06.001.0.0.04.122.3010.2.008-3.3.90.39.00.00 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

06.004.0.0.04.122.3020.0.013-3.3.90.39.00.00 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributação.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 15/05/2013 à 15/10/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:7A5AFBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 037/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos para atender as creches/escolas municipais de Barra do Bugres/MT

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 6.582,00(Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

Processo Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2013 e Pregão Eletrônico nº 032/2012a/FNDE/MEC

Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2029. MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

33.90.30.00.-104 - MATERIAL DE CONSUMO

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:8AC9C737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 038/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.603.900/0001-84.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos para atender as creches/escolas municipais de Barra do Bugres/MT.
Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 432,95 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Processo Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2013 e Pregão Eletrônico nº 032/2012a/FNDE/MEC
Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2029. MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 33.90.30.00.00.-104 - MATERIAL DE CONSUMO
Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.
Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0F5ABD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO 002/SMEC/2013 – EDITAL 019/2013**

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do teste Seletivo Simplificado, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS

NOME
LAINÉ MARQUES DOS SANTOS

Barra do Bugres, 07 de junho de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIM OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA
 Presidente da Comissão de Teste Seletivo da Smec
 Portaria Nº 007/smec/2013

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:A3B5A486

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 RESOLUÇÃO CMAS 002/2013 - APROVAÇÃO DA ATA**

RESOLUÇÃO CMAS/002/2013

“Dispõe sobre a aprovação da Ata nº004/CMAS/2013”

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal de nº. 013 de 04 de Abril de 2001, amparado pelo Art.2º e item X, e considerando a Ata nº. 004/CMAS/2013 de vinte e seis de Abril do ano de 2013.

Resolve

Art. 1º Aprovar os assuntos tratados na Ata citada acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Maio de 2013.

DALMA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:00724702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 RESOLUÇÃO CMAS 003/2013 - ELEIÇÃO DA NOVA
 DIRETORIA**

RESOLUÇÃO CMAS/003/2013

“Dispõe sobre a eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistente Social”

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência social, CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal de nº. 013 de 04 de Abril de 2001, amparado pelo Art.2º e tem X, e considerando a Ata nº. 005/CMAS/2013 que tratou entre outros assuntos, da eleição para a escolha de presidente e vice-presidente do CMAS.

Resolve

Art.1º Aprovar a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Maio de 2013.

DALMA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:725B03F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 RESOLUÇÃO CMAS 004/2013 - CRIAÇÃO DA COM. ORG. E
 SUB COMISÕES**

RESOLUÇÃO CMAS/004/2013

“Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora e subcomissões para execução da IV Conferencia Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia-MT”

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência social, CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal de nº. 013 de 04 de Abril de 2001,

Resolve

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora para a IV Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Criar as Subcomissões Organizadoras para a IV Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Maio de 2013.

DALMA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:8690EDDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 PORTARIA 0014/2013 -EM CONJUNTO SMAS/CMAS**

PORTARIA 001/2013 – SMAS/CMAS, 27 DE MAIO DE 2013.

Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia, e Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia-MT, nº. 001 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências

O Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia-MT, de acordo com o disposto na Lei nº. 013, de Abril de 2001, resolvem:

Artigo 1º - Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Araguaia com o tema **A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS.**

§ 1º - A IV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Bom Jesus do Araguaia –MT, nos dias 11 e 12 de Junho de 2013.

§ 2º - A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo geral: **Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado.**

Artigo 2º - Instituir Comissão Organizadora, coordenada por Dalma Cardoso dos Santos, Sociedade civil: Simone Barbosa Xavier Ferreira, Governamental: Maria Izabel de Meneses – Governamental: João Dehon Viana Lopes – Sociedade civil com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida através de resolução CMAS/004/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia – MT, para a organização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Instituir as subcomissões formadas para atender todas as necessidades relativas à IV Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a Ata ordinária nº. 005/2013.

Parágrafo Único – Apoiarão a Organização da Conferência os setores vinculados ao órgão gestor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Maio de 2013.

DALMA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SIMONE BARBOSA XAVIER FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:A95EB97F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DECRETO 012/2013 - CONVOCAÇÃO PARA CONF. MUN. E
ASSISTENCIA SOCIAL**

DECRETO 012/2013, Bom Jesus do Araguaia, 03 de junho de 2013.

“DECRETO DE CONVOCAÇÃO”

Convoca a IV Conferência Municipal da Assistência Social.

O prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizada nos dias 11 a 12 de Junho, tendo como tema central.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 03 de Junho de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

DALMA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:78E67D0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 080/2013**

CONTRATADA: ROSANA MARIA VIEIRA.

OBJETO: Prestar serviços com transporte escolar de alunos da Fazenda Santa Rosa até a Escola Municipal de Educação Básica Mundo Novo.

VALOR: R\$ 6.128,10

VIGÊNCIA: 30/11/2013

DATA: 03/06/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B101419D

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 081/2013**

CONTRATADA: TELMA CRISTINA IMACULADA BUSTO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitor de Teatro para atender a oficina contraturno da rede municipal de ensino, devendo a CONTRATADA desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 4.908,00

VIGÊNCIA: 30/10/2013

DATA: 03/06/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:0BD3ACB5

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 082/2013**

CONTRATADO: RODOLFO VICTOR DOS SANTOS ALVES.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitor de Dança para atender a oficina contraturno para atender o Departamento de Cultura, devendo o CONTRATADO desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 5.143,00

VIGÊNCIA: 30/10/2013

DATA: 03/06/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:9CCCC0A70

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO DE OBRA

Ao Ilmo. Senhor:

JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS

MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

CUIABÁ-MT

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, inscrita no CNPJ nº. 01.375.138/0001-38, através do seu Prefeito Municipal, senhor **PEDRO COELHO**, portador do RG nº. 3.917.128-7 SSP/PR e CPF nº. 384.642.841-87, **NOTIFICA** a empresa **MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.414.964/0001-37 a reiniciar imediatamente a obra de Execução de obra de Sistema de Abastecimento de Água, neste município, incluindo materiais e mão-de-obra, conforme projeto memorial

descritivo e planilhas de custos em anexo, em atendimento ao Termo de Compromisso n. TC/PAC 2052/08, conforme Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública n.º 002/2010, que originou o Contrato n.º 122/2010.

O não cumprimento da presente notificação acarretará nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

Brasnorte-MT, 06 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F3869CDF

PREFEITURA MUNICIPAL
8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2011

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da não conclusão da obra.
VIGÊNCIA: 04/09/2013
DATA: 07/06/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:A96B35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2013

DECRETO Nº055/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Divulga Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as Comemorações do Aniversário do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ponto Facultativo no dia **07 de Junho de 2013**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo Somente no Paço Municipal.

Artigo 2º - Não será estendido este Ponto Facultativo às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Infra-Estrutura, Agricultura, Assistência Social, Saúde e Esportes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze.

PEDRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F21EFD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 002/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Luciana da Silva	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	1º
Zenaide Solis de Souza	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	2º
Zenilde Lopes	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	3º
Claudia Santana Gomes Vieira	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	4º
Sueli Germano Neto	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	5º
Edina Simão do Nascimento	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	6º
Marciana Vieira da Silva	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	7º
Eder Junior Aparecido Neto	Técnica da Saúde – Enfermagem - Centro	8º
Ilda Maria Tavares Henrique	Téc. da Saúde – Enfermagem – Vila Nova	9º
Barbara Margaret Fulgêncio	Téc. da Saúde – Enfermagem – Mundo Novo	10º
Deise Santana da Conceição	Especialista da Saúde - Fisioterapia	1º
Tassia Rizelia Correa Osteti	Especialista da Saúde – Odontologia	1º
Vanubia Renata Rodrigues Farina	Assistente da Saúde – Aux. Cons. Dentário	1º
Eleni Rodrigues Ruas	Agente de Infra Estrutura - Hospital	1º
Eunice Ferreira de Melo	Agente de Infra Estrutura – Hospital - PNE	1º
Osmarina de Lima	Agente de Infra Estrutura - Hospital	2º
Andreia Rodrigues Nascimento	Agente de Infra Estrutura - Hospital	3º
Nelcy de Campos Oliveira	Agente de Infra Estrutura - Hospital	4º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT 06 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:07187B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

P.S.S 001-2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Luciene Dias de Araújo	Professor – Ensino Médio - Centro	1º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 06 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:30F90383

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº012/2013 AO
CONTRATO ADM. Nº043 /2009 -PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** a Empresa Sanetran Saneamento Ambiental S/A. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a locação dos equipamentos discriminados em anexo, destinados à coleta de lixo domiciliar, comercial e hospitalar, nesta cidade de Cáceres e Distritos do Caramujo e Vila Aparecida. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Maio de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

FERNANDO CESAR ALVES

Sanetran Saneamento Ambiental S/A
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:7BD8593E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002/2013 AO
CONTRATO ADM. Nº086 /2012 -PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** a Empresa Oportuna Serviços e Terceirização Ltda – ME. **Objeto:**

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza pública (varrição manual de vias e logradouros públicos) e coleta de lixo (domiciliar, comercial e hospitalar), nesta cidade e distritos de Caramujo e Vila Aparecida, limpeza de bocas de lobo, serviços de raspagem de vias, capinação, roçada, limpeza mecanizada, cobertura do lixo no aterro controlado e locação de equipamento para apoio logístico aos serviços. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Maio de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

LORAN MARLON BERALDO DE PIERI

Oportuna Serviços e Terceirização Ltda - ME
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:33986472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 188 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10376, de 19 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	ACRÉSCIMO	PERÍODO
01	Geisa Aparecida da Silva	Professora Licenciada em Letras	10 horas	22.04.13 à 20.12.13
02	Marta Norberta da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10 horas	22.04.13 à 20.12.13
03	Célia Maria Leite da Silva	Professora Licenciada em Geografia	10 horas	22.04.13 à 20.12.13
04	Lenira da Silva Andrade	Professora Licenciada em Pedagogia	10 horas	22.04.13 à 20.12.13
05	Ana Paula Inácio de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	10 horas	22.04.13 à 20.12.13
06	Elida Rezende da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10 horas	22.04.13 à 20.12.13
07	Nilzanete da Costa Cebalho	Professora Licenciada em Letras	10 horas	22.04.13 à 13.07.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 24 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6FB79524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10103, de 17 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N	NOME	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
01	Lorrayne Leonel do Carmo	17.04.13 à 20.12.13	40	R\$ 678,00
02	Cristiane Duarte de Oliveira Silva	17.04.13 à 20.12.13	40	R\$ 678,00
03	Cleuza Maria Santana da Silva	17.04.13 à 20.12.13	40	R\$ 678,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 02.05.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:057BD046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 13486, de 16 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LELIS VANINI** – Contínuo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 03.06.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C98B105B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14651, de 24 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIS CARNEIRO JUNIOR** – Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:03.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:172DC62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 2471, de 18 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Educação e nº 10841, de 25 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA** - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F4752B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 2868, de 14 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Educação e nº 15515, de 04 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VERA LÚCIA VILELA DOS REIS** - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 17 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 05.06.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E4573D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 141 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7331, de 14 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
1.	Alvacir Alex de Oliveira Ricci	Matemática	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
2.	Bruno Moreno da Silva	Biologia	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
3.	Kaiti Alves Martins Pastor	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
4.	Deise Pereira da Rocha	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	30	R\$ 1.762,49
5.	Reginaldo Codeco	História	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
6.	Cleudineide Pereira Leite	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00

7.	Franciele Gomes Deluque	Matemática	22.03.13 a 20.12.13	10	R\$ 587,50
8.	Benedito Damasceno da Silva	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
9.	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva	Pedagogia	22.03.12 a 20.12.13	30	R\$ 1.762,49
10.	Maria Catarina Cebalho	Matemática	22.03.12 a 20.12.13	10	R\$ 587,50
11.	Regiane Michelle Chaves Campos	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
12.	Rosimeire Cristina Perez	Letras	22.03.13 a 20.12.13	23	R\$ 1.351,25
13.	Roseli Matos dos Santos	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	20	R\$ 1.175,00
14.	Nilzanete da Costa Cebalho	Letras	22.03.13 a 20.12.13	40	R\$ 2.349,99
15.	Gerlando Paula da Silva	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	32	R\$ 1.880,00
16.	Vaneide da Silva	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	40	R\$ 2.349,99
17.	Monica Pereira de Araújo	Pedagogia	22.03.13 a 20.12.13	40	R\$ 2.349,99

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
1.	Cintia Mazuy	Assistente Administrativo	22.03.13 a 20.12.13	40	R\$ 721,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.03.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:12969F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº24

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2013-PAP/ML de 29 janeiro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 079 de 07 de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender no ano de 2012, na forma que especifica”.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o professor elencado no quadro abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, para compor o quadro de vaga apresentado pela Secretaria Municipal de Educação no corrente ano letivo de 2013.

PROF. LIC. EDUCAÇÃO FÍSICA 20H - ESCOLAS URBANAS

#	Candidato	Inscrição	Média Final	Classificação
1	RAFAEL CUNHA GARCIA	00043	6,17	5º

II – Comunicar o professor convocado neste Edital que a atribuição de aula ocorrerá no dia **12/06/2013 às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – COC.

III–Notificar o professor convocado que, para atribuição de aula deverá estar munido dos documentos elencados no anexo único deste Edital.

V - Notificar o professor convocado que a recusa em prestar os serviços, importa desistência tácita da vaga.
Cáceres – MT, 03 de junho de 2013.

ODENISE JARA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

NELCI ELIETE LONGHI

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jayme Bidarra Neto

Código Identificador:CE9D6069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 008/2013

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que foi prorrogado para às **09h: 00min do dia 19 de junho de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônio José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para contratação de clínica especializada em exames clínicos com instrumentos próprios, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Informações, nos horários de expediente das 08h00min às 11h00min, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis MT, aos 07 dias de junho de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:40054954

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **09h: 00min do dia 25 de junho de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônio José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de dois veículos zero quilometro transformados em **Ambulância**, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Informações e cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis MT, aos 07 dias de junho de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:ECC96876

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 011/2013

OBJETO: Contratação de profissional especializado em Licitação e Contratos e Assessoria em Administração Pública. **LOCAL DE ABERTURA:** Nesta Prefeitura, à Av. Benônio José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0**66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS: HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 14/06/2013, às 09h:00min. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES:** podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min horas.

Sala da CPL, em Campinópolis – MT, aos 07 dias de junho de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:E7435C29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.560/2013

7 de junho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ATENDER OS PROCESSOS DE ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PAC 2 - 2ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem submeter à apreciação

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$13.270.000,00 (treze milhões e duzentos e setenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, cujo objetivo é a realização de obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial Parecis, no Bairro Jardim Primavera

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida até o seu pagamento final.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do município de Campo Novo do Parecis-MT, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e contrapartida do Município de Campo Novo do Parecis-MT, no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.549, de 25 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F84E6A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo - Especialista da Saúde – Especialidade: Enfermeiro

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001246	ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI	2

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2F415182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2013**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
5º	DEMERVAL PIRES GASPAR
6º	LUCILENE ALVES MARTINS

Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E4716768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – INSTRUTOR DE ARTESANATO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	1º
PATRICIA DEBORAH DA SILVA	2º
EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	3º
CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	4º
JANE CRISTINA DA SILVA	5º

Cargo: PROFESSOR

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
CLEIDE MARIA NAZARIO	1º
MAGDA CRISTINA SILVA SCHAEFLER	2º

Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
ELICASSIO DE SOUZA PASSOS	1º

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
SALOME EDUARDO DE MORAIS	1º

Cargo – COZINHEIRO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
RAQUEL ALVES SOUZA	1º

Cargo: OPERADOR (A) BOLSA FAMÍLIA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
--------------	-----------

ALINE COSTA PEREIRA

1º

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF 308.107.101-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:512571C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo - Agente Operacional – Especialidade: Motorista de Veículos Pesados

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001339	FABIO NAZARENO MOREIRA MAIA	3

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5411DB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 026/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

Objeto: contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b. classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
12.361.0002.1.052	2	4.4.90.52.00.00

Valor: R\$ 10.950,00

Prazo: 24 meses

Data: 20/05/2013

Procedimento Licitatório: processo administrativo nº 23034.025047/2011-FNDE, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços

Secretaria: Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:57ECDF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 03 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 045/2013, de 23 de maio de 2013,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, a Senhora **MARCIA PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 1174, que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Distrital Itanorte**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C4825B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 03 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 012, de 29 de maio de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Administração que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
João dos Santos Brito	Assistente de Almoxarifado	2541	020.059.951-85

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:958ADDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331, DE 03 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 019/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **GABRIELLA DE MUSIS**, portadora do **RG nº. 1829612-2 SSP/MT**, **CPF nº. 024.819.971-40 e CFN/CRN 1ª REGIÃO 8510-P** para ocupar o cargo de **Especialista da Saúde**, Especialidade **Nutricionista**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0C6C91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento da servidora Débora Marques de Oliveira, datado de 20 de maio de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, a servidora **DÉBORA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2354, que ora ocupa o cargo em comissão de **Coordenadora de Gestão de Saúde**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AF599F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 07/2013**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção (conclusão) do Terminal Rodoviário**, teve como vencedora a empresa: **ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA - ME com o valor total de R\$ 151.008,55 (cento cinquenta e um mil oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F23E4B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 06/2013**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de passarelas elevadas e lombadas**, teve como vencedora a empresa: **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME com o valor total de R\$ 135.668,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7F40A6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 069/2013

ABERTURA: 20 de junho de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de junho de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para tender a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 7 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B67CA95B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.893/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO
 PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. Fabrício Guolo Rauen, situado neste Município, destinado à ampliação do abrigo “Casa do Aconchego”.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua D, Lote nº 04, Quadra 03, Bairro Campo Real II, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde, sob a matrícula nº 1.156.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único – O valor da transação é compatível com o valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 21, III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º – As obrigações do Município firmadas com base na presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2013.

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:F19F7615

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.894/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
 ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
 URBANO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2013 (Lei nº 1.847/2012), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com a finalidade de aquisição de um imóvel pertencente ao Sr. Fabrício Guolo Rauen, situado neste Município, destinado à ampliação do abrigo “Casa do Aconchego”, a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão – 11- Secretaria de Ação e Promoção Social
Und. Orçamentária- 004- Fundo Municipal e Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social
Projeto/Atividade: 1990 – Aquisição de Terreno para Construção do Abrigo
Natureza da Despesa: 44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis - R\$140.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município.

Órgão – 12 - Secretaria de Habitação
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Habitação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa: 0008 – Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Habitação
Projeto/Atividade: 2377 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jur. - ...R\$ 40.000,00.

Órgão – 12 - Secretaria de Habitação
Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Habitação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa: 0008 – Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Habitação
Projeto/Atividade: 2377 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da Despesa: 33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$100.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2013.

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:5466829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 536 /2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO
 PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO
 ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL
 DESTA MUNICIPALIDADE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo, Disciplinar e Especial:

LEILA GUBERT
 Matrícula: 425
 Cargo: Oficial Administrativo

JULIO CESAR TOMAZI
 Matrícula: 640
 Cargo: Auxiliar Administrativo

BERNADETE PRATI
 Matrícula: 750

Cargo: Oficial Administrativo

WARLEY JUNIOR BRAS

Matrícula: 2493

Cargo: Auxiliar Administrativo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de Junho de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:2A227269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 535 /2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CAMPO VERDE – MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, constituída pelos seguintes munícipes:

Presidente: Maria Nilce Barbosa de Souza Palmeira

CPF: 571.431.101-91

Vice-Presidente: Kácia Aparecida Coimbra de Souza

CPF: 405.176.321-87

REP. DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES

Titular: Everaldo José de Oliveira Lorenzatto

CPF: 953.347.180-87

Suplente: Everaldo Gonçalves de Oliveira

CPF: 550.706.041-04

REP. DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Ana Tereza de Almeida Vidoto

CPF: 791.542.391-68

Suplente: Suza Mara Alves da Silva

CPF: 004.362.411-10

REP. DA PASTORAL DA CRIANÇA – IGREJA CATÓLICA

Titular: Gecilda Primorosa Dalmagro

CPF: 020.645.559-35

Suplente: Maria Aparecida Coimbra

CPF: 460.906.651-34

REP. DA ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS

Titular: Kácia Aparecida Coimbra de Souza

CPF: 405.176.321-87

Suplente: Vander Ribeiro Marques

CPF: 363.020.071-00

REP. SECRETARIA MUN. DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Nilva Schwarz Viana Fernandes

CPF: 487.429.531-20

Suplente: Isabel Cristina Gutierrez

CPF: 220.089.692-15

REP. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Silvana Vargas Woloszyn

CPF: 864.417.359-34

Suplente: Maria Formiga Santos Filha Mesquini

CPF: 137.614.368-23

REP. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

Titular: Nilo Pereira Nogueira Junior

CPF: 396.212.601-59

Suplente: Leonardo Willers Lorenzatto

CPF: 044.144.981-63

REP. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Titular: Maria Nilce Barboza de Souza Palmeira

CPF: 571.431.101-91

Suplente: Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

CPF: 988.207.881-87

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de Junho de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:B2B9D718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542 /2013 DE 29 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CAMPO VERDE – MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituída pelos seguintes munícipes:

PRESIDENTE – Larissa de Lima Novais. CPF: 274.820.258-98

VICE-PRESIDENTE - Jovânia Cristina Dias da Cruz CPF: 568.701.401-20

REP. DA SEC. MUN. DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Izabel Cristina Gutierrez CPF: 220.089.692-15

Suplente: Solange Marques Araujo CPF: 554.164.971-49

REP. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – Tânia Regina João CPF: 666.393.799-53 Suplente- Rigoberto Ximenes Lopes CPF: 775.195.231-87

REP. DA SEC. MUN. DE SAÚDE

Titular-Jovânia Cristina Dias da Cruz CPF: 568.701.401-20

Suplente – Sueli Jamise Rodrigues do Nascimento CPF: 988.207.881-87

REP. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular – Sidelvani Pereira Borges CPF: 000.698.661-71

Suplente – Eduardo Rodrigues Eckert CPF: 915.357.511-34

REP. CLUBES PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular- Orivaldo Ferreira de Sales Filho CPF: 032.884.899-96

Suplente – Maria Ortência T. Wiesenhutter CPF: 026.135.999-10

REP. DOS PROFISSIONAIS DA AREA SOCIAL

Titular – Larissa de Lima Novais CPF: 274.820.258-98

Suplente- Angélica Modesto Pinto Guedes CPF: 834.615.071-72

REP. DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO

Titula – Elsa Erene Kossmann Duarte CPF: 775.092.429-91

Suplente– Rita de Cássia Suzuki Manucci CPF: 045.504.518-66

REP. DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

Titular – Rosângela Aparecida Lima da Silva CPF: 568.708.391-72

Suplente - Dos Reis Ricardo da Silva. CPF: 350.096.1281-72

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 29 de Maio de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:245E4CE3

SMA/RECURSOS HUMANOS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 196/2013

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 196/2013 PUBLICADO NO
DIA 06 DE JUNHO DE 2013.**

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:B0CC0F83

SMA/RECURSOS HUMANOS ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 437/2013

ONDE SE LÊ:

NOMEIA O SENHOR CLÊNIO JOSE DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE:

NOMEIA O SENHOR CLÊNIO JOSE DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:91600703

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE 010/2013

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 010/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ Nº 407.811.058/001-64, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 010/2013. Revisão dos ônibus escolares, Processo nº 4656/2013. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 07 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:09833B60

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EPI'S**, na modalidade pregão (presencial) nº 042/2013, no dia **24 de JUNHO de 2013, às 9:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:A79841CC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BANNER E FAIXAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 046/2013, no dia **21 de JUNHO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:2B84F8DE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, na modalidade pregão (presencial) nº 050/2013, no dia **21 de JUNHO de 2013, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:62F94111

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA:76

PORTARIA Nº. 76/2013.
De 07 de junho de 2013.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE ANDREIA SOUZA DE ALECRIM.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome da Sra. ANDREIA SOUZA DE ALECRIM do lote nº 08 da quadra nº 34, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2º – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, além de envio ao presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 07 de junho de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Luis Ferreira de Souza
Código Identificador:95DD37CD

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ANDREIA SOUZA DE ALECRIM, servidora publica, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1666675-5 SSP/MT e do CPF 015.41.791-40, referente ao Lote 08, Quadra 34, Rua Araguaia, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Araguaia, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 07 medindo 21,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 09 medindo 21,20 metros; fundos com os lotes nº 07 e 10 medindo 11,90

metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade

Publicado por:
Luis Ferreira de Souza
Código Identificador:6B18386C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0278/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSANGELA GOULARTE CIPRIANO ARMANI** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8A865E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0279/2013

SÚMULA: “DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CASO DE LICENÇA, AFASTAMENTO OU AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Secretário Municipal de Assistência Social, necessita frequentemente se ausentar do município para representá-lo e resolver questões referente a Secretaria a nível Estadual e Federal;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público bem como o da eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Designa a servidora **QUEILA APARECIDA DOS SANTOS**, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em caso de licença, afastamento, ou ausência do Secretário Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:AFA7D505

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0281/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **ADRIEU APARECIDO LIMA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A82BE60A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.114/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 43 inciso IV da Lei Municipal 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, em consideração a **aposentadoria voluntária** do Servidor **GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS**, vem declarar **vacância** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, ocupado pelo mesmo.

Artigo 2º - Fica decretado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, à **EXONERAÇÃO** do aposentado na folha de pagamento, para adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao pagamento das verbas rescisórias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:859C1AF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.130/2013**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
CRISTINA MARQUES MENDONÇA DA SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4A336430

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.131/2013**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA	I	II

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:715C6B76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.132/2013**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Motorista Categoria A/B/C, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
VALTER DE SOUZA DE SÁ	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:CB2802BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.133/2013

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Operador de Máquina Pá Carregadeira Patrol, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOSÉ RODRIGUES DIAS	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:685382A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.134/2013

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
AVELINO FLORIANO KORZEKWA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:32A9000E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.136/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREIA DE SOUZA** efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2012, nomeado pela Portaria nº. 281/2012 de 27 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:37642010

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.127/2013

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TÉCNICO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC”

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal 136/2001 os seguintes membros para compor o Conselho Técnico do COMDEC:

ANTENOR LEAL

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde.

ALTAIR DELATORE

Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 14 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B4139660

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.138/2013

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovada pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL		
011047	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	02º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 04 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de junho 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:101D7256

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.137/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A PEDIDO, fica concedido ao servidor, **JURCIMEI RODRIGUES MAIA**, no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PATROL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **licença para tratar de interesse particular**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 03 (três) de junho de 2013 e término em 02 (dois) de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:4077F95C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.140/2013

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS		
010570	REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES	19º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de junho 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:1EC4CEFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº141/2013

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, para o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos, conforme segue:

· RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C45CFE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0283/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ MACIEL COSTA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:0EF668B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0284/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS BERTANI** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1E41139F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0285/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3F73AB55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0286/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LIBERO LOPES DE SALES** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:328FB286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0287/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ ROBERTO LINARES** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 06 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:8F72571A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0288/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- A PEDIDO Fica **EXONERADO** o Senhor **RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 05 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de junho de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:36313AB8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0257/2013**

SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO DO VENCIMENTO DO IPTU/2013 E DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2013”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o dia de vencimento para pagamento do IPTU/2013, na forma seguinte:

- a)** 20% (vinte por cento) de desconto no pagamento efetuado até a data de 24 de junho de 2.013; e
- b)** 10% (dez por cento) de desconto no pagamento efetuado até a data de 10 de julho de 2.013.

Artigo 2º - Fica prorrogado o dia de vencimento para pagamento dos créditos inscritos ou não em dívida ativa, na forma seguinte:

- a)** dispensa de 100% (cem por cento), dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração, para os devedores ou terceiros interessados que requererem até o dia 01 de julho de 2.013 o respectivo parcelamento ou pagamento a vista.

Artigo 3º - Os demais prazos e vencimentos permanecem inalterados.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:B8F716E6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.135/2013**

SÚMULA: “CONSTITUI COMISSÃO PARA PLANEJAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão para planejar e coordenar a execução da implementação da Lei de Acesso a Informação do município de Carlinda-MT, que será composta pelos seguintes membros:

Márcia Regina Ribeiro de Oliveira(Secretaria Municipal de Saúde);
Marineides Nogueira Leite de Araujo(Secretaria Municipal de Finanças);
Avelino Floriano Korzekwa(Assessor Administrativo I) ;
Sálua Gazali(Procuradora do Município).

Artigo 2º – A comissão deverá realizar as ações necessárias a implementação da **Lei n.º 12.527/2011**, assim como atender as orientações e cronogramas da **Resolução Normativa n.º 025/2012**, editada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 05 de junho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:94E7B303**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº753/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Lei Complementar reestrutura a carreira estratégica dos profissionais da Educação Pública Básica do Município de Carlinda, tendo por finalidade organizá-la estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Parágrafo único. Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido a organização de

direito privado ou privatizado, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses.

CAPÍTULO I DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de professores que exercem atividades de docências ou suportes pedagógicos diretos a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico, Direção Escolar, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional, que desempenham atividades nas unidades escolares e na administração central do Sistema Público de Educação Básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, produção científica e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

TÍTULO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 3º A Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal é constituída de quatro classes de cargos:

I - Professor composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar;

II - Técnico Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos e outras que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica;

III - Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional composto de atribuições inerentes a auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica;

IV - Apoio Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de infraestrutura, de transporte e de vigilância ou outras que requeiram formação a nível de ensino fundamental e profissionalização específica.

CAPÍTULO II DAS SÉRIES DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

SEÇÃO I Da Série de Cargo e Função da Carreira

Art. 4º A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de:

I - 04 (quatro) cargos de carreira, de provimento efetivo:

a) Professor - composto das atribuições e atividades descritas no inciso I do art. 3º desta lei complementar;

b) Técnico Administrativo Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no inciso II do art. 3º desta lei complementar;

c) Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no inciso III do art. 3º desta lei complementar;

d) Apoio Administrativo Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no inciso IV do art. 3º desta lei complementar.

II - 04 (quatro) funções de dedicação exclusiva:

a) diretor de unidade escolar, função composta das seguintes atribuições:

1. representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
2. coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do

Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

3. coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

4. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

5. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

6. submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

7. divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

8. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas, técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola;

9. apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

10. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

b) Coordenador pedagógico escolar, função composta das seguintes atribuições:

1. investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

2. criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

3. proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

4. participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

5. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

6. articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola;

7. coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na Unidade Escolar;

8. acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

9. coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

10. desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

11. coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

12. analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

13. propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, técnicos e apoio, visando à melhoria de desempenho profissional;

14. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

15. coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

16. propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

17. propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

c) Coordenador pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal de Educação, função composta das seguintes atribuições:

1. fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares públicas e privadas;
2. coordenar técnica e administrativamente os termos de convênio da Secretaria Municipal de Educação;
3. orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares públicas e privadas quanto a:
 - 3.a. aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;
 - 3.b. elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;
 - 3.c. monitoramento, bimestral (*in loco*) das Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal;
 - 3.d. sustentação do controle do quantitativo de pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as disponibilidades para outros órgãos públicos;
 - 3.e. emissão de parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e submetê-lo a apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação;
 - 3.f. execução e consolidação dos atos administrativos nas unidades escolares;

4. articular, monitorar e gerenciar os programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação em parceria com os Governos Estadual e Federal na área de abrangência das unidades escolares pública, privadas e ONGs;
5. expedir documentação referente a educando das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda;
6. elaborar relatório circunstanciado de verificação prévia da situação da escola, através de visita objetivando regularidade no processo;
7. orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), tendo por base instrumentos emanados do órgão central;
8. monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) nas unidades escolares, através de instrumentos avaliativos emitidos pelo órgão central;
9. participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere a atribuição de classes e/ou aulas;
10. assessorar os coordenadores das unidades escolares no desenvolvimento de suas atividades;
11. supervisionar o trabalho dos formadores pedagógicos;
12. acompanhar a reestruturação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;
13. atender e assessorar os Conselhos Municipais, nas suas solicitações, organizações e renovações;
14. Identificar e buscar novos convênios junto aos governos estadual e federal;

d) Secretário Escolar, função composta das seguintes atribuições:

1. responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

2. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
3. participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
4. atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
5. verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência e rendimento escolar dos educandos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);
6. atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
7. preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
8. elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

9. elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
10. cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
11. assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos educandos;

12. facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal e Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos educandos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
13. redigir as correspondências oficiais da escola;
14. dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
15. não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;
16. tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento.

§ 1º A ocupação das funções de dedicação exclusiva, estabelecidas no inciso II deste artigo, é privativa ao servidor de carreira efetivo, atendidos os requisitos estabelecidos para a sua designação, a serem regulamentados por meio de portaria emitida pelo Secretário titular da pasta.

§ 2º A quantidade total de vagas referente às funções de dedicação exclusiva fica estabelecida de acordo com a tabela em Anexo desta lei complementar.

SEÇÃO II DA SÉRIE DE CLASSE DO CARGO DE PROFESSOR

Art. 5º A série de classes do cargo de Professor é estruturada em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Classe A - habilitação específica de nível médio-magistério;
 II - Classe B - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por Licenciatura Plena;
 III - Classe C - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional;
 IV - Classe D - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação;
 V - Classe E - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 09, que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 6º São atribuições específicas do professor:

I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
 II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
 III - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV - desenvolver a regência efetiva;
 V - controlar e avaliar o rendimento escolar;
 VI - executar tarefa de recuperação de alunos;
 VII - participar de reunião de trabalho;
 VIII - desenvolver pesquisa educacional;
 IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
 X - buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
 XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
 XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

XIII – manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

SEÇÃO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art. 7º A série de classes dos cargos Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e de Apoio Administrativo Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, da seguinte forma:

I - Técnico Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional:

- a) Classe A – habilitação em ensino médio e curso de profissionalização específica;
- b) Classe B – habilitação em grau superior, em nível de graduação mais curso de profissionalização específica;
- c) Classe C – habilitação em grau superior, com curso de especialização *lato sensu* na área de atuação ou correlata mais, curso de profissionalização específica;
- d) Classe D – habilitação em grau superior, com curso de mestrado na área de atuação ou correlata e profissionalização específica;
- e) Classe E – habilitação em grau superior, com curso de doutorado na área de atuação ou correlata e profissionalização específica.

II – Apoio Administrativo Educacional

- a) Classe A – habilitação em nível fundamental e profissionalização específica;
- b) Classe B – habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica.

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 09, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação.

Art. 8º São atribuições do Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e do Apoio Administrativo Educacional:

I - Técnico Administrativo Educacional:

- a) Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, relatórios relativos ao funcionamento da secretaria escolar; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamentos orçamentários e financeiros; de manutenção e controle da infraestrutura; de transporte, de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares;
- b) Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: televisor, projetor de mídias, computador, fotocopadora, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

II - Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional, cujas principais atividades são: auxiliar e apoiar o professor regente nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

III - Apoio Administrativo Educacional:

- a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

- b) Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;
- c) Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as

disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

e) Segurança, cujas principais atividades são: prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro da unidade escolar; controlar a entrada e saída de pessoas junto à unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e dos bens públicos.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro da unidade escolar, na qual será lotado de acordo com a necessidade da mesma e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Art. 9º O ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá aos seguintes critérios:

I – ter habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II – ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III – ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 10º. Para ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, exigir-se-á concurso público de provas e títulos.

§ 1º O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

§ 2º Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, na organização dos concursos, até nomeação dos aprovados.

Art. 11º. O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser expedido pelo órgão competente, atendendo às demandas do município.

Art. 12º. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 1º As condições da realização do concurso público, serão fixada em edital, que será aplicado conforme normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

§ 2º Não se abrirá concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 13º. As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE PROVIMENTO**SEÇÃO I
DA NOMEAÇÃO**

Art. 14º. Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

§ 2º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório, nos termos do Artigo 21 desta Lei.

§ 3º A nomeação terá efeito de vinculação permanente na mesma unidade de ingresso, salvo no Artigo 45 desta Lei, ou quando não houver disponibilidade de vagas na unidade escolar.

**SEÇÃO II
DA POSSE**

Art. 15º. Posse é a investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições, de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 16º. Haverá posse nos cargos da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, nos casos de nomeação.

Art. 17º. A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial do Estado e/ou no jornal de publicação dos Atos Oficiais do Município.

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no *caput* deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º No ato da posse o Profissional da Educação Básica, apresentará obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constitui o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 18º. A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

**SEÇÃO III
DO EXERCÍCIO**

Art. 19º. O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo único. Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, será exonerado do cargo.

**SEÇÃO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 20º. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II - assiduidade e pontualidade;
- III - produtividade;

- IV - capacidade de iniciativa e relacionamento;
- V - respeito e compromisso com a instituição;
- VI - participação nas atividades promovidas pela instituição;
- VII - responsabilidade e disciplina;
- VIII - idoneidade moral.

Art. 21º. Durante o período do estágio probatório, estará sendo realizada, de forma permanente, a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente, quatro meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei Complementar, assegurado ampla defesa.

§ 1º Para avaliação prevista no *caput* deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da educação e do SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso.

§ 2º De posse da informação, a comissão de avaliação emitirá e encaminhará no prazo de 10 (dez) dias, parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio.

§ 3º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, lhe será dado conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

§ 4º A Comissão de avaliação encaminhará no prazo de 03 (três) dias, o parecer e a defesa à autoridade municipal competente, para publicação no meio legal.

§ 5º O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo do sistema, assegurada ampla defesa.

§ 6º A apuração dos requisitos mencionados no art. 20 deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

**SEÇÃO V
DA ESTABILIDADE**

Art. 22º. O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 23º - O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo:

- I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- II - mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

IV - em conformidade com as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º- do art. 169 da Constituição Federal.

**SEÇÃO VI
DA READAPTAÇÃO**

Art. 24º. Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada a inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do salário do Profissional da Educação Básica.

SEÇÃO VII DA REVERSÃO

Art. 25º. Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 26º. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com salário integral.

Parágrafo único. Encontrando-se provido este cargo, o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga.

Art. 27º. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO VIII DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28º. Reintegração é a investidura do Profissional da Educação Básica estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese do cargo ter sido extinto, o funcionário ocupará outro cargo equivalente ao anterior, com todas as vantagens.

§ 2º O cargo a que se refere o caput deste Artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

SEÇÃO IX DA RECONDUÇÃO

Art. 29º. Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

SEÇÃO X DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 30º. Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 31º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 32º. O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e salários compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação Básica em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos da administração pública, na unidade escolar em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 33º. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cessada a disponibilidade, se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 34º. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III DA VACÂNCIA

Art. 35º. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - remoção;
- IV - aposentadoria;
- V - posse em outro cargo inacumulável;
- VI - falecimento.

Art. 36º. A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do Profissional da Educação Básica ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeitas as condições de estágio probatório;
- II - quando, por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono do cargo;
- III - quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO

SEÇÃO I DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

Art. 37º. O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica Municipal será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 38º. A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada ao Projeto Político Pedagógico, em se tratando de unidade escolar.

Art. 39º. Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

§ 1º Entende-se por hora-atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho pedagógico, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º Dentro de um percentual de 10% (dez por cento) do quadro de professores, poderá a unidade escolar, nos termos da regulamentação específica, destinar percentual superior ao previsto no caput deste Artigo.

§ 3º Na aplicação do preceito contido no Parágrafo segundo deste Artigo, será observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho para professores em regência que desenvolverem atividades prevista no Projeto Político Pedagógico, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e ratificado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º São considerados requisitos básicos para distribuição referida no parágrafo anterior:

- I - apresentação de um projeto individual ou coletivo de natureza científica ou cultural e de função pedagógica, sintonizado com o Projeto Político Pedagógico da escola;
- II - impedimento de outro vínculo empregatício, público ou privado;
- III - apresentação periódica, para apreciação e aprovação da equipe técnico-pedagógica, de relatório descritivo e analítico dos resultados parciais alcançados, de forma a garantir a continuidade de execução do projeto;
- IV - realização de pesquisa e participação em grupos de estudo ou de trabalho, conforme o Projeto Político Pedagógico da escola.

§ 5º As demais condições e normas de implantação e avaliação das horas-atividades serão definidas em regulamentação específica, por comissão paritária, entre a Secretaria Municipal de Educação e o SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso.

Art. 40º. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de direção da unidade escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, não incorporável para fins de aposentadoria, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

TÍTULO IV DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 41º. A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica dar-se-á em duas modalidades:

- I - por promoção de classe;
- II - por progressão funcional.

SEÇÃO I DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Art. 42º. A promoção do Profissional da Educação Básica, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,50;
- c) classe C: 1,70;
- d) classe D: 1,85;
- e) classe E: 2,30;

II - para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional:

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,50;
- c) classe C: 1,70;
- d) classe D: 1,85;
- e) classe E: 2,30;

III - para as classes do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional:

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 1,85;

e) classe E: 2,30;

IV - para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional:

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,25.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 43º. O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão funcional, de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1º Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput, e não havendo processo de avaliação, a progressão dar-se-á automaticamente.

§ 3º As demais normas da avaliação processual referida no caput deste Artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definido por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso.

§ 4º Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I – 1,00;

II – 1,04;

III – 1,085;

IV – 1,135;

V – 1,19;

VI – 1,25;

VII – 1,32;

VIII – 1,41;

IX - 1,50;

SEÇÃO III DA REMOÇÃO

Art. 44º. Remoção é o deslocamento, do Profissional da Educação Básica, de uma para outra Unidade de Ensino no Município, observada a existência de vagas.

§ 1º A remoção dar-se-á:

I - a pedido;

II - por permuta;

III - por motivo de saúde;

IV - por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

§ 2º A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.

§ 3º A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 4º A remoção por permuta poderá ser concebida quando os requerentes exercerem atividades na mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

§ 5º O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede.

TÍTULO V DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I DO SUBSÍDIO

Art. 45º. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Aplicado a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 para correção mínima do piso, os mesmos direitos estende-se aos demais profissionais da Educação Básica de Carlinda.

Art. 46º. O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica será de (R\$ 1.175,25) para nível médio, considerando magistério para cargo de Professor e de ensino médio mais profissionalização específica, para os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e de Apoio Administrativo Educacional.

Parágrafo único. Até a conclusão da profissionalização específica, garante-se ao Profissional da Educação Básica, setenta por cento do valor do piso para o Ensino Médio e cinquenta e seis por cento para Ensino Fundamental:

I - na forma de subsídio, vencimento inicial de (R\$ 822,67) para os que têm Ensino Médio;

II - na forma de subsídio, vencimento inicial de (R\$ 658,14) para os que têm Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS

SEÇÃO I

DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 47º. A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal através de publicação do ato na imprensa oficial do Município e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo de seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de pós-graduação, no país ou exterior, se de interesse da administração e será concedida:

I - para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico Escolar;

II - para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou a nível de pós-graduação, e estágio, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

III - para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

Art. 48º. São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II - curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional ou com o Projeto Político Pedagógico da escola;

III - disponibilidade orçamentária.

Art. 49º. Os Profissionais da Educação Básica licenciados para os fins de que trata o art. 47 obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao de seu afastamento, mediante assinatura de um termo de compromisso.

Parágrafo único. Ao servidor público beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 50º. O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar e anuência do Chefe do Executivo Municipal, com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

§ 2º Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição para anuência do Chefe do Executivo Municipal, com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS

Art. 51º. - Os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício gozarão de férias anuais:

I - de 45 (quarenta e cinco) dias para professores, de acordo com o calendário escolar;

II - de 30 (trinta) dias para os demais Profissionais da Educação Básica, de acordo com a escala de férias.

§ 1º Os Profissionais da Educação Básica, em exercício fora da unidade escolar gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme onde estiver prestando serviço.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 52º. Independente de solicitação, será pago aos Profissionais da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

SEÇÃO III DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 53º. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o salário do cargo efetivo.

§ 1º Para fins de licença-prêmio de que trata este Artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso no serviço público municipal.

§ 2º É facultado ao Profissional da Educação Básica fracionar a licença de que trata este Artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Art. 54º - Não se concederá licença-prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesse particular;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste Artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Art. 55º. O número de Profissionais da Educação Básica em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 56º. Para possibilitar o controle das concessões da licença, a Unidade Escolar deverá proceder anualmente a escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

CAPÍTULO III DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I DAS CONCESSÕES

Art. 57º. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço;

I - Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - Por 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - Por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filho (a), enteado (a), menor sob guarda ou tutela, irmão ou irmã e avós.

IV - Durante o período em que estiver servindo ao Tribunal do Júri.

Art. 58º. Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

SEÇÃO II DOS AFASTAMENTOS

Art. 59°. Aos Profissionais da Educação Básica serão permitidos os seguintes afastamentos:

I - Para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal, ou outros municípios, sem ônus para o órgão de origem;

II - Para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão da União ou do Estado conveniado com o Município, com opção de ônus para o órgão de origem;

III - Para exercer atividade em entidade sindical de classe, com ônus para o órgão de origem;

IV - Para exercício de mandato eletivo, com direito à opção de salário;

V - Para estudo ou missão no exterior.

Art. 60°. Na hipótese do inciso V do Artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Município, do Estado ou do País para estudo ou missão oficial sem a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º O afastamento não excederá 04 (quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste Artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 61°. O afastamento do Profissional da Educação Básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito à opção pelo salário.

CAPÍTULO IV DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 62°. É contado, para todos os efeitos, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações do Município de Carlinda, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 63°. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não serão computados, arredondando-se para 01 (um) ano quando excederem deste número, para efeito de aposentadoria.

Art. 64°. Além das ausências ao serviço, previstas no art. 57, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo de comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - licenças:

a) à gestante com direito à 180 (cento e oitenta) dias;

b) à adotante com criança até um ano de idade terá direito de 90 (noventa) dias e com mais de um ano de idade 30 (trinta) dias;

c) à paternidade com direito a 05 (cinco) dias a partir do parto ou adoção;

d) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

e) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

f) prêmio por assiduidade;

g) por convocação para o serviço militar;

h) qualificação profissional;

i) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro (a) no prazo máximo de 2 (dois) anos, sem remuneração;

j) licença para tratamento de saúde em pessoa da família mediante comprovação médica e acompanhamento social podendo ser remunerado por até 90 (noventa) dias ao ano, excedendo este prazo sem remuneração;

l) desempenho de mandato classista.

VIII - deslocamento para a nova sede de que trata o art. 44, desta Lei;

IX - participação em competição cultural, estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 65°. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II - licença para atividade política;

III - o tempo correspondente ao desempenho do mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º O tempo em que o Profissional da Educação Básica esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 2º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, em operações de guerra e nas áreas de fronteira.

§ 3º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

CAPÍTULO V DA APOSENTADORIA

Art. 66°. O profissional da Educação Básica será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcional nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com proventos integrais;

c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 67°. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor público atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 68º. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será procedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3.º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação de licença.

Art. 69º. O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto nos arts. 45 e 46 desta Lei Complementar, revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I DOS DIREITOS ESPECIAIS

Art. 70º. Além dos direitos previstos nesta lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I - ter a seu alcance informações educacionais, material didático-pedagógico,

instrumentos de trabalho, biblioteca, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV - ter acesso a recursos para publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico científico;

V - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas nos incisos V e XII, do art. 5º da Constituição Federal.

VI - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

SEÇÃO II DOS DEVERES ESPECIAIS

Art. 71º. Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, cumpre:

I - preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;

II - promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;

VI - assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

VII - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º. A função de diretor (a) é considerada eletiva e deverá recair sempre

em integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica, escolhido pela comunidade escolar.

§ 1º A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de diretor (a) de que trata este Artigo serão estabelecidos em Lei Específica.

§ 2º Os integrantes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica eleitos para função de direção das unidades escolares deixam de ser enquadrados em cargos em comissão.

Art. 73º. A função de coordenador pedagógico escolar é considerada eletiva e deverá recair sempre em integrante da função de docência, escolhido entre seus pares.

Art. 74º. Os Profissionais da Educação Básica poderão congregarem-se em sindicato, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição da República.

§ 1º Quando no exercício de mandato eletivo em diretoria da entidade sindical representativa dos Profissionais da Educação de âmbito municipal, estadual ou nacional, será colocado à disposição da entidade, quando solicitado e não ultrapasse o limite de dois servidores.

§ 2º Aos servidores dispensados para exercício de mandato eletivo em

diretoria da entidade sindical representativa dos Profissionais da Educação, serão assegurados todos os direitos e vantagens da carreira.

Art. 75º. Em caso de necessidade comprovada, conforme Lei Municipal, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário.

§ 1º A admissão de que trata este Artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação.

§ 2º O Profissional da Educação Básica contratado temporariamente receberá salário compatível com a classe e área de atuação.

Art. 76º. É assegurado ao Profissional da Educação Básica ativo ou inativo o recebimento da gratificação natalícia integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 77º. O enquadramento dos atuais professores nesta Lei dar-se-á pelo

nível de habilitação e pelo tempo de serviço e ocorrerá imediatamente após a promulgação da mesma.

Art. 78º. O enquadramento dos servidores nos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional dar-se-á em dois momentos:

I - temporariamente, pelo grau de escolaridade e tempo de serviço;

II - definitivamente, na conclusão da profissionalização específica.

§ 1º No prazo máximo de 06 (seis) anos, os servidores deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados nesta Lei.

§ 2º A complementação dos estudos de que trata o parágrafo anterior devem ser garantidos pela Prefeitura Municipal de Carlinda, através do órgão competente.

Art. 79º. Os atuais servidores que ocupam o cargo de Auxiliar de Sala serão enquadrados nesta Lei Complementar no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional após a profissionalização específica.

Parágrafo único. Aos servidores citados no caput deste artigo, até a conclusão da profissionalização, garante-se o vencimento conforme anexo VI.

Art. 80º. Fica considerado em extinção o cargo de Auxiliar de Sala à medida que vagar ou mediante a profissionalização.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81º. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de previsão orçamentária.

Art. 82º. Os demais critérios para enquadramento funcional serão objetos de regulamentação específica.

Art. 83º. Poder Executivo, no prazo 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei Complementar, procederá à regulamentação necessária a sua eficácia.

Art. 84º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 686 de 22 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em, 07 de junho de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2,30
1	1	1.175,25	1.762,88	1.997,93	2.174,21	2.703,08
2	1,04	1.222,26	1.833,39	2.077,84	2.261,18	2.811,20
3	1,085	1.275,15	1.912,72	2.167,75	2.359,02	2.932,84
4	1,135	1.333,91	2.000,86	2.267,64	2.467,73	3.067,99
5	1,19	1.398,55	2.097,82	2.377,53	2.587,31	3.216,66
6	1,25	1.469,06	2.203,59	2.497,41	2.717,77	3.378,84
7	1,32	1.551,33	2.327,00	2.637,26	2.869,96	3.568,06
8	1,41	1.657,10	2.485,65	2.817,07	3.065,64	3.811,34
9	1,5	1.762,88	2.644,31	2.996,89	3.261,32	4.054,61

ANEXO II

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2,30
1	1	1.175,25	1.762,88	1.997,93	2.174,21	2.703,08
2	1,04	1.222,26	1.833,39	2.077,84	2.261,18	2.811,20
3	1,085	1.275,15	1.912,72	2.167,75	2.359,02	2.932,84
4	1,135	1.333,91	2.000,86	2.267,64	2.467,73	3.067,99
5	1,19	1.398,55	2.097,82	2.377,53	2.587,31	3.216,66
6	1,25	1.469,06	2.203,59	2.497,41	2.717,77	3.378,84
7	1,32	1.551,33	2.327,00	2.637,26	2.869,96	3.568,06

8	1,41	1.657,10	2.485,65	2.817,07	3.065,64	3.811,34
9	1,5	1.762,88	2.644,31	2.996,89	3.261,32	4.054,61

ANEXO III

TABELA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B
		1	1,25
1	1	940,20	1.175,25
2	1,04	977,81	1.222,26
3	1,085	1.020,12	1.275,15
4	1,135	1.067,13	1.333,91
5	1,19	1.118,84	1.398,55
6	1,25	1.175,25	1.469,06
7	1,32	1.241,06	1.551,33
8	1,41	1.325,68	1.657,10
9	1,5	1.410,30	1.762,88

ANEXO IV

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2,30
1	1	822,67	1.234,01	1.398,54	1.521,94	1.892,14
2	1,04	855,58	1.283,37	1.454,48	1.582,82	1.967,83
3	1,085	892,60	1.338,90	1.517,41	1.651,30	2.052,97
4	1,135	933,73	1.400,60	1.587,34	1.727,40	2.147,58
5	1,19	978,98	1.468,47	1.664,26	1.811,11	2.251,65
6	1,25	1.028,34	1.542,51	1.748,17	1.902,42	2.365,18
7	1,32	1.085,92	1.628,89	1.846,07	2.008,96	2.497,63
8	1,41	1.159,96	1.739,95	1.971,94	2.145,93	2.667,92
9	1,5	1.234,01	1.851,01	2.097,81	2.282,91	2.838,21

ANEXO V

TABELA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B
		1	1,25
1	1	658,14	822,67
2	1,04	684,47	855,58
3	1,085	714,08	892,60
4	1,135	746,99	933,73
5	1,19	783,19	978,98
6	1,25	822,68	1.028,34
7	1,32	868,74	1.085,92
8	1,41	927,98	1.159,96
9	1,5	987,21	1.234,01

ANEXO VI

TABELA DE AUXILIAR DE SALA – 30 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO - Art. 80)

CLASSE/NÍVEL		A
		1
1	1	910,44
2	1,04	946,85
3	1,085	987,82
4	1,135	1.033,34
5	1,19	1.083,42
6	1,25	1.138,05
7	1,32	1.201,78
8	1,41	1.283,72
9	1,5	1.365,66

ANEXO VII

TABELA DE FUNÇÕES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	VENCIMENTO
--------	------------

Diretor de Unidade Escolar	Salário Base + 50%
Coordenador Pedagógico Escolar	Salário Base + 35%
Coordenador Pedagógico e Administrativo	Salário Base + 50%
Secretário Escolar	Salário Base + 35%

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7A4B105E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013 **ONDE SE LE “R\$:** 953.016,54 (novecentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)”. **Leia-se** “911.847,38 (novecentos e onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)”. Carlinda/MT, em 07 de Junho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:F3B8FBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: “CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ASSENTAMENTO RENASCER/VIVEIRO” para atender as necessidades desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2013

VALOR ESTIMADO: R\$: 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)

HORÁRIO: 09:15 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda/MT, em 07 de Junho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:7FF95ACB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 041/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Junho de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Aquisição de Compressor de Ar e um Kit propulsora pneumática de graxa para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo** – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 07 de Junho de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:DCB0CF5B

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 466/2013**

PORTARIA Nº 466/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

ACRESCENTA REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PORTARIA 395/2013.

RESOLVE:

ARTIGO PRIMEIRO – Fica acrescentado à Portaria 395/2013 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Priscila Rosane Rodrigues
Suplente – Leontina Ferreira Vetori

ARTIGO SEGUNDO - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT 28 de Maio de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8A24A222

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº: 014/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E SINDICATO RURAL DE COLIDER

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro a título de ajuda de custo que foi autorizado ao MUNICÍPIO repassar para o SINDICATO, e este por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos,.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2013

VALOR: Para a consecução do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em duas parcelas, conforme Lei 2673/2013, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no dia 10 de junho de 2013 e a segunda parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4AF43366

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 422/2013
DATA: 02/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: IRANY GALVÃO DE SANTANA
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:57F54893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 425/2013
DATA: 02/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: CRISLAINE TARGA RODRIGUES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5AEC32A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 437/2013
DATA: 02/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: EDI CARLOS DA SILVA LEITE
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTROS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BDD09119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 439/2013
DATA: 02/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: VALMI GONÇALVES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B0F862D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 447/2013
DATA: 06/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: JOSE MARIA PEREZ

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FC8E244D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 448/2013
DATA: 06/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:85ADCD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 449/2013
DATA: 08/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:405B0BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 451/2013
DATA: 10/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E83F26FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 453/2013
DATA: 13/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ZILDA LUCI DE ANGELO
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO UNIDADE CENTRO MUNICIPAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:28D0B890

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO
COMMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 459/2013
DATA: 17/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.
CONTRATADO: MARYANA ANASTACIO OLIVEIRA
CARGO: ENCARREGADA DE SETOR
GRUPO FUNCIONAL: COMMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:78886FC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

CONTRATO Nº.: 113/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELISANGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.175,48 (um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 08/05/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C7D949CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

CONTRATO Nº.: 114/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSILENE PEREIRA PESSOA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.175,48 (um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 08/05/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2D209653

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

CONTRATO Nº.: 115/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.763,24 (um setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 13/05/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5941B464

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

CONTRATO Nº.: 116/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSANIA DOS SANTOS LIMA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.175,48 (um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 17/05/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CE2E59C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: BENEDITO APARECIDO CARDOSO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 004/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.479,96 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 09/05/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A51DFA6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 053/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JOCELIA NUNES ANTUNES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 053/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 2.896,37 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)
DATA: 31/05/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1593F2E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043//2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 05 de maio de 2013 a 26 de julho de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 1.763,24
DATA: 06/05/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1209E27A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089//2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EDILAINE CANDIDO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 22 de maio de 2013 a 26 de julho de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 842,14
DATA: 22/05/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CC27DA71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084//2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUZICE JESUS DE ANDRADE

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 24 de maio de 2013 a 26 de julho de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 842,14

DATA: 24/05/2013

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:605473B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, da Servidora MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 31 de maio de 2013 a 29 de maio de 2016. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:861535AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 046-2013**

21 º TERMO ADITIVO Nº. 046/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº. 063/2008 e aditivos

DATA: 05/06/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato de Execução de Obras nº. 063/2008 e aditivos, referente a execução de obra para Construção de Estação de Tratamento de Água do Distrito de Noroagro, objetivando a readequação do Projeto.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:7FFB4924

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 047-2013**

1 º TERMO ADITIVO Nº. 047/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2013

DATA: 05/06/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Impacto Produtos e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2013, referente à Dotação Orçamentária.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1CDBC776

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032-2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2013

DATA: 06 de maio de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Marineide da Silva Viotto

OBJETO: Locação de imóvel urbano, localizado no loteamento Cidade Comodoro, Av. Paraná, bairro Nossa Senhora de Fátima em Comodoro-MT, sendo o lote 13, da quadra 35, para abrigar o alojamento da equipe de trabalho da SINFRA, que encontra-se realizando serviços nas estradas estaduais desta região, bem como posteriormente a equipe do INCRA, que estará executando serviços nesta municipalidade.

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.36 (821).

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:ADD62651

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033-2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2013

DATA: 04 de junho de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADOS: Agricultor Familiar o Senhor Everton Cristiano Ribeiro, o Agricultor Familiar o Senhor José Geraldo da Silva e a COOPERMAF – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro-MT.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e creches municipais, da zona urbana e rural do Município de Comodoro/MT, atendendo PNAE, PNAI, PNAPE, PNAC E PNAEJA.

DOTAÇÃO: 06.06.2021.33.90.30 (421) - 06.06.2022.33.90.30 (422)

- 06.06.2023.33.90.30 (423) 06.06.2024.33.90.30 (424) -

06.06.2026.33.90.30 (425).

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:F2438487

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 006/2013 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2013, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLA	Nº INSC	NOME
6º	84	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 04 de junho de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Cuoghi dos Santos

Código Identificador:67614900

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 065/2013

DATA: 06/06/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PEQUENO CIDADÃO, PAULO FREIRE E SANTA MARIA”. **Contratada:** Sr^a **MARIA HELENA SULZBACH**, inscrito no CPF sob o nº 983.083.781-53, PRAZO: 31/12/2013. **VALOR : R\$ 4.987,50**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:D5E07480

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 067/2013

DATA: 06/06/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PEQUENO CIDADÃO, PAULO FREIRE E SANTA MARIA”. **Contratada:** Sr. **REINALDO VALIGUNZKI**—CPF: 431.510.789-15, PRAZO: 31/12/2013. **VALOR : R\$ R\$ 8.980,00**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:0B42DEF0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013

DATA – 01/04/2013 – Convenientes: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA; **Objeto:** COOPERAÇÃO MUTUA VISANDO ESTABELECER CONDIÇÕES PARA PESSOAS/ALUNOS INTERESSADOS, TER ACESSO E REALIZAR O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA PRESTAR MELHOR/QUALIFICADO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA SAUDE PÚBLICA DE COTRIGUAÇU. **Prazo:** De Abril a Dezembro de 2013. Cotriguaçu-MT, 01 de Abril de 2.013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS.

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:40EB4C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG895833-7)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SME
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (lençol de solteiro, toalha de banho, cumbuca em acrílico, talher de sobremesa, prato de mesa para refeição, caneca em acrílico, colchão de solteiro, colchão de berço, cadeira de refeição para bebês, tecido para cortina), para atender as Creches e Unidades do Centro de Educação Infantil, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.** Data/Horário: 21/06/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252

E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.
- Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SME - Cuiabá, 07 de junho de 2013.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:6C59F277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** **CONTINENTAL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA:** Prestação de Serviços de Radiodifusão com 03 (três) irradiações diárias de segunda a sábado de 30 (trinta) segundos cada e 02 (duas) entrevistas ao vivo por mês. **Valor Global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Vigência:** 02/05/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Welliton Charles Pereira Neto
Código Identificador:DEE8A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”: Prestação Constitui objeto o presente termo a consecução de ações previstas na **Lei Municipal nº 194/2007** e em consonância com o Título I, Art. 3º e Título IX, Art. 45º itens 11 e 12 do Contrato Consórcio, objetivando a implantação do sistema de resíduos sólidos em consórcio para atender os municípios de Curvelândia, Mirassol D Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga e Indaiavá, conforme Convênio Funasa 0538/2008 e acordo entre os municípios consorciados responsabilizando-se pelas despesas adicionais necessárias ao cumprimento do objeto”. **Valor Global:** R\$ 7.596,17 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 20/05/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Welliton Charles Pereira Neto
Código Identificador:C04A7502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º 004/2013, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, JOSÉ FERREIRA DA COSTA E BRIGADEIRO C. GOMES**, sendo a abertura e julgamento no dia 25/06/2013 às 09:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397 - CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 10 de Junho de 2013.

ALFEU BETT MANFRIM

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:2C038B9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL – ADF de acordo com a Lei 898/2013. O presente Termo tem por objeto a participação financeira do MUNICÍPIO no custeio de toda e qualquer despesa operacional da ADF, conforme autoriza a Lei nº 898/2013. **FINALIDADE DO CONVÊNIO:** O Convênio tem por finalidade o repasse mensal de numerários no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo Município para o custeio das despesas operacionais inerentes as atribuições da Associação Diamantinense de Futsal - ADF.

O presente Termo de Convênio terá a vigência de 08 (oito) meses, decorridos os quais poderá ser renovável quantas vezes necessárias, considerando o acordo entre as partes, conveniência, interesse recíproco e comprovação do atingimento das metas estipuladas.

Durante o prazo constante da Cláusula Quarta, a CONVENIADA, receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e a despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA 065 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER

PROJETO/ATIVIDADE 1.265 – AJUDA DE CUSTO A ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

Diamantino-MT, 24 de maio de 2013.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL – ADF

AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:E52CFFA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

CONTRATADO(A): **PNEUS VIA NOBRE LTDA**

OBJETO: O objeto do certame consiste no registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 17/04/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1DD0AFEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

CONTRATADO(A): **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP**

OBJETO: O objeto do certame consiste no registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 17/04/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:02069E12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

CONTRATADO(A): **CAIADO PNEUS LTDA**

OBJETO: O objeto do certame consiste no registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 17/04/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9B7D1529

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXOS LEI COMPLEMENTAR 026/2013

ANEXO – VII

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
104	Agente de Serviços Gerais I	ALFABETIZADO	40	28	678,00

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	678,00	745,80	813,60	881,40
1	1,02	691,56	760,72	829,87	899,03
2	1,04	705,12	775,63	846,14	916,66
3	1,06	718,68	790,55	862,42	934,28
4	1,08	732,24	805,46	878,69	951,91
5	1,10	745,80	820,38	894,96	969,54
6	1,12	759,36	835,30	911,23	987,17
7	1,14	772,92	850,21	927,50	1.004,80
8	1,16	786,48	865,13	943,78	1.022,42
9	1,18	800,04	880,04	960,05	1.040,05
10	1,20	813,60	894,96	976,32	1.057,68
11	1,22	827,16	909,88	992,59	1.075,31
12	1,24	840,72	924,79	1.008,86	1.092,94
13	1,26	854,28	939,71	1.025,14	1.110,56
14	1,28	867,84	954,62	1.041,41	1.128,19
15	1,30	881,40	969,54	1.057,68	1.145,82
16	1,32	894,96	984,46	1.073,95	1.163,45
17	1,34	908,52	999,37	1.090,22	1.181,08
18	1,36	922,08	1.014,29	1.106,50	1.198,70

19	1,38	935,64	1.029,20	1.122,77	1.216,33
20	1,40	949,20	1.044,12	1.139,04	1.233,96
21	1,42	962,76	1.059,04	1.155,31	1.251,59
22	1,44	976,32	1.073,95	1.171,58	1.269,22
23	1,46	989,88	1.088,87	1.187,86	1.286,84
24	1,48	1.003,44	1.103,78	1.204,13	1.304,47
25	1,50	1.017,00	1.118,70	1.220,40	1.322,10
26	1,52	1.030,56	1.133,62	1.236,67	1.339,73
27	1,54	1.044,12	1.148,53	1.252,94	1.357,36
28	1,56	1.057,68	1.163,45	1.269,22	1.374,98
29	1,58	1.071,24	1.178,36	1.285,49	1.392,61
30	1,60	1.084,80	1.193,28	1.301,76	1.410,24
31	1,62	1.098,36	1.208,20	1.318,03	1.427,87
32	1,64	1.111,92	1.223,11	1.334,30	1.445,50
33	1,66	1.125,48	1.238,03	1.350,58	1.463,12
34	1,68	1.139,04	1.252,94	1.366,85	1.480,75
35	1,70	1.152,60	1.267,86	1.383,12	1.498,38

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
105	Agente de Serviços Gerais II	ALFABETIZADO	40	15	695,51

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	695,51	765,06	834,61	904,16
1	1,02	709,42	780,36	851,30	922,25
2	1,04	723,33	795,66	868,00	940,33
3	1,06	737,24	810,96	884,69	958,41
4	1,08	751,15	826,27	901,38	976,50
5	1,10	765,06	841,57	918,07	994,58
6	1,12	778,97	856,87	934,77	1.012,66
7	1,14	792,88	872,17	951,46	1.030,75
8	1,16	806,79	887,47	968,15	1.048,83
9	1,18	820,70	902,77	984,84	1.066,91
10	1,20	834,61	918,07	1.001,53	1.085,00
11	1,22	848,52	933,37	1.018,23	1.103,08
12	1,24	862,43	948,68	1.034,92	1.121,16
13	1,26	876,34	963,98	1.051,61	1.139,25
14	1,28	890,25	979,28	1.068,30	1.157,33
15	1,30	904,16	994,58	1.085,00	1.175,41
16	1,32	918,07	1.009,88	1.101,69	1.193,50
17	1,34	931,98	1.025,18	1.118,38	1.211,58
18	1,36	945,89	1.040,48	1.135,07	1.229,66
19	1,38	959,80	1.055,78	1.151,76	1.247,74
20	1,40	973,71	1.071,09	1.168,46	1.265,83
21	1,42	987,62	1.086,39	1.185,15	1.283,91
22	1,44	1.001,53	1.101,69	1.201,84	1.301,99
23	1,46	1.015,44	1.116,99	1.218,53	1.320,08
24	1,48	1.029,35	1.132,29	1.235,23	1.338,16
25	1,50	1.043,27	1.147,59	1.251,92	1.356,24
26	1,52	1.057,18	1.162,89	1.268,61	1.374,33
27	1,54	1.071,09	1.178,19	1.285,30	1.392,41
28	1,56	1.085,00	1.193,50	1.301,99	1.410,49
29	1,58	1.098,91	1.208,80	1.318,69	1.428,58
30	1,60	1.112,82	1.224,10	1.335,38	1.446,66
31	1,62	1.126,73	1.239,40	1.352,07	1.464,74
32	1,64	1.140,64	1.254,70	1.368,76	1.482,83
33	1,66	1.154,55	1.270,00	1.385,46	1.500,91
34	1,68	1.168,46	1.285,30	1.402,15	1.518,99
35	1,70	1.182,37	1.300,60	1.418,84	1.537,08

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
106	Agente de Serviços Gerais III	ALFABETIZADO	40	23	867,37
134	Operador de Máquinas I	ALFABETIZADO	40	4	867,37
145	Visitador Sanitário	ALFABETIZADO	40	10	867,37
155	Monitor de Curso de Corte e Costura	ALFABETIZADO	40	1	867,37

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	867,37	954,11	1.040,84	1.127,58
1	1,02	884,72	973,19	1.061,66	1.150,13
2	1,04	902,06	992,27	1.082,48	1.172,68
3	1,06	919,41	1.011,35	1.103,29	1.195,24
4	1,08	936,76	1.030,44	1.124,11	1.217,79
5	1,10	954,11	1.049,52	1.144,93	1.240,34
6	1,12	971,45	1.068,60	1.165,75	1.262,89
7	1,14	988,80	1.087,68	1.186,56	1.285,44
8	1,16	1.006,15	1.106,76	1.207,38	1.307,99
9	1,18	1.023,50	1.125,85	1.228,20	1.330,55

10	1,20	1.040,84	1.144,93	1.249,01	1.353,10
11	1,22	1.058,19	1.164,01	1.269,83	1.375,65
12	1,24	1.075,54	1.183,09	1.290,65	1.398,20
13	1,26	1.092,89	1.202,17	1.311,46	1.420,75
14	1,28	1.110,23	1.221,26	1.332,28	1.443,30
15	1,30	1.127,58	1.240,34	1.353,10	1.465,86
16	1,32	1.144,93	1.259,42	1.373,91	1.488,41
17	1,34	1.162,28	1.278,50	1.394,73	1.510,96
18	1,36	1.179,62	1.297,59	1.415,55	1.533,51
19	1,38	1.196,97	1.316,67	1.436,36	1.556,06
20	1,40	1.214,32	1.335,75	1.457,18	1.578,61
21	1,42	1.231,67	1.354,83	1.478,00	1.601,17
22	1,44	1.249,01	1.373,91	1.498,82	1.623,72
23	1,46	1.266,36	1.393,00	1.519,63	1.646,27
24	1,48	1.283,71	1.412,08	1.540,45	1.668,82
25	1,50	1.301,06	1.431,16	1.561,27	1.691,37
26	1,52	1.318,40	1.450,24	1.582,08	1.713,92
27	1,50	1.301,06	1.431,16	1.561,27	1.691,37
28	1,56	1.353,10	1.488,41	1.623,72	1.759,03
29	1,58	1.370,44	1.507,49	1.644,53	1.781,58
30	1,60	1.387,79	1.526,57	1.665,35	1.804,13
31	1,62	1.405,14	1.545,65	1.686,17	1.826,68
32	1,64	1.422,49	1.564,74	1.706,98	1.849,23
33	1,66	1.439,83	1.583,82	1.727,80	1.871,78
34	1,68	1.457,18	1.602,90	1.748,62	1.894,34
35	1,70	1.474,53	1.621,98	1.769,43	1.916,89

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
162	Jardineiro	ALFABETIZADO	40	1	963,60

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	963,60	1.059,96	1.156,32	1.252,68
1	1,02	982,87	1.081,16	1.179,45	1.277,73
2	1,04	1.002,14	1.102,36	1.202,57	1.302,79
3	1,06	1.021,42	1.123,56	1.225,70	1.327,84
4	1,08	1.040,69	1.144,76	1.248,83	1.352,89
5	1,10	1.059,96	1.165,96	1.271,95	1.377,95
6	1,12	1.079,23	1.187,16	1.295,08	1.403,00
7	1,14	1.098,50	1.208,35	1.318,20	1.428,06
8	1,16	1.117,78	1.229,55	1.341,33	1.453,11
9	1,18	1.137,05	1.250,75	1.364,46	1.478,16
10	1,20	1.156,32	1.271,95	1.387,58	1.503,22
11	1,22	1.175,59	1.293,15	1.410,71	1.528,27
12	1,24	1.194,86	1.314,35	1.433,84	1.553,32
13	1,26	1.214,14	1.335,55	1.456,96	1.578,38
14	1,28	1.233,41	1.356,75	1.480,09	1.603,43
15	1,30	1.252,68	1.377,95	1.503,22	1.628,48
16	1,32	1.271,95	1.399,15	1.526,34	1.653,54
17	1,34	1.291,22	1.420,35	1.549,47	1.678,59
18	1,36	1.310,50	1.441,55	1.572,60	1.703,64
19	1,38	1.329,77	1.462,74	1.595,72	1.728,70
20	1,40	1.349,04	1.483,94	1.618,85	1.753,75
21	1,42	1.368,31	1.505,14	1.641,97	1.778,81
22	1,44	1.387,58	1.526,34	1.665,10	1.803,86
23	1,46	1.406,86	1.547,54	1.688,23	1.828,91
24	1,48	1.426,13	1.568,74	1.711,35	1.853,97
25	1,50	1.445,40	1.589,94	1.734,48	1.879,02
26	1,52	1.464,67	1.611,14	1.757,61	1.904,07
27	1,54	1.483,94	1.632,34	1.780,73	1.929,13
28	1,56	1.503,22	1.653,54	1.803,86	1.954,18
29	1,58	1.522,49	1.674,74	1.826,99	1.979,23
30	1,60	1.541,76	1.695,94	1.850,11	2.004,29
31	1,62	1.561,03	1.717,14	1.873,24	2.029,34
32	1,64	1.580,30	1.738,33	1.896,36	2.054,40
33	1,66	1.599,58	1.759,53	1.919,49	2.079,45
34	1,68	1.618,85	1.780,73	1.942,62	2.104,50
35	1,70	1.638,12	1.801,93	1.965,74	2.129,56

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
131	Motorista I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	28	1.040,84

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.040,84	1.144,92	1.249,01	1.353,09
1	1,02	1.061,66	1.167,82	1.273,99	1.380,15
2	1,04	1.082,47	1.190,72	1.298,97	1.407,22

3	1,06	1.103,29	1.213,62	1.323,95	1.434,28
4	1,08	1.124,11	1.236,52	1.348,93	1.461,34
5	1,10	1.144,92	1.259,42	1.373,91	1.488,40
6	1,12	1.165,74	1.282,31	1.398,89	1.515,46
7	1,14	1.186,56	1.305,21	1.423,87	1.542,52
8	1,16	1.207,37	1.328,11	1.448,85	1.569,59
9	1,18	1.228,19	1.351,01	1.473,83	1.596,65
10	1,20	1.249,01	1.373,91	1.498,81	1.623,71
11	1,22	1.269,82	1.396,81	1.523,79	1.650,77
12	1,24	1.290,64	1.419,71	1.548,77	1.677,83
13	1,26	1.311,46	1.442,60	1.573,75	1.704,90
14	1,28	1.332,28	1.465,50	1.598,73	1.731,96
15	1,30	1.353,09	1.488,40	1.623,71	1.759,02
16	1,32	1.373,91	1.511,30	1.648,69	1.786,08
17	1,34	1.394,73	1.534,20	1.673,67	1.813,14
18	1,36	1.415,54	1.557,10	1.698,65	1.840,21
19	1,38	1.436,36	1.580,00	1.723,63	1.867,27
20	1,40	1.457,18	1.602,89	1.748,61	1.894,33
21	1,42	1.477,99	1.625,79	1.773,59	1.921,39
22	1,44	1.498,81	1.648,69	1.798,57	1.948,45
23	1,46	1.519,63	1.671,59	1.823,55	1.975,51
24	1,48	1.540,44	1.694,49	1.848,53	2.002,58
25	1,50	1.561,26	1.717,39	1.873,51	2.029,64
26	1,52	1.582,08	1.740,28	1.898,49	2.056,70
27	1,52	1.582,08	1.740,28	1.898,49	2.056,70
28	1,56	1.623,71	1.786,08	1.948,45	2.110,82
29	1,58	1.644,53	1.808,98	1.973,43	2.137,89
30	1,60	1.665,34	1.831,88	1.998,41	2.164,95
31	1,62	1.686,16	1.854,78	2.023,39	2.192,01
32	1,64	1.706,98	1.877,68	2.048,37	2.219,07
33	1,66	1.727,79	1.900,57	2.073,35	2.246,13
34	1,68	1.748,61	1.923,47	2.098,33	2.273,19
35	1,70	1.769,43	1.946,37	2.123,31	2.300,26

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
135	Operador de Máquinas II	ALFABETIZADO	40	2	1.087,43

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.087,43	1.196,17	1.304,92	1.413,66
1	1,02	1.109,18	1.220,10	1.331,01	1.441,93
2	1,04	1.130,93	1.244,02	1.357,11	1.470,21
3	1,06	1.152,68	1.267,94	1.383,21	1.498,48
4	1,08	1.174,42	1.291,87	1.409,31	1.526,75
5	1,10	1.196,17	1.315,79	1.435,41	1.555,02
6	1,12	1.217,92	1.339,71	1.461,51	1.583,30
7	1,14	1.239,67	1.363,64	1.487,60	1.611,57
8	1,16	1.261,42	1.387,56	1.513,70	1.639,84
9	1,18	1.283,17	1.411,48	1.539,80	1.668,12
10	1,20	1.304,92	1.435,41	1.565,90	1.696,39
11	1,22	1.326,66	1.459,33	1.592,00	1.724,66
12	1,24	1.348,41	1.483,25	1.618,10	1.752,94
13	1,26	1.370,16	1.507,18	1.644,19	1.781,21
14	1,28	1.391,91	1.531,10	1.670,29	1.809,48
15	1,30	1.413,66	1.555,02	1.696,39	1.837,76
16	1,32	1.435,41	1.578,95	1.722,49	1.866,03
17	1,34	1.457,16	1.602,87	1.748,59	1.894,30
18	1,36	1.478,90	1.626,80	1.774,69	1.922,58
19	1,38	1.500,65	1.650,72	1.800,78	1.950,85
20	1,40	1.522,40	1.674,64	1.826,88	1.979,12
21	1,42	1.544,15	1.698,57	1.852,98	2.007,40
22	1,44	1.565,90	1.722,49	1.879,08	2.035,67
23	1,46	1.587,65	1.746,41	1.905,18	2.063,94
24	1,48	1.609,40	1.770,34	1.931,28	2.092,22
25	1,50	1.631,15	1.794,26	1.957,37	2.120,49
26	1,52	1.652,89	1.818,18	1.983,47	2.148,76
27	1,54	1.674,64	1.842,11	2.009,57	2.177,03
28	1,56	1.696,39	1.866,03	2.035,67	2.205,31
29	1,58	1.718,14	1.889,95	2.061,77	2.233,58
30	1,60	1.739,89	1.913,88	2.087,87	2.261,85
31	1,62	1.761,64	1.937,80	2.113,96	2.290,13
32	1,64	1.783,39	1.961,72	2.140,06	2.318,40
33	1,66	1.805,13	1.985,65	2.166,16	2.346,67
34	1,68	1.826,88	2.009,57	2.192,26	2.374,95
35	1,70	1.848,63	2.033,49	2.218,36	2.403,22

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
146	Eletricista	ALFABETIZADO	40	1	1.206,27

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND.	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
--	--------	---------------------------------	---------------------------------	------------------	------------------------------

		INCOMPLETO			
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.206,27	1.326,90	1.447,52	1.568,15
1	1,02	1.230,40	1.353,43	1.476,47	1.599,51
2	1,04	1.254,52	1.379,97	1.505,42	1.630,88
3	1,06	1.278,65	1.406,51	1.534,38	1.662,24
4	1,08	1.302,77	1.433,05	1.563,33	1.693,60
5	1,10	1.326,90	1.459,59	1.592,28	1.724,97
6	1,12	1.351,02	1.486,12	1.621,23	1.756,33
7	1,14	1.375,15	1.512,66	1.650,18	1.787,69
8	1,16	1.399,27	1.539,20	1.679,13	1.819,06
9	1,18	1.423,40	1.565,74	1.708,08	1.850,42
10	1,20	1.447,52	1.592,28	1.737,03	1.881,78
11	1,22	1.471,65	1.618,81	1.765,98	1.913,14
12	1,24	1.495,77	1.645,35	1.794,93	1.944,51
13	1,26	1.519,90	1.671,89	1.823,88	1.975,87
14	1,28	1.544,03	1.698,43	1.852,83	2.007,23
15	1,30	1.568,15	1.724,97	1.881,78	2.038,60
16	1,32	1.592,28	1.751,50	1.910,73	2.069,96
17	1,34	1.616,40	1.778,04	1.939,68	2.101,32
18	1,36	1.640,53	1.804,58	1.968,63	2.132,69
19	1,38	1.664,65	1.831,12	1.997,58	2.164,05
20	1,40	1.688,78	1.857,66	2.026,53	2.195,41
21	1,42	1.712,90	1.884,19	2.055,48	2.226,77
22	1,44	1.737,03	1.910,73	2.084,43	2.258,14
23	1,46	1.761,15	1.937,27	2.113,39	2.289,50
24	1,48	1.785,28	1.963,81	2.142,34	2.320,86
25	1,50	1.809,41	1.990,35	2.171,29	2.352,23
26	1,52	1.833,53	2.016,88	2.200,24	2.383,59
27	1,56	1.881,78	2.069,96	2.258,14	2.446,32
28	1,56	1.881,78	2.069,96	2.258,14	2.446,32
29	1,58	1.905,91	2.096,50	2.287,09	2.477,68
30	1,60	1.930,03	2.123,04	2.316,04	2.509,04
31	1,62	1.954,16	2.149,57	2.344,99	2.540,40
32	1,64	1.978,28	2.176,11	2.373,94	2.571,77
33	1,66	2.002,41	2.202,65	2.402,89	2.603,13
34	1,68	2.026,53	2.229,19	2.431,84	2.634,49
35	1,70	2.050,66	2.255,72	2.460,79	2.665,86

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS
159	Carpinteiro	ALFABETIZADO	40	1
160	Pedreiro	ALFABETIZADO	40	2

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.326,05	1.458,66	1.591,26	1.723,87
1	1,02	1.352,57	1.487,83	1.623,09	1.758,34
2	1,04	1.379,09	1.517,00	1.654,91	1.792,82
3	1,06	1.405,61	1.546,17	1.686,74	1.827,30
4	1,08	1.432,13	1.575,35	1.718,56	1.861,77
5	1,10	1.458,66	1.604,52	1.750,39	1.896,25
6	1,12	1.485,18	1.633,69	1.782,21	1.930,73
7	1,14	1.511,70	1.662,87	1.814,04	1.965,21
8	1,16	1.538,22	1.692,04	1.845,86	1.999,68
9	1,18	1.564,74	1.721,21	1.877,69	2.034,16
10	1,20	1.591,26	1.750,39	1.909,51	2.068,64
11	1,22	1.617,78	1.779,56	1.941,34	2.103,12
12	1,24	1.644,30	1.808,73	1.973,16	2.137,59
13	1,26	1.670,82	1.837,91	2.004,99	2.172,07
14	1,28	1.697,34	1.867,08	2.036,81	2.206,55
15	1,30	1.723,87	1.896,25	2.068,64	2.241,02
16	1,32	1.750,39	1.925,42	2.100,46	2.275,50
17	1,34	1.776,91	1.954,60	2.132,29	2.309,98
18	1,36	1.803,43	1.983,77	2.164,11	2.344,46
19	1,38	1.829,95	2.012,94	2.195,94	2.378,93
20	1,40	1.856,47	2.042,12	2.227,76	2.413,41
21	1,42	1.882,99	2.071,29	2.259,59	2.447,89
22	1,44	1.909,51	2.100,46	2.291,41	2.482,37
23	1,46	1.936,03	2.129,64	2.323,24	2.516,84
24	1,48	1.962,55	2.158,81	2.355,06	2.551,32
25	1,50	1.989,08	2.187,98	2.386,89	2.585,80
26	1,52	2.015,60	2.217,16	2.418,72	2.620,27
27	1,56	2.068,64	2.275,50	2.482,37	2.689,23
28	1,56	2.068,64	2.275,50	2.482,37	2.689,23
29	1,58	2.095,16	2.304,67	2.514,19	2.723,71
30	1,60	2.121,68	2.333,85	2.546,02	2.758,18
31	1,62	2.148,20	2.363,02	2.577,84	2.792,66
32	1,64	2.174,72	2.392,19	2.609,67	2.827,14
33	1,66	2.201,24	2.421,37	2.641,49	2.861,62
34	1,68	2.227,76	2.450,54	2.673,32	2.896,09
35	1,70	2.254,29	2.479,71	2.705,14	2.930,57

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
------	--------	--------------------------	----------------	-------	------------

		CARGO ENSINO		
125	Marceneiro	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	3 1.326,91

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.326,91	1.459,60	1.592,29	1.724,98
1	1,02	1.353,45	1.488,79	1.624,14	1.759,48
2	1,04	1.379,99	1.517,99	1.655,98	1.793,98
3	1,06	1.406,52	1.547,18	1.687,83	1.828,48
4	1,08	1.433,06	1.576,37	1.719,68	1.862,98
5	1,10	1.459,60	1.605,56	1.751,52	1.897,48
6	1,12	1.486,14	1.634,75	1.783,37	1.931,98
7	1,14	1.512,68	1.663,95	1.815,21	1.966,48
8	1,16	1.539,22	1.693,14	1.847,06	2.000,98
9	1,18	1.565,75	1.722,33	1.878,90	2.035,48
10	1,20	1.592,29	1.751,52	1.910,75	2.069,98
11	1,22	1.618,83	1.780,71	1.942,60	2.104,48
12	1,24	1.645,37	1.809,91	1.974,44	2.138,98
13	1,26	1.671,91	1.839,10	2.006,29	2.173,48
14	1,28	1.698,44	1.868,29	2.038,13	2.207,98
15	1,30	1.724,98	1.897,48	2.069,98	2.242,48
16	1,32	1.751,52	1.926,67	2.101,83	2.276,98
17	1,34	1.778,06	1.955,87	2.133,67	2.311,48
18	1,36	1.804,60	1.985,06	2.165,52	2.345,98
19	1,38	1.831,14	2.014,25	2.197,36	2.380,48
20	1,40	1.857,67	2.043,44	2.229,21	2.414,98
21	1,42	1.884,21	2.072,63	2.261,05	2.449,48
22	1,44	1.910,75	2.101,83	2.292,90	2.483,98
23	1,46	1.937,29	2.131,02	2.324,75	2.518,48
24	1,48	1.963,83	2.160,21	2.356,59	2.552,97
25	1,50	1.990,37	2.189,40	2.388,44	2.587,47
26	1,52	2.016,90	2.218,59	2.420,28	2.621,97
27	1,54	2.043,44	2.247,79	2.452,13	2.656,47
28	1,56	2.069,98	2.276,98	2.483,98	2.690,97
29	1,58	2.096,52	2.306,17	2.515,82	2.725,47
30	1,60	2.123,06	2.335,36	2.547,67	2.759,97
31	1,62	2.149,59	2.364,55	2.579,51	2.794,47
32	1,64	2.176,13	2.393,75	2.611,36	2.828,97
33	1,66	2.202,67	2.422,94	2.643,20	2.863,47
34	1,68	2.229,21	2.452,13	2.675,05	2.897,97
35	1,70	2.255,75	2.481,32	2.706,90	2.932,47

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
132	Motorista II	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		40	23 1.358,90
136	Operador de Máquinas III	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		40	11 1.358,90

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.358,90	1.494,79	1.630,68	1.766,57
1	1,02	1.386,08	1.524,69	1.663,29	1.801,90
2	1,04	1.413,26	1.554,58	1.695,91	1.837,23
3	1,06	1.440,43	1.584,48	1.728,52	1.872,56
4	1,08	1.467,61	1.614,37	1.761,13	1.907,90
5	1,10	1.494,79	1.644,27	1.793,75	1.943,23
6	1,12	1.521,97	1.674,16	1.826,36	1.978,56
7	1,14	1.549,15	1.704,06	1.858,98	2.013,89
8	1,16	1.576,32	1.733,96	1.891,59	2.049,22
9	1,18	1.603,50	1.763,85	1.924,20	2.084,55
10	1,20	1.630,68	1.793,75	1.956,82	2.119,88
11	1,22	1.657,86	1.823,64	1.989,43	2.155,22
12	1,24	1.685,04	1.853,54	2.022,04	2.190,55
13	1,26	1.712,21	1.883,44	2.054,66	2.225,88
14	1,28	1.739,39	1.913,33	2.087,27	2.261,21
15	1,30	1.766,57	1.943,23	2.119,88	2.296,54
16	1,32	1.793,75	1.973,12	2.152,50	2.331,87
17	1,34	1.820,93	2.003,02	2.185,11	2.367,20
18	1,36	1.848,10	2.032,91	2.217,72	2.402,54
19	1,38	1.875,28	2.062,81	2.250,34	2.437,87
20	1,40	1.902,46	2.092,71	2.282,95	2.473,20
21	1,42	1.929,64	2.122,60	2.315,57	2.508,53
22	1,44	1.956,82	2.152,50	2.348,18	2.543,86
23	1,46	1.983,99	2.182,39	2.380,79	2.579,19
24	1,48	2.011,17	2.212,29	2.413,41	2.614,52
25	1,50	2.038,35	2.242,19	2.446,02	2.649,86
26	1,52	2.065,53	2.272,08	2.478,63	2.685,19
27	1,54	2.092,71	2.301,98	2.511,25	2.720,52

28	1,56	2.119,88	2.331,87	2.543,86	2.755,85
29	1,58	2.147,06	2.361,77	2.576,47	2.791,18
30	1,60	2.174,24	2.391,66	2.609,09	2.826,51
31	1,62	2.201,42	2.421,56	2.641,70	2.861,84
32	1,64	2.228,60	2.451,46	2.674,32	2.897,17
33	1,66	2.255,77	2.481,35	2.706,93	2.932,51
34	1,68	2.282,95	2.511,25	2.739,54	2.967,84
35	1,70	2.310,13	2.541,14	2.772,16	3.003,17

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
157	Mecânico de Máquinas Pesadas	ALFABETIZADO	40	1	1.885,61

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.885,61	2.074,17	2.262,73	2.451,29
1	1,02	1.923,32	2.115,65	2.307,99	2.500,32
2	1,04	1.961,03	2.157,14	2.353,24	2.549,34
3	1,06	1.998,75	2.198,62	2.398,50	2.598,37
4	1,08	2.036,46	2.240,10	2.443,75	2.647,40
5	1,10	2.074,17	2.281,59	2.489,01	2.696,42
6	1,12	2.111,88	2.323,07	2.534,26	2.745,45
7	1,14	2.149,60	2.364,55	2.579,51	2.794,47
8	1,16	2.187,31	2.406,04	2.624,77	2.843,50
9	1,18	2.225,02	2.447,52	2.670,02	2.892,53
10	1,20	2.262,73	2.489,01	2.715,28	2.941,55
11	1,22	2.300,44	2.530,49	2.760,53	2.990,58
12	1,24	2.338,16	2.571,97	2.805,79	3.039,60
13	1,26	2.375,87	2.613,46	2.851,04	3.088,63
14	1,28	2.413,58	2.654,94	2.896,30	3.137,66
15	1,30	2.451,29	2.696,42	2.941,55	3.186,68
16	1,32	2.489,01	2.737,91	2.986,81	3.235,71
17	1,34	2.526,72	2.779,39	3.032,06	3.284,73
18	1,36	2.564,43	2.820,87	3.077,32	3.333,76
19	1,38	2.602,14	2.862,36	3.122,57	3.382,78
20	1,40	2.639,85	2.903,84	3.167,82	3.431,81
21	1,42	2.677,57	2.945,32	3.213,08	3.480,84
22	1,44	2.715,28	2.986,81	3.258,33	3.529,86
23	1,46	2.752,99	3.028,29	3.303,59	3.578,89
24	1,48	2.790,70	3.069,77	3.348,84	3.627,91
25	1,50	2.828,42	3.111,26	3.394,10	3.676,94
26	1,52	2.866,13	3.152,74	3.439,35	3.725,97
27	1,54	2.903,84	3.194,22	3.484,61	3.774,99
28	1,56	2.941,55	3.235,71	3.529,86	3.824,02
29	1,58	2.979,26	3.277,19	3.575,12	3.873,04
30	1,60	3.016,98	3.318,67	3.620,37	3.922,07
31	1,62	3.054,69	3.360,16	3.665,63	3.971,09
32	1,64	3.092,40	3.401,64	3.710,88	4.020,12
33	1,66	3.130,11	3.443,12	3.756,14	4.069,15
34	1,68	3.167,82	3.484,61	3.801,39	4.118,17
35	1,70	3.205,54	3.526,09	3.846,64	4.167,20

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
158	Operador de Máquinas IV	ALFABETIZADO	40	2	2.409,00

	CLASSE	A - ALFABETIZADO / ENSINO FUND. INCOMPLETO	B - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	C - ENSINO MÉDIO	D - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	2.409,00	2.649,90	2.890,80	3.131,70
1	1,02	2.457,18	2.702,90	2.948,62	3.194,33
2	1,04	2.505,36	2.755,90	3.006,43	3.256,97
3	1,06	2.553,54	2.808,89	3.064,25	3.319,60
4	1,08	2.601,72	2.861,89	3.122,06	3.382,24
5	1,10	2.649,90	2.914,89	3.179,88	3.444,87
6	1,12	2.698,08	2.967,89	3.237,70	3.507,50
7	1,14	2.746,26	3.020,89	3.295,51	3.570,14
8	1,16	2.794,44	3.073,88	3.353,33	3.632,77
9	1,18	2.842,62	3.126,88	3.411,14	3.695,41
10	1,20	2.890,80	3.179,88	3.468,96	3.758,04
11	1,22	2.938,98	3.232,88	3.526,78	3.820,67
12	1,24	2.987,16	3.285,88	3.584,59	3.883,31
13	1,26	3.035,34	3.338,87	3.642,41	3.945,94
14	1,28	3.083,52	3.391,87	3.700,22	4.008,58
15	1,30	3.131,70	3.444,87	3.758,04	4.071,21
16	1,32	3.179,88	3.497,87	3.815,86	4.133,84
17	1,34	3.228,06	3.550,87	3.873,67	4.196,48
18	1,36	3.276,24	3.603,86	3.931,49	4.259,11
19	1,38	3.324,42	3.656,86	3.989,30	4.321,75
20	1,40	3.372,60	3.709,86	4.047,12	4.384,38
21	1,42	3.420,78	3.762,86	4.104,94	4.447,01
22	1,44	3.468,96	3.815,86	4.162,75	4.509,65

23	1,46	3.517,14	3.868,85	4.220,57	4.572,28
24	1,48	3.565,32	3.921,85	4.278,38	4.634,92
25	1,50	3.613,50	3.974,85	4.336,20	4.697,55
26	1,52	3.661,68	4.027,85	4.394,02	4.760,18
27	1,54	3.709,86	4.080,85	4.451,83	4.822,82
28	1,56	3.758,04	4.133,84	4.509,65	4.885,45
29	1,58	3.806,22	4.186,84	4.567,46	4.948,09
30	1,60	3.854,40	4.239,84	4.625,28	5.010,72
31	1,62	3.902,58	4.292,84	4.683,10	5.073,35
32	1,64	3.950,76	4.345,84	4.740,91	5.135,99
33	1,66	3.998,94	4.398,83	4.798,73	5.198,62
34	1,68	4.047,12	4.451,83	4.856,54	5.261,26
35	1,70	4.095,30	4.504,83	4.914,36	5.323,89

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
112	Auxiliar Administrativo	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	15	695,51

	CLASSE	A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	B - ENSINO MÉDIO	C - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	D - ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	695,51	765,06	834,61	904,16
1	1,02	709,42	780,36	851,30	922,25
2	1,04	723,33	795,66	868,00	940,33
3	1,06	737,24	810,96	884,69	958,41
4	1,08	751,15	826,27	901,38	976,50
5	1,10	765,06	841,57	918,07	994,58
6	1,12	778,97	856,87	934,77	1.012,66
7	1,14	792,88	872,17	951,46	1.030,75
8	1,16	806,79	887,47	968,15	1.048,83
9	1,18	820,70	902,77	984,84	1.066,91
10	1,20	834,61	918,07	1.001,53	1.085,00
11	1,22	848,52	933,37	1.018,23	1.103,08
12	1,24	862,43	948,68	1.034,92	1.121,16
13	1,26	876,34	963,98	1.051,61	1.139,25
14	1,28	890,25	979,28	1.068,30	1.157,33
15	1,30	904,16	994,58	1.085,00	1.175,41
16	1,32	918,07	1.009,88	1.101,69	1.193,50
17	1,34	931,98	1.025,18	1.118,38	1.211,58
18	1,36	945,89	1.040,48	1.135,07	1.229,66
19	1,38	959,80	1.055,78	1.151,76	1.247,74
20	1,40	973,71	1.071,09	1.168,46	1.265,83
21	1,42	987,62	1.086,39	1.185,15	1.283,91
22	1,44	1.001,53	1.101,69	1.201,84	1.301,99
23	1,46	1.015,44	1.116,99	1.218,53	1.320,08
24	1,48	1.029,35	1.132,29	1.235,23	1.338,16
25	1,50	1.043,27	1.147,59	1.251,92	1.356,24
26	1,52	1.057,18	1.162,89	1.268,61	1.374,33
27	1,54	1.071,09	1.178,19	1.285,30	1.392,41
28	1,56	1.085,00	1.193,50	1.301,99	1.410,49
29	1,58	1.098,91	1.208,80	1.318,69	1.428,58
30	1,60	1.112,82	1.224,10	1.335,38	1.446,66
31	1,62	1.126,73	1.239,40	1.352,07	1.464,74
32	1,64	1.140,64	1.254,70	1.368,76	1.482,83
33	1,66	1.154,55	1.270,00	1.385,46	1.500,91
34	1,68	1.168,46	1.285,30	1.402,15	1.518,99
35	1,70	1.182,37	1.300,60	1.418,84	1.537,08

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
162	Agente Comunitário de Saúde	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	26	792,12

	CLASSE	A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	B - ENSINO MÉDIO	C - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	D - ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	792,12	871,33	950,54	1.029,76
1	1,02	807,96	888,76	969,55	1.050,35
2	1,04	823,80	906,19	988,57	1.070,95
3	1,06	839,65	923,61	1.007,58	1.091,54
4	1,08	855,49	941,04	1.026,59	1.112,14
5	1,10	871,33	958,47	1.045,60	1.132,73
6	1,12	887,17	975,89	1.064,61	1.153,33
7	1,14	903,02	993,32	1.083,62	1.173,92
8	1,16	918,86	1.010,75	1.102,63	1.194,52
9	1,18	934,70	1.028,17	1.121,64	1.215,11
10	1,20	950,54	1.045,60	1.140,65	1.235,71
11	1,22	966,39	1.063,03	1.159,66	1.256,30
12	1,24	982,23	1.080,45	1.178,67	1.276,90
13	1,26	998,07	1.097,88	1.197,69	1.297,49
14	1,28	1.013,91	1.115,30	1.216,70	1.318,09
15	1,30	1.029,76	1.132,73	1.235,71	1.338,68

16	1,32	1.045,60	1.150,16	1.254,72	1.359,28
17	1,34	1.061,44	1.167,58	1.273,73	1.379,87
18	1,36	1.077,28	1.185,01	1.292,74	1.400,47
19	1,38	1.093,13	1.202,44	1.311,75	1.421,06
20	1,40	1.108,97	1.219,86	1.330,76	1.441,66
21	1,42	1.124,81	1.237,29	1.349,77	1.462,25
22	1,44	1.140,65	1.254,72	1.368,78	1.482,85
23	1,46	1.156,50	1.272,14	1.387,79	1.503,44
24	1,48	1.172,34	1.289,57	1.406,81	1.524,04
25	1,50	1.188,18	1.307,00	1.425,82	1.544,63
26	1,52	1.204,02	1.324,42	1.444,83	1.565,23
27	1,54	1.219,86	1.341,85	1.463,84	1.585,82
28	1,56	1.235,71	1.359,28	1.482,85	1.606,42
29	1,58	1.251,55	1.376,70	1.501,86	1.627,01
30	1,60	1.267,39	1.394,13	1.520,87	1.647,61
31	1,62	1.283,23	1.411,56	1.539,88	1.668,20
32	1,64	1.299,08	1.428,98	1.558,89	1.688,80
33	1,66	1.314,92	1.446,41	1.577,90	1.709,39
34	1,68	1.330,76	1.463,84	1.596,91	1.729,99
35	1,70	1.346,60	1.481,26	1.615,92	1.750,59

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
163	Agente de Combate às Endemias	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	6	870,48

	CLASSE	A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	B - ENSINO MÉDIO	C - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	D - ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	870,48	957,53	1.044,58	1.131,62
1	1,02	887,89	976,68	1.065,47	1.154,26
2	1,04	905,30	995,83	1.086,36	1.176,89
3	1,06	922,71	1.014,98	1.107,25	1.199,52
4	1,08	940,12	1.034,13	1.128,14	1.222,15
5	1,10	957,53	1.053,28	1.149,03	1.244,79
6	1,12	974,94	1.072,43	1.169,93	1.267,42
7	1,14	992,35	1.091,58	1.190,82	1.290,05
8	1,16	1.009,76	1.110,73	1.211,71	1.312,68
9	1,18	1.027,17	1.129,88	1.232,60	1.335,32
10	1,20	1.044,58	1.149,03	1.253,49	1.357,95
11	1,22	1.061,99	1.168,18	1.274,38	1.380,58
12	1,24	1.079,40	1.187,33	1.295,27	1.403,21
13	1,26	1.096,80	1.206,49	1.316,17	1.425,85
14	1,28	1.114,21	1.225,64	1.337,06	1.448,48
15	1,30	1.131,62	1.244,79	1.357,95	1.471,11
16	1,32	1.149,03	1.263,94	1.378,84	1.493,74
17	1,34	1.166,44	1.283,09	1.399,73	1.516,38
18	1,36	1.183,85	1.302,24	1.420,62	1.539,01
19	1,38	1.201,26	1.321,39	1.441,51	1.561,64
20	1,40	1.218,67	1.340,54	1.462,41	1.584,27
21	1,42	1.236,08	1.359,69	1.483,30	1.606,91
22	1,44	1.253,49	1.378,84	1.504,19	1.629,54
23	1,46	1.270,90	1.397,99	1.525,08	1.652,17
24	1,48	1.288,31	1.417,14	1.545,97	1.674,80
25	1,50	1.305,72	1.436,29	1.566,86	1.697,44
26	1,52	1.323,13	1.455,44	1.587,76	1.720,07
27	1,54	1.340,54	1.474,59	1.608,65	1.742,70
28	1,56	1.357,95	1.493,74	1.629,54	1.765,33
29	1,58	1.375,36	1.512,89	1.650,43	1.787,97
30	1,60	1.392,77	1.532,04	1.671,32	1.810,60
31	1,62	1.410,18	1.551,20	1.692,21	1.833,23
32	1,64	1.427,59	1.570,35	1.713,10	1.855,86
33	1,66	1.445,00	1.589,50	1.734,00	1.878,50
34	1,68	1.462,41	1.608,65	1.754,89	1.901,13
35	1,70	1.479,82	1.627,80	1.775,78	1.923,76

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
117	Auxiliar de Oficina	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	4	1.005,65

	CLASSE	A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	B - ENSINO MÉDIO	C - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	D - ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.005,65	1.106,22	1.206,78	1.307,35
1	1,02	1.025,76	1.128,34	1.230,92	1.333,49
2	1,04	1.045,88	1.150,46	1.255,05	1.359,64
3	1,06	1.065,99	1.172,59	1.279,19	1.385,79
4	1,08	1.086,10	1.194,71	1.303,32	1.411,93
5	1,10	1.106,22	1.216,84	1.327,46	1.438,08
6	1,12	1.126,33	1.238,96	1.351,59	1.464,23
7	1,14	1.146,44	1.261,09	1.375,73	1.490,37
8	1,16	1.166,55	1.283,21	1.399,86	1.516,52

9	1,18	1.186,67	1.305,33	1.424,00	1.542,67
10	1,20	1.206,78	1.327,46	1.448,14	1.568,81
11	1,22	1.226,89	1.349,58	1.472,27	1.594,96
12	1,24	1.247,01	1.371,71	1.496,41	1.621,11
13	1,26	1.267,12	1.393,83	1.520,54	1.647,25
14	1,28	1.287,23	1.415,96	1.544,68	1.673,40
15	1,30	1.307,35	1.438,08	1.568,81	1.699,55
16	1,32	1.327,46	1.460,20	1.592,95	1.725,70
17	1,34	1.347,57	1.482,33	1.617,09	1.751,84
18	1,36	1.367,68	1.504,45	1.641,22	1.777,99
19	1,38	1.387,80	1.526,58	1.665,36	1.804,14
20	1,40	1.407,91	1.548,70	1.689,49	1.830,28
21	1,42	1.428,02	1.570,83	1.713,63	1.856,43
22	1,44	1.448,14	1.592,95	1.737,76	1.882,58
23	1,46	1.468,25	1.615,07	1.761,90	1.908,72
24	1,48	1.488,36	1.637,20	1.786,03	1.934,87
25	1,50	1.508,48	1.659,32	1.810,17	1.961,02
26	1,52	1.528,59	1.681,45	1.834,31	1.987,16
27	1,54	1.548,70	1.703,57	1.858,44	2.013,31
28	1,56	1.568,81	1.725,70	1.882,58	2.039,46
29	1,58	1.588,93	1.747,82	1.906,71	2.065,61
30	1,60	1.609,04	1.769,94	1.930,85	2.091,75
31	1,62	1.629,15	1.792,07	1.954,98	2.117,90
32	1,64	1.649,27	1.814,19	1.979,12	2.144,05
33	1,66	1.669,38	1.836,32	2.003,25	2.170,19
34	1,68	1.689,49	1.858,44	2.027,39	2.196,34
35	1,70	1.709,61	1.880,57	2.051,53	2.222,49

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
137	Padeiro	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	2	1.117,39

	CLASSE	A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	B - ENSINO MÉDIO	C - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	D - ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.117,39	1.229,13	1.340,87	1.452,61
1	1,02	1.139,74	1.253,71	1.367,69	1.481,66
2	1,04	1.162,09	1.278,29	1.394,50	1.510,71
3	1,06	1.184,43	1.302,88	1.421,32	1.539,76
4	1,08	1.206,78	1.327,46	1.448,14	1.568,82
5	1,10	1.229,13	1.352,04	1.474,95	1.597,87
6	1,12	1.251,48	1.376,62	1.501,77	1.626,92
7	1,14	1.273,82	1.401,21	1.528,59	1.655,97
8	1,16	1.296,17	1.425,79	1.555,41	1.685,02
9	1,18	1.318,52	1.450,37	1.582,22	1.714,08
10	1,20	1.340,87	1.474,95	1.609,04	1.743,13
11	1,22	1.363,22	1.499,54	1.635,86	1.772,18
12	1,24	1.385,56	1.524,12	1.662,68	1.801,23
13	1,26	1.407,91	1.548,70	1.689,49	1.830,28
14	1,28	1.430,26	1.573,29	1.716,31	1.859,34
15	1,30	1.452,61	1.597,87	1.743,13	1.888,39
16	1,32	1.474,95	1.622,45	1.769,95	1.917,44
17	1,34	1.497,30	1.647,03	1.796,76	1.946,49
18	1,36	1.519,65	1.671,62	1.823,58	1.975,55
19	1,38	1.542,00	1.696,20	1.850,40	2.004,60
20	1,40	1.564,35	1.720,78	1.877,22	2.033,65
21	1,42	1.586,69	1.745,36	1.904,03	2.062,70
22	1,44	1.609,04	1.769,95	1.930,85	2.091,75
23	1,46	1.631,39	1.794,53	1.957,67	2.120,81
24	1,48	1.653,74	1.819,11	1.984,48	2.149,86
25	1,50	1.676,09	1.843,69	2.011,30	2.178,91
26	1,52	1.698,43	1.868,28	2.038,12	2.207,96
27	1,54	1.720,78	1.892,86	2.064,94	2.237,01
28	1,56	1.743,13	1.917,44	2.091,75	2.266,07
29	1,58	1.765,48	1.942,02	2.118,57	2.295,12
30	1,60	1.787,82	1.966,61	2.145,39	2.324,17
31	1,62	1.810,17	1.991,19	2.172,21	2.353,22
32	1,64	1.832,52	2.015,77	2.199,02	2.382,28
33	1,66	1.854,87	2.040,35	2.225,84	2.411,33
34	1,68	1.877,22	2.064,94	2.252,66	2.440,38
35	1,70	1.899,56	2.089,52	2.279,48	2.469,43

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
126	Mecânico / Soldador	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	4	1.885,61

	CLASSE	A - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	B - ENSINO MÉDIO	C - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	D - ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.885,61	2.074,17	2.262,73	2.451,29
1	1,02	1.923,32	2.115,65	2.307,99	2.500,32

2	1,04	1.961,03	2.157,14	2.353,24	2.549,34
3	1,06	1.998,75	2.198,62	2.398,50	2.598,37
4	1,08	2.036,46	2.240,10	2.443,75	2.647,40
5	1,10	2.074,17	2.281,59	2.489,01	2.696,42
6	1,12	2.111,88	2.323,07	2.534,26	2.745,45
7	1,14	2.149,60	2.364,55	2.579,51	2.794,47
8	1,16	2.187,31	2.406,04	2.624,77	2.843,50
9	1,18	2.225,02	2.447,52	2.670,02	2.892,53
10	1,20	2.262,73	2.489,01	2.715,28	2.941,55
11	1,22	2.300,44	2.530,49	2.760,53	2.990,58
12	1,24	2.338,16	2.571,97	2.805,79	3.039,60
13	1,26	2.375,87	2.613,46	2.851,04	3.088,63
14	1,28	2.413,58	2.654,94	2.896,30	3.137,66
15	1,30	2.451,29	2.696,42	2.941,55	3.186,68
16	1,32	2.489,01	2.737,91	2.986,81	3.235,71
17	1,34	2.526,72	2.779,39	3.032,06	3.284,73
18	1,36	2.564,43	2.820,87	3.077,32	3.333,76
19	1,38	2.602,14	2.862,36	3.122,57	3.382,78
20	1,40	2.639,85	2.903,84	3.167,82	3.431,81
21	1,42	2.677,57	2.945,32	3.213,08	3.480,84
22	1,44	2.715,28	2.986,81	3.258,33	3.529,86
23	1,46	2.752,99	3.028,29	3.303,59	3.578,89
24	1,48	2.790,70	3.069,77	3.348,84	3.627,91
25	1,50	2.828,42	3.111,26	3.394,10	3.676,94
26	1,52	2.866,13	3.152,74	3.439,35	3.725,97
27	1,54	2.903,84	3.194,22	3.484,61	3.774,99
28	1,56	2.941,55	3.235,71	3.529,86	3.824,02
29	1,58	2.979,26	3.277,19	3.575,12	3.873,04
30	1,60	3.016,98	3.318,67	3.620,37	3.922,07
31	1,62	3.054,69	3.360,16	3.665,63	3.971,09
32	1,64	3.092,40	3.401,64	3.710,88	4.020,12
33	1,66	3.130,11	3.443,12	3.756,14	4.069,15
34	1,68	3.167,82	3.484,61	3.801,39	4.118,17
35	1,70	3.205,54	3.526,09	3.846,64	4.167,20

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
113	Auxiliar de Consultório Dentário	ENSINO MÉDIO	40	5	768,22

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	768,22	845,04	921,86	998,69
1	1,02	783,58	861,94	940,30	1.018,66
2	1,04	798,95	878,84	958,74	1.038,63
3	1,06	814,31	895,74	977,18	1.058,61
4	1,08	829,68	912,65	995,61	1.078,58
5	1,10	845,04	929,55	1.014,05	1.098,55
6	1,12	860,41	946,45	1.032,49	1.118,53
7	1,14	875,77	963,35	1.050,92	1.138,50
8	1,16	891,14	980,25	1.069,36	1.158,48
9	1,18	906,50	997,15	1.087,80	1.178,45
10	1,20	921,86	1.014,05	1.106,24	1.198,42
11	1,22	937,23	1.030,95	1.124,67	1.218,40
12	1,24	952,59	1.047,85	1.143,11	1.238,37
13	1,26	967,96	1.064,75	1.161,55	1.258,34
14	1,28	983,32	1.081,65	1.179,99	1.278,32
15	1,30	998,69	1.098,55	1.198,42	1.298,29
16	1,32	1.014,05	1.115,46	1.216,86	1.318,27
17	1,34	1.029,41	1.132,36	1.235,30	1.338,24
18	1,36	1.044,78	1.149,26	1.253,74	1.358,21
19	1,38	1.060,14	1.166,16	1.272,17	1.378,19
20	1,40	1.075,51	1.183,06	1.290,61	1.398,16
21	1,42	1.090,87	1.199,96	1.309,05	1.418,13
22	1,44	1.106,24	1.216,86	1.327,48	1.438,11
23	1,46	1.121,60	1.233,76	1.345,92	1.458,08
24	1,48	1.136,97	1.250,66	1.364,36	1.478,06
25	1,50	1.152,33	1.267,56	1.382,80	1.498,03
26	1,52	1.167,69	1.284,46	1.401,23	1.518,00
27	1,54	1.183,06	1.301,36	1.419,67	1.537,98
28	1,56	1.198,42	1.318,27	1.438,11	1.557,95
29	1,58	1.213,79	1.335,17	1.456,55	1.577,92
30	1,60	1.229,15	1.352,07	1.474,98	1.597,90
31	1,62	1.244,52	1.368,97	1.493,42	1.617,87
32	1,64	1.259,88	1.385,87	1.511,86	1.637,85
33	1,66	1.275,25	1.402,77	1.530,29	1.657,82
34	1,68	1.290,61	1.419,67	1.548,73	1.677,79
35	1,70	1.305,97	1.436,57	1.567,17	1.697,77

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
109	Assistente Administrativo I	ENSINO MÉDIO	40	25	867,37
115	Auxiliar de Enfermagem	ENSINO MÉDIO	40	2	867,37
118	Auxiliar de Secretária	ENSINO MÉDIO	40	5	867,37
141	Técnico em Higiene Dentária-THD	ENSINO MÉDIO	40	5	867,37
156	Monitor de Laboratório de Informática	ENSINO MÉDIO	40	2	867,37

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	867,37	954,11	1.040,84	1.127,58
1	1,02	884,72	973,19	1.061,66	1.150,13
2	1,04	902,06	992,27	1.082,48	1.172,68
3	1,06	919,41	1.011,35	1.103,29	1.195,24
4	1,08	936,76	1.030,44	1.124,11	1.217,79
5	1,10	954,11	1.049,52	1.144,93	1.240,34
6	1,12	971,45	1.068,60	1.165,75	1.262,89
7	1,14	988,80	1.087,68	1.186,56	1.285,44
8	1,16	1.006,15	1.106,76	1.207,38	1.307,99
9	1,18	1.023,50	1.125,85	1.228,20	1.330,55
10	1,20	1.040,84	1.144,93	1.249,01	1.353,10
11	1,22	1.058,19	1.164,01	1.269,83	1.375,65
12	1,24	1.075,54	1.183,09	1.290,65	1.398,20
13	1,26	1.092,89	1.202,17	1.311,46	1.420,75
14	1,28	1.110,23	1.221,26	1.332,28	1.443,30
15	1,30	1.127,58	1.240,34	1.353,10	1.465,86
16	1,32	1.144,93	1.259,42	1.373,91	1.488,41
17	1,34	1.162,28	1.278,50	1.394,73	1.510,96
18	1,36	1.179,62	1.297,59	1.415,55	1.533,51
19	1,38	1.196,97	1.316,67	1.436,36	1.556,06
20	1,40	1.214,32	1.335,75	1.457,18	1.578,61
21	1,42	1.231,67	1.354,83	1.478,00	1.601,17
22	1,44	1.249,01	1.373,91	1.498,82	1.623,72
23	1,46	1.266,36	1.393,00	1.519,63	1.646,27
24	1,48	1.283,71	1.412,08	1.540,45	1.668,82
25	1,50	1.301,06	1.431,16	1.561,27	1.691,37
26	1,52	1.318,40	1.450,24	1.582,08	1.713,92
27	1,54	1.335,75	1.469,32	1.602,90	1.736,47
28	1,56	1.353,10	1.488,41	1.623,72	1.759,03
29	1,58	1.370,44	1.507,49	1.644,53	1.781,58
30	1,60	1.387,79	1.526,57	1.665,35	1.804,13
31	1,62	1.405,14	1.545,65	1.686,17	1.826,68
32	1,64	1.422,49	1.564,74	1.706,98	1.849,23
33	1,66	1.439,83	1.583,82	1.727,80	1.871,78
34	1,68	1.457,18	1.602,90	1.748,62	1.894,34
35	1,70	1.474,53	1.621,98	1.769,43	1.916,89

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
110	Assistente Administrativo II	ENSINO MÉDIO	40	8	1.087,43
116	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	ENSINO MÉDIO	40	1	1.087,43
140	Técnico de Enfermagem	ENSINO MÉDIO	40	12	1.087,43

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.087,43	1.196,17	1.304,92	1.413,66
1	1,02	1.109,18	1.220,10	1.331,01	1.441,93
2	1,04	1.130,93	1.244,02	1.357,11	1.470,21
3	1,06	1.152,68	1.267,94	1.383,21	1.498,48
4	1,08	1.174,42	1.291,87	1.409,31	1.526,75
5	1,10	1.196,17	1.315,79	1.435,41	1.555,02
6	1,12	1.217,92	1.339,71	1.461,51	1.583,30
7	1,14	1.239,67	1.363,64	1.487,60	1.611,57
8	1,16	1.261,42	1.387,56	1.513,70	1.639,84
9	1,18	1.283,17	1.411,48	1.539,80	1.668,12
10	1,20	1.304,92	1.435,41	1.565,90	1.696,39
11	1,22	1.326,66	1.459,33	1.592,00	1.724,66
12	1,24	1.348,41	1.483,25	1.618,10	1.752,94
13	1,26	1.370,16	1.507,18	1.644,19	1.781,21
14	1,28	1.391,91	1.531,10	1.670,29	1.809,48
15	1,30	1.413,66	1.555,02	1.696,39	1.837,76
16	1,32	1.435,41	1.578,95	1.722,49	1.866,03
17	1,34	1.457,16	1.602,87	1.748,59	1.894,30
18	1,36	1.478,90	1.626,80	1.774,69	1.922,58
19	1,38	1.500,65	1.650,72	1.800,78	1.950,85
20	1,40	1.522,40	1.674,64	1.826,88	1.979,12
21	1,42	1.544,15	1.698,57	1.852,98	2.007,40
22	1,44	1.565,90	1.722,49	1.879,08	2.035,67
23	1,46	1.587,65	1.746,41	1.905,18	2.063,94
24	1,48	1.609,40	1.770,34	1.931,28	2.092,22
25	1,50	1.631,15	1.794,26	1.957,37	2.120,49
26	1,52	1.652,89	1.818,18	1.983,47	2.148,76
27	1,54	1.674,64	1.842,11	2.009,57	2.177,03
28	1,56	1.696,39	1.866,03	2.035,67	2.205,31
29	1,58	1.718,14	1.889,95	2.061,77	2.233,58
30	1,60	1.739,89	1.913,88	2.087,87	2.261,85
31	1,62	1.761,64	1.937,80	2.113,96	2.290,13
32	1,64	1.783,39	1.961,72	2.140,06	2.318,40
33	1,66	1.805,13	1.985,65	2.166,16	2.346,67
34	1,68	1.826,88	2.009,57	2.192,26	2.374,95
35	1,70	1.848,63	2.033,49	2.218,36	2.403,22

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
139	Técnico Agrícola/Agropecuária	ENSINO MÉDIO	40	3	1.117,39

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.117,39	1.229,13	1.340,87	1.452,61
1	1,02	1.139,74	1.253,71	1.367,69	1.481,66
2	1,04	1.162,09	1.278,29	1.394,50	1.510,71
3	1,06	1.184,43	1.302,88	1.421,32	1.539,76
4	1,08	1.206,78	1.327,46	1.448,14	1.568,82
5	1,10	1.229,13	1.352,04	1.474,95	1.597,87
6	1,12	1.251,48	1.376,62	1.501,77	1.626,92
7	1,14	1.273,82	1.401,21	1.528,59	1.655,97
8	1,16	1.296,17	1.425,79	1.555,41	1.685,02
9	1,18	1.318,52	1.450,37	1.582,22	1.714,08
10	1,20	1.340,87	1.474,95	1.609,04	1.743,13
11	1,22	1.363,22	1.499,54	1.635,86	1.772,18
12	1,24	1.385,56	1.524,12	1.662,68	1.801,23
13	1,26	1.407,91	1.548,70	1.689,49	1.830,28
14	1,28	1.430,26	1.573,29	1.716,31	1.859,34
15	1,30	1.452,61	1.597,87	1.743,13	1.888,39
16	1,32	1.474,95	1.622,45	1.769,95	1.917,44
17	1,34	1.497,30	1.647,03	1.796,76	1.946,49
18	1,36	1.519,65	1.671,62	1.823,58	1.975,55
19	1,38	1.542,00	1.696,20	1.850,40	2.004,60
20	1,40	1.564,35	1.720,78	1.877,22	2.033,65
21	1,42	1.586,69	1.745,36	1.904,03	2.062,70
22	1,44	1.609,04	1.769,95	1.930,85	2.091,75
23	1,46	1.631,39	1.794,53	1.957,67	2.120,81
24	1,48	1.653,74	1.819,11	1.984,48	2.149,86
25	1,50	1.676,09	1.843,69	2.011,30	2.178,91
26	1,52	1.698,43	1.868,28	2.038,12	2.207,96
27	1,54	1.720,78	1.892,86	2.064,94	2.237,01
28	1,56	1.743,13	1.917,44	2.091,75	2.266,07
29	1,58	1.765,48	1.942,02	2.118,57	2.295,12
30	1,60	1.787,82	1.966,61	2.145,39	2.324,17
31	1,62	1.810,17	1.991,19	2.172,21	2.353,22
32	1,64	1.832,52	2.015,77	2.199,02	2.382,28
33	1,66	1.854,87	2.040,35	2.225,84	2.411,33
34	1,68	1.877,22	2.064,94	2.252,66	2.440,38
35	1,70	1.899,56	2.089,52	2.279,48	2.469,43

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
144	Técnico em Radiologia	ENSINO MÉDIO	40	4	1.150,91

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.150,91	1.266,00	1.381,09	1.496,18
1	1,02	1.173,93	1.291,32	1.408,71	1.526,11
2	1,04	1.196,95	1.316,64	1.436,34	1.556,03
3	1,06	1.219,96	1.341,96	1.463,96	1.585,95
4	1,08	1.242,98	1.367,28	1.491,58	1.615,88
5	1,10	1.266,00	1.392,60	1.519,20	1.645,80
6	1,12	1.289,02	1.417,92	1.546,82	1.675,72
7	1,14	1.312,04	1.443,24	1.574,44	1.705,65
8	1,16	1.335,06	1.468,56	1.602,07	1.735,57
9	1,18	1.358,07	1.493,88	1.629,69	1.765,50
10	1,20	1.381,09	1.519,20	1.657,31	1.795,42
11	1,22	1.404,11	1.544,52	1.684,93	1.825,34
12	1,24	1.427,13	1.569,84	1.712,55	1.855,27
13	1,26	1.450,15	1.595,16	1.740,18	1.885,19
14	1,28	1.473,16	1.620,48	1.767,80	1.915,11
15	1,30	1.496,18	1.645,80	1.795,42	1.945,04
16	1,32	1.519,20	1.671,12	1.823,04	1.974,96
17	1,34	1.542,22	1.696,44	1.850,66	2.004,89
18	1,36	1.565,24	1.721,76	1.878,29	2.034,81
19	1,38	1.588,26	1.747,08	1.905,91	2.064,73
20	1,40	1.611,27	1.772,40	1.933,53	2.094,66
21	1,42	1.634,29	1.797,72	1.961,15	2.124,58
22	1,44	1.657,31	1.823,04	1.988,77	2.154,50
23	1,46	1.680,33	1.848,36	2.016,39	2.184,43
24	1,48	1.703,35	1.873,68	2.044,02	2.214,35
25	1,50	1.726,37	1.899,00	2.071,64	2.244,27
26	1,52	1.749,38	1.924,32	2.099,26	2.274,20
27	1,54	1.772,40	1.949,64	2.126,88	2.304,12
28	1,56	1.795,42	1.974,96	2.154,50	2.334,05
29	1,58	1.818,44	2.000,28	2.182,13	2.363,97
30	1,60	1.841,46	2.025,60	2.209,75	2.393,89
31	1,62	1.864,47	2.050,92	2.237,37	2.423,82
32	1,64	1.887,49	2.076,24	2.264,99	2.453,74
33	1,66	1.910,51	2.101,56	2.292,61	2.483,66

34	1,68	1.933,53	2.126,88	2.320,23	2.513,59
35	1,70	1.956,55	2.152,20	2.347,86	2.543,51

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
101	Agente Administrativo I	ENSINO MÉDIO	40	20	1.358,90
107	Agente de Tributos I	ENSINO MÉDIO	40	20	1.358,90

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.358,90	1.494,79	1.630,68	1.766,57
1	1,02	1.386,08	1.524,69	1.663,29	1.801,90
2	1,04	1.413,26	1.554,58	1.695,91	1.837,23
3	1,06	1.440,43	1.584,48	1.728,52	1.872,56
4	1,08	1.467,61	1.614,37	1.761,13	1.907,90
5	1,10	1.494,79	1.644,27	1.793,75	1.943,23
6	1,12	1.521,97	1.674,16	1.826,36	1.978,56
7	1,14	1.549,15	1.704,06	1.858,98	2.013,89
8	1,16	1.576,32	1.733,96	1.891,59	2.049,22
9	1,18	1.603,50	1.763,85	1.924,20	2.084,55
10	1,20	1.630,68	1.793,75	1.956,82	2.119,88
11	1,22	1.657,86	1.823,64	1.989,43	2.155,22
12	1,24	1.685,04	1.853,54	2.022,04	2.190,55
13	1,26	1.712,21	1.883,44	2.054,66	2.225,88
14	1,28	1.739,39	1.913,33	2.087,27	2.261,21
15	1,30	1.766,57	1.943,23	2.119,88	2.296,54
16	1,32	1.793,75	1.973,12	2.152,50	2.331,87
17	1,34	1.820,93	2.003,02	2.185,11	2.367,20
18	1,36	1.848,10	2.032,91	2.217,72	2.402,54
19	1,38	1.875,28	2.062,81	2.250,34	2.437,87
20	1,40	1.902,46	2.092,71	2.282,95	2.473,20
21	1,42	1.929,64	2.122,60	2.315,57	2.508,53
22	1,44	1.956,82	2.152,50	2.348,18	2.543,86
23	1,46	1.983,99	2.182,39	2.380,79	2.579,19
24	1,48	2.011,17	2.212,29	2.413,41	2.614,52
25	1,50	2.038,35	2.242,19	2.446,02	2.649,86
26	1,52	2.065,53	2.272,08	2.478,63	2.685,19
27	1,54	2.092,71	2.301,98	2.511,25	2.720,52
28	1,56	2.119,88	2.331,87	2.543,86	2.755,85
29	1,58	2.147,06	2.361,77	2.576,47	2.791,18
30	1,60	2.174,24	2.391,66	2.609,09	2.826,51
31	1,62	2.201,42	2.421,56	2.641,70	2.861,84
32	1,64	2.228,60	2.451,46	2.674,32	2.897,17
33	1,66	2.255,77	2.481,35	2.706,93	2.932,51
34	1,68	2.282,95	2.511,25	2.739,54	2.967,84
35	1,70	2.310,13	2.541,14	2.772,16	3.003,17

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
142	Técnico em Informática	ENSINO MÉDIO	40	4	1.676,09

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.676,09	1.843,70	2.011,31	2.178,92
1	1,02	1.709,61	1.880,57	2.051,53	2.222,50
2	1,04	1.743,13	1.917,45	2.091,76	2.266,07
3	1,06	1.776,66	1.954,32	2.131,99	2.309,65
4	1,08	1.810,18	1.991,19	2.172,21	2.353,23
5	1,10	1.843,70	2.028,07	2.212,44	2.396,81
6	1,12	1.877,22	2.064,94	2.252,66	2.440,39
7	1,14	1.910,74	2.101,82	2.292,89	2.483,97
8	1,16	1.944,26	2.138,69	2.333,12	2.527,54
9	1,18	1.977,79	2.175,56	2.373,34	2.571,12
10	1,20	2.011,31	2.212,44	2.413,57	2.614,70
11	1,22	2.044,83	2.249,31	2.453,80	2.658,28
12	1,24	2.078,35	2.286,19	2.494,02	2.701,86
13	1,26	2.111,87	2.323,06	2.534,25	2.745,44
14	1,28	2.145,40	2.359,93	2.574,47	2.789,01
15	1,30	2.178,92	2.396,81	2.614,70	2.832,59
16	1,32	2.212,44	2.433,68	2.654,93	2.876,17
17	1,34	2.245,96	2.470,56	2.695,15	2.919,75
18	1,36	2.279,48	2.507,43	2.735,38	2.963,33
19	1,38	2.313,00	2.544,30	2.775,61	3.006,91
20	1,40	2.346,53	2.581,18	2.815,83	3.050,48
21	1,42	2.380,05	2.618,05	2.856,06	3.094,06
22	1,44	2.413,57	2.654,93	2.896,28	3.137,64
23	1,46	2.447,09	2.691,80	2.936,51	3.181,22
24	1,48	2.480,61	2.728,67	2.976,74	3.224,80
25	1,50	2.514,14	2.765,55	3.016,96	3.268,38
26	1,52	2.547,66	2.802,42	3.057,19	3.311,95
27	1,54	2.581,18	2.839,30	3.097,41	3.355,53
28	1,56	2.614,70	2.876,17	3.137,64	3.399,11
29	1,58	2.648,22	2.913,04	3.177,87	3.442,69
30	1,60	2.681,74	2.949,92	3.218,09	3.486,27

31	1,62	2.715,27	2.986,79	3.258,32	3.529,85
32	1,64	2.748,79	3.023,67	3.298,55	3.573,42
33	1,66	2.782,31	3.060,54	3.338,77	3.617,00
34	1,68	2.815,83	3.097,41	3.379,00	3.660,58
35	1,70	2.849,35	3.134,29	3.419,22	3.704,16

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
102	Agente Administrativo II	ENSINO MÉDIO	40	10	1.853,62
114	Auxiliar de Contabilidade	ENSINO MÉDIO	40	3	1.853,62

	CLASSE	A - ENSINO MÉDIO	B - ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO	C - ENSINO SUPERIOR	D - PÓS GRADUADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,20	1,30
0	1,00	1.853,62	2.038,98	2.224,34	2.409,71
1	1,02	1.890,69	2.079,76	2.268,83	2.457,90
2	1,04	1.927,76	2.120,54	2.313,32	2.506,09
3	1,06	1.964,84	2.161,32	2.357,80	2.554,29
4	1,08	2.001,91	2.202,10	2.402,29	2.602,48
5	1,10	2.038,98	2.242,88	2.446,78	2.650,68
6	1,12	2.076,05	2.283,66	2.491,27	2.698,87
7	1,14	2.113,13	2.324,44	2.535,75	2.747,06
8	1,16	2.150,20	2.365,22	2.580,24	2.795,26
9	1,18	2.187,27	2.406,00	2.624,73	2.843,45
10	1,20	2.224,34	2.446,78	2.669,21	2.891,65
11	1,22	2.261,42	2.487,56	2.713,70	2.939,84
12	1,24	2.298,49	2.528,34	2.758,19	2.988,04
13	1,26	2.335,56	2.569,12	2.802,67	3.036,23
14	1,28	2.372,63	2.609,90	2.847,16	3.084,42
15	1,30	2.409,71	2.650,68	2.891,65	3.132,62
16	1,32	2.446,78	2.691,46	2.936,13	3.180,81
17	1,34	2.483,85	2.732,24	2.980,62	3.229,01
18	1,36	2.520,92	2.773,02	3.025,11	3.277,20
19	1,38	2.558,00	2.813,80	3.069,59	3.325,39
20	1,40	2.595,07	2.854,57	3.114,08	3.373,59
21	1,42	2.632,14	2.895,35	3.158,57	3.421,78
22	1,44	2.669,21	2.936,13	3.203,06	3.469,98
23	1,46	2.706,29	2.976,91	3.247,54	3.518,17
24	1,48	2.743,36	3.017,69	3.292,03	3.566,36
25	1,50	2.780,43	3.058,47	3.336,52	3.614,56
26	1,52	2.817,50	3.099,25	3.381,00	3.662,75
27	1,54	2.854,57	3.140,03	3.425,49	3.710,95
28	1,56	2.891,65	3.180,81	3.469,98	3.759,14
29	1,58	2.928,72	3.221,59	3.514,46	3.807,34
30	1,60	2.965,79	3.262,37	3.558,95	3.855,53
31	1,62	3.002,86	3.303,15	3.603,44	3.903,72
32	1,64	3.039,94	3.343,93	3.647,92	3.951,92
33	1,66	3.077,01	3.384,71	3.692,41	4.000,11
34	1,68	3.114,08	3.425,49	3.736,90	4.048,31
35	1,70	3.151,15	3.466,27	3.781,38	4.096,50

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
154	Orientador Educacional	ENSINO SUPERIOR	20	1	937,80

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	937,80	1.031,58	1.219,14	1.312,92
1	1,02	956,56	1.052,21	1.243,52	1.339,18
2	1,04	975,31	1.072,84	1.267,91	1.365,44
3	1,06	994,07	1.093,47	1.292,29	1.391,70
4	1,08	1.012,82	1.114,11	1.316,67	1.417,95
5	1,10	1.031,58	1.134,74	1.341,05	1.444,21
6	1,12	1.050,34	1.155,37	1.365,44	1.470,47
7	1,14	1.069,09	1.176,00	1.389,82	1.496,73
8	1,16	1.087,85	1.196,63	1.414,20	1.522,99
9	1,18	1.106,60	1.217,26	1.438,59	1.549,25
10	1,20	1.125,36	1.237,90	1.462,97	1.575,50
11	1,22	1.144,12	1.258,53	1.487,35	1.601,76
12	1,24	1.162,87	1.279,16	1.511,73	1.628,02
13	1,26	1.181,63	1.299,79	1.536,12	1.654,28
14	1,28	1.200,38	1.320,42	1.560,50	1.680,54
15	1,30	1.219,14	1.341,05	1.584,88	1.706,80
16	1,32	1.237,90	1.361,69	1.609,26	1.733,05
17	1,34	1.256,65	1.382,32	1.633,65	1.759,31
18	1,36	1.275,41	1.402,95	1.658,03	1.785,57
19	1,38	1.294,16	1.423,58	1.682,41	1.811,83
20	1,40	1.312,92	1.444,21	1.706,80	1.838,09
21	1,42	1.331,68	1.464,84	1.731,18	1.864,35
22	1,44	1.350,43	1.485,48	1.755,56	1.890,60
23	1,46	1.369,19	1.506,11	1.779,94	1.916,86
24	1,48	1.387,94	1.526,74	1.804,33	1.943,12
25	1,50	1.406,70	1.547,37	1.828,71	1.969,38
26	1,52	1.425,46	1.568,00	1.853,09	1.995,64

27	1,54	1.444,21	1.588,63	1.877,48	2.021,90
28	1,56	1.462,97	1.609,26	1.901,86	2.048,16
29	1,58	1.481,72	1.629,90	1.926,24	2.074,41
30	1,60	1.500,48	1.650,53	1.950,62	2.100,67
31	1,62	1.519,24	1.671,16	1.975,01	2.126,93
32	1,64	1.537,99	1.691,79	1.999,39	2.153,19
33	1,66	1.556,75	1.712,42	2.023,77	2.179,45
34	1,68	1.575,50	1.733,05	2.048,16	2.205,71
35	1,70	1.594,26	1.753,69	2.072,54	2.231,96

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
138	Psicólogo	ENSINO SUPERIOR	40	5	2.346,73

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.346,73	2.581,40	3.050,75	3.285,42
1	1,02	2.393,66	2.633,03	3.111,76	3.351,13
2	1,04	2.440,60	2.684,66	3.172,78	3.416,84
3	1,06	2.487,53	2.736,29	3.233,79	3.482,55
4	1,08	2.534,47	2.787,92	3.294,81	3.548,26
5	1,10	2.581,40	2.839,54	3.355,82	3.613,96
6	1,12	2.628,34	2.891,17	3.416,84	3.679,67
7	1,14	2.675,27	2.942,80	3.477,85	3.745,38
8	1,16	2.722,21	2.994,43	3.538,87	3.811,09
9	1,18	2.769,14	3.046,06	3.599,88	3.876,80
10	1,20	2.816,08	3.097,68	3.660,90	3.942,51
11	1,22	2.863,01	3.149,31	3.721,91	4.008,21
12	1,24	2.909,95	3.200,94	3.782,93	4.073,92
13	1,26	2.956,88	3.252,57	3.843,94	4.139,63
14	1,28	3.003,81	3.304,20	3.904,96	4.205,34
15	1,30	3.050,75	3.355,82	3.965,97	4.271,05
16	1,32	3.097,68	3.407,45	4.026,99	4.336,76
17	1,34	3.144,62	3.459,08	4.088,00	4.402,47
18	1,36	3.191,55	3.510,71	4.149,02	4.468,17
19	1,38	3.238,49	3.562,34	4.210,03	4.533,88
20	1,40	3.285,42	3.613,96	4.271,05	4.599,59
21	1,42	3.332,36	3.665,59	4.332,06	4.665,30
22	1,44	3.379,29	3.717,22	4.393,08	4.731,01
23	1,46	3.426,23	3.768,85	4.454,09	4.796,72
24	1,48	3.473,16	3.820,48	4.515,11	4.862,42
25	1,50	3.520,10	3.872,10	4.576,12	4.928,13
26	1,52	3.567,03	3.923,73	4.637,14	4.993,84
27	1,54	3.613,96	3.975,36	4.698,15	5.059,55
28	1,56	3.660,90	4.026,99	4.759,17	5.125,26
29	1,58	3.707,83	4.078,62	4.820,18	5.190,97
30	1,60	3.754,77	4.130,24	4.881,20	5.256,68
31	1,62	3.801,70	4.181,87	4.942,21	5.322,38
32	1,64	3.848,64	4.233,50	5.003,23	5.388,09
33	1,66	3.895,57	4.285,13	5.064,24	5.453,80
34	1,68	3.942,51	4.336,76	5.125,26	5.519,51
35	1,70	3.989,44	4.388,39	5.186,27	5.585,22

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
123	Fisioterapeuta	ENSINO SUPERIOR	40	3	2.470,42
124	Fonoaudióloga	ENSINO SUPERIOR	40	1	2.470,42
133	Nutricionista	ENSINO SUPERIOR	40	1	2.470,42

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.470,42	2.717,46	3.211,55	3.458,59
1	1,02	2.519,83	2.771,81	3.275,78	3.527,76
2	1,04	2.569,24	2.826,16	3.340,01	3.596,93
3	1,06	2.618,65	2.880,51	3.404,24	3.666,10
4	1,08	2.668,05	2.934,86	3.468,47	3.735,28
5	1,10	2.717,46	2.989,21	3.532,70	3.804,45
6	1,12	2.766,87	3.043,56	3.596,93	3.873,62
7	1,14	2.816,28	3.097,91	3.661,16	3.942,79
8	1,16	2.865,69	3.152,26	3.725,39	4.011,96
9	1,18	2.915,10	3.206,61	3.789,62	4.081,13
10	1,20	2.964,50	3.260,95	3.853,86	4.150,31
11	1,22	3.013,91	3.315,30	3.918,09	4.219,48
12	1,24	3.063,32	3.369,65	3.982,32	4.288,65
13	1,26	3.112,73	3.424,00	4.046,55	4.357,82
14	1,28	3.162,14	3.478,35	4.110,78	4.426,99
15	1,30	3.211,55	3.532,70	4.175,01	4.496,16
16	1,32	3.260,95	3.587,05	4.239,24	4.565,34
17	1,34	3.310,36	3.641,40	4.303,47	4.634,51
18	1,36	3.359,77	3.695,75	4.367,70	4.703,68
19	1,38	3.409,18	3.750,10	4.431,93	4.772,85

20	1,40	3.458,59	3.804,45	4.496,16	4.842,02
21	1,42	3.508,00	3.858,80	4.560,40	4.911,19
22	1,44	3.557,40	3.913,15	4.624,63	4.980,37
23	1,46	3.606,81	3.967,49	4.688,86	5.049,54
24	1,48	3.656,22	4.021,84	4.753,09	5.118,71
25	1,50	3.705,63	4.076,19	4.817,32	5.187,88
26	1,52	3.755,04	4.130,54	4.881,55	5.257,05
27	1,54	3.804,45	4.184,89	4.945,78	5.326,23
28	1,56	3.853,86	4.239,24	5.010,01	5.395,40
29	1,58	3.903,26	4.293,59	5.074,24	5.464,57
30	1,60	3.952,67	4.347,94	5.138,47	5.533,74
31	1,62	4.002,08	4.402,29	5.202,70	5.602,91
32	1,64	4.051,49	4.456,64	5.266,94	5.672,08
33	1,66	4.100,90	4.510,99	5.331,17	5.741,26
34	1,68	4.150,31	4.565,34	5.395,40	5.810,43
35	1,70	4.199,71	4.619,69	5.459,63	5.879,60

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
103	Agente de Controle Interno	ENSINO SUPERIOR	40	3	2.514,13
108	Agente de Tributos II	ENSINO SUPERIOR	40	5	2.514,13

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.514,13	2.765,54	3.268,37	3.519,78
1	1,02	2.564,41	2.820,85	3.333,74	3.590,18
2	1,04	2.614,70	2.876,16	3.399,10	3.660,57
3	1,06	2.664,98	2.931,48	3.464,47	3.730,97
4	1,08	2.715,26	2.986,79	3.529,84	3.801,36
5	1,10	2.765,54	3.042,10	3.595,21	3.871,76
6	1,12	2.815,83	3.097,41	3.660,57	3.942,16
7	1,14	2.866,11	3.152,72	3.725,94	4.012,55
8	1,16	2.916,39	3.208,03	3.791,31	4.082,95
9	1,18	2.966,67	3.263,34	3.856,68	4.153,34
10	1,20	3.016,96	3.318,65	3.922,04	4.223,74
11	1,22	3.067,24	3.373,96	3.987,41	4.294,13
12	1,24	3.117,52	3.429,27	4.052,78	4.364,53
13	1,26	3.167,80	3.484,58	4.118,14	4.434,93
14	1,28	3.218,09	3.539,90	4.183,51	4.505,32
15	1,30	3.268,37	3.595,21	4.248,88	4.575,72
16	1,32	3.318,65	3.650,52	4.314,25	4.646,11
17	1,34	3.368,93	3.705,83	4.379,61	4.716,51
18	1,36	3.419,22	3.761,14	4.444,98	4.786,90
19	1,38	3.469,50	3.816,45	4.510,35	4.857,30
20	1,40	3.519,78	3.871,76	4.575,72	4.927,69
21	1,42	3.570,06	3.927,07	4.641,08	4.998,09
22	1,44	3.620,35	3.982,38	4.706,45	5.068,49
23	1,46	3.670,63	4.037,69	4.771,82	5.138,88
24	1,48	3.720,91	4.093,00	4.837,19	5.209,28
25	1,50	3.771,20	4.148,31	4.902,55	5.279,67
26	1,52	3.821,48	4.203,63	4.967,92	5.350,07
27	1,54	3.871,76	4.258,94	5.033,29	5.420,46
28	1,56	3.922,04	4.314,25	5.098,66	5.490,86
29	1,58	3.972,33	4.369,56	5.164,02	5.561,26
30	1,60	4.022,61	4.424,87	5.229,39	5.631,65
31	1,62	4.072,89	4.480,18	5.294,76	5.702,05
32	1,64	4.123,17	4.535,49	5.360,13	5.772,44
33	1,66	4.173,46	4.590,80	5.425,49	5.842,84
34	1,68	4.223,74	4.646,11	5.490,86	5.913,23
35	1,70	4.274,02	4.701,42	5.556,23	5.983,63

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
121	Enfermeiro	ENSINO SUPERIOR	40	10	2.717,78

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.717,78	2.989,56	3.533,11	3.804,89
1	1,02	2.772,14	3.049,35	3.603,78	3.880,99
2	1,04	2.826,49	3.109,14	3.674,44	3.957,09
3	1,06	2.880,85	3.168,93	3.745,10	4.033,19
4	1,08	2.935,20	3.228,72	3.815,76	4.109,28
5	1,10	2.989,56	3.288,51	3.886,43	4.185,38
6	1,12	3.043,91	3.348,30	3.957,09	4.261,48
7	1,14	3.098,27	3.408,10	4.027,75	4.337,58
8	1,16	3.152,62	3.467,89	4.098,41	4.413,67
9	1,18	3.206,98	3.527,68	4.169,07	4.489,77
10	1,20	3.261,34	3.587,47	4.239,74	4.565,87
11	1,22	3.315,69	3.647,26	4.310,40	4.641,97
12	1,24	3.370,05	3.707,05	4.381,06	4.718,07
13	1,26	3.424,40	3.766,84	4.451,72	4.794,16
14	1,28	3.478,76	3.826,63	4.522,39	4.870,26

15	1,30	3.533,11	3.886,43	4.593,05	4.946,36
16	1,32	3.587,47	3.946,22	4.663,71	5.022,46
17	1,34	3.641,83	4.006,01	4.734,37	5.098,56
18	1,36	3.696,18	4.065,80	4.805,04	5.174,65
19	1,38	3.750,54	4.125,59	4.875,70	5.250,75
20	1,40	3.804,89	4.185,38	4.946,36	5.326,85
21	1,42	3.859,25	4.245,17	5.017,02	5.402,95
22	1,44	3.913,60	4.304,96	5.087,68	5.479,04
23	1,46	3.967,96	4.364,75	5.158,35	5.555,14
24	1,48	4.022,31	4.424,55	5.229,01	5.631,24
25	1,50	4.076,67	4.484,34	5.299,67	5.707,34
26	1,52	4.131,03	4.544,13	5.370,33	5.783,44
27	1,54	4.185,38	4.603,92	5.441,00	5.859,53
28	1,56	4.239,74	4.663,71	5.511,66	5.935,63
29	1,58	4.294,09	4.723,50	5.582,32	6.011,73
30	1,60	4.348,45	4.783,29	5.652,98	6.087,83
31	1,62	4.402,80	4.843,08	5.723,64	6.163,93
32	1,64	4.457,16	4.902,88	5.794,31	6.240,02
33	1,66	4.511,51	4.962,67	5.864,97	6.316,12
34	1,68	4.565,87	5.022,46	5.935,63	6.392,22
35	1,70	4.620,23	5.082,25	6.006,29	6.468,32

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
148	Contador	ENSINO SUPERIOR	40	1	2.780,42

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.780,42	3.058,46	3.614,55	3.892,59
1	1,02	2.836,03	3.119,63	3.686,84	3.970,44
2	1,04	2.891,64	3.180,80	3.759,13	4.048,29
3	1,06	2.947,25	3.241,97	3.831,42	4.126,14
4	1,08	3.002,85	3.303,14	3.903,71	4.204,00
5	1,10	3.058,46	3.364,31	3.976,00	4.281,85
6	1,12	3.114,07	3.425,48	4.048,29	4.359,70
7	1,14	3.169,68	3.486,65	4.120,58	4.437,55
8	1,16	3.225,29	3.547,82	4.192,87	4.515,40
9	1,18	3.280,90	3.608,99	4.265,16	4.593,25
10	1,20	3.336,50	3.670,15	4.337,46	4.671,11
11	1,22	3.392,11	3.731,32	4.409,75	4.748,96
12	1,24	3.447,72	3.792,49	4.482,04	4.826,81
13	1,26	3.503,33	3.853,66	4.554,33	4.904,66
14	1,28	3.558,94	3.914,83	4.626,62	4.982,51
15	1,30	3.614,55	3.976,00	4.698,91	5.060,36
16	1,32	3.670,15	4.037,17	4.771,20	5.138,22
17	1,34	3.725,76	4.098,34	4.843,49	5.216,07
18	1,36	3.781,37	4.159,51	4.915,78	5.293,92
19	1,38	3.836,98	4.220,68	4.988,07	5.371,77
20	1,40	3.892,59	4.281,85	5.060,36	5.449,62
21	1,42	3.948,20	4.343,02	5.132,66	5.527,47
22	1,44	4.003,80	4.404,19	5.204,95	5.605,33
23	1,46	4.059,41	4.465,35	5.277,24	5.683,18
24	1,48	4.115,02	4.526,52	5.349,53	5.761,03
25	1,50	4.170,63	4.587,69	5.421,82	5.838,88
26	1,52	4.226,24	4.648,86	5.494,11	5.916,73
27	1,54	4.281,85	4.710,03	5.566,40	5.994,59
28	1,56	4.337,46	4.771,20	5.638,69	6.072,44
29	1,58	4.393,06	4.832,37	5.710,98	6.150,29
30	1,60	4.448,67	4.893,54	5.783,27	6.228,14
31	1,62	4.504,28	4.954,71	5.855,56	6.305,99
32	1,64	4.559,89	5.015,88	5.927,86	6.383,84
33	1,66	4.615,50	5.077,05	6.000,15	6.461,70
34	1,68	4.671,11	5.138,22	6.072,44	6.539,55
35	1,70	4.726,71	5.199,39	6.144,73	6.617,40

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
111	Assistente Social	ENSINO SUPERIOR	40	3	2.933,17

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.933,17	3.226,49	3.813,12	4.106,44
1	1,02	2.991,83	3.291,02	3.889,38	4.188,57
2	1,04	3.050,50	3.355,55	3.965,65	4.270,70
3	1,06	3.109,16	3.420,08	4.041,91	4.352,82
4	1,08	3.167,82	3.484,61	4.118,17	4.434,95
5	1,10	3.226,49	3.549,14	4.194,43	4.517,08
6	1,12	3.285,15	3.613,67	4.270,70	4.599,21
7	1,14	3.343,81	3.678,20	4.346,96	4.681,34
8	1,16	3.402,48	3.742,72	4.423,22	4.763,47
9	1,18	3.461,14	3.807,25	4.499,48	4.845,60
10	1,20	3.519,80	3.871,78	4.575,75	4.927,73

11	1,22	3.578,47	3.936,31	4.652,01	5.009,85
12	1,24	3.637,13	4.000,84	4.728,27	5.091,98
13	1,26	3.695,79	4.065,37	4.804,53	5.174,11
14	1,28	3.754,46	4.129,90	4.880,79	5.256,24
15	1,30	3.813,12	4.194,43	4.957,06	5.338,37
16	1,32	3.871,78	4.258,96	5.033,32	5.420,50
17	1,34	3.930,45	4.323,49	5.109,58	5.502,63
18	1,36	3.989,11	4.388,02	5.185,84	5.584,76
19	1,38	4.047,77	4.452,55	5.262,11	5.666,88
20	1,40	4.106,44	4.517,08	5.338,37	5.749,01
21	1,42	4.165,10	4.581,61	5.414,63	5.831,14
22	1,44	4.223,76	4.646,14	5.490,89	5.913,27
23	1,46	4.282,43	4.710,67	5.567,16	5.995,40
24	1,48	4.341,09	4.775,20	5.643,42	6.077,53
25	1,50	4.399,76	4.839,73	5.719,68	6.159,66
26	1,52	4.458,42	4.904,26	5.795,94	6.241,79
27	1,54	4.517,08	4.968,79	5.872,21	6.323,91
28	1,56	4.575,75	5.033,32	5.948,47	6.406,04
29	1,58	4.634,41	5.097,85	6.024,73	6.488,17
30	1,60	4.693,07	5.162,38	6.100,99	6.570,30
31	1,62	4.751,74	5.226,91	6.177,26	6.652,43
32	1,64	4.810,40	5.291,44	6.253,52	6.734,56
33	1,66	4.869,06	5.355,97	6.329,78	6.816,69
34	1,68	4.927,73	5.420,50	6.406,04	6.898,82
35	1,70	4.986,39	5.485,03	6.482,31	6.980,94

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
119	Bioquímico	ENSINO SUPERIOR	40	3	2.987,63
122	Farmacêutico e Bioquímico	ENSINO SUPERIOR	40	2	2.987,63

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.987,63	3.286,39	3.883,92	4.182,68
1	1,02	3.047,38	3.352,12	3.961,60	4.266,34
2	1,04	3.107,14	3.417,85	4.039,28	4.349,99
3	1,06	3.166,89	3.483,58	4.116,95	4.433,64
4	1,08	3.226,64	3.549,30	4.194,63	4.517,30
5	1,10	3.286,39	3.615,03	4.272,31	4.600,95
6	1,12	3.346,15	3.680,76	4.349,99	4.684,60
7	1,14	3.405,90	3.746,49	4.427,67	4.768,26
8	1,16	3.465,65	3.812,22	4.505,35	4.851,91
9	1,18	3.525,40	3.877,94	4.583,02	4.935,56
10	1,20	3.585,16	3.943,67	4.660,70	5.019,22
11	1,22	3.644,91	4.009,40	4.738,38	5.102,87
12	1,24	3.704,66	4.075,13	4.816,06	5.186,53
13	1,26	3.764,41	4.140,86	4.893,74	5.270,18
14	1,28	3.824,17	4.206,58	4.971,42	5.353,83
15	1,30	3.883,92	4.272,31	5.049,09	5.437,49
16	1,32	3.943,67	4.338,04	5.126,77	5.521,14
17	1,34	4.003,42	4.403,77	5.204,45	5.604,79
18	1,36	4.063,18	4.469,49	5.282,13	5.688,45
19	1,38	4.122,93	4.535,22	5.359,81	5.772,10
20	1,40	4.182,68	4.600,95	5.437,49	5.855,75
21	1,42	4.242,43	4.666,68	5.515,16	5.939,41
22	1,44	4.302,19	4.732,41	5.592,84	6.023,06
23	1,46	4.361,94	4.798,13	5.670,52	6.106,72
24	1,48	4.421,69	4.863,86	5.748,20	6.190,37
25	1,50	4.481,45	4.929,59	5.825,88	6.274,02
26	1,52	4.541,20	4.995,32	5.903,56	6.357,68
27	1,54	4.600,95	5.061,05	5.981,24	6.441,33
28	1,56	4.660,70	5.126,77	6.058,91	6.524,98
29	1,58	4.720,46	5.192,50	6.136,59	6.608,64
30	1,60	4.780,21	5.258,23	6.214,27	6.692,29
31	1,62	4.839,96	5.323,96	6.291,95	6.775,94
32	1,64	4.899,71	5.389,68	6.369,63	6.859,60
33	1,66	4.959,47	5.455,41	6.447,31	6.943,25
34	1,68	5.019,22	5.521,14	6.524,98	7.026,91
35	1,70	5.078,97	5.586,87	6.602,66	7.110,56

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
128	Médico Radiologista	ENSINO SUPERIOR	20	2	3.051,89

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	3.051,89	3.357,08	3.967,46	4.272,65
1	1,02	3.112,93	3.424,22	4.046,81	4.358,10
2	1,04	3.173,97	3.491,36	4.126,16	4.443,55
3	1,06	3.235,00	3.558,50	4.205,50	4.529,00
4	1,08	3.296,04	3.625,65	4.284,85	4.614,46
5	1,10	3.357,08	3.692,79	4.364,20	4.699,91

6	1,12	3.418,12	3.759,93	4.443,55	4.785,36
7	1,14	3.479,15	3.827,07	4.522,90	4.870,82
8	1,16	3.540,19	3.894,21	4.602,25	4.956,27
9	1,18	3.601,23	3.961,35	4.681,60	5.041,72
10	1,20	3.662,27	4.028,49	4.760,95	5.127,18
11	1,22	3.723,31	4.095,64	4.840,30	5.212,63
12	1,24	3.784,34	4.162,78	4.919,65	5.298,08
13	1,26	3.845,38	4.229,92	4.999,00	5.383,53
14	1,28	3.906,42	4.297,06	5.078,34	5.468,99
15	1,30	3.967,46	4.364,20	5.157,69	5.554,44
16	1,32	4.028,49	4.431,34	5.237,04	5.639,89
17	1,34	4.089,53	4.498,49	5.316,39	5.725,35
18	1,36	4.150,57	4.565,63	5.395,74	5.810,80
19	1,38	4.211,61	4.632,77	5.475,09	5.896,25
20	1,40	4.272,65	4.699,91	5.554,44	5.981,70
21	1,42	4.333,68	4.767,05	5.633,79	6.067,16
22	1,44	4.394,72	4.834,19	5.713,14	6.152,61
23	1,46	4.455,76	4.901,34	5.792,49	6.238,06
24	1,48	4.516,80	4.968,48	5.871,84	6.323,52
25	1,50	4.577,84	5.035,62	5.951,19	6.408,97
26	1,52	4.638,87	5.102,76	6.030,53	6.494,42
27	1,54	4.699,91	5.169,90	6.109,88	6.579,87
28	1,56	4.760,95	5.237,04	6.189,23	6.665,33
29	1,58	4.821,99	5.304,18	6.268,58	6.750,78
30	1,60	4.883,02	5.371,33	6.347,93	6.836,23
31	1,62	4.944,06	5.438,47	6.427,28	6.921,69
32	1,64	5.005,10	5.505,61	6.506,63	7.007,14
33	1,66	5.066,14	5.572,75	6.585,98	7.092,59
34	1,68	5.127,18	5.639,89	6.665,33	7.178,05
35	1,70	5.188,21	5.707,03	6.744,68	7.263,50

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
147	Engenheiro Civil	ENSINO SUPERIOR	40	1	3.383,93

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	3.383,93	3.722,32	4.399,11	4.737,50
1	1,02	3.451,61	3.796,77	4.487,09	4.832,25
2	1,04	3.519,29	3.871,22	4.575,07	4.927,00
3	1,06	3.586,97	3.945,66	4.663,06	5.021,75
4	1,08	3.654,64	4.020,11	4.751,04	5.116,50
5	1,10	3.722,32	4.094,56	4.839,02	5.211,25
6	1,12	3.790,00	4.169,00	4.927,00	5.306,00
7	1,14	3.857,68	4.243,45	5.014,98	5.400,75
8	1,16	3.925,36	4.317,89	5.102,97	5.495,50
9	1,18	3.993,04	4.392,34	5.190,95	5.590,25
10	1,20	4.060,72	4.466,79	5.278,93	5.685,00
11	1,22	4.128,39	4.541,23	5.366,91	5.779,75
12	1,24	4.196,07	4.615,68	5.454,90	5.874,50
13	1,26	4.263,75	4.690,13	5.542,88	5.969,25
14	1,28	4.331,43	4.764,57	5.630,86	6.064,00
15	1,30	4.399,11	4.839,02	5.718,84	6.158,75
16	1,32	4.466,79	4.913,47	5.806,82	6.253,50
17	1,34	4.534,47	4.987,91	5.894,81	6.348,25
18	1,36	4.602,14	5.062,36	5.982,79	6.443,00
19	1,38	4.669,82	5.136,81	6.070,77	6.537,75
20	1,40	4.737,50	5.211,25	6.158,75	6.632,50
21	1,42	4.805,18	5.285,70	6.246,73	6.727,25
22	1,44	4.872,86	5.360,15	6.334,72	6.822,00
23	1,46	4.940,54	5.434,59	6.422,70	6.916,75
24	1,48	5.008,22	5.509,04	6.510,68	7.011,50
25	1,50	5.075,90	5.583,48	6.598,66	7.106,25
26	1,52	5.143,57	5.657,93	6.686,65	7.201,00
27	1,54	5.211,25	5.732,38	6.774,63	7.295,75
28	1,56	5.278,93	5.806,82	6.862,61	7.390,50
29	1,58	5.346,61	5.881,27	6.950,59	7.485,25
30	1,60	5.414,29	5.955,72	7.038,57	7.580,00
31	1,62	5.481,97	6.030,16	7.126,56	7.674,75
32	1,64	5.549,65	6.104,61	7.214,54	7.769,50
33	1,66	5.617,32	6.179,06	7.302,52	7.864,25
34	1,68	5.685,00	6.253,50	7.390,50	7.959,00
35	1,70	5.752,68	6.327,95	7.478,49	8.053,75

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
120	Dentista	ENSINO SUPERIOR	40	6	3.707,24

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	3.707,24	4.077,96	4.819,41	5.190,14
1	1,02	3.781,38	4.159,52	4.915,80	5.293,94

2	1,04	3.855,53	4.241,08	5.012,19	5.397,74
3	1,06	3.929,67	4.322,64	5.108,58	5.501,54
4	1,08	4.003,82	4.404,20	5.204,96	5.605,35
5	1,10	4.077,96	4.485,76	5.301,35	5.709,15
6	1,12	4.152,11	4.567,32	5.397,74	5.812,95
7	1,14	4.226,25	4.648,88	5.494,13	5.916,76
8	1,16	4.300,40	4.730,44	5.590,52	6.020,56
9	1,18	4.374,54	4.812,00	5.686,91	6.124,36
10	1,20	4.448,69	4.893,56	5.783,29	6.228,16
11	1,22	4.522,83	4.975,12	5.879,68	6.331,97
12	1,24	4.596,98	5.056,68	5.976,07	6.435,77
13	1,26	4.671,12	5.138,23	6.072,46	6.539,57
14	1,28	4.745,27	5.219,79	6.168,85	6.643,37
15	1,30	4.819,41	5.301,35	6.265,24	6.747,18
16	1,32	4.893,56	5.382,91	6.361,62	6.850,98
17	1,34	4.967,70	5.464,47	6.458,01	6.954,78
18	1,36	5.041,85	5.546,03	6.554,40	7.058,58
19	1,38	5.115,99	5.627,59	6.650,79	7.162,39
20	1,40	5.190,14	5.709,15	6.747,18	7.266,19
21	1,42	5.264,28	5.790,71	6.843,57	7.369,99
22	1,44	5.338,43	5.872,27	6.939,95	7.473,80
23	1,46	5.412,57	5.953,83	7.036,34	7.577,60
24	1,48	5.486,72	6.035,39	7.132,73	7.681,40
25	1,50	5.560,86	6.116,95	7.229,12	7.785,20
26	1,52	5.635,00	6.198,51	7.325,51	7.889,01
27	1,54	5.709,15	6.280,06	7.421,89	7.992,81
28	1,56	5.783,29	6.361,62	7.518,28	8.096,61
29	1,58	5.857,44	6.443,18	7.614,67	8.200,41
30	1,60	5.931,58	6.524,74	7.711,06	8.304,22
31	1,62	6.005,73	6.606,30	7.807,45	8.408,02
32	1,64	6.079,87	6.687,86	7.903,84	8.511,82
33	1,66	6.154,02	6.769,42	8.000,22	8.615,63
34	1,68	6.228,16	6.850,98	8.096,61	8.719,43
35	1,70	6.302,31	6.932,54	8.193,00	8.823,23

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
127	Médico PSF	ENSINO SUPERIOR	40	10	6.103,77

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	6.103,77	6.714,15	7.934,90	8.545,28
1	1,02	6.225,85	6.848,43	8.093,60	8.716,18
2	1,04	6.347,92	6.982,71	8.252,30	8.887,09
3	1,06	6.470,00	7.117,00	8.411,00	9.057,99
4	1,08	6.592,07	7.251,28	8.569,69	9.228,90
5	1,10	6.714,15	7.385,56	8.728,39	9.399,81
6	1,12	6.836,22	7.519,84	8.887,09	9.570,71
7	1,14	6.958,30	7.654,13	9.045,79	9.741,62
8	1,16	7.080,37	7.788,41	9.204,49	9.912,52
9	1,18	7.202,45	7.922,69	9.363,18	10.083,43
10	1,20	7.324,52	8.056,98	9.521,88	10.254,33
11	1,22	7.446,60	8.191,26	9.680,58	10.425,24
12	1,24	7.568,67	8.325,54	9.839,28	10.596,14
13	1,26	7.690,75	8.459,83	9.997,98	10.767,05
14	1,28	7.812,83	8.594,11	10.156,67	10.937,96
15	1,30	7.934,90	8.728,39	10.315,37	11.108,86
16	1,32	8.056,98	8.862,67	10.474,07	11.279,77
17	1,34	8.179,05	8.996,96	10.632,77	11.450,67
18	1,36	8.301,13	9.131,24	10.791,47	11.621,58
19	1,38	8.423,20	9.265,52	10.950,16	11.792,48
20	1,40	8.545,28	9.399,81	11.108,86	11.963,39
21	1,42	8.667,35	9.534,09	11.267,56	12.134,29
22	1,44	8.789,43	9.668,37	11.426,26	12.305,20
23	1,46	8.911,50	9.802,65	11.584,96	12.476,11
24	1,48	9.033,58	9.936,94	11.743,65	12.647,01
25	1,50	9.155,66	10.071,22	11.902,35	12.817,92
26	1,52	9.277,73	10.205,50	12.061,05	12.988,82
27	1,54	9.399,81	10.339,79	12.219,75	13.159,73
28	1,56	9.521,88	10.474,07	12.378,45	13.330,63
29	1,58	9.643,96	10.608,35	12.537,14	13.501,54
30	1,60	9.766,03	10.742,64	12.695,84	13.672,44
31	1,62	9.888,11	10.876,92	12.854,54	13.843,35
32	1,64	10.010,18	11.011,20	13.013,24	14.014,26
33	1,66	10.132,26	11.145,48	13.171,94	14.185,16
34	1,68	10.254,33	11.279,77	13.330,63	14.356,07
35	1,70	10.376,41	11.414,05	13.489,33	14.526,97

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:6DD65429

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXOS LEI COMPLEMENTAR 026/2013

ANEXO IX

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**I – ASSIDUIDADE**

1- Considerar como assiduidade, a regularidade em que o servidor comparece ao serviço.

()7,5 - quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.

()2,5 - falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo os serviços.

()5,0 - apesar de não corresponder com o bom andamento dos serviços faltou algumas vezes.

()10 - não faltou até a presente data.

Observações:

2 - Faça uma avaliação em poucas palavras do servidor, relacionando assiduidade, pontualidade e produtividade e no final de nota de 1 a 10, justificando.

II - DISCIPLINA:

1- Considerar a seriedade e ética profissional na execução do trabalho.

()7,5 - Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.

()5,0 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.

()2,5 - Mostra-se geralmente responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.

()10 - Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre acate para não prejudicar o serviço.

Observações:

2 - Considerar a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados, os superiores e seus pares.

()7,5 - Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.

()5,0 - Evita o relacionamento com as pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.

()2,5 - Quando entra em contato com outras pessoas, freqüentemente cria problemas de relacionamento.

()10 - Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA:

1- Considerar a seriedade de apreensão do trabalho e a visão crítica dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

()2,5 - Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.

()7,5 - Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.

()5,0 - Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldades em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.

()10 - Sua vivacidade e percepção o ajuda muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.

Observações:

2 - Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

()10 - Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.

()5,0 - Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.

()7,5 - Não nega nunca auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.

()2,5 - Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração prejudica o bom andamento do serviço. Cria problema no grupo.

IV - PRODUTIVIDADE:

1- Considerar regularidade a constância com as quais o avaliado desempenha as suas tarefas.

()7,5 - A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho, não chegam a comprometer o ritmo.

Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.

()5,0 - Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora não.

()2,5 - É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe freqüentemente o trabalho sem motivo real.

()10 - Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.

Observações:

2 - Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das razões pessoais para atender os interesses profissionais do grupo. .

()5,0 - Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendência a ser parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho de grupo.

()2,5 - Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razões são válidas. É incapaz de dar razão a outra pessoa.

()10 - Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstâncias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.

()7,5 - Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outras opiniões. Procura ser imparcial em seus julgamentos.

V - RESPONSABILIDADE:

1 - Considerar a disposição e esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

()10 - Está sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando até maiores responsabilidades.

()2,5 - Trabalha maquinalmente, ignorando os demais serviços de área. Não procura evoluir profissionalmente. Faz de seu trabalho uma ocupação secundária.

()7,5 - Não decepciona quando solicitado a desincumbir de uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.

()5,0 - Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.

Observações:

2 - Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua.

()7,5 - Modifica seu comportamento quanto às decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.

()2,5 - Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.

()10 - Não se frustra diante de seu erro, antes procura compreendê-lo e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolve-se profissionalmente.

()5,0 - Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, mas quando o faz, analisa-os a fim de não cometê-los novamente.

ANEXO – X**FICHA DE AVALIAÇÃO SINTÉTICA DE SERVIDOR MUNICIPAL**

Servidor Avaliado: _____

Data da Nomeação: _____ Cargo: _____

Secretaria: _____

ITEM	NOTA ATRIBUÍDA	PONTOS OBTIDOS
I - Assiduidade: 1ª Questão 2ª Questão		
II - Disciplina: 1ª Questão 2ª Questão		
III - Cap. Iniciativa: 1ª Questão 2ª Questão		
IV - Produtividade: 1ª Questão 2ª Questão		
V - Produtividade: 1ª Questão 2ª Questão		
TOTAL:		

Feliz Natal – MT, ____ de ____ de ____.

Comissão de Avaliação Nomeada pela Portaria Nº ____/____

Ciente: _____

Servidor Avaliado

Em, ____/____/____.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2E307F2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 037/2012 1º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2013

CREDOR: JAIRTES A. M. DA SILVA
VIGENCIA: 21 DE JUNHO DE 2013
VALOR: R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 003/2012
OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 037/2012 EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 21/05/2013, BEM COMO ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) RELATIVO AO MÊS DE TRABALHO PRORROGADO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:5F8848EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2012 o qual foi devidamente homologado e publicado 29 de Setembro de 2012:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 10 de Junho de 2013, junto a prefeitura municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 10 de Junho de 2013.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (6) ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE			
GEANE FRANCIS APARECIDO SANTANA	00042	7,50	7º
Cargo: (14) ODONTÓLOGO			
CAROLINE FACCO	00413	6,50	5º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):
Certidão de Casamento ou Nascimento:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):
Cartão do PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):
Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):
Título de Eleitor:
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:
02 (duas) fotos 3x4, recentes:
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):
Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:
Comprovante de endereço residencial, ou declaração:
Declaração negativa de acúmulo de cargo público:
Declaração de Bens:
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:
Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:
Hemograma Completo:
Ureia:
Creatinina:
Acido Úrico:
Colesterol Total e Frações:
Triglicerídeos:
Transaminase (TGO,TGP):
Sorologia Para Chagas:
Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:6A5B7541

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 404/2013

“Convoca a 5ª conferência municipal da Assistência Social e da outras providências”

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada no dia 03 de Julho do corrente ano, tendo como tema central “Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 06 de Junho de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9641A5E4

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 05

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Cria Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, deste município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2013, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de seu representante maior, o PRESIDENTE deste conselho, juntamente com sua Secretaria Executiva, Mesa Diretora e demais conselheiros, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos (as) conselheiros (as):

- Luiz Carlos Santos Lopes, Presidente do CMAS;
- Robson Mariano da Silva, Vice-Presidente do CMAS;
- Cintia Rodrigues Dias, Membro CMAS,
- David Anderson Mariano da Silva, Membro CMAS,
- Marli Fatima Marcom Aléssio, Secretária Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências de Assistência Social municipais, estaduais e do Distrito Federal;

II. preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal;

III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal;

IV. organizar e coordenar a V Conferência Municipal;

V. promover a integração com os setores do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da V Conferência Municipal;

VI. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Setores do CEAS;

III. Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ CARLOS SANTOS LOPES

Presidenta do Conselho

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:F8FC0ED1

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 04

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Aprovação do Plano de Ação de 2013.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CMAS) deste município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2013, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de seu representante maior, o PRESIDENTE deste conselho, juntamente com sua Secretaria Executiva, Mesa Diretora e demais conselheiros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2013

Gaúcha do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS SANTOS LOPES CÁTIA ZANANDREA

Presidente Secretária Executiva

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:A9DBB19E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **07/06/2013**

na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi:
Leme Comercio de Generos Alimentícios Ltda-EPP.

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Junho de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:439D97BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **Contratação de pessoa física com formação superior em clínica geral para prestação de serviços médicos diariamente, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/06/2013 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital:

licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 07 de Junho de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:81C7B6C0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA estabelecida a rua Elsie Gonçalves de Aguiar, S/N Centro na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 11.628.192-0001-00 neste ato representada pelo Sr.º CARLOS ROBERTO BIANCHI inscrito no CPF/MF sob nº 411.536.001-10, e RG nº 0.563.817-8 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 818, Centro, na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é serviços de mão de obra de reparos juntos ao PSF com pintura, troca de portas, construção da casa do Compressor e ar e Instalação de bacia de expurgo com válvula de descarga hidráulica, instalação de barras de apoio aos portadores de necessidades especiais.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0072 – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01/10/2012 á 15/10/2012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:F938B99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma SCARPAZZA & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ 26.591.305/0001-09, localizada na Avenida dos Imigrantes, Centro Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato, pelo seu Sócio proprietário, o Senhor LAURINDO SCARPAZZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 668.222 SSP/MT e CPF nº 207.843.841-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de material de consumo estimado 2.000 sacos de cimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município, mediante processo licitatório Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa de R\$ 22,45 (vinte e dois reais, quarenta e cinco centavos) valor unitário pelo produto referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12/11/2012 á 31/12/2012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:31F82153

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2011

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma firme BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.785/0001-90, localizada a Rua Ivo de Lima nº 99, bairro Prque das Américas, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º SAULO BORGES ALEXANDRE, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 673.049 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Rondônia e do CPF nº 510.736.922-72 residente e domiciliado na cidade de Porto Esperidião?MT, na Rua Ivo de Lima nº 99, Bairro Parque das Américas, CEP 78.240-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de material de informática e serviços com recarga de Toner, atendendo as necessidades das Secretarias deste Município, mediante o Processo Licitatório modalidade Carta Convite 023/2012.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa de: R\$ 57.010,25 (Cinquenta e Sete Mil e dez Reais e Cinquenta e dois Centavos), sendo Lote 01 – R\$ 24.641,39, Lote 02 – R\$ 22.918,85 e

Lote 03 – R\$ 9.450,00 pelos Produtos e serviços referente a licitação Carta Convite 023/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUNICIPAL DE ADM.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUNICIPAL DE ADM.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 1.010 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.
ELEMENTO DESPESA: 4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE: 1.023 – INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 1301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0077 – GESTÃO DO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA: 17/08/2012 á 31/12/2012.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:323432E7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

A Comissão Especial de Licitação do município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Concurso de Projetos nº 001/2013, Tipo Técnica e Preço - Global, realizada no dia 07 de junho de 2013, obteve o seguinte resultado:

A entidade **IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO** sagrou-se vencedora para o certame com Média de 94,5 (noventa e quatro vírgula cinco) pontos.

O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 07 de junho de 2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:D80CAEBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – MAIO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
223/2013	DALILA EVARISTO DA SILVA	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	15/05/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:71ED6D11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR – MAIO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
-------------	------	----------	-------	----------	---------------

222/2013	FABIANE MAGGIONI	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 1.259,71	13/05/2013 a 31/12/2013	40 H.
----------	------------------	---	--------------	-------------------------	-------

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:D1097C3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-ESTAGIARIA-MAIO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	ESTAGIARIA	01/05/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:25BBC9A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-ESTAGIARIA-MAIO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
GEUCIANE DE SOUZA	ESTAGIARIA	18/05/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:588A7423

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-ESTAGIARIA-MAIO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
HELIDA RODRIGUES DE SOUZA	ESTAGIARIA	02/05/2013	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:1F67B424

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-ESTAGIARIA-MAIO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	ESTAGIARIA	06/05/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:80B47BA5

**GABINETE DO PREFEITO
39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **09 de Janeiro de 2011**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
20º	REGIANE SOARES DOS SANTOS	00874

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;
 - d) VDRL;
 - e) Glicemia (em jejum);
 - f) RX do Tórax;
 - g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
 - j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
 - k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 05/06/2013.
NP 561/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A13D5986

GABINETE DO PREFEITO

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
9º	ILISANE INÊS KNEBEL	00281

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;
 - d) VDRL;
 - e) Glicemia (em jejum);
 - f) RX do Tórax;
 - g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);

- i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
- j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
- k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 05/06/2013.
NP 562/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E4591D6E

GABINETE DO PREFEITO

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
9º	ILISANE INÊS KNEBEL	00281

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;
 - d) VDRL;
 - e) Glicemia (em jejum);
 - f) RX do Tórax;
 - g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
 - j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
 - k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 05/06/2013.
NP 562/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E59D8BCD

GABINETE DO PREFEITO
42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
11º	PATRICIA KELLY FIGUEIREDO SILVA	00752

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;

- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso**Município de Guarantã do Norte****Governo Municipal 2013/2016****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;
 - d) VDRL;
 - e) Glicemia (em jejum);
 - f) RX do Tórax;
 - g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
 - j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
 - k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 05/06/2013.
NP 564/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:B1754BF8

GABINETE DO PREFEITO
43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSOR MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12º	ELOI DA SILVA BLEMER	00438

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso

Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2013/2016

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;
 - d) VDRL;
 - e) Glicemia (em jejum);
 - f) RX do Tórax;
 - g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
 - j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
 - k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,

Em 05/06/2013.

NP 565/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E94D4A74

GABINETE DO PREFEITO

44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13º	DILVANETE CUNHA SILVA	00435

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso

Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2013/2016

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;

- d)VDRL;
 e)Glicemia (em jejum);
 f)RX do Tórax;
 g)Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 h)PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
 i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
 j)Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
 k)Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
 Afixada no Mural do Paço Municipal;
 Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
 Em 05/06/2013.
 NP 566/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:36C34FD4

GABINETE DO PREFEITO

45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
14º	KEIDIANI PEREIRA	00457

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **05 de junho de 2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso

Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2013/2016

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

- *01 Foto 3x4 (recente);
- *Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- *Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- *Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
- *Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
- ***Atestado Médico com os seguintes exames:**
 - a) Urina Tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) Protoparasitológico;
 - d) VDRL;
 - e) Glicemia (em jejum);
 - f) RX do Tórax;
 - g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
 - j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
 - k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,

Em 05/06/2013.

NP 567/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:AEB73B28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2013.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT DO PERÍODO DO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **NELVIO TOCOLINI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº364 de 27 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que o art.41 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público é adquirida após três anos de efetivo exercício, após avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para este fim específico;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de realizar avaliação de desempenho dos servidores nomeados em decorrência da

homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº01/2012 em 24 de junho de 2012, como condição para aquisição da estabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, do ano de 2013, com os seguintes membros:

I - Presidente- Umberto Ademir Muller

II - 1º Membro- Juliano Piva.

III - 2º Membro- Nelson Junior Padilha Federice.

Parágrafo Único. A Comissão nomeada neste Artigo avaliará os Servidores em Estágio probatório com periodicidade de até 6 (seis) meses, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados, conforme o caso, de acordo com a Lei Municipal nº 364 de 27 de Fevereiro de 2012 e seus Anexos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, emitir resultados que serão registrados em instrumento específico, anexos IV e V da Lei Municipal nº364 de 27 de fevereiro de 2012, os quais expressam o nível de desempenho obtido pelo servidor durante o estágio e opinando a favor ou contra a permanência do Servidor neste Órgão Público.

Art. 3º - Nos processos de avaliação de desempenho de cada servidor em estágio probatório deverá constar cópia da Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional indicada pelo Presidente da Câmara Municipal em que o servidor em estágio probatório se encontra lotado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 07 dias de Junho de 2013.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:1E3C2862

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2013 – N.º 01

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2013:

CONTRATO Nº. 043/2013 – CONTRATADA: SEBRAE/MT-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; **OBJETO:** SEBRAE/MT-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00; **CONTRATO Nº. 044/2013 – CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$

739.000,00; **CONTRATO Nº. 045/2013 – CONTRATADA:** E.M TRANSPORTES E TURISMOLTD - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 75.028,80; **CONTRATO Nº. 046/2013 – CONTRATADA:** HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP; **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAIS HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS PSF'S E NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 171.900,00. **CONTRATO Nº. 047/2013 – CONTRATADA:** JADERSON MAGNAGNO - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CRAS”, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXOS DESTE EDITAL). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.283,76. **CONTRATO Nº. 048/2013 – CONTRATADA:** GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS RADIAIS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.140,00 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). **CONTRATO Nº. 049/2013 – CONTRATADA:** ADAMI COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS RADIAIS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 65.056,00 (SESSENTA E CINCO MIL, E CINQUENTA E SEIS REAIS);

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:9DC08E5F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2013 – N.º 02

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2013:

CONTRATO Nº. 050/2013 – CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS EPP; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS RADIAIS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); **CONTRATO Nº. 051/2013 – CONTRATADA:** PNEUS VIA NOBRE LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS RADIAIS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.274,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E

QUATRO REAIS); **CONTRATO Nº. 052/2013 – CONTRATADA:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA; **OBJETO:** “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERTENSOS, FARMÁCIA BÁSICA, SUSPENSÃO, POMADA, COLÍRIO E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 401.439,85 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **CONTRATO Nº. 053/2013 – CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERTENSOS, FARMÁCIA BÁSICA, SUSPENSÃO, POMADA, COLÍRIO E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.212,90 (SETENTA E DOIS, DUZENTOS E DOZE REAIS, E NOVENTA CENTAVOS); **CONTRATO Nº. 054/2013 – CONTRATADA:** IRONE L. MAZZONETTO – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CONDUTOR, COM CARROCERIA TANQUE, SENDO UM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 12.000 (DOZE MIL) LITROS DE ÁGUA, E OUTRO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 30.000 (TRINTA MIL) LITROS DE ÁGUA. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** 13/05/2013: À 31/10/2013. **VALOR TOTAL:** 235.204,20 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS, E VINTE CENTAVOS);

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:1F76BD5E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2013 – N.º 03

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2013:

CONTRATO Nº. 055/2013 – CONTRATADA: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA **COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL**, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ITEM 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /2011B. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** 20/05/2013 À 20/05/2015. **VALOR TOTAL:** 1.825,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); **CONTRATO Nº. 056/2013 – CONTRATADA:** A. A. ZAMONER E CIA LTDA – ME **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GRADE COM TELA NA ESCOLA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/05/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** 108.408,13 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS, E TREZE CENTAVOS). **CONTRATO Nº. 057/2013 – CONTRATADA:** JADERSON MAGNAGNO – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COFFEE BREAK, LANCHES E

OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** 10.092,53 (DEZ MIL, NOVENTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **CONTRATO Nº. 058/2013 – CONTRATADA:** M. C. E. CAMPOS – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COFFEE BREAK, LANCHES E OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.901,50 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS). **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013:** AUTO POSTO TIBIRISSÁ IPIRANGA DO NORTE LTDA: **OBJETO.** ALTERAR A “CLÁUSULA SEXTA” DO CONTRATO Nº 023/2013, ALTERANDO O VALOR CONTRATUAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/05/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** R\$ 568,75 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:6A767058

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2013 – N.º 04

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2013:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2013: TRANSPORTADORA PENIEL LTDA. **OBJETO:** ALTERAR O ITEM 6.3, DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 016/2013, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE AUMENTO NO VALOR DE SEU OBJETO, OBEDECIDOS AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO, RESOLVEM ADITAR O VALOR DE R\$ 5.471,40 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS, E QUARENTA CENTAVOS); **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.471,40 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS, E QUARENTA CENTAVOS). **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 054/2012:** ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 054/2012, AMPLIANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2013 À 31/12/2013. **RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006/2013:** CARLOS ADRIANO DE MATEOS. **JUSTIFICATIA:**JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013. **RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 007/2013:** LEDIONE TONIN COPETTI. **JUSTIFICATIA:** JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO TENDO EM VISTA INTERESSES DO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013. **RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/2013:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE-MT. **JUSTIFICATIA:** JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO TENDO EM VISTA INTERESSES DO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013. **RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 033/2013:** ANGELO MOTA DA CUNHA: **JUSTIFICATIA:** JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO TENDO EM VISTA INTERESSES DO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:74A642A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 277/2013**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 025/2013 de 23 de Maio de 2013.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de A.A.E. – **Motorista de Ônibus**, o senhor **Hilário Roveda**, portador do RG 048284 SSP/MT, e inscrito no CPF 227.902.920-00, aprovado no Concurso Público 01/2012.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 06 de Junho de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1E266D43

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 036/2013**

No sexto dia do mês de Julho do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Hilário Roveda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 227.902.920-00, aprovado no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de A.A.E. – Motorista de Ônibus, sendo nomeado pela Portaria 277/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 025/2013 de 23/05/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de Julho 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

HILARIO ROVEDA

Empossado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4C51839E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA CERLEIA MARIA ALIEVI DA SILVA, PROFESSORA DE NIVEL SUPERIOR DE I À IV SERIE – CONCURSADA, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **CERLEIA MARIA ALIEVI DA SILVA**, Professora de Nível Sup. de I à IV série, 10 Horas Aulas adicionais, de acordo com os termos do § 1º-A, do **Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 06 de Junho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:64C308C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, Centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, tipo **Menor Preço Lote**, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos)** para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhanga, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no **20 de Junho de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga(MT), 07 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:228A67C7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2012**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para Elaboração e Fiscalização de projetos de obras da Prefeitura de Itanhanga-MT”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA	17.909.732/0001-00

ME

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 05 de Junho de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D6690AED**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 072/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AAGUA COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; **OBJETO:** “registro de preço para eventuais aquisições de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais, e cavaletes de água do Município de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.602,30; **ASSINATURA:** 02/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:3A5DF1E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 073/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** HIDROLUX – COMERCIAL HIDROELÉTRICA LTDA; **OBJETO:** “registro de preço para eventuais aquisições de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais, e cavaletes de água do Município de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.764,00; **ASSINATURA:** 02/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:B86A4FD4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 074/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Álcool Combustível e Óleo diesel, para atendimento a toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.000,00; **ASSINATURA:** 03/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:A5F80F1C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 075/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** RUSSI E RUSSI LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Álcool Combustível e Óleo diesel, para atendimento a toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.417.000,00; **ASSINATURA:** 03/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:6B1F0B18**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 076/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de veículos pesados (Caminhão Truck e Pá - Carregadeiras) com motorista e operador, para transporte do lixo doméstico até o aterro sanitário”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 204.000,00; **ASSINATURA:** 06/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:E0EFC384**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 077/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TRANSPORTADORA 2C LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de veículos pesados (Caminhão Truck e Pá - Carregadeiras) com motorista e operador, para transporte do lixo doméstico até o aterro sanitário”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 225.000,00; **ASSINATURA:** 06/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:1BC9BE01**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 078/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.470.000,00; **ASSINATURA:** 06/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:77C2296B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 079/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MAURICIO TIAGO SANTI ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.666,33; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:E1864D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 080/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.851,49; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:EFA086EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 081/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** A T I COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.361,53; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:09C4B5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 082/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA EPP; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.366,80; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B3642B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 083/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FABIANA ARANDO - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.565,02; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:45F3A570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 084/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.166,50; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:72E5EEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 085/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.019,30; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0B1CF161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 086/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAPELARIA PANTANAL LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.587,33; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:90F409EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 087/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.658,00; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6DE2B15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 088/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.125,82; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:162D1CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 089/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **MACHADO E SILVA LTDA - ME;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 256,75; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B1D6FC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 090/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.837,50; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7E4AC751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 091/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.942,70; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0244975C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 092/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - MEI;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 20.168,82; **ASSINATURA:** 09/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:4AB97A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 093/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUCIA LTDA;** **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 144.000,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6F5B8A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 094/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **FLAVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES;** **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 459.000,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:074F2BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 095/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ALLI AHMAD E MOREIRA LTDA;** **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 252.000,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E1E8B92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 096/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AHMAD & ROTILI LTDA EPP; **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 75.600,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:015C3D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 097/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LIDIMAR D. DE FREITAS - ME; **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 192.000,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1DC39F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 098/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROSIN & ROCHA LTDA-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental da rede Municipal da Zona Rural do Município de Jaciara – LINHA X”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 34.320,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E8F1C87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 099/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventuais aquisições de produtos alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 1.199.806,55; **ASSINATURA:** 24/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:FA4D7D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 025/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de veículos pesados (Caminhão Truck e Pá - Carregadeiras) com motorista e operador, para transporte do lixo doméstico até o aterro sanitário”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 204.000,00; **ASSINATURA:** 06/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:2B97628C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 026/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TRANSPORTADORA 2C LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de veículos pesados (Caminhão Truck e Pá - Carregadeiras) com motorista e operador, para transporte do lixo doméstico até o aterro sanitário”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 225.000,00; **ASSINATURA:** 06/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:ECAEF306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA; **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:A93009DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FLAVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES; **OBJETO:** “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara”, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 459.000,00; **ASSINATURA:** 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7A4CA883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ALLI AHMAD E MOREIRA LTDA; **OBJETO:** “registro de

preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara”, PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00; ASSINATURA: 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:A712B3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: AHMAD & ROTILI LTDA EPP; OBJETO: “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara”, PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00; ASSINATURA: 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5D32B968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: LIDIMAR D. DE FREITAS - ME; OBJETO: “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara”, PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00; ASSINATURA: 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:77E89D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: ROSIN & ROCHA LTDA-ME; OBJETO: “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental da rede Municipal da Zona Rural do Município de Jaciara – LINHA X”; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 34.320,00; ASSINATURA: 17/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E6AA9C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: JV CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de Ampliação dos PSF's (01, 02, 03, 04, 06, 07, 08), laboratório Municipal e Secretaria Municipal

de Saúde, através do Programa de Requalificação de UBS – Ampliação, no Município de Jaciara/MT; PRAZO: 90 (noventa) dias; VALOR GLOBAL R\$ 912.234,09; ASSINATURA: 28/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:045F3EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR ITEM** tendo por objeto: “Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reparos de funilaria, conserto em fibra e pintura automotiva na frota de veículos do município de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 26 DE JUNHO 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 07 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7B50EC72

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 009/2013

PORTARIA Nº. 009/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Servidora Eliete Marina da Cunha, para atuar como fiscal de contratos administrativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada – Mato Grosso, Vereador FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **Eliete Marina da Cunha**, Matrícula 010, para atuar como fiscal de contratos administrativos realizados no exercício de 2013, no âmbito da Câmara Municipal de Jangada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Jangada, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013.

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente 2013/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:4320C861

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT, representada pela Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quantos possam interessar o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 002/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, foi constatado que todas as empresas foram inabilitadas: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPANAGEM LTDA-ME, item 8.3 e 12.5,c, do edital. BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME item 3.2 do edital. CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA, item do edital 12.4,c, será fixado o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação dos documentos, conforme dispõe o art. 48 da Lei 8.666/93. Abertura da proposta de preço será no dia 20 de junho de 2013 às 11:00horas na sede da Prefeitura Municipal de Jangada/MT.

Jangada/MT,07 de junho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pres. da Cpl

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:30930E2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
001/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 006/2013 datada de 02 de janeiro de 2013 torna publico aos interessados o resultado de julgamento da tomada de Preço nº. 001/2013, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de reforma dos Postos de Saúde, localizados no Município de Jauru, onde sagrou-se vencedora a empresa MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.085.327/0001-20, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1894, bairro Bosque da Saúde, da Cidade de Cuiabá, com o valor global de R\$ 179.499,51 (Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e um Centavos), e o valor por lotes da seguinte forma: Lote 1 – R\$ 105.433,08 (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), Lote 2 – R\$ 74.066,43 (Setenta e Quatro Mil e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e três Centavos), onde os documentos se encontra a disposição dos interessados, aguardando o prazo estipulado para homologação da Prefeita Municipal.

JAURU – MT, 07 de junho de 2013.

SANDRA ALBEFARO MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:59AA5FD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

Contratado: RC DE ARAUJO – ME
Valor: R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reas).
Vigência: 03/05/2013 à 03/07/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato é a contratação de empresas para prestação de serviço médicos de plantão sobre aviso matutino,

vespertino, noturno, finais de semana e feriados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:49BB65F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

Contratado: CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 03/05/2013 à 03/07/2013
Dotação: 05.02-3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: É objeto do presente contrato é a contratação de empresas, para serviço de exame de **ENDOSCOPIA**, sendo 80 (oitenta) exames.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:D0E204A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

Contratado: J. DELFINO NETO – ME
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: : 03/05/2013 à 03/07/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato é a contratação de empresas, para serviço de exame de **ENDOSCOPIA com teste H.pylori**, sendo 80 (oitenta) exames.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:DDB9F152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2013

Contratado: IRINEU TONIETO SCALABRIN
Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais).
Vigência: 08/05/2013 à 11/05/2013
Dotação: 07.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 31 ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JUINA.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:4F025F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2013

Contratado: E. C. FREIRE ME.
Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 27/05/2013 à 31/07/2013
Dotação: 03.02-3390.35.00 – Serviços Consultoria
Objeto: O objeto do presente contrato consiste nos serviços de Consultoria para acompanhamento dos índices preliminares do ICMS

do Município de Juína, ano base 2012, objetivando corrigir distorções em declarações de GIAs e com fulcro na melhoria da arrecadação Municipal.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:469A0AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2013

Contratado: PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor: R\$ 15.720,00 (Quinze mil, setecentos e vinte reais)

Vigência: 01/04/2013 à 30/04/2013

Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: I – Aditar a Cláusula Sétima – Do valor, referente a prestação de Serviços na realização de Exames de Radiologia, Imagem Diagnóstico e Ultra-sonografia, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município, conforme Contrato nº. 038/2013, em decorrência do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R\$ 15.720,00 (Quinze mil, setecentos e vinte reais), a serem pagos conforme prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

I – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, referente ao Contrato nº. 038/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original, para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 01 de Abril de 2013 até o dia 30 de Abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:9B22BA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2013

Contratado: L. de Souza E Cia Ltda -ME

Valor: R\$ 2.234,40 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/05/2013 à 13/05/2013

Dotação: 07.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 103/2013, em decorrência do aditamento de até 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R\$ 2.234,40 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a serem pagos conforme entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:5DC34249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº017 /2013

Contratado: ALEXANDRE M. DIAS ME

Valor: R\$ 2.187,00 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais)

Vigência: 05/02/2013 à 30/06/2013

Dotação: 07.01–3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: I - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo de Compra de Gêneros Alimentícios nº.017/2013, acrescentando o valor de R\$ 2.187,00 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais), a serem pagos mensalmente, conforme a cláusula nona.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:A3F13BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2013

Contratado: SANTANA E CIA LTDA ME

Valor: R\$ 1.591,36 (Hum mil, quinhentos e noventa e um e trinta e seis centavos)

Vigência: 05/02/2013 à 30/06/2013

Dotação: 07.01–3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: I - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo de Compra de Gêneros Alimentícios nº.018/2013, acrescentando o valor de R\$ 1.591,36 (Hum mil, quinhentos e noventa e um e trinta e seis centavos), a serem pagos mensalmente, conforme a cláusula nona.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:E9AF3772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2013

Contratado: ANDRIELE S. MARTINS ME

Valor: R\$ 1.092,50 (Hum mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 05/02/2013 à 30/06/2013

Dotação: 07.01–3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: I - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo de Compra de Gêneros Alimentícios nº.020/2013, acrescentando o valor de R\$ 1.092,50 (Hum mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagos conforme mensalmente, conforme a cláusula nona.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:8273E8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2013

Contratado: K3 COM VAR DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA

Valor: R\$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais)

Vigência: 27/05/2013 à 31/12/2013

Dotação: 03.05–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: I – Aditar a Cláusula Terceira – Do valor, referente ao Contrato nº. 061/2013, em decorrência do aditamento de até 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R\$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais), a serem pagos mensalmente, conforme Cláusula Terceira do contrato.

II – O prazo para a execução dos serviços será no prazo de 27/05/2013 a 31/12/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:09E6C77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2013

Contratado: N. FERREIRA DA SILVA

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)

Vigência: 01/06/2013 à 10/07/2013**Dotação:** 03.03–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 071/2013, em decorrência do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), a serem pagos conforme entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

II – Aditar a Cláusula Quarta – Do prazo, prorroga-se o prazo para ser no prazo de 01/06/2013 a 10/07/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:AFFA5806**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2013**Contratado:** FGB Salustiano –ME**Valor:** R\$ 950.00 (Novecentos e cinquenta reais)**Vigência:** 01/03/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 03.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 04.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 07.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 09.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 057/2013, em decorrência do aditamento de até 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R\$ 950.00 (Novecentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:F4A3D294**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2013**Contratado:** SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEN E MEDICINA INTENSIVA LTDA**Valor:** R\$ 13.104,00 (Treze mil, cento e quatro reais)**Vigência:** 01/04/2013 à 30/04/2013**Dotação:** 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** I – Aditar a Cláusula Sétima – Do valor, referente a prestação de Serviços Médicos na especialidade de **Clinica Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município, conforme Contrato nº. 041/2013, em decorrência do aditamento do valor de R\$ 13.104,00 (Treze mil, cento e quatro reais), a serem pagos conforme prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.**I – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência**, referente ao Contrato nº. 041/2013, quanto ao prazo, em decorrência do aditamento do valor do contrato original, para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01 de Abril** de 2013 até o dia **30 de Abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:82082C48**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 290/2013**Partes:** **MUNICIPIO DE JURUENA** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DE JURUENA/MT.**Valor:** R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais).**Duração:** 48 (quarenta e oito) meses.**Data da Assinatura:** 28 de Maio de 2013.**Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 28 de maio de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:8D780FDA**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO N.º 2304 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2013 QUE SERÁ EXECUTADO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 547, de 11/04/03, no seu Artigo 6º.**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município de Juruena terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica estabelecido o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Juruena para o exercício de 2013, que consiste na análise e verificação dos procedimentos a serem seguidos de acordo com as Instruções normativas demais normas e princípios da Gestão Pública.**Parágrafo Único.** A execução do Plano Anual de Auditoria Interna no exercício de 2013 seguirá o Cronograma do Anexo Único deste decreto.**Art. 2º.** O Órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Unidade de Controle Interno, e as unidades a serem auditadas são todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município de Juruena/MT.**Art. 3º.** A auditoria interna será executada pelo Auditor Controlador Interno Municipal, auxiliado quando necessário por servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 4º. A Auditoria Interna tem como finalidade o assessoramento da Administração Pública, no desempenho de suas funções e responsabilidades, neste sentido o Plano Anual de Auditoria Interna visa avaliar o cumprimento das normas internas e externas, identificar falhas nos processos administrativos e propor as devidas correções e recomendações aos servidores responsáveis e ao gestor.

Art. 5º. Os demais sistemas administrativos não contemplados no cronograma serão avaliados por outras formas de verificações de controle de interno.

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de Junho de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

(DECRETO N.º 2304 DE 06 DE JUNHO DE 2013).

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2013		
SISTEMAS	EXECUÇÃO	PERÍODO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO	CONTROLE INTERNO	JUNHO A JULHO
SISTEMA DE SAÚDE	CONTROLE INTERNO	JUNHO A JULHO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	CONTROLE INTERNO	JULHO A DEZEMBRO
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	CONTROLE INTERNO	JULHO A DEZEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	CONTROLE INTERNO	JULHO A AGOSTO
SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	CONTROLE INTERNO	AGOSTO A SETEMBRO
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CONTROLE INTERNO	SETEMBRO A OUTUBRO
SISTEMA DE TRIBUTOS	CONTROLE INTERNO	OUTUBRO A NOVEMBRO
SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	CONTROLE INTERNO	NOVEMBRO A DEZEMBRO
SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	CONTROLE INTERNO	DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de Junho de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:94D6E535

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 2305 DE 06 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 547, de 11/04/03, no seu Artigo 6º.

Considerando, a resolução normativa n.º 25/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam reconhecidos, aprovados e nomeados a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT. Conforme a seguir:

Presidente: Dirce Baseggio CPF n.º. 567.353.241-53

Secretária: Denise Aparecida Perin CPF n.º. 922.012.531-53

Membro: Kiane Henrique dos Reis Henrique CPF n.º. 016.345.621-60

ART. 2º. Os trabalhos da COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO deverão ser realizados de acordo com a resolução normativa n.º 25/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de Junho de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:890573FD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna publico A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 234/2010 que trata da Contratação de empresa para execução obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares da Avenida Tenente Portela no município de Lucas do Rio Verde – MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 723660/2009 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde, 19 de Abril de 2013.

DIRCEU CAMILO COSMA

Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:FA4D6A60

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 83/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	AMANDA APARECIDA COSTA FIGUEIREDO
04º	CLARICE MARIA WATHIER MAKIYAMA
05º	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTO
06º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL
07º	LEILA ROSANE GAMBETTA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:20AB986B

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 84/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º	MARIA DE FATIMA GOMES CABRAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GITOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:73BEE00E

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09 /2013 - CREDENCIAMENTO 03/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2013/Credenciamento Nº 03/2013, para contratar prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, a pacientes encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde com as Empresas: Rainha e Rainha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.991/0001-61; Futigami, Futigami, Colonelli Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.801/0001-96; Marina Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.615/0001-15; José F. A. Tavares Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.736/0001-13; Steafani e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.339.540/0001-43; Thomaz e Thomaz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.148.512/0001-86, pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 07 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:A7D5B066

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2013

Objeto: Aquisição de Caminhão zero km e Coletor Compactador de Lixo para uso na coleta de lixo de Lucas do Rio Verde – MT. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, tudo conforme descrição no **Anexo I - Memorial Descritivo**. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 19/06/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 19/06/2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de junho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:C3901A2A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 396/2013.

DATA: 03 de junho de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Claudia Fernanda Ferreira**, Brasileira, portadora do RG sob nº 17610710 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 009.073.691-54, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA)**, Lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO

Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:8CEF13EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047/2013 - APROVA A INSTRUÇÃO
NORMATIVA SISTEMA DE ORÇAMENTO E
PLANEJAMENTO**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SOP Nº. 003/2008 VERSÃO 02 QUE DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DO CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 647/2007 de 28/09/2007, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Marcelândia que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Orçamento e Planejamento – SOP Nº. 003/2008 Versão 02, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto ao Controle do Sistema de Orçamento e Planejamento, A serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Marcelândia, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Marcelândia, 14 de Maio de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:5FB4D47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2013 - DECRETA A RESCISÃO
CONTRATUAL COM A EMPRESA TERRA NORTE
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

DECRETA a rescisão contratual com a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 24.683.120/0001-07, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

ARTIGO 1º - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 049/2011 referente a TOMADA DE PREÇOS 04/2011, obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Tipo “C” no Município de Marcelândia – MT, tendo em vista a paralisação da execução das obras conforme relatório técnico de visita.

PARAGRAFO ÚNICO – A rescisão operou-se em razão do decurso de prazo e do não atendimento a notificação para a retomada e continuidade da obra.

ARTIGO 2º - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos.

ARTIGO 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 05 DE JUNHO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:1E61C639

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 076 DE 28 DE MAIO DE 2013**

“Altera Anexo VIII da Lei Complementar N º 013, de 28 de Novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VIII nos cargos que mencionam a Lei Complementar nº 013 de 28 de novembro de 2.003, conforme a tabela em anexo.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO VIII
LOTACIONOGRAMA
QUADRO ESPECÍFICO**

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cargos	Vagas necessárias
Manutenção e Limpeza	45
Multimeios Didático	27
Nutrição Escolar	30
Professor	180
Auxiliar de Creche	35
Auxiliar Esportivo	09

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:E8329F0E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834, DE 28 DE MAIO DE 2013**

“Altera a Lei nº 644/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O item 6.6, do inciso VI, do art. 13, da Lei nº 644, de 25 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13 -

.....

6.6 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

6.6.1 – Secretaria Adjunta de Indústria, Comércio e Turismo

6.6.1.1 – Secretaria Adjunta de Indústria

6.6.1.2 – Secretaria Adjunta de Comércio

6.6.1.3 – Secretaria Adjunta de Turismo

6.6.2 – Departamento de Desenvolvimento Industrial

6.6.3 – Departamento de Desenvolvimento Comercial

6.6.4 – Departamento de Desenvolvimento Turístico

Art. 2º A denominação da sub – seção VIII, constante na seção VII, do capítulo III, o art. 29 e o item 1.11, do art. 40, da Lei nº 644, de 25 de novembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

SUB – SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 29 - A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo tem por finalidade:

V – Fomentar o turismo no Município de Matupá, através de ações e parcerias com demais órgãos da administração pública e sociedade privada;

VI - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 40 -

1.11 – Anexo I Fl.11 – Organograma Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Art. 3º A folha única e folha 11, do Anexo I, da Lei nº 644, de 25 de novembro de 2008, passam a vigorar com as alterações constantes no anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:9EC8BB2D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a Escala de Plantão das Funerárias do Município de Matupá, e dá outras providências.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidades de regularizar e estabelecer a Escala de Plantão do Serviço Funerário existente em nosso município; CONSIDERANDO o serviço funerário ser de interesse público, estando definido por Constituição Federal e em conformidade com a com Art.7 inc. XIV da LOM, visando o funcionamento e fiscalizações das funerárias de plantão;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Fiscalização;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a escala de plantão dos serviços funerários existente no Município de Matupá, que vai definido por decreto municipal.

§1º. O não cumprimento da escala de plantão sujeita a pena de multa de 300 (trezentas) UPFM – Unidade de Padrão Fiscal Municipal, para cada infração, sendo duplicada em caso de reincidência e sujeitará ainda a infratora, além das demais cominações legais constantes da legislação municipal:

I – quando da primeira, além da multa prevista no caput, à suspensão dos direitos ao plantão por 06(seis) meses;

II – quando da segunda, à cassação da licença de funcionamento do estabelecimento.

§2º. O plantão a que se refere o caput do artigo será definido em conjunto com as empresas funerárias instaladas no município, com supervisão do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

§3º. A escala de Plantão será afixada em local visível nos hospitais, delegacia, batalhão da PM e necrotérios.

§4º. As somas advindas do recebimento de multas deverão ser revertidas a Tesouraria do Município para transferência às entidades civis sem fins lucrativos do Município, declaradas de utilidade pública, equitativamente, na forma de subvenções sociais, ficando o Município já autorizado, se necessárias, proceder às aberturas de créditos adicionais suplementares ao orçamento anual.

Art. 2º - As funerárias que apresentarem qualquer situação de irregularidade, não poderão funcionar nas escalas de plantão, sob pena de sujeitarem-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Ocorrendo o falecimento de alguma pessoa, estando ela vinculada a algum plano ou título de assistência funerária e a empresa de plantão não seja a vinculada a essa pessoa ou família da mesma, o plantonista comunicará de imediato à funerária coma qual o falecido ou a sua família tenha opção do plano de serviços funerários, ou ainda somente pelo exercício do direito de escolha.

Art. 4º - Todas as instituições ligadas ao serviço funerário como hospitais, necrotérios, polícias civil e militar, deverão obrigatoriamente informar à empresa que esteja na escala de plantão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:9EDF5573

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 836 DE 28 DE MAIO DE 2013

“Obriga os estabelecimentos de ensino básico municipais a divulgarem o índice IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Todos os estabelecimentos de ensino básico municipais são obrigados a afixar o índice de IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - em local de ampla e fácil visualização, na entrada principal do prédio escolar, exibindo, de forma clara e objetiva, a respectiva nota obtida no IDEB e a frequência dos pais na reunião e mestres, em unidade percentual.

§1º A placa exibirá o IDEB nacional, estadual, média do município e da escola.

§2º A placa colocará em destaque o IDEB da escola em que estará afixada. Para tanto, todos os dados relativos à escola em questão devem constar com fonte de tamanho duas vezes superior ao tamanho dos demais itens, e, em negrito.

§3º Deverá constar na placa ainda a meta a ser atingida pela escola.

§4º A placa terá área mínima não inferior a 1 m².

§ 5º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária de cada unidade escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:5DFED093

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DANIEL AGNELLO LAMBOGLIA NETO**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL 050/2013 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**, CONFORME LOTE 03.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 38.500,00** – VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/12/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0024.2032.339036

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:3A4484A0

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 051/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 de junho de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “Pregão Presencial – SRP para futura e eventual extração de jazida (cascalheira) com área de no mínimo 48.400 m2 para utilização nos serviços de pavimentação asfáltica e cascalhamento em estradas vicinais de Matupá/MT. Maiores informações através do Edital nº. 072/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 10 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:BD3E63E8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, BR 163, ZE-009-MT NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT - TOMADA DE PREÇO 001/2013. ASSINATURA: 29/05/2013

OBJETIVO: ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 28/06/2013.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:D5EA2894

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: FERNANDO CASELLA SALGADO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL 050/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, CONFORME LOTE 04.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 38.500,00** – VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/12/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0024.2032.339036

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:E71BB0EA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: ITAMAR DINIZ LINHARES JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E COM ESPECIALIDADES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL 050/2013 DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, CONFORME LOTES 05, 06 E 07.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 302.366,66** – VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/12/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0024.2032.339034

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B33C6D09

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: VEIGA & ZANCO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, MAIS INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA AMPLIAÇÃO NA E. E. SENADOR JONAS PINHEIRO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 192/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EDITAL 057/2013, TOMADA DE PREÇO 007/2013.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 117.403,30**

VIGÊNCIA: 03/06/2013 A 31/12/2013 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

FONTE CÓDIGO GERAL: COD. GERAL: 07.070.0.2.12.361.0017.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 4490.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9A8EC869

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MR DEL PAPA E CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 181,00 M2 EM PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, CONFORME TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 97,20 M2 NO ANFITEATRO RECREATIVO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 28/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EDITAL 053/2013, TOMADA DE PREÇO 004/2013.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 98.155,67**

VIGÊNCIA: 03/06/2013 A 31/12/2013 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.365.0016.1036.4490.51

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C4949D92

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: VEIGA & ZANCO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, MAIS INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA AMPLIAÇÃO NA E. E. SENADOR JONAS PINHEIRO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 192/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, EDITAL 057/2013, TOMADA DE PREÇO 007/2013.

VALOR/GLOBAL: R\$ 972.573,66

VIGÊNCIA: 06/06/2013 A 31/12/2013 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA)

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.361.0017.1040 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 4490.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A8E7B2F5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA **OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 047/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 52.546,80 - ASSINATURA: 02/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0022.2026.3390.30

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:18CB7057

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 047/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 6.175,25 - ASSINATURA: 02/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0022.2026.3390.30

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:D8132052

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME

ANEXO I DO EDITAL 047/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 57.780,29 - ASSINATURA: 02/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0022.2026.3390.30

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:8AD626E8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 047/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 35.627,00 - ASSINATURA: 02/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0022.2026.3390.30

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:80CFAE91

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 047/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 104.853,60 - ASSINATURA: 02/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0022.2026.3390.30

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:ABF61EFD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: DYMAQ MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MAQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL” DE ACORDO COM A PLANILHA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DA RESPECTIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 123.696,47 - ASSINATURA: 09/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30 - R\$ 24.526,63

10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30 - R\$ 99.169,84

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:075133F7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MAQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL” DE ACORDO COM A PLANILHA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DA RESPECTIVA PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 99.442,40- ASSINATURA: 09/05/2013
FONTE CÓD. GERAL: 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30 – R\$ 4.948,00
 10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30 – R\$ 94.494,40

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:BD050A97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME**
 OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MAQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL” DE ACORDO COM A PLANILHA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DA RESPECTIVA PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 100.617,18 - ASSINATURA: 09/05/2013
FONTE CÓD. GERAL: 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30 – R\$ 34.679,40
 10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30 – R\$ 65.937,78

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:F9A6BC64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA** OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CRDO (CENTRO DE REABILITAÇÃO DULCE OMETTO), SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº. 038/2013. VALOR/GLOBAL: R\$ 139.765,32 - ASSINATURA: 10/05/2013
FONTE CÓD. GERAL: 08.080.0.2.10.301.0025.2033.3390.30 – R\$ 17.389,13
 08.080.0.2.10.301.0025.2034.3390.30 – R\$ 5.475,48
 08.080.0.2.10.302.0021.2025.3390.30 – R\$ 116.641,36
 08.080.0.2.10.302.0024.2031.3390.30 – R\$ 259,35

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:72BF1DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CRDO (CENTRO DE REABILITAÇÃO DULCE OMETTO), SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº. 038/2013.

VALOR/GLOBAL: R\$ 24.090,85 - ASSINATURA: 10/05/2013
FONTE CÓD. GERAL: 08.080.0.2.10.301.0025.2033.3390.30 – R\$ 4.257,00
 08.080.0.2.10.302.0021.2025.3390.30 – R\$ 19.833,85

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:F26CC785

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CRDO (CENTRO DE REABILITAÇÃO DULCE OMETTO), SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº. 038/2013.

VALOR/GLOBAL: R\$ 45.144,50 - ASSINATURA: 10/05/2013
FONTE CÓD. GERAL: 08.080.0.2.10.301.0025.2033.3390.30 – R\$ 2.268,00
 08.080.0.2.10.302.0021.2025.3390.30 – R\$ 42.404,00
 08.080.0.2.10.302.0024.2031.3390.30 – R\$ 472,50

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:5F502D12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**
 OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CRDO (CENTRO DE REABILITAÇÃO DULCE OMETTO), SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº. 038/2013.

VALOR/GLOBAL: R\$ 83.340,97 - ASSINATURA: 10/05/2013
FONTE CÓD. GERAL: 08.080.0.2.10.301.0025.2033.3390.30 – R\$ 4.696,50
 08.080.0.2.10.301.0025.2034.3390.30 – R\$ 66.261,30
 08.080.0.2.10.302.0021.2025.3390.30 – R\$ 10.733,17
 08.080.0.2.10.302.0024.2031.3390.30 – R\$ 1.650,00

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:615280BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **D. F. GAMA TURISMO ME**
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIALISE DA CIDADE MATUPÁ A SINOP E TRAZE-LOS DE VOLTA, SENDO QUE É NECESSARIO PEGAR OS PACIENTES EM SUAS RESIDENCIAS E LEVA-LOS ATE O LOCAL DA

HEMODIALISE NA CIDADE DE SINOP, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.” DE ACORDO COM A PLANILHA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DA RESPECTIVA PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2013.

VALOR/GLOBAL: R\$ 80.000,00 - ASSINATURA: 20/05/2013

FONTE CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0024.2032.3390.39

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A962654F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GBS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A REVERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. PP 023/2013

VALOR/GLOBAL: R\$ 60.000,00

ASSINATURA: 02/04/2013

FONTE CÓD. GERAL: 02.02.001.04.122.0001.2001.339039 - R\$ 36.000,00

03.03.001.04.122.0002.2002.339039 - R\$ 12.000,00

04.04.001.04.122.0003.2003.339039 - R\$ 12.000,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:86A27A50

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 036/2013

“Dispõe sobre a nomeação do dos membros titulares e suplentes da Comissão de Transporte Escolar do Município de Nobres”.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe o Art. 9º da Lei Estadual nº. 8.469, de 07/04/2006.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Transporte Escolar, constituída por este ato, tem como finalidade fiscalizar a execução do transporte escolar público no âmbito do Município de Nobres, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

Parágrafo único. A criação da Comissão a que se refere esse artigo deverá acontecer de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade, com renovação dos membros a cada dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para formação da Comissão de Transporte Escolar do município de Nobres, para um mandato de dois anos:

v Representante do Poder Executivo Municipal

· Titular: **Edson Friedrich**

RG: 1299644-0 SSP/MT

CPF: 905.754.231-53

· Suplente: **Lenes Ferreira da Silva**

RG: 1082601-7 SSP/MT

CPF: 794.203.461-53

v Representante DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL

· Titular: **Joaquim de Araújo Faula Neto**

RG: 938.690 SSP/MT

CPF: 784.571.901-30

· Suplente: **Marilda de Almeida Lara**

RG: 0325784-3 SSP/MT

CPF: 280.266.671-15

v Representante doS PAIS DE ALUNOS

· Titular: **Tânia Aparecida Mendes Lima**

RG: 074.360 SSP/MT

CPF: 592.221.101-63

· Suplente: **Lúcia Antunes Maciel**

RG: 0924581-2 SSP/MT

CPF: 811.031.401-59

v Representante doS PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

· Titular: **Anderson Boaventura da Cunha**

RG: 1545988-8 SSP/MT

CPF: 729.530.201-87

· Suplente: **Fabiano de Albuquerque**

RG: 1407925-9 SSP/MT

CPF: 010.957.191-65

v Representante doS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

· Titular: **Edna Dias de Carvalho**

RG: 701.028 SSP/MT

CPF: 654.184.681-20

· Suplente: **Barbina Pereira da Silva**

RG: 449.459 SSP/MT

CPF: 320.440.461-72

v Representante doS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

· Titular: **Gabriel da Silva Santos**

RG: 2260675-0 SSP/MT

CPF: 045.274.171-85

· Suplente: **Raisa Diandra de Araújo Barbato**

RG: 2246334-8 SSP/MT

CPF: 037.852.571-98

v Representante DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/PNATE

· Titular: **Carlos Augusto Recalde**

RG: 1388063-2 SSP/MT

CPF: 448.665.001-82

· Suplente: **Maria Conceição Nonato**

RG: 646.057 SSP/MT

CPF: 559.456.001-72

Art. 3º A Comissão Municipal de Transporte Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afiação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Nobres/MT, aos 06 de junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:12B5A66F

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 241/2013

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, para o exercício financeiro de 2013, deste Município:

Presidente: ANDREA NAVAROS BORGES

Secretário: EDSON FRIEDRICH

Membro: CRISLEY DIVINA DIAS

Membro: LUCIENE MARIA NONATO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria de nº. 166/2013.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:E7EB2F10

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 060/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Gerson da Silva Campos. **Objeto:** Prestação de Serviço de Frete com caminhão tipo baú, por KM rodado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Promoção e Bem Estar Social e Administração. **Valor: R\$ 70.870,00** (setenta mil oitocentos e setenta reais). **Data:** 22 de maio de 2013. **Prazo:** 08 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Gerson da Silva Campos – Gerson da Silva Campos – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:36FA48EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 061/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa I.B.F. de Almeida. **Objeto:** Prestação de serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo do Município de Nobres – MT, Compreendendo: LOTE 02 Serviços de publicações em jornais de circulação local. **Valor: R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **Data:** 27 de maio de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e I.B.F. de Almeida – Maria Eulália de Souza – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:93FD228C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 062/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Rádio Nobres FM LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo do Município de Nobres – MT, Compreendendo: LOTE 01 Serviços de Veiculação de Rádio AM/FM. **Valor: R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **Data:** 27 de maio de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Rádio Nobres FM LTDA – Kátia Regina Zeni – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:EE979C99

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 063/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Ivan Makoto Aiko ME. **Objeto:** Prestação de serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo do Município de Nobres – MT, Compreendendo: LOTE 03 Produção de Arquivos de Mídia. **Valor: R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais). **Data:** 27 de maio de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Ivan Makoto Aiko ME – Ivan Makoto Aiko – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:6D11FD10

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 064/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Suprema Comércio e Representações LTDA ME. **Objeto:** Aquisição de Computadores, Acessórios de Informática e Estações de Trabalho, Compreendendo: LOTE 02 Estações de Trabalho. **Valor: R\$ 7.881,58** (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **Data:** 27 de maio de 2013. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Suprema Comércio e Representações LTDA ME – Tiago Dias da Silva – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:A072DD73

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 065/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Viviane Regina Claudino ME. **Objeto:** Aquisição de Computadores, Acessórios de Informática e Estações de Trabalho, Compreendendo: LOTE 01 Computadores e Acessórios. **Valor: R\$ 59.390,68** (cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). **Data:** 27 de maio de 2013. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Viviane Regina Claudino ME – Denys Tacito de Andrade Ferreira – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:E8109DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS MÊS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 066/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prisma Engenharia e Saneamento LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Reforma de Ponte de madeira sobre o Córrego Chapada Alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **Valor: R\$ 40.933,09** (quarenta mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos). **Data:** 29 de maio de 2013. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito

Municipal de Nobres e Prisma Engenharia e Saneamento LTDA – Robson Darcio Souza – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:FF7233C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO N.40 /2013

“Dispõe sobre critérios objetivos que devem ser levados em consideração para escolha das famílias que receberão casas populares e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os critérios nacionalmente estabelecidos pelo Ministério das Cidades por intermédio da Portaria n.610/2011;

Considerando os critérios adicionais estabelecidos pelo Conselho Gestor Municipal de Habitação para fins de seleção de candidatos para receber casas populares

D E C R E T A

Art.1º - Para a seleção dos candidatos que receberão moradias populares no Município de Nossa Senhora do Livramento ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade habitacional;
- III- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- IV- Residir no município há pelo menos dois anos;
- V- Famílias numerosas e ou com dependentes menores de 18 anos atendidas pela rede de proteção social (Cadastro Único) em situação de vulnerabilidade habitacional;
- VI- Famílias residentes em imóveis alugados;

Art.2º - O processo de seleção dos candidatos se dará descontado-se as vagas destinadas aos idosos, e os demais serão qualificados de acordo com a quantidade de critérios atribuídos aos candidatos, devendo ser agrupados da seguinte forma:

- I- Grupo A – composto pelos candidatos que preencham cinco a seis critérios estabelecidos no artigo anterior;
- II- Grupo B – composto pelos candidatos que até quatro critérios estabelecidos no artigo anterior;

Art.3º - Os componentes do Grupo A terão prioridade em relação aos do Grupo B.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:761C065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE
IMÓVEL Nº 055/2013

Promitente Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Promitente Vendedor: MARCIO THEODORO AMORIM

ONDE SE LÊ
OBJETO:

Aquisicao de Imovel Urbano para doação á Empresa JN Comercio de Produtos Automotivos – Lider Detergente, que ira instalar em nosso município

LEIA-SE
OBJETO

Por este contrato o **PROMITENTE VENDEDOR**, senhor e possuidor do lote de terreno urbano Constante da Matrícula nº 53.765 do Livro nº 2, folha nº 1, ficha nº 01 junto ao Cartório do 1º Serviço Notarial da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com as definições de encaminhamento do seguimento “COM ÁREA DE 360 m² LOCALIZADO NO Nº 05 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO FREI HUGOLINO CONFROTANDO AO NORTE COM A RUA CORONEL SERRA, PARA DOCAÇÃO à EMPRESA JN COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - LIDER DETERGENTE; se cometem a VENDÊ-LO ao PROMITENTE COMPRADOR, fazendo desde já esta resolução firme, valiosa e verdadeira e transferindo a respectiva posse.

DA VIGENCIA DO CONTRATO
05/06/2013 (COMPRA IMEDIATA)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1-Programa de Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto Atividade – 2004
El. Despesa – 44.90.61.00 – Aquisicao de Terrenos
Código Reduzido 479

FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo elegem o foro da cidade de Várzea Grande em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes desta avença. E por estarem justos e contratados assinam as partes Contratantes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Junho de 2013

Promitente Comprador
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal N. Srª. do Livramento

Promitente Vendedor
MARCIO THEODORO AMORIM

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B256D081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 052/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação de serviços de 3 (três) Caminhões pipas para molhar as vias publicas do município de Nova Bandeirantes e distrito de Japuranã– Anexo I do edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 21(vinte e um) de junho de 2013 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, no site WWW.novabandeirantes.mt.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 07 de junho de 2013.

VALDECIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro Oficial
Decreto 072/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:50B1C654

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 054/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I e II, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E PLANTÕES DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 21 (vinte e um) de junho de 2013, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 07 de junho de 2013.

VALDECIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro Oficial
Decreto 072/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:45022D82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Dispensa de Licitação, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS 04/06/2013, edição nº 1733, pág. 89, ONDE SE LÊ: DISPENSA 013/2013, LEIA-SE: DISPENSA 015/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento do programa de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanal no Posto de Saúde – Manezinho da Cobam, cito na Travessa Jaguapitã, s/nº e Plantões sobreaviso de 14 horas no hospital Municipal de Nova Bandeirantes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais),

Nova Bandeirantes/MT, 07 de junho de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:9E2545D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Presente Dispensa de Licitação nº. 013/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Dispensa de Licitação, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS 04/06/2013, edição nº 1733, pág. 90, ONDE SE LÊ: DISPENSA 013/2013, LEIA-SE: DISPENSA 015/2013

Adjudique-se à empresa **BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA** pelo valor global: **R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais).**

Contratado: **BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA**

CNPJ: **08.527.885/0001-93**

Valor global- **R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais).**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 07 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2387F530

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 004/2013 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 004/2013, **Objeto:** Contratação de um assistente social, para prestação de serviços como assistente social da equipe volante - CRAS para atendimento as famílias que vivem em locais de difícil acesso no Município de Nova Brasilândia/MT, com carga horária semanal de 40 horas, visando atendimento da população, cuja abertura ocorreu no dia 05 de junho de 2013, as 10: 00 sagrou – se vencedora; **LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA**, com uma proposta no valor global de R\$: **14.155,62** (Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 05 de junho de 2013.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Portaria: 036/2013

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DAAF9A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 005/2013 TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 005/2013, **Objeto:** Contratação de um psicólogo, para prestação de serviços como psicólogo da equipe volante - CRAS para atendimento as famílias que vivem em locais de difícil acesso no Município de nova Brasilândia/MT, com carga horária semanal de 40 horas, visando atendimento da população, cuja abertura ocorreu no dia 05 de junho de 2013, as 14: 00 sagrou – se vencedor; **SERGIO MURILO BARBOSA**, com uma proposta no valor global de R\$: **14.155,62** (Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 05 de junho de 2013.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA
 Portaria: 036/2013

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:85EF1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Narciso Mateus Ventura
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2012 a 09 de dezembro de 2012.
VIGENCIA: 11/09/2012 a 09/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C60FC139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Narciso Mateus Ventura
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 22 (vinte e dois) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
VIGENCIA: 10/12/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:94C9D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Narciso Mateus Ventura
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de janeiro de 2013 a 01 de abril de 2013.
VIGENCIA: 02/01/2013 a 01/04/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DE797F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Narciso Mateus Ventura
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de abril de 2013 a 31 de maio de 2013.
VIGENCIA: 02/04/2013 a 31/05/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:1DAF91ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço 02/2013.
ABERTURA: 24 de junho de 2013 às 8:30 horas;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de alamedado de fechamento da área escolar no município.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
 Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de junho de 2013.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:883183D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano Jardim Campos**, Engenheiro Civil, **CREA - RN n.º 1200049071**, para fiscalizar o Contrato n.º **045/2012**, referente à Carta Convite Nº **005/2012**, na execução de obra e serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde do município de Nova Marilândia – MT, conforme o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Secretaria de Estado de Saúde – SES) que será realizado pela empresa MODELO

ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ Nº 07.117.232/0001-73 – EDSON LORENZETTI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 07 dias de Junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia -MT

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:0C1FBD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano Jardim Campos**, Engenheiro Civil, **CREA - RN n.º 1200049071**, para fiscalizar o Contrato n.º **060/2012**, referente à Carta Convite Nº **009/2012**, na execução de obra e serviços de pavimentação e recuperação asfáltica em CBUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE) da rua Mato Grosso com a Avenida Tiradentes, com um total de 1.904,00 m2 no município de Nova Marilândia – MT, de acordo com o Termo de Convenio Nº 146/12 proveniente da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU) que será realizado pela empresa **E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME** - CNPJ Nº 11.156.146/0001-47 – de propriedade do Sr. **Eloi Sadi dos Santos Bulow**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 07 dias de Junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia -MT

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:3505D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano Jardim Campos**, Engenheiro Civil, **CREA - RN n.º 1200049071**, para fiscalizar o Contrato n.º **061/2012**, referente à Tomada de Preço Nº **003/2012**, na execução de obra e serviços no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Nova Marilândia – MT, de acordo com o Termo de Compromisso n.º **TC/PAC – 0164/2012**, proveniente do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) que será realizado pela empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO - LTDA**, CNPJ Nº 06.928.948/0001-98 – **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nova Marilândia - MT, aos 07 dias de Junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia -MT

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:6A9AD237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2013 – CMAS - NM

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE DOIS MIL E DOZE PARA O CORRENTE ANO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica AVALIADO e APROVADO o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

Art. 2º - Fica AVALIADA e APROVADA a reprogramação dos saldos financeiros do Recurso Federal de dois mil e doze para o corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 28 de Maio de 2013.

ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO

Presidente do Cons. Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:3033B49F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 29/2013/GAPRE

Súmula: “Dispõe sobre os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do FUNDEB realizada na data de 04 de fevereiro de 2013 e Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar os nomes dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de Nova Maringá-MT, pelo período de 2 (dois) anos, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;

I – Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Alcione Sávio Ribeiro
Suplente – Marcos Dione de Souza Reis

II – Poder Executivo Municipal:

Titular – Rosa Lice Leite
Suplente – João Batista Rodrigues.

III – Professores da Educação Básica Pública:

Titular - Rosana Faria Leite
Suplente – Luzia Marinalva Coradi Braga

IV – Diretores das escolas:

Titular - Solange Garcia Harala Faria
Suplente – Inês Aparecida Kemp

V – Servidores Técnico-administrativos das escolas:

Titular - Bruna Elizangela Ribeiro dos Santos
Suplente – Dinalva Alves de Santana Sanfelice

VI – Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Francisca Quelma do Nascimento Souza
Suplente – Dislene Souza Silva

Titular – Vilma Alves de Oliveira
Suplente – Manoela Afonso da Silva Oliveira

VII – Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Neuza da Silva
Suplente – Eunice Nunes de Brito

VIII – Conselho Tutelar:

Titular – Silvana Harala Dias
Suplente – Alcione Rodrigues de Barros

IX – Conselho Municipal de Educação:

Titular – Hortencia Salete da Silva
Suplente – Silvia Maria Arantes do Pinho

Art. 2º - Homologar a Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do Município de Nova Maringá, que terá a seguinte composição:

I – Presidente – Rosana Faria Leite

II - Vice Presidente – Solange Garcia Harala Farias

III - Secretária – Rosa Lice Leite

Artigo 3º - Os membros constantes neste decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de suas funções e respectivos cargos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 20/2013/GAPRE.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 28 de maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:E26EA13F

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 23/2013/GAPRE

Súmula: “Dispõe a regulamentação Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Maringá/MT instituído pela Lei n.º 686 de 16 de abril de 2012 e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 686 de 16 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Conselho Municipal de Educação instituído pela Lei n.º 686 de 16 de abril de 2012, órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, fiscalizador e deliberativo sobre a matéria relacionada ao Sistema Municipal e ensino para a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;

II – participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;

III – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;

IV – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

V – verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;

VII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;

VIII – acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;

IX – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;

X – emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XI – emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;

XII – autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;

XIII – manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;

XIV – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XV – analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

XVI – emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;

XVII – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XVIII – estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;

XIX – definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

XX – acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;

XXI – estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação à distância, assim como para a autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente;

XXII – estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais,

proporcionando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos;

XXIII – fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades educacionais especiais;

XXIV – fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;

XXV – propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

XXVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – 03 (três) representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

V – 01 (um) representante dos Diretores das escolas;

VI – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas;

VII – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

VIII – 01 (um) representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

X - 01 (um) representante do Sindicato dos Professores;

XI - 01 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, que não seja servidor Público Municipal;

§1º - A função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo o seu exercício considerado relevante serviços prestados à educação e ao interesse público.

§ 2º - Cada titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º - São órgãos do Conselho Municipal de Educação de Nova Maringá-MT:

I – o Plenário;

II – a Diretoria Executiva;

III – o Conselho Fiscal;

IV - Câmaras:

Câmara da Educação Básica;

Câmara do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Parágrafo único – Na primeira reunião do Conselho Municipal de Educação serão eleitos os membros que comporão a Executiva, o Conselho Fiscal e Câmaras.

Art. 6º - A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) membros, escolhidos dentre os conselheiros titulares, para ocupar as seguintes pastas:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretaria;

Art. 7º - O Conselho Fiscal, como órgão controlador das finanças do Conselho Municipal de Educação, será constituído de 2 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente.

Art. 8º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos permitindo a recondução por mais um mandato.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação será dividido em quantas comissões forem necessárias ao estudo e a deliberação sobre assuntos pertinentes a Educação Pública Municipal.

Art. 10 - A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 15 de maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:A2FD5E0A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 49/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL

3. DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 02/2013

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:5930E9EA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013

PROCESSO Nº. 2257/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 91/2013 de 26 de abril de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.765.712/0001-43 no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Nova Monte Verde-MT, 07 de junho de 2013.

LUCIANA BAZANI

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:90158FE4

PREFEITURA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO e HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2013, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO

TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **RCA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 13.765.712/0001-43 no valor total de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 07 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:08516E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N° 096/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 096/2013, julgado deserto em 07.06.2013, teve o prazo reaberto para o dia 20.06.2013 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 07 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:9D5EBF91

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2013

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n° 017/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel residencial, destinado para família em situação de vulnerabilidade temporária, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1.301 de 13/07/2010.

Nova Mutum – MT, 06 de Junho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:735433DF

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 004/2013 tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução de fechamento lateral, reforma em alambrado e iluminação externa – Ginásio de Esportes Alto da Colina, da qual sagrou-se vencedora a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 12.007.629/0001-42, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Nova Mutum – MT, 06 de Junho de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:5106B096

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS
CONTRATAÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Contratações do mês de **MAIO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Funcionário	Cargo	Admissão	Concurso	Portaria
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
CINDA DA ROCHA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	368/2013
DERSON CASSEMIRO PINTO	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	06/05/2013	001/2012	369/2013
DOMINGOS RAMOS DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	370/2013
GILMAR DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	371/2013
JOELSON VIANA SODRE	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	06/05/2013	001/2012	372/2013
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
ADRIANA DA SILVA RAMOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2013	001/2012	351/2013
BENEDITO FILHO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	373/2013
BENEDITO JOSE NOBRES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	374/2013
EDIR JOSE DE MOURA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	375/2013
EUNICE CORREA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/05/2013	001/2012	376/2013
EVANGELA DE FATIMA DE SOUZA	MERENDEIRA	02/05/2013	001/2012	352/2013
EWERTON SOUZA ALMEIDA SOBRINHO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2013	001/2012	353/2013
GUILHERME DIAS SOARES	MONITOR DE CRECHE	13/05/2013	001/2012	411/2013
GUSTAVO ADROALDO KRAUSE	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	06/05/2013	001/2012	377/2013
JURACI APARECIDA FLORES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	378/2013
KATIA FEITOSA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	06/05/2013	001/2012	379/2013
LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	380/2013
MARIA DE FATIMA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	03/05/2013	001/2012	364/2013
MARIA DIVINA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	06/05/2013	001/2012	381/2013
MARIANNE AMALIA LEGUISAMON	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02/05/2013	001/2012	354/2013
MARLENE RIBEIRO RAMOS	MONITOR DE CRECHE	02/05/2013	001/2012	355/2013
MIRIANNY PEREIRA DE MIRANDA	MONITOR DE CRECHE	06/05/2013	001/2012	382/2013
MIZUEL SANTOS DE MORAES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	383/2013
RENAN VITOR DE SOUZA COSTA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	384/2013
RENATA APARECIDA KOLBOW	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/05/2013	001/2012	385/2013
ROSANGELA DE PAULA NETO	MONITOR DE CRECHE	02/05/2013	001/2012	356/2013
ROSANGELA TANIA BATISTA SIMOES	MONITOR DE CRECHE	06/05/2013	001/2012	386/2013
ROSANGELA TEOFILO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/05/2013	001/2012	387/2013
SAMUEL NASCIMENTO CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	02/05/2013	001/2012	357/2013
SIDRACK JOSE NASCIMENTO CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	02/05/2013	001/2012	358/2013
SUELI SONNTAG RADIS	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	388/2013
TEREZINHA DORES FRANZ	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	001/2012	359/2013
VALDIRENE PAIVA SINFONIO AMERICO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2013	001/2012	360/2013
WELLINGTON JOSE VANINI	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	02/05/2013	001/2012	361/2013
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE				
ELISABETE CONCEICAO SCHWEIG	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2013	001/2012	389/2013
LUCIETH ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2013	001/2012	390/2013
LUCILENE MARIA	AGENTES	21/05/2013	001/2012	415/2013

FERREIRA DE SALES	COMUNITARIOS(AS) SAUDE	DE			
MANUELA RODRIGUES ALVES	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	08/05/2013	001/2012	403/2013	
MARINEZ JUSTINA KLAUCH	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	13/05/2013	001/2010	412/2013	
SIBELE RENATA PAIS	FONOAUDIOLOGO - 30 HORAS	06/05/2013	001/2012	391/2013	
WALESCA MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2013	001/2012	392/2013	
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
ANA LUCIA CANAVARROS	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	393/2013	
FRANCISCO BORROMEU	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	394/2013	
SEC. DE ESPORTES E LAZER					
ANA MARIA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	395/2013	
EDVALDO SILVA BARROSO	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	396/2013	
JEMESON DA SILVA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	397/2013	
MARILIA RIBEIRO DOS SANTOS CONCEICAO	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	398/2013	
MIRIAM ARAUJO SOUZA MATOS	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	001/2012	399/2013	
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
MAURINETE MARIA DA LUZ	ZELADOR (FAXINEIRO)	06/05/2013	001/2012	400/2013	

Nova Mutum/MT, 31 de Maio de 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:02898B8B

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO DO MÊS DE MAIO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Nomeações para Cargos em Comissão do mês de **MAIO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria
ALVARO BOSCO	COORDENADOR(A) DEPARTAMENTO	09/05/2013	404/2013
ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS	COORDENADOR(A) SECRETARIA	07/05/2013	401/2013
EVERTON SERVIUC DE SOUZA	OUVIDOR	20/05/2013	414/2013
LUCIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA	COORDENADOR(A) DEPARTAMENTO	06/05/2013	366/2013
MAURO ANTONIO MANJABOSCO	CHEFE DE GABINETE	06/05/2013	367/2013
NEUZETE BULKA	ENCARREGADO DEPARTAMENTO	09/05/2013	405/2013

Nova Mutum/MT, 31 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:255768DC

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Contratações do mês de **MAIO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Admissão	Nº Contrato
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
VILSON JOSE DA SILVA	AJUDANTE GERAL	02/05/2013	835/2013
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	16/05/2013	924/2013
AMANCIO CORREA PEREIRA NETO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	20/05/2013	910/2013
ANE MARI HUF DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	13/05/2013	915/2013
CLAUDIA LUCIA GONZAGA DA SLVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/05/2013	886/2013
CLAUDINEI PAULO FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	02/05/2013	906/2013
DANIELA CHAVES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10/05/2013	885/2013
DEBORA NIVIA ATAYDE DOS SANTOS	NSTRUTOR DE PROGRAMAS V	20/05/2013	907/2013
DEBORAH SABRINA FERREIRA E SILVA	NSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/05/2013	880/2013
DEISE CLECIA WESTPHAL DE ALMEIDA	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	02/05/2013	879/2013
ELISABETH SILVA DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	02/05/2013	877/2013
FABIOLA PEREIRA BARBOSA	ZELADOR (FAXINEIRO)	17/05/2013	921/2013
GUIOMAR MARIA DA SILVA ORNES	ZELADOR (FAXINEIRO)	10/05/2013	922/2013
JOSE ADEILTON DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	20/05/2013	908/2013
KATIA APARECIDA MARTINS SOARES	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	03/05/2013	891/2013
KATIA CILENE DE OLIVEIRA HOEPERS	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	08/05/2013	923/2013
KATILA CRISTINA SOUZA BARROS	ZELADOR (FAXINEIRO)	09/05/2013	884/2013
PAULO TOSCANO DE MEDEIROS	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	02/05/2013	883/2013
SILVIA COIMBRA DE ARRUDA	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	13/05/2013	944/2013
SOLANGE CRISTINA DA SILVA	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	02/05/2013	882/2013
VALDECIR DORNELLES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	20/05/2013	909/2013
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE			
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MORENO	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	27/05/2013	937/2013
CARINA RADIESKE	AGENTE ADMINISTRATIVO II	02/05/2013	870/2013
CELIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	866/2013
CLEIDE DA SILVA	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	27/05/2013	935/2013
CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	27/05/2013	936/2013
CRISTIANE DA SILVA DIAS ASCARI	ZELADOR (FAXINEIRO)	09/05/2013	867/2013
CRISTIANE KNORST	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	09/05/2013	868/2013
EDENILZA NETA DA SILVA	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	02/05/2013	871/2013
ERLEIA GLACI CALGARO	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	15/05/2013	888/2013
JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/2013	873/2013
JOSE CLAUDINEI DE AVILA	TECNICO EM RADIOLOGIA	20/05/2013	945/2013
LIZIE RIBEIRO DE ARAUJO	MEDICO - 40 HORAS	21/05/2013	881/2013
LUCELEIDE DE SOUZA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	10/05/2013	872/2013
LUCELIA ALVES SAMPAIO	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	876/2013
LUCIANA SIQUEIRA SOUZA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	875/2013
LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	16/05/2013	902/2013
MARIA EROTILDE DE MEDEIROS MOURAO	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	13/05/2013	889/2013
PAOLA FERNANDA ROSA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	874/2013
PATRICIA SILVEIRA CASATI	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	02/05/2013	878/2013
RENATA GRANDINI DE QUEIROZ	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	20/05/2013	869/2013
SARA FRAGATA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA - 40 HORAS	15/05/2013	892/2013
SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA	ZELADOR (FAXINEIRO)	06/05/2013	946/2013
TEREZA DE ARRUDA	ZELADOR (FAXINEIRO)	06/05/2013	947/2013
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	20/05/2013	938/2013
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
IRIVALDO LEITE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	03/05/2013	832/2013
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ANAIR PEREIRA DE JESUS	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	833/2013
LEONICE TEIXEIRA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	834/2013
SILEI LARA GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	02/05/2013	930/2013

Nova Mutum/MT, 31 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:184826CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS
RESCISÕES DO MÊS DE MAIO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Exonerações** do mês de **MAIO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Demissão	
ELIANDRA OLIVEIRA ROSA	AGENTES COMUNITARIOS(AS) DE SAUDE	02/05/2013	346/2013
ISA DA ROSA FACCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	08/05/2013	402/2013
PATRICIA SILVEIRA CASATI	COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO	02/05/2013	344/2013
PATRICIA TAIS LUNKES	ASSESSOR(A) DE IMPRENSA - 40 HORAS	03/05/2013	363/2013
SILVIA DA SILVA SOBRINHO	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	31/05/2013	416/2013
STELLA PROENÇA BRANCO MACHADO	AGENTES COMUNITARIOS(AS) DE SAUDE	02/05/2013	347/2013
YNAJARA PENA MORAES	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	13/05/2013	410/2013

Nova Mutum/MT, 31 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:7EFA8F0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS
RESCISÕES DO MÊS DE MAIO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** do mês de **MAIO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Demissão	Contrato
ALDAIR DE FATIMA MARION	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	669/2013
ANA LUCIA CANAVARROS	ZELADOR (FAXINEIRO)	06/05/2013	671/2013
ANA MARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS III	06/05/2013	603/2013
ANGELA MARIA HARTMANN	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	20/05/2013	700/2012
BENEDITO FILHO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	025/2013
BENEDITO JOSE NOBRES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	346/2013
BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	07/05/2013	224/2013
CICERA DOS SANTOS LIMA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	674/2013
CLAIR TERESA LUCCA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	08/05/2013	234/2013
DEBORA NIVIA ATAYDE DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	01/05/2013	218/2013
DOMINGOS RAMOS DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	126/2013
EDIR JOSE DE MOURA	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	375/2013
EDUARDO ROBINSON B. MARTUCCI	MEDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS	22/05/2013	667/2013
ELISABETE CONCEICAO SCHWEIG	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2013	009/2013
EUNICE CORREA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/05/2013	253/2013
GILDENE DE ANDRADE MELONIO	ZELADOR (FAXINEIRO)	07/05/2013	524/2013
GLEICI CARDOSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	01/05/2013	012/2013
GUSTAVO ADROALDO KRAUSE	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	02/05/2013	221/2013
HELLEN DE SOUZA VASCONCELOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2013	681/2013
JAISON PAIXAO NONATO	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	02/05/2013	562/2013
JOSUE LEMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	02/05/2013	193/2013
KATIA APARECIDA MARTINS SOARES	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	03/05/2013	411/2013
LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL	PROF EDUCACAO BASICA - PEDAGOGIA 20 H	13/05/2013	414/2013
LUCIETH ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2013	432/2013

LUCIVANIA ALVES DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	02/05/2013	245/2013
MARIA DIVINA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	06/05/2013	370/2013
MARIA ROSEMEIRE SAMPAIO	MONITOR DE CRECHE	02/05/2013	045/2013
MARINEZ JUSTINA KLAUCH	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	13/05/2013	701/2013
MARLENE RIBEIRO RAMOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/05/2013	324/2013
MARLY EVANGELISTA CARDOSO	MONITOR DE CRECHE	02/05/2013	046/2013
MIRIAM ARAUJO SOUZA MATOS	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	020/2013
MIZAEEL SANTOS DE MORAES	AJUDANTE GERAL	06/05/2013	047/2013
NEUZELI DE OLIVEIRA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	17/05/2013	341/2013
REGINA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	248/2013
REGINALDA VIANA VAZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/05/2013	241/2013
RENATA APARECIDA KOLBOW	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/05/2013	239/2012
ROSINETE ALVES	MERENDEIRA	02/05/2013	628/2013
SAMARA DE SOUSA O. ANDRADE	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	691/2013
SERGIO VALMIR SCHEER	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	06/05/2013	517/2013
SOELY APARECIDA DAS NEVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	20/05/2013	334/2013
TEREZINHA DORES FRANZ	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/05/2013	351/2013
VALDIRENE PAIVA SINFRONIO AMERICO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2013	252/2013
VALTER DE MORAES GALDINO	AJUDANTE GERAL	07/05/2013	097/2013
WALESCA MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2013	483/2013

Nova Mutum/MT, 31 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:6D4D6B93

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
103/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de Capacitação dos Profissionais da Educação e para o Paço Municipal. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 20 de junho de 2013.Horário:15:30 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 07 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AD5F848F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, PARA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLIMPIA-MT”

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital fica constatados erros insanáveis.

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, juntamente com a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais possa interessar que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art 49 “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações, **POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013.**

Nova Olímpia-MT, 07 de Junho de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:D7DAAFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º
004/2013**

CRISTÓVÃO MASSON, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública com objetivo de Elaboração do Plano Plurianual “PPA” período de 2014/2017, a ser realizada nas dependências do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, situada a Rua Minas Gerais, nº. 1145 W Centro, com início a partir das 07:00 horas, do dia 21 de junho do ano de 2013.

A sua presença será muito importante, pois neste dia decidiremos que planos, projetos e programas o Poder Executivo desenvolverá neste período no município.

Nova Olímpia-MT, em 07 de junho de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:11803FFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2013**

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, convoca toda a população, para uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” que se realizará no dia **19 DE JUNHO DE 2013**, a partir das 19:30 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- **Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã aos 06 de Junho de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2013

Publicado por:

Valdecir Antonio Barboza

Código Identificador:0F2133D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº. 5.721/2013; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, processo administrativo nº. 031/2013, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO. Vencedor do certame: ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ nº. 11.701.131/0001-12, com os valores de R\$ 193.542,60 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 06 de junho de 2013.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:EE63B508

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 013/2013.

TOMADA DE PREÇO N.º 013/2013, Objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de Obstetrícia e Ginecologista, na área da saúde pública, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari.

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 21/05/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na “Proposta”, à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa:

R F PUCCI DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº. **11.462.045/0001-02**, com proposta no valor total de **R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, para o lote 01 conforme anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços médicos especializados e essenciais aos munícipes, ou seja, que possam disponibilizar profissionais devidamente especializados para atendimento de serviços na área de saúde pública, do Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 07 de Junho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:3BC0F00C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente ELIZABETE BASTOS MACHADO (esposa), em decorrência do falecimento do servidor Sr. JAIR RAMOS MACHADO”.

A Diretora Executiva do Previ-Mundo, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 123 da Lei Municipal Complementar nº 004/2001, de 28 de Dezembro de 2001, Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal nº 189/2004, de 04 de Novembro de 2004.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte com proventos integrais em favor da Sra. **ELIZABETE BASTOS MACHADO (esposa)**, portadora do RG: 0764983-5 SSP/MT, CPF/MF: 393.639.141-15 e **titulo eleitoral de nº 006673971805, zona “044”, Seção “0249”**, pelo falecimento do servidor **Sr. JAIR RAMOS MACHADO**, portador do RG: 657.349 SSP/MT, CPF/MF: 593.058.861-91 e titulo eleitoral de nº 14599011856, zona “033”, Seção “0179”, efetivo no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “III”, contando com um total de 3.372 dias, ou seja, 09 (nove) anos 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-MUNDO nº. 02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2013, data do óbito do servidor, revogada disposições contrárias.
Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo - MT, 04 de Junho de 2013.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:
JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:ADD2797B

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA** EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO nº 001/2013
Ao Contrato 064/2012

DISPONDO

I – Fica determinado a Empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.461.414/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.338457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-440, neste ato representado pelo seu sócio diretor **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, portador da Cédula de

Identidade RG nº 856134 SSP/MT e CPF/MF nº. 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/M, empresa esta **vencedora do Processo Licitatório nº 042/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2012**, de interesse dessa Municipalidade, que tem como Objeto a **Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexos ao Edital de Tomada de Preços 009/2012.

II – A presente Ordem de Reinício de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e a Tomada de Preço nº 009/2012 sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

IV – Conjuntamente com esta Ordem de Reinício de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e **Contrato 064/2012**.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 07 de Junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6BD8F0F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2013 07 DE JUNHO DE 2013

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às Atividades Laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a Servidora Pública Municipal, senhora, **VERA LEICHTER**, portadora do RG: 4.814.370-9 SSP/PR e CPF nº 026.371.199-42, cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.

Novo Mundo – MT, 07 de Junho de 2013.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

LUIZ AFONSO MALLMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E68F007F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas de campanhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/06/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às

09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 07 de Junho de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:393A02F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 009/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 30.000 Km do veículo S10, Placa EUX 8459, da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.512.021/0001-84, no Valor de R\$ 1.549,72 (Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 07 de Junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:997C1386

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 341/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Professor Classe A					
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total
2	17	LUZINETE RODRIGUES SANTOS	53	25,87	78,87
					Classificado

Coletor de Lixo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	74	EVANDO DA SILVA SOUZA	100	Aprovado
2	956	ELSON DA CRUZ	76	Aprovado

Oficial de Manutenção				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	293	GIL MARTINS DA CRUZ	97	Aprovado
2	511	VERICIMO DE	97	Aprovado

		OLIVEIRA		
--	--	----------	--	--

Zelador				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	987	ELISANGELA SOARES BARBOSA	95	Aprovado

Técnico em Radiologia				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
2	314	EVERALDO FERREIRA MATOS	59	Classificado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de maio de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:D405DE11

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.967.611,99	40.903.776,74	26.947.316,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:34CA199C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO AO EDITAL DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
APRESENTADO AO EDITAL DA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013

Às **13:30** horas do dia **06 de Junho de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNI-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal. Nº 181, de 16 de Janeiro de 2013, constituída pelos senhores: **EMERSON NUNES FREITAS** – Presidente; **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Secretária e **ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS** – Membro. Estes incumbidos de procederem aos trabalhos da Licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADE P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**”. Face aos recursos impetrados pelas empresas **CONSULTORIA, INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.085.327/0001-20 e a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.461.414/0001-67. A Comissão Permanente de Licitação, após análise minuciosa dos recursos impetrados pelas recorrentes, julgou-os parcialmente procedentes. Considerando-se que não há tempo hábil para se fazer os levantamentos necessários. Considerando que as alterações a serem realizadas no Edital e seus anexos afetariam completamente a elaboração das propostas o que obrigaria a reabertura integral do prazo inicial, sendo que não há tempo suficiente para realizar todas as alterações, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do item 10.1.1 do Edital é de parecer favorável ao cancelamento do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 001/2013 para serem realizadas as devidas alterações edilícias, ficando suspensa a realização do certamente até deliberação superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.=====

EMERSON NUNES FREITAS
 Presidente

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
 Secretária

ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS
 Membro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8CCD0308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **CONVOCAR** o Servidor **ANTONIO ARAÚJO SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, Matrícula Funcional nº 1436, lotado no Centro Cultural, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assunto referente ao vencimento em 10 de Fevereiro de 2013 do Afastamento para Tratar de Interesses Particulares por um período máximo de 03 (três) anos, improrrogável, concedida através da Portaria nº 024/2010, de 27 de Janeiro de 2010, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE WALDILSON DE FREITAS

Secretario de Administração Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:ADF6166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** a Servidora **CLEIDE NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 1743, lotada na Escola Municipal “Dom Helder Câmara”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração Humanos

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:FFCED42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** a Servidora **HALINA CARVALHO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Médico 40 horas, Matrícula Funcional nº. 6980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A2BEB261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **CONVOCAR** a Servidora **IVONETE BENEDITA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Recreador, Matrícula Funcional nº 2847, lotada no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assunto referente ao vencimento em 08 de Abril de 2013 do Afastamento para Tratar de Interesses Particulares por um período máximo de 02 (dois) anos, improrrogável, concedida através da Portaria nº 217/2011, de 01 de Abril de 2011, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração Humanos

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:275E9962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** o Servidor **JOÃO BATISTA FERRARI**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Matrícula Funcional nº. 307, lotada no Hospital Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E8804252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de

Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** a Servidora **JOSCELI MENDES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 6183, lotada no Hospital Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A7ECBDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **CONVOCAR** o Servidor **JULIO THADEU PESSOA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 401, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assunto referente ao vencimento em 30 de Janeiro de 2013 do Afastamento para Tratar de Interesses Particulares por um período máximo de 03 (três) anos, improrrogável, concedida através da Portaria nº 025/2010, de 27 de Janeiro de 2010, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES

Secretario de Administração

FUMIERE

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A802DCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **CONVOCAR** a Servidora **MARIA DE FATIMA LIMA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 1717, lotada no Hospital Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer junto ao Departamento de

Recursos Humanos, para tratar de assunto referente ao vencimento em 05 de Agosto de 2012 do Afastamento para Tratar de Interesses Particulares por um período máximo de 02 (dois) anos, improrrogável, concedida através da Portaria nº 583/2010, de 02 de Agosto de 2010, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F4734746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **CONVOCAR** o Servidor **REGIVALDO FERREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula Funcional nº 4919, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assunto referente ao vencimento em 09 de Março de 2013 do Afastamento para Tratar de Interesses Particulares por um período máximo de 03 (três) anos, improrrogável, concedida através da Portaria nº 127/2010, de 24 de Março de 2010, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:568C38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** o Servidor **SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº. 424, na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 07 de Junho de 2013.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:B7993B23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 014/2013 PROCESSO Nº 024/2013

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 014/2013 PROCESSO Nº 024/2013

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP nº 014/2013**, aberta no dia 05/06/2013 às 09:30 horário de Brasília, sagraram-se vencedoras no certame as empresas **V. C. CAMPOS - ME, CNPJ sob nº 06.147.062/0001-07, HANNELIESE REITER PATTIS-EPP, CNPJ sob nº 10.638.136/0001-85 e CARNEIRO & MARTINS-LTDA, CNPJ sob nº 14.481.695/0001-85. CLÁUDIA M S RODRIGUES-PREGOEIRA**

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:7E49333A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2013

Portaria nº 337/2013

Dispõe sobre a instauração de Inquérito Administrativo contra a servidora Rosana Ferreira Martins

Data: 06/06/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D8B4B850

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2013

Portaria nº 338/2013

Dispõe sobre exoneração de servidor o Sr. JOSÉ MARIO SILVA SOUZA do cargo em provimento efetivo de Médico,

Data: 06/06/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:77C813D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.º 060/2013

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 077/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TELÃO, CANHÃO E PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto nº 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 07/06/2013; sagrou vencedora a empresa **CARLOS EDUARDO T. FLORENCIO &**

CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 12, com valor total de **R\$1.425.790,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:D29C239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 066/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 087/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 066/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 19 de junho 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 19 de junho de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de junho de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A88CA6C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor da CERÂMICA ARAGUAIA LTDA, referente a uma área de 21.999,00 m², denominada Chácara Mineira IV, no Setor dos Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N=8.797.825,585m e E=431.782,031m**; situado no limite da Chácara Mineira e Chácara 33-B, e nos limite as terras de Francisco Antunes, deste segue confrontando com as terras de Francisco Antunes com os seguintes azimutes e distâncias: 099°19'51" e 176,30m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N=8.797.797,000m e E=431.956,000m**; 130°11'40" e 55,28m, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N=8.797.761,324m e E=431.998,225m**; 211°16'29" e 150,00m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **8.797.633,121m e E=431.920,354m**, 289°03'51" e 37,64m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N=8.797.645,416m e E=431.884,776m**; deste segue confrontando com a Avenida dos buritis com os seguintes azimutes e distâncias: 019°03'52" e 57,00m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N=8.797.699,290m e E=431.903,394m**; deste segue confrontando com a Rua Tapirapé com seguintes azimutes e distâncias: 289°03'53" e 125,69m, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N=8.797.740,344m e E=431.784,601m**; deste segue confrontando com a Chácara Mineira com os seguintes azimutes e distâncias: 358°16'23" e 85,28m, até o vértice **M-01**. Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo

como datum o SIRGAS_2000. Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Aos interessados será concedido prazo de 20 (Vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Klesia Coelho Araujo
Código Identificador:02AC34A6

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de HISTAELEMA DA SILVA DUARTE, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, Rg nº 36.721.067-8 SSP/SP, CPF 981.955.491-87, referente ao lote nº 13 da quadra nº 91, na Av. Brasília, nº 395, Setor dos Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Brasília medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 14 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com Rua Valdir Rabelo medindo 30,00 metros; fundos com lote nº 12 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Klesia Coelho Araujo
Código Identificador:6A336F20

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de JACI PEREIRA DA SILVA LUZ, brasileira, solteira, do lar, Rg nº 1157673-1 SSP/MT, CPF 932.029.621-91, referente ao lote nº 11 da quadra nº 81, na Av. Getulio Vargas, nº 883, Setor dos Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Getulio Vargas medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 12 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com lote nº 10 medindo 30,00 metros; fundos com lote nº 09 medindo 16,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Klesia Coelho Araujo
Código Identificador:879869DD

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de SILVANA BREITENBACH, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, Rg nº 1390945-2 SSP/MT, CPF 014.687.981-38, referente ao lote nº 16 da quadra nº 80, na Rua. Tocantins, nº 333, Setor dos Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Tocantins medindo 17,85 metros; lado direito com lote nº 16"A" medindo 19,60 metros; lado esquerdo com a Av. Sebastião Pereira medindo 19,60 metros; fundos com lote nº 15 medindo 17,85 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Klesia Coelho Araujo
Código Identificador:BDC0144A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS

LEI Nº. 422/2013
De: 04 de Junho de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a tabela salarial do Apoio Administrativo Educacional anexo da Lei nº 270/2009 e dá outras providências...”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Inciso II do Art. 6º da Lei nº 270/2009, bem como criar nova tabela do cargo de Apoio Administrativo Educacional, conforme anexo único desta Lei.

II. Apoio Administrativo Educacional

- a) Classe A: habilitação em ensino médio;
- b) Classe B: habilitação em ensino médio com curso de profissionalização específica (pró-funcionário);
- c) Classe C: habilitação em ensino superior em área pedagógica (Licenciatura Plena);
- d) Classe D: habilitação em ensino superior, em área pedagógica ou afim, mais curso de especialização lato sensu na área de atuação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT em 04 de Junho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/2013
Anexo Único

Lei nº 422/2013

TABELA DE VENCIMENTOS/JUNHO DE 2013

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEL/CLASSE		A - 1.00	B - 1.34	C - 1.50	D - 1.70
1.00 - ANOS	1.000	800,26	1072,34	1200,39	1360,44
2.03 "	1.040	832,27	1115,24	1248,40	1414,85
3.06 "	1.085	868,28	1163,49	1302,42	1476,07
4.09 "	1.135	908,29	1217,10	1362,43	1544,09
5.12 "	1.190	952,30	1276,08	1428,45	1618,91
6.15 "	1.250	1000,32	1340,42	1500,48	1700,54
7.18 "	1.320	1056,34	1415,49	1584,51	1795,77
8.21 "	1.410	1128,36	1512,00	1692,54	1918,21
9.24 "	1.500	1200,39	1608,52	1800,58	2040,66
10.27 "	1.530	1224,39	1640,68	1836,58	2081,46
11.30 "	1.560	1248,40	1672,85	1872,60	2122,28
12.33 "	1.590	1272,41	1705,02	1908,61	2163,09

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:86BFCC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS

LEI Nº. 423/2013
De: 04 de Junho de 2013

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipal e dá outras providências...”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipal.

Parágrafo primeiro – O reajuste concedido por força desta Lei será no percentual de 4% (quatro) por cento, incidentes sobre os salários percebidos em maio do corrente ano.

Parágrafo segundo – A reajuste salarial passará a integrar os salários abrangidos por esta lei, com data retroativa a 01 de junho de 2013.

Art. 2º – Não serão contemplados por esta Lei os cargos de Secretários Municipais, Controlador Interno, Representante do Município em Cuiabá, Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Chefe de Gabinete, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Junho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 021/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:AF2F3841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS

LEI Nº. 424/2013
De: 04 de Junho de 2013

SÚMULA: “Fica estabelecido à Revisão Geral Anual, conforme previsto no inciso x do Art. 37, da CF que trata da revisão geral dada a todos funcionários municipais, aos funcionários do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido à reposição da remuneração salarial no patamar de 6,20% (seis inteiros e vinte décimo) a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, a título de Revisão Geral Anual.

Parágrafo Único – A reposição salarial que trata o artigo 1º trata-se das perdas de aquisições referente aos 12 (doze) meses do ano 2012.

Art. 2º Fica estendido o disposto no Artigo 1º desta Lei, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Junho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:C4C2E7E6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Pregão Presencial nº 015/2013

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor propostas para O Registro de Preço do tipo menor preço por lote, com regime de fornecimento fracionado de Peças e Acessórios Automotivos originais.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do seu pregoeiro srº Roosevelt da Guia Ortega, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que o Pregão Presencial nº 015/2013 foi REVOGADA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Porto Estrela/MT, 07 de Junho de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:C3A4BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Leis Municipais nº 001/2006, 498/2013 e 500/2013, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2013 nomeada pela Portaria nº 139 de 02 de maio de 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram a inscrição do Processo Seletivo Público de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2013;

II. Divulgar que não houve candidatos inscritos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item 12.5 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

IV. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido, para que sejam tomadas as providências necessárias.

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela-MT, 07 de Junho de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

LUCAS PASTOR DOS SANTOS

Presidente da Comissão Examinadora

LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO

Membro

VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO

Membro

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:B84E9FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Edital nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

NOME CANDIDATO: _____

Nº _____ INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de Recurso)

(.....)	CONTRA INSCRIÇÃO	INDEFERIMENTO DE	Ref. Prova objetiva
(.....)	CONTRA GABARITO DA PROVA		Nº da questão: _____
(.....)	OBJETIVA		Gabarito oficial: _____
	CONTRA RESULTADO DA PROVA		Resposta Candidato: _____
	TÍTULOS		

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:3022E27B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/2013 2

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Carta Convite Nº. 013/2013 cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 20/05/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, cujo objeto é: **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço na coleta de lixo em todo perímetro urbano do Distrito de Jarudore pelo período de 07 (sete) meses,**

sagrou-se vencedor: **Leonel Dias Lopes.**

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 23 de Maio de 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:97CC408E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **057/2013;**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 047/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Um Cardioversor e Um Monitor Multiparametro para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Data: 19/06/2013.

HORÁRIO: 14h 30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às no site www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 06 de junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:D7AE4177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **058/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 048/2013.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Médico Ortopedista para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Data: 21/06/2013.

HORÁRIO: 09h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min no site www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 07 de junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:250AD126

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2013.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e treze, às oito horas e quinze minutos, em sua sede na Rua Seis de Agosto, número cento e um, centro, Reserva do Cabaçal – MT, realizou-se a segunda sessão extraordinária, da primeira sessão legislativa, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, estando presentes no plenário a maioria absoluta dos Vereadores do Município, registrando-se apenas a falta dos Vereadores Adão Vulp Santana, Eva Marra da Silva Castro e Romilso de Oliveira Silva, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Lazaro Moizes de Souza, invocando a proteção de Deus, declarou iniciada a sessão, determinando ao Vereador Pedro Paulino de Souza que se fizesse a leitura do texto Bíblico previamente escolhido pela Mesa Diretora registrado no livro dos Salmos, capítulo cento e vinte e três; feita a

leitura do texto Bíblico, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo número um, de vinte e nove de Maio de dois mil e treze, de autoria do Vereadores da Câmara Municipal, que “CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JAIRO MANFROI PARA AFASTAR-SE DO CARGO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS”, única matéria constante do expediente da presente Sessão, o qual foi imediatamente submetido à Votação sendo aprovado por unanimidade. Tendo sido aprovado o afastamento do Senhor Prefeito Municipal e estando presente no auditório, o Senhor Presidente da Mesa Diretora convidou o Vice-Prefeito Municipal Senhor TARCISO FERRARI, portador do CPF nº. 567.672.001-82, eleito pela Coligação “RENOVAÇÃO, IGUALDADE E PROGRESSO (PDT/PMDB/DEM/PSD)”, a adentrar no Plenário das Deliberações e o declarou empossado ao cargo de Prefeito Municipal interino, enquanto durar o afastamento concedido ao titular do cargo. Às oito horas e trinta e sete minutos, nada havendo a deliberar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Eva Marra da Silva Castro, primeira Secretária da Mesa Diretora, mandei lavrar a presente ata, que após analisada pelos Senhores Vereadores será assinada por mim, pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Prefeito Municipal ora empossado e pelos demais Vereadores.

LAZARO MOIZES DE SOUZA

Vereador do PP – Presidente da Mesa.

ADILSON LEOPOLDINO NEGRIS

Vereador do PSB – 2º Secretário da Mesa.

TARCISO FERRARI

Prefeito Municipal.

CLOVIS JOSÉ PEREIRA

Vereador do PP.

PEDRO PAULINO DE SOUZA

Vereador do PMDB.

JOÃO BATISTA CABRAL

Vereador do PMDB.

ROSEMBERG PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

Vereador do PMDB.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:BA7D33E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 31/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

CONTRATO Nº. 31/2013

OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.

VALOR: R\$ 1.825,00

VIGENCIA: 12 meses após sua assinatura

Reserva do Cabaçal-MT, 07 de junho de 2013.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:18C93773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2013

CARTA CONVITE n. 004/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 026/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa Josicleia Dos Santos - Me, CNPJ 18.157.020/0001-36

OBJETO:

1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 – Contratação de empresa para a execução de obra com fornecimento de material e mão-de-obra na Ampliação do PSF I, com área construída de 59,59 m², nesta Cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha de quantitativos e custos unitários constantes do Convite n. 004/2013.

DA ASSINATURA: 29.05.2013

DO VALOR: R\$ 77.246,85 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 03 (três) meses

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Josicleia Dos Santos

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:837B1774

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 016/2012

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e construção para Execução de Passeio Público e rampas de Acessibilidade, com um total de 1.315,82 m² na Av. Senador João Vilas Boas no município de Ribeirãozinho – MT, conforme Termo de Convênio Nº 102/2012 entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, embasada nos fundamentos da Lei 8.666/93 em seu art. 49, torna público para conhecimentos dos interessados que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Ribeirãozinho – MT, 07 de Junho de 2013.

Homologo o presente Termo, a fim de que se cumpram todos os efeitos legais.

Registre-se, Publique-se.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:F2CE48A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº. 031/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa J. C. ROHDEN & CIA LTDA – ME CNPJ:10.269.290/0001-27, representada por Fernando Alves Ribeiro, RG: 14667444, CPF: 008.175.131-16, residente e domiciliado à rua Dom Bosco, 764, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) no município para veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação do Produto.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de

Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 009/2013** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV é vedado qualquer reajustamento de preços, ate que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preambulo do edital do Pregão Presencial nº 001/2013, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

V Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 06 de junho de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA J. C. ROHDEN E CIA LTDA

Prefeito Municipal Cnpj 10.269.290/0001-27 Contratada

Testemunhas:

Thiago Barbosa Viana
CPF: 993.478.221-91

Valcilene Goulart Carrijo
CPF: 906.520.371-00

Proposta(s) Vencedora(s):

Menor Preço Global

Lote: 1 AQUISICAO DE DIESEL S10 PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Participante: 4296 J. C. ROHDEN & CIA LTDA - ME

ITEM Qtd Vlr Unit Vlr desc TOTAL

26547 OLEO DIESEL S10 40000 3,00 0,00 120.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 120.000,00

120.000,00 Cento e vinte mil reais

RIBEIRAOZINHO, ____/____/ 2013.

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:C6446F52

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 190

Portaria nº 190/GP/13 Em, 02 de Abril de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAURILENE CARMO NAVES CARRIJO, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:CAEE723C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 191**

Portaria Nº. 191/GP/13 Em, 02 de Abril de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 31/03/2013 e termino em 29/06/2013 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 19/09/2007 a 19/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C8DBB628

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 192**

Portaria nº 192/GP/13 Em, 2 de Abril de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora cargo eletivo de conselheira tutelar, SUZETH CARLOS DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do INSS, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:350B9307

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 193**

Portaria nº 0193/GP/13 Em, 02 de Abril de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARIA EDMAR DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 03/10/2010 a 03/10/2011. A partir de 03/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:294C4818

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 194**

Portaria nº 0194/GP/13 Em, 02 de Abril de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARIA AUXILIADORA CARDOSO, referente ao período aquisitivo de 29/11/2011 a 29/11/2012. A partir de 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:33AA4E0E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 195**

Portaria nº 195/GP/13 Em, 02 de Abril de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srª. DANIELA MARIA WERLANG MAPELE, ao cargo em comissão de Diretora e Assessora Pedagógica do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A144F360

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 196**

Portaria nº 0196/GP/13 Em, 06 de Abril de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo GINO DE JESUS BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2011 a 18/10/2012. A partir de 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:91ABA709

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 197**

Portaria nº 0197/GP/13 Em, 06 de Abril de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo FRANCISCO CAMILO NEVES, referente ao período aquisitivo de 03/12/2010 a 03/12/2011. A partir de 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D349D420

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 198**

Portaria nº 0198/GP/13 Em, 06 de Abril de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ONEIDE RODRIGUES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2009 a 03/09/2010. A partir de 03/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6D8B8DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 199**

Portaria nº. 199/GP/2013 Em, 12 de Abril de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a Servidora SUZETH CARLOS DA SILVA, Conselheira Tutelar conforme apresentação de atestado no período de 12 de abril a 07 de junho de 2013.

Art. 2º - Designar a Servidora LUCINEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo eletivo Conselheira Tutelar, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 60 dias, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:7808788A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 200**

PORTARIA Nº 200/2013 Em, 06 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR – APM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse aos membros da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pequeno Polegar – APM.

a) CONSELHO DELIBERATIVO:

ü Presidente: Welison Rodrigues Borges
 ü Secretária: Luciana Ribeiro Bento
 ü Conselheiros: Reila Mara da Silva, Denise Andrade da Silva, Alini Ana Benini, Gislene Fernandes de Oliveira e Adriana Aparecida Moreira

b) DIRETORIA:

ü Presidente: Ceres Oliveira Borges
 ü Vice-Presidente: Ângela Carrijo de Freitas
 ü Secretária: Marquenes de Freitas David
 ü Tesoureira: Daniela Ramos Figueira

c) CONSELHO FISCAL:

ü Titulares: Euclênia Marques Machado, Luíza Helena Peres Rodrigues e Maria Renilda Santana da Silva.
 ü Suplentes: Sandra Carrijo de Freitas, Rubiana L. de Brito Ferraz e Ruth Rodrigues Mendes.

Art. 2º. A Associação de Pais e Mestres – APM terá mandato de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Art. 3º. Fica o Presidente e Tesoureiro da APM, responsáveis pela assinatura, emissão e controle dos pagamentos que a mesma necessitar realizar.

Parágrafo Único – É vedada a reeleição do cargo de Presidente e Tesoureiro da APM.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:5499709E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 201

Portaria nº 201/GP/13 Em, 06 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva OTACILIA RODRIGUES BATISTA, referente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 16/01/2013. A partir de 03/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:691BFD96

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 202

Portaria Nº. 202/GP/13 Em, 06 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 02, o servidor. MARCIA BENTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:48FD2498

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 203

Portaria nº. 203/GP/2013 Em, 06 de Maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS, Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento no período de 01 de Maio a 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Designar o Servidor CORIVALDO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 01 de Maio a 31 de maio de 2013, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:2C48D0DD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 203

Portaria nº. 203/GP/2013 Em, 06 de Maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento no período de 01 de Maio a 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Designar o Servidor CORIVALDO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 01 de Maio a 31 de maio de 2013, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:35969B7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 204**

Portaria Nº. 204/GP/13 Em, 06 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, ALCILENE NAVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de professor, lotada junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 02/05/2013 e término em 02/05/2013 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F9B21F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 205**

Portaria Nº. 205/GP/13 Em, 06 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, WALQUIRIA DAVID GOMES, ocupante do cargo de gari, lotada junto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início

em 06/05/2013 e término em 04/06/2013 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 15/08/2007 a 15/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FD77A0E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 206**

Portaria nº 206/GP/13 Em, 06 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, OSVAIR RODRIGUES BORGES, para exercer a função a título de gratificação de Chefe de Setor de fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2CEA216C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 207**

Portaria nº 207/GP/13 Em, 06 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, ADAUTO RIBEIRO BORGES, para exercer a função a título de gratificação de Chefe de Setor de Oficina Mecânica e Pátio, junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6D8D0D52

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 208**

Portaria Nº. 208/GP/13 Em, 06 de Maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, ZILMA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/05/2013 e termino em 31/05/2013 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9C06AD07

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 209**

Portaria Nº. 209/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 04, a servidora. BALDUINO LOPES NETO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:53A62233

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 210**

Portaria Nº. 210/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, o servidor. EMILSON MENDONÇA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:53A747DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 211**

Portaria Nº. 211/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 04, o servidor. EMIVALDO LUIZ MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:5BF78EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 212****Portaria Nº. 212/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora. EUZERI MARIA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:787D5419

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 213****Portaria Nº. 213/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, o servidor. JOSE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais CCM, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração Geral Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:15B9FC98

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 214****Portaria Nº. 214/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 04, a servidora. KENIA SOARES SIMOES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B0E4527C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 215****Portaria Nº. 215/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora. LAURILENE CARMO NAVES CARRIJO, ocupante do cargo efetivo de Gari, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:236EB8E9**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 216****Portaria Nº. 216/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora. LUCIRENE DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Gari, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:29B9623C**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 217****Portaria Nº. 217/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora. MARCILENE GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gari, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3559EE7F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 218****Portaria Nº. 218/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 04, o servidor. NEVITON FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:CDEF7282**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 219****Portaria Nº. 219/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, o servidor. NILSON GOMES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Gari, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DC7C7B43

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 220**

Portaria Nº. 220/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora. ODONIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Ambiental, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:4F1BB626

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 221**

Portaria Nº. 221/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, O servidor. OSVAIR RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Guarda, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3B20D8E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 222**

Portaria Nº. 222/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, o servidor. SILVIO NOBREGA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:8EF2E714

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223**

Portaria Nº. 223/GP/13 Em, 06 de maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 04, o servidor. VILMAR BATISTA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Ambiental, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2733975C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 224**

Portaria Nº. 224/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 04, a servidora. VINELCI GOULART CARRIJO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:182E8358

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 225**

Portaria Nº. 225/GP/13 Em, 06 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 04, a servidora. MARLENE FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:0D6FC56F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 226**

Portaria nº 226/GP/13 Em, 07 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, EMILSON MENDONÇA DOS SANTOS, o mesmo recebera auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:522B984D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 227**

Portaria nº 227/GP/13 Em, 07 de maio de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, FRANCISCO CAMILO NEVES, o mesmo recebera auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BDC01235

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 228**

Portaria nº 228/GP/13 Em, 07 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo AILTON MOURA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 01/02/2010. A partir de 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C99552A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 229**

Portaria nº 0229/GP/13 Em, 07 de Maio de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva IDROSINA RIBEIRO DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 02/05/2012. A partir de 05/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A82097C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 051/2013**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 051/2013**, cujo **Objeto: “Aquisição de Materiais Permanentes (Bebedouros de Água)**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 099/2013, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda e Desenvolvimento, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras e Educação e Cultura, tendo como vencedora de todos

os itens licitados a empresa: **Samuel Vieira Borges - ME, CNPJ: 03.291.008/0001-42, com o Valor Global da Licitação de R\$ 33.735,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Junho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:329CFF5A

CPL

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 052/2013**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, destinado para suprir as necessidades dos serviços sociais realizados pelo “CRAS”, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondolândia/MT”, não acudiram licitados interessados.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Junho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:38ADE536

CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 029/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 071/2013 –SEMUSA

Modalidade: Dispensa de licitação nº 029/2013

Objeto: “*locação de imóvel para o funcionamento do laboratório semusa- referente ao ano de 2013*”

Interessado: SEMUSA

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade de Dispensa sob o nº 029/2013 em favor da Pessoa Física, Srª. ADERCILIA TEIXEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 013.476.688-10, residente na linha 84, km 04, zona rural Rondolândia MT .**Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 26 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:CA7111EE

CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº063/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 063/2013 –SEMAD, SEMAGRI, SEMEC, SEMEIA, SEOSP, SEMUSA

Modalidade: Pregão Presencial R.P nº 034/2013

Objeto: “contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos para atender as secretarias: SEMAD, SEMAGRI, SEMEC, SEMEIA, SEOSP, SEMUSA

Interessado: SEMAD, SEMAGRI, SEMEC, SEMEIA, SEOSP, SEMUSA

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº034/2013 em favor da Pessoa Jurídica MANOEL AMARAL NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.686.282/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, centro Rondolândia MT com o valor global de R\$ 22.846,74(vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 31 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:2784E9C1

CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2013

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 084/2013 – SEMOSP

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 046/2013 da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de madeiras em blocos e serradas para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos”.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2013 – referente à licitação realizada na Modalidade

Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço sob o nº 046/2013, através da Ata de Registro de Preço sob o nº 046/2013 em favor das seguintes Pessoas Jurídicas:

1 - Roncal Comércio de Madeiras –LTDA- EPP, CNPJ sob o nº 07.945.821/0001-40, com endereço na Rua. Jardel Filho, 119, Bairro Jardim da saúde – Cacoal – RO, Com o fim de HOMOLOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013 em favor das empresa vencedora o valor global de R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

.....

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 24 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:B3CF906B

CPL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2013 DISPENSA Nº036/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 085/2013 –SEMAS

Modalidade: Dispensa nº 036/2013

Objeto: “aquisição de materiais, instrumentais e roupas para o projeto de aulas de artes marciais prestado para o centro de referencia de assistência social(cras)

Interessado: SEMAS

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade de Dispensa sob o nº 036/2013 em favor da Pessoa Jurídica M.C.M- ME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.970/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro,293, centro norte, Cuiaba MT .**Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 4.564,06 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 28 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:D41815E1

CPL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº083 DISPENSA Nº035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 083/2013 – SEMAD
Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 035/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planialtimetria com expedição de art para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração.

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação de pessoa jurídica **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planialtimetria com expedição de art para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração** e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 83/2013, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa W. R. AGRIMESSURA LTDA- ME inscrito no CNPJ sob o nº 04.350.535/0001-43, com sede na Rua Setor Jose de Anchieta, 749, Bairro centro Cacoal RO, Cep. 78.976-230 o valor global de R.\$7.004,00 (sete mil e quatro reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 06 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:519091F3

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº073
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 073/2013 –SEMAGRI, SEMAS, SEMUSA, SEMOSP,SEMEC
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2013

Objeto: “contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões pipa,máquinas, ônibus, vans, caminhonetes e caminhão coletor de resíduos sólidos residenciais, para atendimento das necessidades e manutenção das estradas, abastecimento de água potável as residências,transporte de alunos da rede municipal de ensino, transporte de pacientes para realizar exames médico fora do município ”.

Interessado: SEMAGRI, SEMAS, SEMUSA, SEMOSP,SEMEC

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 039/2013 em favor da Pessoa Jurídica CLÉA SUSANE MOTTERLE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.460/0001-99, com sede na Av. Jaime Freire, centro,Rondolândia MT .**Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 488.929,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais). J.T NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº04.329.602/0001-48, com sede na R.Padre Ezequiel Ramin, centro Rondolândia MT. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$611.610,00(seiscentos e onze mil e seiscentos e dez reais). L.T.TRANSPORTE & TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o

nº13.366.088/0001-01 com sede na ROD. BR 429, 2089 centro, São Francisco do Guaporé-RO **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$545.010,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e dez reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:7726B547

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2013
DISPENSA Nº042/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 093/2013 –SEMAD,SEMUSA,SEMOSP, SEMAS, GAB
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2013

Objeto: “ contratação da empresa para show e evento para realizar festividade em comemoração da 14ª festa da padroeira do município Nossa Senhora Auxiliadora nos dias 25 e 26 de Maio de 2013.

Interessado: SEMAD,

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade de Dispensa Licitação sob o nº 042/2013 em favor da Pessoa Jurídica MARCOS ROBERTO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.607.6741-70, com sede na Av. Padre Adolpho,2180, centro Jaru RO .**Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 7.000 (sete mil reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 20 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:893A6B86

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 056/2013 –SEMAD,SEMUSA,SEMOSP, SEMAS, GAB

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2013

Objeto: “contratação da empresa para o fornecimento de refeições do tipo marmitex para atender as necessidades da secretarias municipais”.

Interessado: SEMAD, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, GAB

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 030/2013 em favor da Pessoa Jurídica DYEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.563/0001-76, com sede na Av. Andre Maggi, centro, Rondolândia MT. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 90.584,00 (noventa mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 22 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:492C8748

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº064
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 064/2013 – SEMOSP
Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 035/2013

Objeto: “contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial (pedreiro e pintor) nos paços Municipais”.

Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação de pessoa jurídica **contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial (pedreiro e pintor) nos paços Municipais** e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 089/2013, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa. Item 01- VALDIR LUIZ PEREIRA- MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.636.793/0001-32, com sede na Rua Rio Madeirinha, 10, centro, Cep. 78338000 Rondolândia MT o valor global de R\$20.838,40 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e a Empresa item 02 MAX SUEL SOARES PEIXOTO-MEI CNPJ 17.544.755/0001-50, com sede na Av. Andre Maggi, Q. 31, Centro Rondolândia MT o valor global de R\$ 20. 805,00 (vinte mil oitocentos e cinco reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:2E80D22A

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº089
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 089/2013 – SEMOSP
Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 048/2013

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de manilhas destinadas ao escoamento de águas pluviais das vias Municipais de Rondolândia MT .

Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação de pessoa jurídica **contratação de empresa para fornecimento de manilhas destinadas ao escoamento de água pluviais das vias Municipais de Rondolândia MT** e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 089/2013, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa L. ENRIQUE ARANTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.874.027/0001-55, com sede na A RO s/nº471 km 26 linha 05 lote 14 - Zona Rural – Ministro Andreazza RO o valor global de R\$7.000.,00 (cinquenta e sete mil reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 28 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:C8448F5D

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº058
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 058/2013 – SEMOSP
Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 032/2013

Objeto: “contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde .

Interessado: SEMUSA

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação de pessoa jurídica para **contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames**

laboratoriais para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 032/2013, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa NAKANDAKARE & FERNANDES LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 63.758.296/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias s/nº1772 - Centro – CEP 76.963-818 – Cacoal RO o valor global de R\$ 190.575,34 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 03 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:EB34904C

CPL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº077 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 077/2013 – SEMUSA

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 041/2013

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde .

Interessado: SECRETARIA DE SAUDE .

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação de pessoa jurídica **Aquisição de veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde** e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 77/2013, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa KASA MOTORS LTDA(151), inscrito no CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73, com sede na Av. T 7, 563, Cep. 74.210-265, setor Bueno Goiania GO o valor global de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 03 de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:493B9B6D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

CARONA Nº 003/2013

PREGAO PRESENCIAL 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS 0213/2013

O Prefeito Municipal de Rosario Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Joao Antonio da Silva Balbino, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Joany N. Almeida Bendo, Secretária Municipal de Saude, no processo de Registro de Preço – Carona, com as empresas: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA-ME - **CNPJ:** 17.286.971/0001-05, **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para este Município de Rosario Oeste - MT,** mediante o pagamento do valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, onde formulou-se expediente de CARONA 003/2013 – fulcrada nas disposições do art. 8º, do Decreto 3.931/2001, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início da prestação dos serviços.

Rosario Oeste/MT, 28 de Maio de 2013.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:A8172DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2013 - Data: 28/05/2013 - Contratado: **FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA-ME** - Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender a Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Rosário oeste – MT – Dot Orçamentária: **06.001.10.122.0003.2051.3390.35.00.00.00** - **Secretaria Municipal de Saude** - Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013.

Rosario Oeste - MT, 28 de Maio de 2013.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:FF91CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO PARA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT , EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00

horas, do dia 19/06/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209. Rosario Oeste – MT, 06 de Junho de 2013.

NEIDE P L TSUTSUI

Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:E0752195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Solicita a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob a modalidade de Show.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013**, objetivando a **contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob a modalidade de Show**, foi cancelada por interesse da Administração.

Outras informações poderão ser obtidas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 06 de Junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:585A9D23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº507-2013

LEI Nº507/2013.

DATA: 07 DE Junho de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal promover os incentivos previstos na Lei 287/2006 para a Construção de Armazém no perímetro rural em nosso Município.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM em exercício, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover incentivo ao empresário Agroindustrial Sr. Ari Hoffmann CPF nº 250.026.780-68, concernente na utilização de máquinas e equipamentos para transporte de terra e cascalho até a área indicada à construção do armazém para grãos.

Art. 2º - O respectivo incentivo é fulcrado no artigo 3º, inciso “b”, alínea II da Lei 287/2006.

Art. 3º - O início das obras deverá se dar em até 30 (trinta) dias posterior a aprovação desta Lei, devendo ser concluída em até 180

(cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, sob pena de quantificação, valoração e revogação do benefício aqui instituído.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Carmem-MT, 07 de Junho de 2013.

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:CEB3F8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2013

DATA: 07 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: Exonera o Srº RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA do cargo de MÉDICO.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA do cargo de MÉDICO.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 07/06/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 07 DE JUNHO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:0A6837D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2013
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Pelo presente fica convocada a Senhora Candidata aprovada no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 04/2013.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4 (CPF Pai e Mãe)
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
6	117	ANA CLAUDIA NERY DO NASCIMENTO

CARGO/FUNÇÃO: APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
04	210	FABRICIA GOMES DE SOUZA

Santa Carmem/MT 07 de junho de 2013.

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:31D053FB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção em veículos e máquinas da frota pertencente à Secretaria Municipal de Obras de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 040/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2013, Tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 06 de Junho de 2013, encerrada e adjudicada às 12h15 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa ARNO DIEL RAUBER ME, inscrita no CNPJ: 07.073.865/0001-27, vencedora dos lotes: 01, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, totalizando o geral dos lotes no valor de R\$ 37.595,00; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Os lotes 02, 03 e 07 do edital da licitação foram declarados Desertos. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Junho de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:FEB280AA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

“QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Cruz do Xingu-MT, composto dos seguintes membros:

Representante da Sec. De Meio Ambiente: Roseli Novatvoski Marmet

Representante do Sindicato Rural: Julio Flavio Gervasio Pinto Ribeiro

Representante da Sec. De Educação: Rosangela Pinto Figueiredo

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Benru Albrecht

Representante da Sec. Agricultura: Antonio Carlos Bigaton

Representante da Sec. De Obras: Ormindo Lucas Alves

Representante da Sec. De Saúde: Eduardo Tron de Carvalho

Representante da Sec. Estadual de Meio Ambiente: Vinicius Marini

Representante da Policia Militar: Francisco Terra Pinto

Representante da Associação Comercial: Cleber Junho do Nascimento

Representante da ADEX: Jose Sadi Miranda Soares

Representante Eclesiástico: Luiz Valdivino Soares

Representante Xingu Mata Viva: Pedro Nicolau Link

Representante da OAB: Patrícia Carvalho

Diretoria do Conselho

Presidente: Representante da Sec. De Meio Ambiente e Turismo: Roseli Novatvoski Marmet

Vice-Presidente: Representante da Sec. Estadual de Meio Ambiente: Vinicius Marini

Secretario: Representante Xingu Mata Viva: Pedro Nicolau Link

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial do Decreto nº 038/2011 de 27 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e

Publica-se.

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:4802C2E9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 054/SAD/2013

PORTARIA Nº. 054/SAD/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Ficam nomeados como Fiscal de Contratos os seguintes Servidores, Rosângela Pinto Figueiredo, Eduardo Trom Carvalho, Roseli Novatvoski Marmet, Ormindo Lucas Alves, Lucimar Ferreira Lindolfo e Neuzira Maria da Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 04 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:ADECC6D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**FINANÇAS
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 40/2013
PUBLICADO EM 06/06/2013 POR MOTIVOS DE ERRO
FORMAL NA DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR COM A
SEGUINTE REDAÇÃO:**

DECRETO Nº.040/2013
DATA: 16 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: ESTABELECE A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Hugo Garcia Sobrinho, prefeito municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e atendendo em especial o art. 165, §2º da constituição Federal, nomeia:

Art. 1º- O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros abaixo citados, sendo composto de no mínimo 01 (um) representante por secretaria para conduzir os trabalhos de ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2014-2017 no município de SANTA RITA DO TRIVELATO:

Secretário de Gestão e Planejamento – Jose Cedenir de Oliveira
Secretário de Finanças e Tributação – Ezequiel da Silva Costa
Secretário de Obras – Leomário Taborda
Secretário de Saúde – Jair Roberto de Souza
Secretário de Educação – Cleiton Matinelli Taborda
Secretária de Assistência Social – Euristela Terezinha de Campos Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura – Bruno Lapenna Garcia
Contador – Cristiano Norberto dos Santos

Art. 2º - A equipe nomeada no art. 1º terá como atribuições principais:
-Orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas.

-Fazer consulta a população em geral, Associação de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidades Sociais, Associação de Madeireiros ou do Comércio sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA.
-Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas a validação dos programas.
-Consolidar os dados do PPA.

-Apresentar a proposta de PPA em audiência Pública.
-Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para serem encaminhados a Câmara Municipal.
-Acompanhar a tramitação do projeto de lei do PPA.

Art. 3º - A equipe será conduzida pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, e obedecerão as datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2014-2017, que fará parte deste Decreto como Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HUGO GARCIA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO
DO PLANO PLURIANUAL**

20/05/2013. –Definição dos nomes dos técnicos das diversas secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.

Até 20/05/2013 – treinamento para os técnicos de todas as secretarias e entrega de previsão receita para 2014, 2015, 2016, 2017 e de formulários para preenchimento.

Até 14/06/2013 - último prazo para as secretarias, sociedade civil organizada (Associação de moradores, ONGs, sindicatos, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos) e população em geral devolverem os formulários devidamente preenchidos com os seus respectivos programas, objetivos, ações, metas, indicadores etc.

Até 28/06/2013. – instalação da discussão do PPA 2014-2017 com a população em geral e sociedade civil organizada (associação de Moradores, Sindicatos, ONGs, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos etc.) e formação dos grupos temáticos para elaboração do mesmo.

Até 28/06/2013 – Revisão dos programas e ações com cada secretaria. 26/07/2013. – último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA.

31/07/2013. – apresentação da proposta de PPA em audiência Pública. 09/08/2013. – prazo para encaminhar à Equipe de Planejamento sugestão de alteração da proposta.

Até 14/08/2013. – prazo para a Equipe de Planejamento analisar as sugestões e fazer as devidas alterações.

Até 16/08/2013 – último dia para a Equipe de Planejamento encaminhar o Projeto de Lei PPA 2014-2017 à Câmara Municipal.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:3B926EF6

**GABINETE DO PREFEITO
REABERTURA DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO/ELETIVO DO CONSELHO
TUTELAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**

Conforme o Edital 001/2013, fica reaberto o prazo de 01 (um) dia sendo o dia 07 de junho de 2013, horário das 7h00min as 11h00min e das 13h00 as 17h00min, local das inscrições Secretaria dos Conselhos localizado na UDR, antigo posto de saúde de Santa Rita do Trivelato, para que outros interessados possam efetuar suas inscrições.

Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de junho de 2013.

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Presidente do Cmdca

ARTEMIO SYPERRCK
Presidente da Comissão Eleitoral do Cmdca

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:0E44CB09

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
03/2013**

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Gestão e Planejamento, no processo de contratação da empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A para prestação de serviços de telefonia

móvel 3G e fornecimento de 08 (oito) aparelhos celulares para atender a sede da Prefeitura e demais Secretarias, no valor total de R\$20.008,20 (vinte mil e oito reais e vinte centavos), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:B6633CAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 001/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas no **dia 04 de junho de 2013**, na sede da Câmara Municipal de Santo Afonso, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 01, Centro, Santo Afonso-MT, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 003/2011, com **objetivo de Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para a Gestão Administrativa da Câmara Municipal, contemplando os Sistemas Integrados de Gestão Pública, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, do edital**. Não comparecendo nenhum interessado no certame tornando-se **DESERTO**.

Santo Afonso-MT, 04 de junho de 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:5785C8FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO 012-2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVA JATO.

COMUNICADO

APregoeira do Município de Santo Afonso/MT, e sua equipe de apoio, por conveniência Administrativa, na forma preconizada pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, comunica aos interessados que a data marcada para abertura, análises e julgamento das propostas, (12/06/2013 às 09:00 horas) será **prorrogada para o dia 14/06/2013 às 09:00 horas. Publique-se.**

SANTO AFONSO- MT, 07 DE JUNHO DE 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:5F16A710

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 344/2013**

Ementa: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e da outras providências.

O Sr. **Venceslau Botelho de Campos**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO**

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município de Santo Afonso promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Santo Afonso.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Santo Afonso, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

Seção I**Do Pedido de Acesso**

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Santo Afonso por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Santo Afonso;

II – conter a identificação do requerente (Nome, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Santo Afonso; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II**Da Tramitação Interna**

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Santo Afonso, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III**Dos Recursos**

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município de Santo Afonso, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município de Santo Afonso depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município de Santo Afonso determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV**DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II**Das Informações Pessoais**

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
 II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
 III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
 IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
 V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
 VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
 VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
 II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
 III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
 IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 - rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito do Município de Santo-mt

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:13D3FA50

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 345/2013

Ementa: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Santo Afonso e dá outras providências.

O Sr. **Venceslau Botelho de Campos**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Santo Afonso, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta e, entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Santo Afonso:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
 II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
 III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
 IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
 V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
 VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
 VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
 § 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
 § 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 - rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito do Município de Santo-mt

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:1C374EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013

Contrato de prestação de serviços nº. 050/2013, Contratado (a): **POLLYANNA RAMIRES SANTANA**, Valor **R\$ 7.795,82 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 01/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:DDC30AFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013****MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº015/2013, **REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com realização prevista para o dia 18 de Junho de 2013 às 08:30 horas. O Edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição apartir do dia 10/06/13 das 07:00 horas as 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Santo Antonio, 245 – Centro – Santo Antonio do Leverger – MT, informações pelo telefone (65) 3341-1346, (065) 3341-1685 ramal 204.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Junho de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:D18C7A51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público o RESULTADO da Licitação na mod. de Pregão Presencial nº 014/2013, P FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Aberta no dia 03 junho de 2013, às 15:00 horas. Empresa: **EDVAR MENDES DE FREITAS ME** R\$ 445.000,00. *São Félix do Araguaia - MT, 05 de Junho de 2013./Lídia B. de Brito/Pregoeira/Port. 101/2013.*

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:4B3D1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

A Comissão de Licitação da P. M. de São Félix do Araguaia-MT, torna público o RESULTADO da Licitação na mod. de Pregão na forma Presencial nº 012/2013, p/ “Registro de Preço p/ Futura e

Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Higiene, Material de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo diversos para Atender todas as Secretarias Municipais, a Rede Municipal de Ensino, fabricação de cestas básicas e atendendo a repasses e programas Federal e Estadual, pelo período de 1 (um) ano”. Aberta no dia 27 de Maio de 2013, às 13h30min. Empresas vencedoras: DEURIVAN DA SILVA AGUIAR – V.total R\$ 166.226,89; CLAUDIO PEREIRA REGO; V. total R\$ 391.425,00; WALDMAR M. DE SOUSA & CIA LTDA - ME - V total R\$ 171.864; COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – V. total R\$ 170.923,80; J.P.LIMA & CIA LTDA ME – V. total R\$580.561,95; A.M. ANDRADE SILVA ME – V. total R\$ 137.060,00. São Félix do Araguaia - MT, 03 de Junho de 2013.

LIDIA B. DE BRITO/

Pregoeira/port. Nº 101/2013.

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:169BEE74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO Nº 023/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura **Aquisição de tonners e cartuchos de impressão.**

Data de Abertura: às **08:00** hs do dia **20 de junho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelos e-mails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br

São José do Rio Claro – MT, 07 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:7DEC9D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS
SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, no mês de maio/2013, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Fabio Adriano de Souza	Interrupção de licença para trato de interesses particulares	02/05/2013
Irene Maria Dias	Final de licença para tratamento de saúde	17/05/2013
Josefa Ferreira de Lima Turra	Interrupção de licença para trato de interesses particulares	02/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0DD0878E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de maio/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Fabio Adriano de Souza	Soldador Metalúrgico	02/05/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Kátia Oliveira de Campos	Servidor Braçal	21/05/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B2217D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de maio/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Cristiane Aparecida Alves Gomes	Gerente de Programas	16/05/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Luiz Henrique de Oliveira Carneiro	Enc. Depto. Atend. e Gestão de Programas	02/05/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Marcos Fermiano dos Santos	Enc. Depto. Desenv. da Ind. e Comércio	02/05/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Robson Gomes Santiago	Asses. de Sec. de Prom. e Assist. Social	02/05/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:63EB5A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo, no mês de maio/2013, conforme discriminado, os quais foram aprovados nos Concursos Públicos nº 001/2009 e nº 001/2011:

NOME	CARGO	DATA NOM.
Cristiane Aparecida Alves Gomes	Aux. Administrativo	17/05/2013
Heloisa Barbosa Caetano	Servidor Braçal	03/05/2013
Vladimir Esustaque Rosa	Vigia	17/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3F3FBE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de maio/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Adriana Machado de Oliveira	Asses. de Sec. de Prom. e Assist. Social	06/05/2013
Marcos Rodrigo Augusto	Gerente de Programas	02/05/2013
Robson Gomes Santiago	Enc. Depto. Atend. e Gestão de Programas	03/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2EE84604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de maio/2013, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Amarilza Brito da costa	Professora	Conf. Perícia médica	
Edinaldo Alves Silveira	Vigia	Conf. Perícia médica	
José Joaquim Peixoto	Vigia	60 dias/Perícia	15/05/2013
Maria Alminda Cardoso	Agente Administrativo	60 dias/Perícia	15/04/2013
Terezinha Carvalho Abreu	Costureira	Conf. Perícia médica	
Waldemar Alcanforado	Vigia	Conf. Perícia médica	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:D2888D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM ÔNUS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento sem ônus para o Município à servidora abaixo, no mês de maio/2013, conforme discrimina, com amparo no Art. 74, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	A PARTIR
Vera Lucia Fontana	Professora	01 ano e 08 meses	02/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:90617A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, no mês de maio/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Arildo Roberto da Cruz	Professor	Depto. Fundeb Fundamental 40%	Depto. Fundeb Fundamental 60%	02/05/2013
Edna Barbosa	Conselheira	Secretaria Municipal	Departamento do	02/05/2013

Arruda	Tutelar	de Prom. e Assist. Social	Conselho Tutelar	
Irene de Souza Polidoro	Conselheira Tutelar	Secretaria Municipal de Prom. e Assist. Social	Departamento do Conselho Tutelar	02/05/2013
José Sidney de Souza	Conselheira Tutelar	Secretaria Municipal de Prom. e Assist. Social	Departamento do Conselho Tutelar	02/05/2013
Lovaine de Oliveira Lima	Conselheira Tutelar	Secretaria Municipal de Prom. e Assist. Social	Departamento do Conselho Tutelar	02/05/2013
Maria Patrícia da Silva Souza	Conselheira Tutelar	Secretaria Municipal de Prom. e Assist. Social	Departamento do Conselho Tutelar	02/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:A3E21626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de maio/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
ARILDO ROBERTO DA CRUZ	PROFESSOR	01/05/2013
DAMIANA FERNANDES COSTA	SERVIDOR BRACAL	01/05/2013
DARLYANE LEITE CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2013
EDNA CALVARIO	PROFESSORA	01/05/2013
EDNA MARIA ZARDO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/2013
EDSON MANOEL DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	01/05/2013
ELIANE BOZETTI	PROFESSORA	01/05/2013
ELIZABETH GIL ALFEN	PROFESSORA	01/05/2013
GEANI APARECIDA LUIPI	AUX. DE SERV. GERAIS	01/05/2013
HELLEN CRISTINA F DA SILVA SCHNEIDER	PROFESSORA	01/05/2013
JOANA D ARC MASCHIO	PROFESSORA	01/05/2013
JOSE DA SOLEDADE	SERVIDOR BRACAL	01/05/2013
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2013
LENIR DE OLIVEIRA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2013
LUZINETTE DA SILVA COSTA	PROFESSORA	01/05/2013
MARGARETE DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2013
MARIA APARECIDA DE AQUINO	VIGIA	01/05/2013
MARIA CELIA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO CONTABILIDADE	01/05/2013
MARIA SANTANA DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRA	01/05/2013
MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE	PROFESSORA	01/05/2013
MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO	ENC DEPTO DE ELAB DE PLANOS PROJETOS	01/05/2013
NATALICIO VIDAL	AUX. DE SERV. GERAIS	01/05/2013
NORMACY BISPO RODRIGUES GAROFOLO	SERVIDOR BRACAL	01/05/2013
REGIANE VIEIRA GOMES CABOCLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2013
ROBERTO RIVELINO SILVA	MOTORISTA	01/05/2013
SANDRA REGINA RAMIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2013
ZILDA GARCEZ CASAVECHIA	PROFESSORA	01/05/2013
IRENE MARIA DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS	01/05/2013
MARCIANA GOUVEIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2013
VERA LUCIA FONTANA	PROFESSORA	01/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:866B91C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 06 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força da decisão constante no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1097-52.2011.811.039 (CÓDIGO 25478), NOMEAR para exercer o cargo de VIGIA o Senhor JUSERGIO DA SILVA MOTA, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Fica o Senhor JUCERGIO DA SILVA MOTA, EXONERADO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, nomeado através da PORTARIA Nº 350 DE 18 DE JULHO DE 2012, em vista da impossibilidade de acumulação dos respectivos cargos públicos.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JUNHO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B64ED84B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 13/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 13/2013, teve as empresas vencedoras: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, vencedora em 83 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 115.138,81** (Cento e Quinze Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). **S. J. ART'S GRAFICAS LTDA - ME**, vencedora em 15 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 14.985,30** (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) e **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, vencedora em 09 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 5.776,50** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Objeto: **Prestação de Serviços Gráficos.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:ED47EE04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Nº 001/2013
TERMO DE CONTRATO: Nº 020/2012
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e DURA-LEX Sistemas de Gestão Pública LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação (Softwares) para Gestão Pública.
VALOR ADITIVO: R\$ 57.600,00
VIGENCIA: 01.06.2013 A 31.05.2014
NOTA DE EMPENHO Nº 0236/2013 – 2
COD. ORÇAMENTÁRIO:01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica e Preço.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:F753A22E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2012, referente à CONTRATAÇÃO POR REGIME GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - LIC SUL - DENOMINADO “ COLONIZADOR ODALGIR SGARBI”, EM SINOP- MATO GROSSO. Empresa vencedora: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, CNPJ/MF 22.137.624/0001-98. Homologada em 06 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 035/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7CC6E0B

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2013

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a Contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.179.481/0001-44, com sede na BR 163 KM 827, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ANTONIO JACÓ ANTONIOLLI**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I. RG. nº 18080189 SSP MT e CPF/MF nº 019.744.431-83, para Locação de espaço físico denominado **tatsal**, edificado em alvenaria, forrado e climatizado com 10 aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus cada, com cozinha, churrasqueira, sanitários, instalações elétricas e hidráulicas, tais como lâmpadas, luminárias, torneiras, válvulas de descarga, cerâmicas, vidros, azulejos, etc., tudo em perfeita conservação e funcionamento, com sede na br 163 km 827 - Sinop-MT – acrinorte, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura**, com valor total de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), pelo período de 07/06/2013 A 16/06/2013 (**Sete de Junho de Dois Mil e Treze à Dezesesseis de Junho de Dois Mil e Treze**). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as

formalidades legais, *Ratifico* a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 07 de Junho de 2013.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A422432

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2013

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a Contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.179.481/0001-44, com sede na BR 163 KM 827, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ANTONIO JACÓ ANTONIOLLI**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I. RG. nº 18080189 SSP MT e CPF/MF nº 019.744.431-83, para Locação de espaço físico denominado **RANCHO DO CRIADOR**, edificado em alvenaria, com cozinha, churrasqueira, sanitários, instalações elétricas e hidráulicas, tais como lâmpadas, luminárias, torneiras, válvulas de descarga, cerâmicas, vidros, azulejos, etc., tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com sede na BR 163 km 827 - SINOP-MT - Acrinorte, conforme solicitação do **Gabinete Executivo**, com valor total de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), **pelo período de 07/06/2013 A 16/06/2013 (Sete de Junho de Dois Mil e Treze à Dezesseis de Junho de Dois Mil e Treze)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 07 de Junho de 2013.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24F2FED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.716,90 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.716,90 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.306.0016.2053 - MERENDA ESCOLAR - EJA
3.3.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 24.000,00 - (vinte e quatro mil reais)
11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENV. DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00 - (trezentos mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 48.716,90 - (quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

T O T A L R\$ 372.716,90

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar os recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte 102 - Recursos do Programa Educacional Projovem Urbano, apurado conforme Planilha de Superávit Financeiro elaborada pela Secretaria Municipal de Educação em anexo e Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3A262F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.238,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.238,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para atender as seguintes dotações:

12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.020.0.0.16.482.0029.1066 - FHS - FDO. MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 56.238,28
- (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

T O T A L R\$ 56.238,28

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 56.238,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) provenientes do Ministério da Fazenda, através da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social no Residencial Daury Riva 1ª e 2ª etapas, no Município de Sinop -MT, os quais serão recepcionados na receita Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CB2DCA05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2013**

DATA: 04 de junho de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	DATA
10823	KARINE DA SILVA RODRIGUES	CH. SETOR REGISTRO DE PESSOAL	02	04.06.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DACEEB01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2009 que trata da “*Locação de um imóvel em alvenaria, situado na Avenida dos Ingás, nº 3.427, Jardim Imperial, destinado à instalação da extensão da USF – Unidade de Saúde da Família do Jardim das Nações – Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Adelmo Mantovanelli Rialto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3D463E71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2009 que trata da “*Locação de imóvel situado na Rua Formosa, na Quadra 04, no Lote 07 – Loteamento Jardim América, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Família (PSF) do Jardim América – Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Vanderlei Moreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:058C6E16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 038/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 038/2009 que trata da “*Locação de um imóvel em alvenaria situado na Avenida Central, nº46, Bairro Bom Jardim – Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Antônio Miguel Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6418A01A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 043/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 043/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado na Avenida das Itaúbas, nº2715 – Centro, destinado à instalação do Centro de Especialidades Médicas – Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com a Imobiliária Celeste Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:42DF2C97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº 045/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 045/2009 que trata da “*Locação de um imóvel situado no PA Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V- Núcleo Campos Novos – Sinop/MT, destinado à instalação de um PSF – Posto de Saúde da Família na Gleba Mercedes V - Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Rosilete Damian Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A8167F73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 113/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 113/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Figueiras, nº 1.503 (Quadra 48, Lotes 10 e 11) – Setor Comercial, Centro*), destinado à instalação da sede da Secretaria de Saúde, instalação do Ambulatório, Laboratório, Vigilância Epidemiológica e Setor de Atendimento para a Secretaria e Departamentos – atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”, firmado com Maria de Fátima Maggi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A5460293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 132/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 132/2009 que trata da “*Locação de um imóvel em alvenaria, situado na Rua das Oliveiras, nº494 (Quadra 32, Lote 20, zona 04) Jardim*

das Oliveiras, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família no Jardim das Oliveiras – Municipal de Saúde”, firmado com Dayane Roberta Rocha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A6975AF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 014/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 014/2010 que trata da “*Locação de imóvel comercial, situado na Quadra 10, Lote nº 12, Setor Comercial, Bairro Camping Clube, destinado à instalação de P.S.F. – Posto de Saúde da Família–Municipal de Saúde*”, firmado com Carlos Guilherme Roland Ritzmann.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C4F15B97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 479/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 076/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº.

076/2010 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida dos Jacarandás, nº 2.438, Setor Industrial Sul – destinado à instalação da sede central de armazenamento dos medicamentos da Farmácia Básica - atendendo a Municipal de Saúde*”, firmado com D. Z. Locadora de Imóveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:9B2CFB23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Jonas Cleunir Simon a função de Fiscal do Contrato nº. 133/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Jonas Cleunir Simon – Guarda de Trânsito, matrícula 8079, a função de Fiscal do Contrato nº. 133/2009 que trata da “*Locação de imóvel urbano situado na Rua das Amendoeiras, nº 327 – na Quadra 87, Lote 13 do Setor Comercial, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Trânsito*”, firmado com Max Otto Herzmann.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1F696282

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Jonas Cleunir Simon a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Jonas Cleunir Simon – Guarda de Trânsito, matrícula 8079, a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2010

que trata da “*Locação de imóvel urbano situado na Rua das Samambaias, nº 772 (Quadra nº 125, Lote nº 09), Setor Industrial – destinado à instalação de Depósito para armazenamento de materiais*”, firmado com Haroldo de Camargo Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0B35F1BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 483/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Karine da Silva Rodrigues a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Karine da Silva Rodrigues – Chefe do Setor de Registro de Pessoal, matrícula 10823, a função de Fiscal do Contrato nº018/2011 que trata da “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel (telefonia móvel)*”, firmado com a empresa VIVO S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8A7F70A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 487/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2013 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida Governador Júlio Campos, nº 1.124, centro, destinado à instalação da Biblioteca Pública Municipal*

Professora Regina Helena Bongiovani Moscatto, atendendo a Secretaria Municipal da Diversidade Cultural; à Casa do Artesão do Município atendendo à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e para a instalação da Delegacia Municipal do Exército, atendendo o Gabinete”, firmado com Norival do Rosário de Campos Curado, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2662D02A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 488/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2010 que trata da “*Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, locação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio*”, firmado com a empresa Inviolável Sinop Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Antônio Venâncio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0E701F37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2013****DATA:** 06 de junho de 2013**SÚMULA:** Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 059/2010 que trata da “*Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, com exceção de compressores, dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede e nas Secretarias da Prefeitura*”, firmado com a empresa José Pereira do Nascimento & Cia Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Antônio Venâncio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5D0B3C25**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/2013****DATA:** 06 de junho de 2013**SÚMULA:** Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 082/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 082/2010 que trata da “*Prestação de serviços especializados na instalação e fornecimento de material de aparelhos de condicionador de ar, para atender as Secretarias Municipais e a sede da Prefeitura Municipal*”, firmado com a empresa José Pereira do Nascimento & Cia Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Antônio Venâncio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C1FFB74B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491/2013****DATA:** 06 de junho de 2013**SÚMULA:** Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 001/2012 que trata da “*Locação de Máquinas Copiadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais*”, firmado com a empresa Água da Vida Cópias, Aluguel e Manutenção de Máquinas Ltda - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Fábio dos Santos Cruz	Coordenador de Operação e Manutenção de Próprios	968	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura

Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Bertini Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Ana Paula Martini Avanzini	Coordenadora da Juventude	9083	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:72BC74BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 492/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 002/2012 que trata da “*Locação de Máquinas Copiadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais*”, firmado com a empresa Ademir Muller & Cia Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Fábio dos Santos Cruz	Coordenador de Operação e Manutenção de Próprios	968	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Bertini Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Ana Paula Martini Avanzini	Coordenadora da Juventude	9083	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FFB1FE50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 493/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 003/2012 que trata da “*Locação de Máquinas Copiadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais*”, firmado com a empresa R. D. Comércio de Impressoras Multifuncionais Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Fábio dos Santos Cruz	Coordenador de Operação e Manutenção de Próprios	968	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Bertini Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Ana Paula Martini Avanzini	Coordenadora da Juventude	9083	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:68ED8D6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 494/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 053/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 053/2012 que trata da “*Contratação de empresa especializada no Gerenciamento e Controle dos gastos referentes à energia elétrica das unidades pertencentes ao município de Sinop, implantação de um projeto visando a atuação sobre os seguintes itens: adequação de contrato, enquadramento tarifário e acompanhamento mensal de faturas de energia elétrica*”, firmado com a empresa Serra & Ribeiro Ltda EPP, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Venâncio Antônio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Romero Baldasso	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegrini	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Gabriel Vasconcelos de Abreu	Coordenador de Esportes e Lazer	10798	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E4F3C4C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 494/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 053/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 053/2012 que trata da “*Contratação de empresa especializada no Gerenciamento e Controle dos gastos referentes à energia elétrica das unidades pertencentes ao município de Sinop, implantação de um projeto visando a atuação sobre os seguintes*

itens: adequação de contrato, enquadramento tarifário e acompanhamento mensal de faturas de energia elétrica”, firmado com a empresa Serra & Ribeiro Ltda EPP, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Venâncio Antônio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Romero Baldasso	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegrini	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Gabriel Vasconcelos de Abreu	Coordenador de Esportes e Lazer	10798	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E96702B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 495/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 003/2013 que trata da “*Aquisição de quantidade estimada em aproximadamente 89.564 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro) vales transportes para atendimento aos servidores do Executivo Municipal (conforme relação anexa) durante o ano de 2013*”, firmado com a empresa Serra & Ribeiro Ltda EPP, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Taize Avrella	Diretora de Administração	6615	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Romero Baldasso	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos

Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegrini	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:2EA739F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 496/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 009/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 009/2013 que trata da “*Serviços de lavagem de veículos para atender ações das Secretarias Municipais e Gabinete*”, firmado com a empresa Navelaiko Auto mecânica e Auto Elétrica Ltda - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Antônio Venâncio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegrini	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:138DA880

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 497/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 067/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 067/2010 que trata da “*Serviços de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo montadora) ou original de 1ª linha (linha de montagem da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo Municipal*”, firmado com a empresa Clair Perlin - ME, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Wilson Antônio Venâncio	Diretor de Gestão Administrativa	10688	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegrini	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C7027FBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 498/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 050/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 050/2012 que trata da “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica, venda e assistência técnica (conserto) para aparelhos telefônicos com fio, sem fio, acessórios, fax, head set, interface de celular e centrais de pabx*”, firmado com a empresa G. Cardoso Júnior - Telecomunicações, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Débora Silva Pereira	Supervisora de Dep. de Informática	10255	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F70FB1D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 499/2013

DATA: 06 de junho de 2013

SÚMULA: Delega aos servidores que menciona a função de Fiscal do Contrato nº. 014/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados a função de Fiscal do Contrato nº 014/2013 que trata da “*Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis 9etanos, gasolina comum, óleo diesel e GNV*) para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Município de Sinop, através de rede credenciada de Postos de Combustíveis, conforme

especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital”, firmado com a empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Manoel Agostinho do Nascimento Júnior	Assistente Depto. e Prod. Agr.	3764	Administração
Marcos Antonio Batista Ribas	Chefe de Seção	10897	Agricultura
Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	8079	Trânsito e Transportes Urbanos
Lucélia Baldasso Romero	Farmacêutica Bioquímica	8090	Saúde
Juliane Manfro	Assistente do Dep. de Prest. de Contas e Convênio	10276	Assistência, Social, Trabalho e Habitação
Ricardo Smiderle	Chefe do Dep. de Des. de Proj. Culturais	10803	Diversidade Cultural
Flávia Rodrigues de Assis	Professora	8978	Educação
Adelaide Cristina Berti Gomes	Educadora Social	7356	Obras e Serviços Urbanos
Joel Meyer	Chefe de Dep. e Projetos	9129	Planejamento, Ciência e Tecnologia
Genilda Bezerra Silva Sellegri	Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras	8767	PROCON
Danielle Muller Correa	Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos	9102	Meio Ambiente e Des. Sustentável
Márcio Adriano Pereira Aparecido	Chefe do Departamento da Juventude	10520	Esporte, Lazer e Juventude
Ivone Matias	Educadora Social	5561	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:36BE6D05

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 481/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Juliane Manfro a função de Fiscal do Contrato nº. 036/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfro – Assistente do Departamento de Prestação de Contas e Convênio, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 036/2009 que trata da “*Locação de imóvel situado na Rua das Avenças, nº 1.541 – Centro, destinado à instalação do INCRA, SINE e Ouvidoria Municipal*”, firmado com Maria Odete Leite Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B3DA0D40

SAAES**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA 001/2013**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 001/2013
 O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços
 PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2013 – SRP n.º 001/2013;
 VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de guincho ou equipamento com torre, com operador, que puxe na vertical bomba ou tubulação danificada dos poços tubulares com profundidades entre 40 e 150 metros, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e neste Edital; VIGÊNCIA: 12 meses; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2013 – ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.640.435/0001-51. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 07/06/2013.

RUBIANE MIOTO GUEGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:83C370B0**SAAES****AVISO RESULTADO PP16/2013 ENCADERNAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013 – SRP N.º 015/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público que no certame supra mencionado, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE MAPAS E PROJETOS, cuja abertura se deu as 9:00 horas do dia 07/06/2013, sagrou-se vencedora, a empresa PLOTTER ONLINE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 08.241.538/0001-08, com a proposta no valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Sinop – MT, 07/06/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:2B4E375A
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 054/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ROHDEN & REIS DE ARAUJO E SILVA LTDA ME
 DATA: 02/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
 VALOR TOTAL: 232.000,00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:7ABC6C8B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 055/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS - AMPARU.
 DATA: 02/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/10/2013

VALOR TOTAL: 137.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:41013B1E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 056/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PAVTEC ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 DATA: 02/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/10/2013
 VALOR TOTAL: 137.500,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA TRAVESSIA URBANA NA BR 163.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:E043CF7C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 057/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: R & A ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME.
 DATA: 02/05/2013 – VIGENTE ATÉ 02/06/2013
 VALOR TOTAL: 78.500,00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO QUE SERÃO EXECUTADOS DURANTE A EXPOSIÇÃO 2013 NO PERÍODO DE 08 A 13 DE MAIO, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “RECORDANDO OS PAGOS”.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:A0480AEB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 058/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: K. W. A. COSTA ME.
 DATA: 06/05/2013 – VIGENTE ATÉ 06/10/2013
 VALOR TOTAL: 134.447,48
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO TIPO TSD E SUAS RESPECTIVAS DRENAGENS.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:5B1ABD68**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 059/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ALESSANDRA TORREZAN SANCHES ME.
 DATA: 07/05/2013 – VIGENTE ATÉ 06/05/2014
 VALOR TOTAL: 79.200,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, SEM CUSTO DE DESLOCAMENTO E VISITA SEMANAL EM TODOS OS LOCAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:5E16C036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LANI TURISMO LTDA ME.
DATA: 07/05/2013 – VIGENTE ATÉ 15/06/2013
VALOR TOTAL: 8.863,56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E INTERESTADUAIS

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:82C2750B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LANI TURISMO LTDA ME.
DATA: 07/05/2013 – VIGENTE ATÉ 15/06/2013
VALOR TOTAL: 8.863,56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E INTERESTADUAIS

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7493AF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 061/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DAPI DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA ME.
DATA: 16/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
VALOR TOTAL: 567.600,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHO PARA ALOCAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:974FD866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 22/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 161.130,68 – VALOR DA AMPLIAÇÃO: R\$ 133.590,63 – VALOR DA REFORMA: R\$ 27.540,05
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE BOM JESUS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8E22A06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 063/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 23/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163.011,10 – VALOR DA AMPLIAÇÃO: R\$ 133.592,48 – VALOR DA REFORMA: R\$ 29.418,62
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE FRATERNIDADE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:25D1DBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 064/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.
DATA: 23/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 156.701,00 – VALOR DA AMPLIAÇÃO: R\$ 134.447,59 – VALOR DA REFORMA: R\$ 22.253,41
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE NOVA ALIANÇA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:15849251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 065/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.
DATA: 23/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 155.568,30 – VALOR DA AMPLIAÇÃO: R\$ 138.354,15 – VALOR DA REFORMA: R\$ 17.214,14
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE PRIMAVERA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:47F007F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 066/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.
DATA: 24/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 308.841,64 - PSF SÃO DOMINGOS VALOR GLOBAL DA OBRA- R\$ 162.330,69, VALOR DA AMPLIAÇÃO: R\$ 147.428,28 VALOR DA REFORMA: R\$ 14.902,41; PSF INDUSTRIAL VALOR GLOBAL DA OBRA R\$ 146.510,95, VALOR DA AMPLIAÇÃO: R\$ 90.581,43, VALOR DA REFORMA: R\$ 17.214,14
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S - POSTO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS E INDUSTRIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:47646A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 067/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS - AMPARU.
DATA: 28/05/2013 – VIGENTE ATÉ 28/08/2013
VALOR TOTAL: 14.400,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E39EB786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 068/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CLINICA DIETÉTICA LTDA.
 DATA: 28/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
 VALOR TOTAL: 67.500,00
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER PACIENTES EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8AAC5E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.
 DATA: 28/05/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013
 VALOR TOTAL: 64.823,29
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO E CONSUMO NO PRONTO ATENDIMENTO E PSF'S.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C164AB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - ADITIVO AO CONTRATO: N.º 124/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
 DATA: 08/05/2013
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2013
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:438527DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 207/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
 DATA: 08/05/2013
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2013
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0ED0028F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2012 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SANDRO DONIZETE SOARES ROCHA - ME.
 DATA: 27/05/2013
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/07/2013
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8EAD20A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 043/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
 DATA: 27/05/2013
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2013
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SORRISO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C1D8C098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 064/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: KOZAK AUTO CENTER LTDA ME.
 DATA: 02/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/05/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 120.280,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BB15A9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: C. M. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA.
 DATA: 03/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 02/05/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 450.200,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1D1E2E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: O. MONTAGNA & CIA LTDA.
 DATA: 03/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 02/05/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 832.100,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A06F047A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 067/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP.
 DATA: 03/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 02/05/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 599.600,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D340B396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 068/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TURBO AUTO ELÉTRICA LTDA EPP.
DATA: 03/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 02/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 459.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BE74EB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VALDEBERTO SATELES ME.
DATA: 03/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 02/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:466AAC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RDM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
DATA: 08/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNCK) COMPLETO A SER INSTALADO EM CAMINHÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0161B0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 071/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DAPI DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA ME.
DATA: 09/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 08/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 567.600,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHO, DEVENDO O MESMO SER ALOCADO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D0284372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. J. S. COMERCIO DE MOTOS LTDA.
DATA: 14/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 13/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS ZERO QUILOMETRO PARA A CAMPANHA DE INCENTIVO DO PAGAMENTO DO IPTU/2013, CONFORME LEI N.º 2.181/2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3EE88AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CORRETORA DE AUTOMÓVEIS AVENIDA LTDA.
DATA: 14/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 13/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 26.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR NOVO ZERO QUILOMETRO PARA A CAMPANHA DE INCENTIVO DO PAGAMENTO DO IPTU/2013, CONFORME LEI N.º 2.181/2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F7E0E58D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME.
DATA: 17/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 16/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 504.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 250 DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, 400 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E 1000 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4D916F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA.
DATA: 17/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 16/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 99.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 1000 (UM MIL) HORAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DD58722B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DALMEI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
DATA: 23/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 22/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PODADOR DE GALHOS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2CD9653C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
DATA: 23/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 22/05/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 477.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTO NIVELADORA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8D018E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAQUISSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

DATA: 23/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 22/05/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 21.300,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS DE GRAMA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C78B987F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

DATA: 23/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 22/05/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 141.900,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A390483E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 080/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OLIVEIRA E PINHO LTDA.

DATA: 23/05/2013 - VIGENTE ATÉ: 22/05/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SORRISO - MT, 06 DE MAIO DE 2.013.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1A101168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
054/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA, CNPJ 00.942.557/0001-41**, Lote 01 - Valor R\$ 6,00; Lote 02 – Valor R\$ 22,00; Lote 03 – Valor R\$ 248,00; Lote 04 – Valor R\$ 13,99; Lote 05 – Valor R\$ 12,30; Lote 07 – Valor R\$ 28,50; Lote 08 – Valor R\$ 115,00; Lote 09 – Valor R\$ 169,00; Lote 11 – Valor R\$ 885,00; Lote 12 – Valor R\$ 34,00; Lote 13 – Valor R\$ 43,00; Lote 14 – Valor R\$ 135,00; Lote 15 – Valor 2,49; Lote 16 – Valor R\$ 45,00; Lote 17 – Valor R\$ 1.730,00; Lote 18 – Valor R\$ 105,00; Lote 19 – Valor R\$ 4,00; Lote 20 – Valor R\$ 33,00; Lote 21 – Valor 70,00; Lote 22 – Valor R\$ 28,00; Lote 23 – Valor R\$ 440,00; Lote 24 – Valor R\$ 59,00; Lote 25 – Valor R\$ 48,00; Lote 26 – Valor

R\$ 5.880,00; Lote 29 – Valor R\$ 1.630,00; Lote 30 – Valor R\$ 420,00; Lote 31 – Valor R\$ 219,00; Lote 32 – Valor R\$ 485,00; Lote 33 – Valor R\$ 5,72; Lote 34 – Valor R\$ 33,00; Lote 35 – Valor R\$ 30.780,00; Lote 36 – Valor 185,00; Lote 38 – Valor R\$ 26,88; Lote 39 – Valor R\$ 13,00; Lote 40 – Valor R\$ 43,60; Lote 41 – Valor R\$ 55,00; Lote 42 – Valor R\$ 160,00; Lote 43 – Valor R\$ 8,50; Lote 44 – Valor R\$ 86,50; Lote 45 – Valor R\$ 320,00; Lote 46 – Valor R\$ 10,50; Lote 47 – Valor R\$ 17,40; Lote 48 – Valor R\$ 5,40 e Lote 49 – Valor R\$ 84,00. // **SIRLEI ESTER NEUHAUS & CIA LTDA, CNPJ 06.173.817/0002-29**, Lote 06 - Valor R\$ 0,30 e Lote 27 – Valor R\$ 1.603,92; // **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E QUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.347.124/0001-07**, Lote 10 - Valor R\$ 781,19 e Lote 37 – Valor R\$ 49,00; // **VIZENTIM & GOMES LTDA, CNPJ 17.971.206/0001-61**, Lote 28 - Valor R\$ 6,99.

Sorriso - MT, 07 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3F79944E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de Julho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Maior Percentual de Desconto por Item** objetivando o” **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AA065F3B

PREVISO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 002/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO PREVISO, PELO PERÍODO DE JUNHO A OUTUBRO DE 2013.**

1.2 - Acompanhamento, com as manifestações pertinentes, dos processos que se encontram em tramitação perante a Comarca de Sorriso - MT;

1.3 - Emissão de pareceres junto aos processos previdenciários administrativos do Previso, bem como nos processos licitatórios e demais expedientes, sempre que solicitado;

ADJUDICO o objeto do presente certame ao vencedor:

SANDRO LUIZ KZYZANOSKI.

Sorriso - MT, 07 de Junho de 2013

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:7846A3D3

**PREVISO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 002/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO PREVISO, PELO PERÍODO DE JUNHO A OUTUBRO DE 2013;**

1.2 - Acompanhamento, com as manifestações pertinentes, dos processos que se encontram em tramitação perante a Comarca de Sorriso - MT;

1.3 - Emissão de pareceres junto aos processos previdenciários administrativos do Previso, bem como nos processos licitatórios e demais expedientes, sempre que solicitado.

Tendo em vista o que consta nos autos do processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Sorriso - MT, 07 de Junho de 2013

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:A2C9C31C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 20/2013, cujo Objeto é: Contratar prestador de serviço para a coleta de lixo no Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 07/06/2013 e sagrou-se vencedor do certame, o Senhor, RUBENS DE CARVALHO, portador do CPF nº, 153.309.589-20, vencedor do processo licitatório, com a proposta no valor global de **R\$ 11.620,00**, Tabaporã-MT. 07 de Junho de 2013

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:E80BEED9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
00020000008/2012/ADM/2013**

Errata de Publicação-CONTRATO Nº 00020000008/2012/ADM/2013- M.J.C. MOURA-M.E. (MARK SÉRVICE) / REFERENTE AO SEGUNDO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 008/ADM/2013-Publicado dia 27/05/2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Página 142. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Assessoria Jurídica, torna público a errata de publicação do contrato acima, nos seguintes termos: **Onde se lê: Nº 00020000008/2012/ADM/2013, Leia-se: Nº 00030000008/2013/ADM/2013**

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:32C6F58C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RELAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROC.
SELETIVO 002/2013**

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista dos Pedidos de Isenção de taxa de Inscrição para o Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS, conforme o item 5 do Edital de Abertura nº. 002/2013:

Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	000015	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
02	000040	ANA PAULA BURALI	ODONTOLOGO
03	000008	ANDREIA SOARES DOS SANTOE	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
04	000041	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
05	000032	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
06	000014	CRISTIANE ALVES CARVALHO	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
07	000012	IZABEL FREITAS DA ROCHA	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
08	000004	JENNIFER DA COSTA SOUZA	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
09	000033	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
10	000010	LEANDRO DE CENA ARTUZO	ATENDENTE DE AGENTE POSTAL-SÃO JOAQUIM
11	000003	MERIELE APARECIDA COSTODIO	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
12	000009	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
13	000018	NUBIA DE ARAUJO CARDOSO	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
14	000045	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
15	000028	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA
16	000007	SIMONE APARECIDA BEITUM	ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA

Obs.: Não houve candidatos com requerimento de isenção indeferido.

Tangará da Serra – MT, 10 de Junho de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:ED2C9F6F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM,

ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM BANDA PARA OS DIAS 10, 11 E 13 DE MAIO DE 2013.

VALOR: R\$ 36.500,00

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:25389B2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DENILSO DA CRUZ BATISTA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 30.650,00

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:BD7E8423

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DENILSO DA CRUZ BATISTA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 30.650,00

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0C5A14D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DENILSO DA CRUZ BATISTA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 83.212,55

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C9A67A77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: LORIVAL PAULETTI - ME

OBJETO: PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5.560,00

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:BDE63967

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: LORIVAL PAULETTI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 36.846,00

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:E630EBB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, TIPO 1.0 FLEX 4 P 2013.

VALOR: R\$ 53.268,00

VIGÊNCIA: 10/05/2013 À 14/06/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B7D0439E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 20.238,30

VIGÊNCIA: 23/05/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:1DD3E266**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.**VALOR:** R\$ 5.169,86**VIGÊNCIA:** 23/05/2013 À 31/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F98BBAEA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO ACOMPANHAMENTOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TRECHOS DA AVENIDA NORBERTO SCHWANTS.**VALOR:** R\$ 7.990,00**VIGÊNCIA:** 29/05/2013 À 31/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3B5AA171**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 04.2013****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013****Objeto:** Aquisição de medicamentos.**Finalidade:** Atender as necessidades da Secretaria de Saúde**Contratado:** Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda – R\$ 4.026,35**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**Homologo**

Terra Nova do Norte - MT, 07 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C2F7B0AE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO AO
CONTRATO 83.2013**

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 83/2013

TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 83, DATADO DE 01 DE JUNHO DE 2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 01 DE SETEMBRO DE 2013, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL E ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ENCERRAMENTO EM 01/09/2013.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/06/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 01/09/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0AA6F447**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

A Presidente da CPL **Agda Martins de Souza Moraes**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de junho de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável e serviços de limpeza em vias públicas do município. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas, mediante cadastro da empresa interessada e recolhimento de taxa de R\$ 50,00. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 10 de junho de 2013.

AGDA MARTINS DE SOUZA MORAES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:31337009**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 048/GP/13 EM, 02 DE MAIO DE 2.013.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de currículos e entrevistas, do Processo seletivo Simplificado 2013”.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sr. Odoni Mesquita Coelho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de avaliação dos currículos e entrevista dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para o quadro da Prefeitura Municipal de Torixoréu -MT.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior será composta pelos os seguintes:

- Psicóloga: Hayla Fonseca Pinto
- Assistente Social: Paula Fernanda Martins de Sousa
- Enfermeira : Rosamaria Valoes Metello
- Assessora Pedagógica: Mara Rúbia dos Santos Vilela

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:E8951ACF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/GP/13 EM, 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.”

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sr. Odoni Mesquita Coelho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: AGDA MARTINS DE SOUZA - Secretária de Planejamento

1º MEMBRO: CLEOMAR DOS SANTOS LOPES – Diretora dos recursos humanos.

2º MEMBRO: VALDENI ALVES FIGUEREDO – Chefe de gabinete.

3º MEMBRO: MICHELLY DAIANNY MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA – Auxiliar Administrativa

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, ficará como seu representante o primeiro membro.

Art. 3º - Fica a presente comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Aos membros da presente Comissão compete, também exercer a função de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:AE92496B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/GP/13 EM, 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de aplicação e Avaliação das provas práticas e teóricas. Do Processo seletivo Simplificado 2013”.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sr. Odoni MESQUITA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de aplicação das provas teóricas do processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para o quadro da Prefeitura Municipal de Torixoréu -MT.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior será composta pelos os seguintes:

- Erotildes Carvalho Alves: Graduada em pedagogia .

- Elvan de Paula Moranga : Graduada em Pedagogia

- Josiane Neves Carrijo : Graduada em Pedagogia

- Marleide Oliveira da Silva : Graduada em Pedagogia.

- Nilton Lima Ribeiro: Graduado em Pedagogia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:0F9B8001

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 19/2013, VENCEDORES: as empresas **BAZAR SÃO DOMINGOS LTDA**, CNPJ: 08.230.312/0001-01, foi no valor de R\$ 1.616,09, a Empresa **GILBERTO MORALES INFORMATICA –ME**, CNPJ: 06.906.289/0001-99, foi no valor de R\$ 2.152,75 e a Empresa **VERA CRUZ COMERCIO DE LETR. E MOVEIS EIRELI-ME**, CNPJ: 15.330.005/0001-50 foi no valor de R\$ 3.516,05 Aquisição de material pedagógico e permanente para atender a creche criança feliz. Vale de São Domingos – MT, 07 de Junho de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:6BB0ACA0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.045/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME. Fundamentação Legal: Lei nº.8.666/93, a Lei nº.10.502/02, ao Decreto nº.7.892/13, Ata de Registro de Preços nº.7.279/12, Pregão Presencial nº.78/12 da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, Processo Administrativo nº.36/13, Termo de Referência nº.08/13 das Secretarias Municipal de Educação e da Assistência Social. Objeto: Fornecimento de Carne Bovina e Suína para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência

Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 2.491.092,80 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 08.05.12.361.0103-2184. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 104. Projeto/Atividade: 08.05.12.365.0104-2182. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 104. Projeto/Atividade: 08.03.12.365.0104-2089. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 909. Projeto/Atividade: 08.01.12.122.0002-2165. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto Atividade: 11.02.08.243.0029-1085. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto Atividade: 11.02.08.244.0027-1087. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto Atividade: 11.02.08.24.0027-2112. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto Atividade: 11.02.08.244.0027-2113. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto Atividade: 11.01.08.122.0002-2046. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 999. Projeto Atividade: 11.02.08.243.0029-2146. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Projeto Atividade: 11.02.08.244.0027-2047. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte: 301. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / MARIUSO DAMIÃO FERREIRA – Secretário Municipal de Assistência Social / NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0D4DE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material nos Atos de Nomeações nºs; 328/2013, 339/2013, 340/2013, 398/2013, 316/2013, 307/2013 e seus respectivos Termos de Posse que nomearam servidores municipais para exercerem efetivamente o cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2011/PMVG;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação dos Atos de Nomeações e seus respectivos Termos de Posse acima, a fim de que:**

ONDE SE LÊ: Enfermeiro

LEIA-SE : Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT, 17 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:95F418BE

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material nos Atos de Nomeações nºs; 305/2013, 355/2013, 342/2013, 300/2013, 332/2013, 335/2013, 357/2013, 337/2013, 351/2013, 301/2013, 398/2013, 306/2013, 313/2013, 345/2013, 358/2013, 360/2013, 348/2013,

312/2013, 329/2013, 314/2013, 304/2013, 315/2013, 341/2013, 334/2013, 336/2013, 359/2013, 321/2013, 310/2013, 349/2013, 344/2013, 356/2013, 338/2013, 350/2013, 333/2013, 343/2013, 323/2013, 399/2013, 354/2013, 361/13, 326/2013, 302/2013, 346/2013, 309/2013, 311/2013, 397/2013, 308/2013, 347/2013, 318/2013 e seus respectivos Termos de Posse que nomearam servidores municipais para exercerem efetivamente o cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2011/PMVG;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação dos Atos de Nomeações e seus respectivos Termos de Posse acima, a fim de que:**

ONDE SE LÊ: Técnico em Enfermagem

LEIA-SE : Agente Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT. 17 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:88ECA8D5

PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2013.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Luciane Auxiliadora do Carmo, candidata aprovada no Certame Público Municipal 001/2011/PMVG, para o Cargo: **T46 – Agente Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem – SMS**, no qual foi classificada em 26º. Lugar, sendo por isso, convocada a tomar Posse, pela Convocação 006/2012.

A candidata em sua relação de documentos apresentou **Certidão de Vínculo efetivo com o Município de Cuiabá, no qual exerce o Cargo de Técnico de Enfermagem – Lotada na Secretária de Saúde, sem carga horária.**

O Edital do Concurso Público 001/2011/PMVG, determina na Retificação 001/21/09/2011, que a Carga Horária para o cargo pelo qual o candidato logrou êxito é de 40H semanais.

A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, em Parecer fundamentado, informou que a Procuradoria Administrativa do Município, com base em Parecer da Advocacia Geral da União, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

A candidata foi notificada a apresentar sua comprovação de carga horária com o município de Cuiabá, tendo para isso o prazo de 10 (dez) dias. Prazo esse iniciado em 23/05/2013, findando em 01/06/2013. No prazo estabelecido a mesma candidata Luciane Auxiliadora do Carmo, não fez a devida comprovação e nem compareceu a sede desta Comissão para providências.

Em função do exposto acima, a candidata Luciane Auxiliadora do Carmo, teve a sua Posse indeferida.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA

Presidente

Homologo:

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F974CA60

PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2013.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Maildes Barros Frota, candidata aprovada no Certame Público Municipal 001/2011/PMVG, para o Cargo: **T46 – Agente Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem – SMS**, no qual foi classificada em 30°. Lugar, sendo por isso, convocada a tomar Posse, pela Convocação 006/2012.

A candidata em sua relação de documentos apresentou **Certidão de Vínculo efetivo com o Município de Cuiabá, no qual exerce o Cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão II – Classe A – Lotada na Secretária de Saúde, sem carga horária.**

O Edital do Concurso Público 001/2011/PMVG, determina na Retificação 001/21/09/2011, que a Carga Horária para o cargo pelo qual a candidata logrou êxito é de 40H semanais.

A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, em Parecer fundamentado, informou que a Procuradoria Administrativa do Município, com base em Parecer da Advocacia Geral da União, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

A candidata foi notificada a apresentar sua comprovação de carga horária com o município de Cuiabá, tendo para isso o prazo de 10 (dez) dias. Prazo esse iniciado em 23/05/2013, findando em 01/06/2013. No prazo estabelecido a mesma candidata Maildes Barros Frota, não fez a devida comprovação e nem compareceu a sede desta Comissão para providências.

Em função do exposto acima, a candidata Maildes Barros Frota, teve a sua Posse indeferida.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA
Presidente

Homologo:

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:77AA1E60

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2013**

REGISTRO DE PREÇO

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, tendo como critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS, E MOTOCICLETAS, INDEPENDENTE DE MARCA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.03/2013)**, com realização prevista para o **dia 26 de junho de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração

LUCIANA MARTINIANO
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4B5BF00B

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 16 /2013/GAB/SME/VG**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nr. 09/2013 que dispõe sobre a nomeação temporária para a função de direção na escola Maria Pedrosa de Miranda;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios da legalidade e transparência dos atos administrativos, revolve:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nr. 09/2013**, do dia 22 de Abril, sobre a nomeação da professora: **Gilma Conceição de Figueiredo**;
Art. 2º - A referida revogação se faz necessário em virtude do ato de nomeação ser de competência do secretário de educação, conjuntamente com o prefeito municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor após a data da publicação.

Várzea Grande, 07 de Junho de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:01A418A2

PREFEITURA MUNICIPAL **ERRATA**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12 /2013 - SMDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO, para conhecimento dos interessados, da Portaria nº 123/2013 que dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Conduta para concessão de Regularização das construções realizadas após a entrada em vigor da Lei Municipal nº 3112 de 2007 e Lei Municipal nº 3727 de 2012 e da outras providências, dando nova redação ao seguinte dispositivo:

REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO RETIFICADA
Art. 7º - A quitação deverá ser realizada mediante doação de bens passíveis de serem tombados ao Patrimônio Público ou pagamento em espécies recolhido através de guia apropriada, destinada ao <u>Fundo de Desenvolvimento Urbano ou a sua sucessora.</u>	Art. 7 - A quitação deverá ser realizada mediante doação de bens passíveis de serem tombados ao Patrimônio Público ou pagamento em espécies recolhido através de guia apropriada, destinada ao <u>Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social ou a sua sucessora.</u>

Cumpra-se e publique-se.

Várzea Grande, 07 de junho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TARCISO BASSAN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:68323087

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
006/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para diversas Secretarias desta Municipalidade.
 Valor: R\$ **149.064,00** (cento e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais)

Em favor de: **ORION TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 03.898.324/0001-87.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 06 de junho de 2013.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5E04056E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, tendo como objeto a contratação Profissional Médico para o controle e contenção de **surto de tuberculose** ocorrido no município, opina em efetuar a contratação da Profissional: Dra. Delaide Francisco da Silva Veloso (CRM/MT 6727), nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de junho de 2013

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:71A9B4B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RGF1ºQUAD2013

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 06/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			
DESPESA COM PESSOAL			DESPESA LIQUIDADADA
			Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			15.928.460,52
Pessoal Ativo			15.928.460,52
Pessoal Inativo e Pensionista			0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II			0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores			0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹			0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006			0,00
TOTAL DADESPESACOM PESSOAL	PARAFINS		15.928.460,52
DEAPURAÇÃODOLIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)			
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)			33.058.127,05
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100			48,18
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			17.851.388,61
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>			16.958.819,18

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:43A06860

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOIII RGF1ºQUAD2013

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a ABR/2013				LRF-Cidadão - 9.31 - 07/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	32.514.331,49	33.058.127,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃO DOSENADOFEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:D581EOBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOIV RGF1ºQUAD2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 07/06/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.058.127,05
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:2F2500B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOVII RREO2ºBIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DORESULTADOPRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.269.385,00	5.926.763,83	12.105.643,96	12.544.975,12
Receita Tributária	3.385.900,00	821.466,28	958.258,69	1.960.762,14
IPTU	550.000,00	220.335,85	220.335,85	228.462,21
ISS	920.000,00	199.078,56	335.870,97	298.941,19
ITBI	769.000,00	121.823,28	121.823,28	969.422,13
IRRF	770.000,00	225.457,18	225.457,18	224.438,32
Taxas	366.900,00	54.771,41	54.771,41	239.498,29
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.158.000,00	479.817,47	671.469,00	701.314,11
Receita Previdenciária	878.000,00	404.686,07	596.337,60	625.378,38
Outras Contribuições	280.000,00	75.131,40	75.131,40	75.935,73
Receita Patrimonial Líquida	550.000,00	228.461,91	300.153,26	828.172,02
Receita Patrimonial	730.000,00	263.202,63	334.893,98	947.205,23
(-) Aplicações Financeiras	180.000,00	34.740,72	34.740,72	119.033,21
Transferências Correntes	25.024.985,00	4.292.842,80	9.980.068,82	8.827.678,54
FPM	8.404.485,00	1.024.335,10	2.645.856,49	2.631.401,04
ICMS	5.450.000,00	908.733,01	1.873.838,44	1.559.101,95
Outras Transferências Correntes	11.170.500,00	2.359.774,69	5.460.373,89	4.637.175,55
Demais Receitas Correntes	1.150.500,00	104.175,37	195.694,19	227.048,31
Divida Ativa	697.000,00	28.346,36	55.357,52	91.134,75
Receitas Correntes Diversas	453.500,00	75.829,01	140.336,67	135.913,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	465.949,79	465.949,79	2.868.893,94
Convênios	200.000,00	465.949,79	465.949,79	2.868.893,94
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00	465.949,79	465.949,79	2.868.893,94
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	31.669.385,00	6.392.713,62	12.571.593,75	15.413.869,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.341.277,00	5.389.411,53	8.594.800,51	7.249.864,79
Pessoal e Encargos Sociais	16.219.077,00	3.145.898,38	4.746.002,74	4.056.953,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.122.200,00	2.243.513,15	3.848.797,77	3.192.911,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.341.277,00	5.389.411,53	8.594.800,51	7.249.864,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.453.908,00	66.216,92	95.614,84	430.646,11
Investimentos	4.403.908,00	56.521,00	76.223,00	411.254,27
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	9.695,92	19.391,84	19.391,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	4.403.908,00	56.521,00	76.223,00	411.254,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	145.200,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	311.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.201.385,00	5.445.932,53	8.671.023,51	7.661.119,06
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.532.000,00	946.781,09	3.900.570,24	7.752.750,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS DADO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:35DC0D5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOX RREO2ºBIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS	DESPESAS	COM	MANUTENÇÃO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13		
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.190.485,00	20.190.485,00	3.165.480,07	6.709.088,30	33,23
Receitas de Impostos	2.781.000,00	2.781.000,00	571.415,99	735.219,56	26,44
Impostos	2.239.000,00	2.239.000,00	541.237,69	678.030,10	30,28
Div Ída Ativ a dos Impostos	512.000,00	512.000,00	25.747,28	52.758,44	10,3
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	30.000,00	30.000,00	4.431,02	4.431,02	14,77
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	17.409.485,00	17.409.485,00	2.594.064,08	5.973.868,74	34,31
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.404.485,00	8.404.485,00	1.024.335,10	2.645.856,49	31,48
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-11.500,00	-11.500,00	-2.880,19	-2.880,19	25,05
Cota-Parte ICMS	5.450.000,00	5.450.000,00	908.733,01	1.873.838,44	34,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	10.459,98	43.126,12	70,7
Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	116.134,31	201.064,15	56,64
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.150.500,00	3.150.500,00	537.281,87	1.212.863,73	38,5
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.695.000,00	6.746.000,00	1.430.202,85	2.336.289,29	34,63
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.160.000,00	6.160.000,00	1.083.788,16	1.913.328,54	31,06
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	6.160.000,00	6.160.000,00	1.083.788,16	1.913.328,54	31,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	535.000,00	535.000,00	62.988,33	139.534,39	26,08
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	51.000,00	283.426,36	283.426,36	555,74
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.734.985,00	23.785.985,00	4.058.401,05	7.832.513,86	32,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.458.800,00	3.428.800,00	531.909,25	854.405,19	24,92
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.704.900,00	2.704.900,00	449.524,35	739.314,99	27,33
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	551.700,00	521.700,00	70.443,46	101.732,80	19,5
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	202.200,00	202.200,00	11.941,44	13.357,40	6,61
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.496.900,00	5.556.900,00	1.110.802,75	1.674.436,16	30,13
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.633.100,00	3.633.100,00	841.836,15	1.267.972,77	34,9
Outras Despesas no Ensino Básico	1.863.800,00	1.923.800,00	268.966,60	406.463,39	21,13
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	234.500,00	234.500,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.190.200,00	9.220.200,00	1.642.712,00	2.528.841,35	27,43

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	700.464,81
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	700.464,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	700.464,81

CONTROLE DE RESTOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE
--------------------	--

APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	FINANCEIRADERECURSOS PRÓPRIOSVINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.828.376,54
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO<25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	27,25
MÍNIMO60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIOENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo60 do ADCT	66,27

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	780.112,35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	8.424.100,00	8.484.100,00	1.560.327,10	2.413.751,15	28,45
ENSINO PROFISSIONAL	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	202.200,00	202.200,00	11.941,44	13.357,40	6,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	551.700,00	521.700,00	70.443,46	101.732,80	19,5
TOTAL DAS DESPESAS	9.190.200,00	9.220.200,00	1.642.712,00	2.528.841,35	27,43
FONTE:					

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:6B22FD07

GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO FINANCEIRO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			Mês/Ano Abril/2013
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.679.374,20	Despesa Orçamentária	2.794.908,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	532.265,84	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.687.233,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	48.149,48		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.226,48
RECEITA PATRIMONIAL	18.079,88		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391.851,40
RECEITA DE SERVIÇOS	33.071,61		
		INVESTIMENTOS	49.308,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.310.657,06		
		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4.847,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.634,18		
DEDUÇÕES	DE -284.483,85	Despesas Intra-orçamentárias	107.674,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n.º 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Fajta** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas **ADEMIR LIZZONI ME** inscrita no CNPJ (MF) N.º. 04.918.158/0001-04, Inscrição Estadual N.º. 13.207.045-6, com sede na Avenida Paulo Vasconcelos Assunção, n.º 719, Bairro: Jardim Planalto, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2143 representada pelo Sr.º. **ADEMIR LIZZONI**, portador do RG n.º 5.007.833-7 **SESP/PR** e CPF n.º 904.453.171-91, **A.C.P.S. LOPES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ (MF) N.º. 17.138.410/0001-04, Inscrição Estadual N.º. 13.468.685-3, com sede na Travessa Curitiba, n.º 14, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2398 representada pela Sr.ª. **ANA CLAUDIA PINHEIRO SILVERIO LOPES**, portadora do RG n.º 1.139.506-0 **SSP/MT** e CPF n.º 023.997.771-82 e a empresa **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ (MF) N.º. 05.008.417/0001-14, Inscrição Estadual N.º. 13.208.215-2, com sede na Avenida Osmar Demeneck, n.º 785, Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2242, representada pela Sr.ª. **CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN**, portadora do RG n.º 2.958.224 **SSP/SC** e CPF n.º 014.353.999-00, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes

TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.674,32
Receita Extra - Orçamentária	3.505.281,25	Despesa Extra - Orçamentária	3.778.162,63
DEPÓSITOS	144.808,82	DEPÓSITOS	118.991,77
CONSIGNAÇÕES	142.008,82	CONSIGNAÇÕES	116.191,77
DE TERCEIROS	142.008,82	DE TERCEIROS	116.191,77
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.800,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.800,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.800,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.800,00
OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	3.358.172,43	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	3.504.613,93
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.796.045,76		
		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	2.378.060,59
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.796.045,76		
		DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.378.060,59
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	562.126,67		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.126.553,34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	562.126,67		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.126.553,34
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.300,00		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	154.556,93
DESINCORPORAÇÃO PASSIVOS DE	2.300,00		
DESINCORPORAÇÃO OBRIGAÇÕES DE	2.300,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	154.556,93
		REPASSES PASSIVOS	154.556,93
Saldos anteriores	7.264.370,44	Saldos atuais	6.875.955,10
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	82.820,87	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	83.217,05
Aplicações do RPPS	0,00	Aplicações do RPPS	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	2.109.690,21	BANCO C/ MOVIMENTO	2.408.839,48
BANCOS C/ VINCULADAS	3.742.301,16	BANCOS C/ VINCULADAS	3.250.273,80
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.327.520,25	POUPANÇA	1.133.327,07
TESOURARIA GERAL	2.037,95	TESOURARIA GERAL	297,70
Total	13.449.025,89	Total	13.449.025,89

VILA RICA, 05/06/2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES

Contadora - Crc/ms-006107/0-7

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:6C92D2B8

desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade, o preço dos produtos, a marca registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA
1	51452	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COMAUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 da CNNPA.	KILO	13650	2,85	38.902,50	*****	LOPES
2	51438	ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA, APRESENTA GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE EACONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N.12/78 DA CNNP	KILO	3680	2,42	8.905,60	*****	LOPES
3	51850	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR AMANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoesADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A R	KILO	5650	3,57	20.170,50	*****	LOPES
4	51468	ABRIDOR EM ACO INOX, COM DUAS FUNCOES LATA E GARRAFA.UNIDADE	UNIDADE	422	1,50	633,00	*****	TROPICAL
5	51374	ABSORVENTE HIGIENICO, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME, A BASE DE GEL OU FIBRA CELULOSA, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM BORDAS DEVIDAMENTE APARADAS A FIM DE EVITAR SOLTURAS DE FIBRAS, CAMADA PROTETORA, DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADO DE MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COBERTURA DE NÃO TECIDO ENVOLVENDO TODA A PEÇA. DOTADO DE TIRAS ADESIVAS, DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO FLEXÍVEL, NA PARTE INFERIOR DO ABSORVENTE, A FIM DE QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	30	1,73	51,90	INTIMUS GEL	LOPES
6	51277	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO,TRADICIONAL A BASE DE ACUCAR,CACAU EM PO E MALTODEXTRINA. EMB.PRIMARIA EM LATAPOTE PLASTICO EM POLIETILENO,SE EMBALADO EM LATA,ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM,AMASSADURAS OU ABAULAMENTO DE 400 KG.	UNIDADE	5092	3,98	20.266,16	MIKA	LOPES
7	51154	ACUCAR CRIST.SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR(SACCHARUM OFFICINARUM L.) CRISTAL,BRANCO ASPECTOGRANULADO FINO A MEDIO,ISENTO DE MATERIA TERROSA,LIVRE DEUMID.E FRAG. ESTR. ACOND. EM EMBAL.POLIET.TRANS. ORIG.DO FRAB. FARDO 15X02 KG	FARDO	1484	44,00	65.296,00	DOCE DIA	TROPICAL
8	51363	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UNIDADE	3098	0,90	2.788,20	PURISSIMA	LOPES
9	51375	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO-DIA/MES/ANO, E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS NA PORTARIA Nº 89/94 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 01 LITRO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3578	24,63	88.126,14	IPÊ	LOPES
10	51373	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM PLASTICA COM 500GR. IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2161	4,98	10.761,78	COOPERALCOOL	LOPES
11	51372	ALCOOL LIQUIDO,ETILICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS INPM,EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA Saúde	UNIDADE	2722		0,00	DECLASSIFICADO	*****
12	51458	ALFACE-FRESCA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADES EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DEFERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	PACOTE	3150	3,50	11.025,00	*****	LOPES
13	51078	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KILO	352	12,03	4.234,56	KI ALHO	LOPES
14	51439	ALHO, BRANCO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.	KILO	1812	12,03	21.798,36	KI ALHO	LOPES
15	51079	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNARIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	2560	4,10	10.496,00	BY KING	TROPICAL

		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (TIPO CONFORT DA MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)						
16	51507	AMASSADOR DE ALHO ,CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UNIDADE	352	4,75	1.672,00	DO CESAR	TROPICAL
17	51352	AMENDOIM CRU, PACOTE 500GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1400	4,00	5.600,00	MIKA	LOPES
18	51080	AMENDOIM DESCASCADO DE PRIMEIRA COM EMBALAGEM DE 500 GR C/DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICANTE E VALID.E PESO LIQUIDO OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE	PACOTE	600	3,93	2.358,00	MIKA	LOPES
19	51278	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO(ZEAMAYA,L.), FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRES DE UMIDADE, FERMENTACAO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	626,25	4,23	2.649,0375	MILENA	LOPES
20	51859	APLICADOR DE CERA, GRANDE EFICIENCIA NA APLICAÇÃO DE CERA , REDUZ O DESPERDICIO E AGILIZA O TRABALHO, PROPORCIONA COMODIDADE E EVITA A NECESSIDADE DE TER QUE ABAIXAR-SE, DISTRIBUI A CERA DE FORMA HOMOGÊNEA, SUPORTE DE 25CM, CABO COM 1,40M. UNIDADE.	UNIDADE	202	5,05	1.020,10	SANTA CRUZ	LOPES
21	51511	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTECAO APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KILO	1250	9,98	12.475,00	SADIA	LOPES
22	51081	ARROZ BRANCO TIPO 1,SUB-POLIDO,CLASSE LONGO FINO,EMBALAGEM CONTENDO 5KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DAAGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. FARDO 6X5KG	FARDO	2602	60,25	156.770,50	Três MOINHOS	LOPES
23	51279	AVEIA EM FLOCOS QUE POSSUI CALCIO,FERRO E PROTEINAS,ALEM DE VITAMINAS,CARBOIDRATOS E FIBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA.DE 500KG	PACOTE	415	5,60	2.324,00	MAE TERRA	TROPICAL
24	6205	AVENTAL DE NAPA GRANDE	UNIDADE	466	9,15	4.263,90	LIMPEX	LOPES
25	58493	AVENTAL EM SILICONE	UNIDADE	200	15,50	3.100,00	MAX	TROPICAL
26	51311	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM COLESTEROL , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE .O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE C/500 ML	UNIDADE	200	13,65	2.730,00	GALO	LOPES
27	51509	BACIA EM PLASTICO , RESISTENTE,COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LITROS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTO,PAREDES E FUNDO ROFORCADOS.UNIDADE	UNIDADE	180	2,39	430,20	ARQPLAST	LOPES
28	51508	BACIA PLASTICA , 25 LITROS ,DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO , PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	387	9,50	3.676,50	ARQPLAST	LOPES
29	51510	BACIA PLASTICA , REDONDA PEQUENA,05 LITROS ,DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO , PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	380	10,65	4.047,00	SANREMO	LOPES
30	58484	BACIA PLÁSTICA 36 LITROS COM TAMPA E RESISTENCIA EM IMPACTO	UNIDADE	150	59,00	8.850,00	SANREMO	LOPES
31	51527	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO, RESFRIADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 0 A 4°C, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KILO	240	11,81	2.834,40	SADIA	LOPES
32	51377	BALDE PLASTICO,ALCA EM ACO ZINCADO , 10 LITROS,ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES,FUNDO E ENCAIXEDE ALCA REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	223	4,25	947,75	ARQPLAST	TROPICAL
33	51385	BALDE PLASTICO,ALCA EM ACO ZINCADO , 20 LITROS,ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES,FUNDO E ENCAIXEDE ALCA REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	235	7,25	1.703,75	ARQPLAST	LOPES
34	51371	BALDE PLASTICO,TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALCA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	495	5,00	2.475,00	ARQPLAST	TROPICAL
35	51456	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	13040		0,00	FRACASSADO	*****
36	51447	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	5780	2,50	14.450,00	*****	LOPES
37	51448	BANANA NÂNICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	5710	2,50	14.275,00	*****	LOPES
38	51457	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	3640	2,94	10.701,60	*****	LOPES
39	51440	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	12330	3,13	38.592,90	*****	LOPES
40	51344	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	660	5,88	3.880,80	YOKI	LOPES
41	51864	BATERIA ALCALINA 9 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM	UNIDADE	405	11,90	4.819,50	RAYOVAK	TROPICAL

		IDENTIFICACAO ,DATA DE VALIADE E PROCEDENCIA.UNIDADE						
42	51441	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	3080	4,15	12.782,00	*****	LOPES
43	51282	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S) AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO, O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	PACOTE	9300	2,40	22.320,00	ZABET	LOPES
44	51280	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NAO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	PACOTE	8220	2,25	18.495,00	ZABET	LOPES
45	51281	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO,PACOTE COM 800G.	PACOTE	1655	6,29	10.409,95	NAGA	LOPES
46	51418	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNIDADE	225		0,00	FRACASSADO	*****
47	51696	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 4,0 LITROS.	UNIDADE	125	0,91	113,75	ALTO GIRO	TROPICAL
48	51697	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 7,0 LITROS.	UNIDADE	155	1,49	230,95	ALTO GIRO	TROPICAL
49	51419	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO ALTO, COR BRANCA, NOS TAMANHOS 36 A 44, PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA, ORIGINAL DE FABRICA, COM C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALAGEM LACRADA,DATA DE FABRICACAO NA EMBALAGEM.	PAR	1333	28,00	37.324,00	PLASTCOLOR	IPÊ
50	51773	BOTINA Nº. 36 A 42 COM ELÁSTICO DE COURO, PAR	PAR	1360	31,18	42.404,80	DUBRET	LOPES
51	51470	BULE EM ACO INOX , POLIDO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	105	25,50	2.677,50	MARLUX	LOPES
52	51469	BULE EM ALUMINIO ,10CM DE DIAMETRO DE 19,5CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	408	21,00	8.568,00	DO CESAR	TROPICAL
53	51417	CADEADO 30MM ,CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO , COM 2 CHAVES UNIDADE.	UNIDADE	274	10,00	2.740,00	PADO	IPÊ
54	51416	CADEADO 50MM ,CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO , COM 2 CHAVES UNIDADE.	UNIDADE	351	18,65	6.546,15	PADO	IPÊ
55	51283	CAFE TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOIDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VACUO, VALIDADE C/ PRAZO MINIMO DE 1 ANO, NORMAS TECNICAS LAUDO DE CLASSIFICACAO DE CAFE FEITO PELA ABIC, DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO. FARDO CONTENDO 10 UN X 500 KG.	FARDO	2709	63,45	171.886,05	NANDA	LOPES
56	51854	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE	UNIDADE	217	14,90	3.233,30	ISOESTE	TROPICAL
57	51412	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	9,90	1.485,00	ISOESTE	TROPICAL
58	51415	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, RETANGULAR, FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM DRENO, COM TAMPA E SEM ALÇA, NA COR BRANCO.	UNIDADE	137	63,50	8.699,50	ISOTERM	LOPES
59	51413	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	226	18,90	4.271,40	ISOESTE	TROPICAL
60	51414	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	213	78,50	16.720,50	ISOESTE	TROPICAL
61	51083	CALDO PARA CULINARIA, P/LEGUMES, FEIJÃO, GALINHA E CARNE, EMBALAGEM TIPO ENVELOPE C/60 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	160	1,65	264,00	KNORR	LOPES
62	51317	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE CARNE, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	10890	0,47	5.118,30	APTI	TROPICAL
63	51318	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE GALIMHA, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12450	0,47	5.851,50	APTI	TROPICAL
64	51860	CANEA EM ALUMINIO,CABO EM MADEIRA ,CAPACIDADE 2,0 LITROS	UNIDADE	243	14,44	3.508,92	DO CESAR	TROPICAL
65	51861	CANEA EM ALUMINIO,CABO EM MADEIRA ,CAPACIDADE 5,5 LITROS.	UNIDADE	174	20,47	3.561,78	MARLUX	LOPES
66	58466	CANECAS PLASTICAS COM ALCA COR AZUL	UNIDADE	1000	0,83	830,00	PLASNIL	LOPES
67	51084	CANELA CASCA EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 10 GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DACNNPA.O PROD.DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA OU DA SAUDE	PACOTE	1200	0,75	900,00	MIKA	TROPICAL
68	51284	CANELA EM RAMO DE BOA QUALIDADE.EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA ,DE 10G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	2165	0,75	1.623,75	MIKA	TROPICAL
69	51355	CANJICA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUCAO N.12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	1130	0,91	1.028,30	MASSON	TROPICAL
70	51286	CANJQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MINHO DE COR AMARELA, FINA ,LIVRE DE UMIDADE E FAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500 KG.	PACOTE	1830	1,30	2.379,00	MASSON	TROPICAL

71	51287	CANJQUINHA GROSSA BRANCA, MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1 LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500KG.	PACOTE	1500	1,47	2.205,00	MIKA	LOPES
72	51530	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, ARTESANAL, QUALIDADE SALGADA, CURADA SECA, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KILO	8550	12,99	111.064,50	*****	LOPES
73	51521	CARNE BOVINA , DE 1º SEM OSSO PARA BIFE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTES OU SACO PLASTICO TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KILO	13060	9,99	130.469,40	*****	TROPICAL
74	51522	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTES OU SACO PLASTICO TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KILO	31410	7,25	227.722,50	*****	LOPES
75	51523	CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTES OU SACO PLASTICO TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KILO	20845	6,34	132.157,30	*****	LOPES
76	51376	CARTAO BLISTER COM 2 BARBEADORES CABO LONGO COM 2 LAMINAS DE ACO INOX E FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA.	UNIDADE	1010	3,38	3.413,80	BIC	TROPICAL
77	51443	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	10810	3,47	37.510,70	*****	LOPES
78	51444	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	6850	3,46	23.701,00	*****	LOPES
79	51378	CERA LIQUIDA, INCOLOR, DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGÂNCIA E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	443	2,24	992,32	POLYLAR	LOPES
80	51379	CERA LIQUIDA VERDE,DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE,ANTIESPUMANTE,SURFACTANTE FLUORADO,RESINA FUMARIA ,FRAGANCIA E AGUA.CONTENDO NOME DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	40	2,24	89,60	POLYLAR	LOPES
81	51380	CERA LIQUIDA VERMELHA,DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE,ANTIESPUMANTE,SURFACTANTE FLUORADO,RESINA FUMARIA ,FRAGANCIA E AGUA.CONTENDO NOME DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	30	2,24	67,20	POLYLAR	LOPES
82	51086	CESTO DE LIXO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	139	2,15	298,85	ARQPLAST	TROPICAL
83	51087	CESTO DE LIXO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	373	21,50	8.019,50	ARQPLAST	TROPICAL
84	51381	CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	143	12,50	1.787,50	PLASMONT	LOPES
85	51382	CESTO PARA LIXO,CONFECCIONADO EM PLASTICO,TELHADO,FORMATO CILINDRICO , FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	UNIDADE	65	14,50	942,50	ARQPLAST	LOPES
86	51849	CHA CAMOMILA EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 05GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RES. 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1460	0,73	1.065,80	MIKA	LOPES
87	51364	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3455	0,88	3.040,40	MIKA	LOPES
88	51347	CHA MATE TOSTADO,NATURAL, EMBALAGEM COM 250GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3705	3,78	14.004,90	CHA CHA	TROPICAL
89	51442	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	5340	4,37	23.335,80	*****	LOPES
90	51461	COADOR DE PANO PARA CAFE DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO CAPACIDADE PARA 1 LITRO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	568	2,00	1.136,00	CAIPIRA	LOPES
91	51481	COADOR DE PANO PARA CAFE DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO CAPACIDADE PARA 4 LITRO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	130	3,50	455,00	LIMPEX	LOPES
92	51462	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO 02 LITROS NO FORMATO CONICO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	559	3,50	1.956,50	CAIPIRA	LOPES
93	51288	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO/AGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECANICOS. EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE	2800	3,50	9.800,00	SOCOCO	TROPICAL
94	51095	COCO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, C/IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	PACOTE	1060	2,14	2.268,40	ZAELI	LOPES
95	58470	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, INFANTIL OU SOBREMESA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E UNIDADE, SEM PRESENÇA DE MATERIAL MADEIRA	UNIDADE	1500	1,80	2.700,00	DO CESAR	TROPICAL
96	51476	COLHER DE SOPA EM ACO INOX,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	74	2,19	162,06	DO CESAR	TROPICAL
97	51477	COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE,	UNIDADE	435	8,00	3.480,00	DO CESAR	TROPICAL

		TAMANHO MINIMO 30 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.						
98	58471	COLHER EM AÇO OU FERRO FUNDIDO TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM	UNIDADE	150	9,90	1.485,00	DO CESAR	TROPICAL
99	51289	COLORAU (COLORIFICO), PRODUTO OBTIDO DO PÓDO URUCUM, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	160	2,42	387,20	MIKA	LOPES
100	51096	COLORAU, CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE PESO LIQU. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	1563	1,44	2.250,72	MIKA	LOPES
101	51290	COMPLEMENTO ALIMENTAR, INSTANTANEO A BASE DE LEITE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR BAUNILHA, LATA COM MINIMO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	545	30,45	16.595,25	SUSTAGEN	LOPES
102	51291	COMPLEMENTO ALIMENTAR, INSTANTANEO A BASE DE LEITE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR MORANGO, LATA COM MINIMO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	320	30,45	9.744,00	SUSTAGEN	LOPES
103	51475	CONCHA EM AÇO INOX ,PARA FEIJAO, MEDINDO 30CM, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM AÇO INOX.	UNIDADE	376	10,00	3.760,00	DO CESAR	TROPICAL
104	58475	CONCHA EM AÇO INOX, PARA FEIJÃO, MEDINDO 30CM, DIÂMETRO 9 CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM AÇO INOX.	UNIDADE	60	10,00	600,00	DO CESAR	TROPICAL
105	51333	CONDIMENTO, NATURAL ,ACAFRAO ,ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 30GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1750	0,88	1.540,00	MIKA	LOPES
106	51334	CONDIMENTO, NATURAL ,CANELA PAU ,ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 10GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1500	0,80	1.200,00	MIKA	LOPES
107	58478	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO REQUEIJAO 250 ML	UNIDADE	1500	1,94	2.910,00	DISMARINA	LOPES
108	51503	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 67MM, ALTURA DE 129,5MM.	UNIDADE	320	2,48	793,60	NADIR	TROPICAL
109	51484	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 COPOS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, E DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	7045	1,35	9.510,75	COPOZAN	LOPES
110	51485	COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, E DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	15130	2,70	40.851,00	TOTALPLAST	TROPICAL
111	51525	COSTELA BOVINA, CORTADA MINDINHA, MAGRA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KILO	8230	6,49	53.412,70	*****	LOPES
112	51526	COSTELA SUINA, CORTADA, CONGELADA A UMA TEMPERATURA DE 18°C, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KILO	7980	13,90	110.922,00	SADIA	LOPES
113	51336	CRAVO DA INDIA, GRANULADO, CULINARIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	1500	1,00	1.500,00	MIKA	LOPES
114	51097	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM CONTENDO 10GR.IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID.DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	780	1,00	780,00	MIKA	LOPES
115	51098	CREME PARA CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1020	4,09	4.171,80	SKALA	TROPICAL
116	51292	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE NO MINIMO 25%, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1100	1,63	1.793,00	PIRACANJUBA	LOPES
117	51387	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO MINIMO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	516	16,80	8.668,80	SORRISO	TROPICAL
118	58467	CUMBUCAS PLASTICAS SEM ALCA COR AZUL	UNIDADE	3000	1,57	4.710,00	PLASMIL	LOPES
119	51386	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 ML UNIDADE.	UNIDADE	1796	2,00	3.592,00	PINHO BRIL	LOPES
120	51392	DESINFETANTE LIQUIDO,PARA USO GERAL,ESSENCIAS DIVERSAS , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LITROS.	UNIDADE	3560	4,00	14.240,00	BY KING	TROPICAL
121	51099	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY ESSENCIAS DIVERSAS FORMATO CILINDRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALID. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400ML.	UNIDADE	985	6,15	6.057,75	BOM AR	LOPES
122	51114	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO	UNIDADE	9903	1,13	11.190,39	YPÊ	LOPES

		MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE						
123	51357	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G, UMIDADE MÁXIMA 30% ACÚCARES (EXCETO LACTOSE) MÁXIMO DE 55%, PROTEÍNA: MÍNIMO DE 06% E GORDURA MÍNIMO DE 2% UMIDADE FORNECIMENTO LATA.	UNIDADE	970	3,00	2.910,00	TRIANGULO	TROPICAL
124	51345	DOCE FRUTA, BANANA, CREMOSO COM 400GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1216	2,85	3.465,60	LAR	LOPES
125	51115	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 17 X 7 X 5CM	UNIDADE	882	3,00	2.646,00	CONDOR	TROPICAL
126	51388	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	202	4,85	979,70	CONDOR	LOPES
127	51471	ESCUMA DE MADEIRA PARA RETIRADA DAS IMPUREZAS CONTIDAS NO CALDO EM AÇO INOX 304 COM CABO GRANDE, CONCHA PERFURADA DIÂMETRO 200MM, ESPESURA DE 01MM	UNIDADE	386	9,50	3.667,00	MARLUX	LOPES
128	51116	ESPONJA DE Lã DE AÇO-PACOTE COM 08 UNID. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	3923	0,95	3.726,85	Q'LUSTRÔ	TROPICAL
129	51117	ESPONJA DUPLA FACE P/LIMPEZA MANUAL, EM UM LADO FIBRA ADESIVA VERDE P/LIMP. PESADA, DO OUTRO LADO ESPONJA MACIA P/LIMP. LEVE. MEDIDAS MÍNIMAS DE 110X 75 X 200MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	6202	0,65	4.031,30	BRILHOS	TROPICAL
130	58474	ESPUMA DE MADEIRA EM AÇO OU FERRO FUNDIDO MEDINDO 45 CM	UNIDADE	80	15,50	1.240,00	MARLUX	LOPES
131	51472	ESPUMA DE MADEIRA EM INOX, MEDINDO 15 CM, PARA FRITURAS	UNIDADE	27	7,00	189,00	MARLUX	LOPES
132	51473	ESPUMA DE MADEIRA EM INOX, MEDINDO 45 CM, UNIDADE	UNIDADE	80	15,50	1.240,00	MARLUX	LOPES
133	58473	ESPUMA DE MADEIRA PARA RETIRADA DAS IMPUREZAS CONTIDAS EM CALDO EM AÇO OU FERRO FUNDIDO, COM CABO GRANDE, CONCHA PERFURADA COM 20MM	UNIDADE	100	6,50	650,00	MARLUX	LOPES
134	51123	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 840 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3550	4,20	14.910,00	QUERO	LOPES
135	51296	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3475	1,43	4.969,25	PREDILECTA	LOPES
136	58477	FACA DE SERRA DE MESA AÇO INOX, ISENTO DE MATERIAL POROSO	UNIDADE	5000	2,70	13.500,00	DO CESAR	TROPICAL
137	51497	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 14CM E LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 4,5CM COM DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	327		0,00	ACIMA DO BALIZADO	*****
138	51474	FACA PARA LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX, FIO LISO, CABO EM MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO RETENHA SUJIDADES E UMIDADE. COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	408	7,00	2.856,00	SIMONAGI	LOPES
139	58472	FACA PARA PAO DE SERRA COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU ALUMÍNIO ISENTO DE MATERIAL POROSO	UNIDADE	60	6,00	360,00	SIMONAGI	LOPES
140	51297	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	2280		0,00	ACIMA DO BALIZADO	
141	51122	FARINHA DE TRIGO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MÁXIMA 14% DE UMIDADE). O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNPq. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO CONTENDO 10 UN X 01 KG.	PACOTE	6810	26,20	178.422,00	ALVALADE	TROPICAL
142	51337	FARINHA PARA QUIBE, PACOTE C/ 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS, TIPO PRE COZIDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	240	2,41	578,40	MIKA	LOPES
143	51851	FAROFÁ PRONTA, FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ, ÓLEO DE SOJA REFINADO, CEBOLA, ALHO, SAL REFINADO, CALDO DE CARNE, COLORÍFICO, PIMENTA VERMELHA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500GR	PACOTE	650	4,00	2.600,00	MIKA	LOPES
144	51124	FELJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTOS BRILHOSOS, LISO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161 DE 24/07/1987. FARDO CONTENDO 30 UN X 01 KG.	PACOTE	1029	149,70	154.041,30	MASSON	TROPICAL
145	51133	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PARA AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, PRODUTO GRANULADO E SECO. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2490	3,79	9.437,10	SAFIT	LOPES

146	51134	FERMENTO QUIMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIA OU MISTURA DE SUBTANCIAS QUIMICAS EM PO QUE PELA INFLUENCIA DO CALOR OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EM PÓ. PACOTE CONTENDO 45 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA CNNPA.	UNIDADE	2550	1,77	4.513,50	DR OETKER	LOPES
147	51518	FIGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KILO	650	6,82	4.433,00	*****	LOPES
148	51504	FILTRO DE CAFE 103 CONTENDO 30 UNIDADES	PACOTE	364	2,50	910,00	JOVITA	TROPICAL
149	51144	FLANELAS P/LIMPEZA NAS DIMENSOES 30 X 50 CM 100% ALGODAO,BORDAS OVERLOCADAS,EM CORES DIVERSAS,EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	3546	1,57	5.567,22	LIMPEX	LOPES
150	58482	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	200	23,90	4.780,00	MARLUX	LOPES
151	58481	FORMA DE ALUMINIO PARA PAO GRANDE	UNIDADE	40	9,00	360,00	DO CESAR	TROPICAL
152	51487	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITOS LONGOS, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 240 PALITOS.	UNIDADE	600	2,20	1.320,00	PARANA	TROPICAL
153	51368	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	65	7,25	471,25	CREMER	TROPICAL
154	51369	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	65	7,25	471,25	CREMER	TROPICAL
155	51370	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	65	7,25	471,25	CREMER	TROPICAL
156	51524	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KILO	43080	5,79	249.433,20	SADIA	LOPES
157	58480	FRUJEIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE	UNIDADE	20	29,90	598,00	DO CESAR	TROPICAL
158	58492	FRUJEIDEIRA INDUSTRIAL ACO OU FERRO FUNDIDO 38 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	60	52,50	3.150,00	MARLUX	LOPES
159	51298	FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE TERRAS E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FLÍCO), EMBALAGEM DE PLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 01 KG.	PACOTE	370	1,99	736,30	MASSON	TROPICAL
160	51135	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	PACOTE	2000	1,15	2.300,00	MASSON	LOPES
161	51483	GARFO DE MESA ,EM ACO INOX,MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,6MM COM VARIACAO DE +/- 2 CM.	UNIDADE	3099	1,98	6.136,02	DO CESAR	TROPICAL
162	58476	GARFO DE MESA EM ACO INOX INFANTIL, ISENTO DE MATERIAL POROSO	UNIDADE	1500	2,15	3.225,00	DO CESAR	TROPICAL
163	51482	GARFO GRANDE ,EM ACO INOX,MEDINDO 40CM,ESPESSURA 2,6MM COM VARIACAO DE +/- 1CM.	UNIDADE	420	19,00	7.980,00	SIMONAGI	LOPES
164	51479	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO,COR A ESCOLHER,COM CAPACIDADE PARA 1,8 A 2 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UNIDADE	474	49,35	23.391,90	INVICTA	LOPES
165	51480	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO,COR A ESCOLHER,COM CAPACIDADE PARA 750ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UNIDADE	160	23,00	3.680,00	TERMOLAR	TROPICAL
166	51478	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO,COR A ESCOLHER,COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UNIDADE	430	15,00	6.450,00	INVICTA	IPÊ
167	51299	GELATINA PÓ, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 45 GRAMAS. SABORES DIVERSOS	UNIDADE	3370	0,98	3.302,60	FRUTOP	LOPES
168	51136	GELATINA PRODUTO COMP. DE ACUCAR E SAL,AROMA ARTIFICIAL,ACIDULANTE ACIDO FUMARICO,REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBAL.MINIMA DE 85 E POSTERIORMENTE EM CAIXA.	UNIDADE	300	1,96	588,00	FRUTOP	LOPES
169	51358	GOIABADA ,LATA COM 700GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	UNIDADE	1210	5,80	7.018,00	OLÉ	LOPES

		OU DA MINISTERIO DA SAUDE						
170	51350	GOIABADA PASTOSA, 400GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1045	3,30	3.448,50	LAR	LOPES
171	51467	GUARDANAPO DE PAPEL ,FOLHA SIMPLES,DESCARTAVEL,COM DIMENSOES DE 24 X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	PACOTE	560	0,95	532,00	TREVO	LOPES
172	51464	GUARDANAPO DE PAPEL,DESCARTAVEL,COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 20 X 22CM 4 DOBRAS ,PACOTE COM 50 UNIDADES,NA COR BRANCA,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PACOTE	4500	0,69	3.105,00	TREVO	LOPES
173	51465	GUARDANAPO DE PAPEL,LISO TIPO LANCHONETE, DESCARTAVEL,EM FOLHA SIMPLES, COM DIMENSOES 14 X 14CM 2 DOBRAS,CAIXA COM 500 GUARDANAPOS NA COR BRANCO.	PACOTE	50	2,50	125,00	TREVO	TROPICAL
174	51384	HASTES FLEXIVEIS COTONETES, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALGODAO E SOLUCAO ANTI-MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCONIO), HIDROXIMETILCELULOSE. CAIXA COM 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	450	1,50	675,00	TOPS	LOPES
175	51145	INSETICIDA AEROSOL, TIPO MATA TUDO, INODOR, ENVASADO EM FRASCO COM 300 ML E PESO LIQUIDO MINIMO DE 180 GRAMAS, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1085	7,85	8.517,25	BOMBRIIL	TROPICAL
176	51346	IOGURTE NATURAL, COM POLPA DE FRUTAS, (DIVERSOS SABORES), RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA DE 1°C A 10°C, EMBALAGEM DE GARRAFA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1630	3,10	5.053,00	NAPOLIS	LOPES
177	51486	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO,QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO ,ALTAMENTE INFLAMAVEL ,COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO,CORES DIVERSAS.TAMANHO P.	UNIDADE	821	2,75	2.257,75	BIC	TROPICAL
178	51495	JARRA DE ACO INOX , CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS, SEM TAMPA.UNIDADE	UNIDADE	112	14,50	1.624,00	MARLUX	LOPES
179	51493	JARRA DE POLIETILENO, RESISTENTE,COM BICO E ALCA , PAREDE REFORCADA, CAPACIDADE DE 5000 ML.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UNIDADE	417	8,50	3.544,50	PLASMONT	LOPES
180	51494	JARRA DE POLIETILENO,RESISTENTE,COM BICO E ALCA ,PAREDE REFORCADA, CAPACIDADE DE3.700ML.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UNIDADE	176	7,30	1.284,80	PLASMONT	LOPES
181	51853	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE ALTO IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	165	4,00	660,00	PLASMONT	TROPICAL
182	51862	LAMPADA FLUORESCENTE 25W, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO.UNIDADE	UNIDADE	841	8,00	6.728,00	TACHIBRA	IPÊ
183	51428	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100WATTS,127V, BASE E-27, ATENDER AS NORMAS NBR 5115 E 5387.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO.UNIDADE	UNIDADE	496	1,30	644,80	IMPALUX	IPÊ
184	51429	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100WATTS, 220V, BASE E-27, ATENDER AS NORMAS NBR 5115 E 5387.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO.UNIDADE	UNIDADE	450	1,30	585,00	IMPALUX	IPÊ
185	51431	LAMPADA INCANDESCENTE,CONVENCIONAL, BULGO DE CRISTAL CLARO TIPO PERA, COM FILAMENTRO DE TUNGSTENIO, 150 WATTS, BASE E-27,127 VOLTS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE	UNIDADE	540	3,30	1.782,00	OSRAM	LOPES
186	51430	LAMPADA INCANDESCENTE,CONVENCIONAL, BULGO DE CRISTAL TRANSPARENTE, 60WATTS , BASE E-27, 220 VOLTS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE	UNIDADE	400	1,22	488,00	IMPALUX	IPÊ
187	51434	LANTERNA, MULTIUSO, CORPO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM ALCAS PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, COM LAMPADA INCANDESCENTE COMUM 2,5V E 0,5A COM 2 (DUAS) PILHAS GRANDES,EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .	UNIDADE	511	9,95	5.084,45	KALLA	IPÊ
188	51449	LARANJA, DE PRIMEIRA ,INNATURA,TIPO PERA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUIIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	7040	2,98	20.979,20	*****	LOPES
189	51351	LATA DE SELETA DE LEGUMES, COM MILHO DRENADO, BATATA, CENOURA E ERVILHA,COM 200G.	UNIDADE	1500	2,35	3.525,00	LAR	LOPES
190	51301	LEITE CONDENSADO ,TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1550	3,00	4.650,00	VENCEDOR	TROPICAL
191	51300	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPNA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	850	2,25	1.912,50	BOM COCO	TROPICAL
192	51302	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ISENTO DE SACAROSE, CONTENDO EM MEDIA 27% DE PROTEINA, 26% DE LIPIDIOS E HIDRATO DE CARBONO, LATA COM 400 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	12415	7,50	93.112,50	CCGL	TROPICAL
193	51359	LEITE EM PÓ, PRODUTO ALIMENTAR PARA LACTANTES NOS 06 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA, COMPOSTO POR LEITE DISMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEO DE PALMA, OLEO DE MILHO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, CASEINATO DE POTASSIO, SAIS MINERAIS LECITINA DE SOJA E VITAMINAS, EMBALAGEM EM LATA CONTENDO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	37,89	1.894,50	NAN	LOPES
194	51303	LEITE PASTEURIZADO TIPO A,EMBALAGEM TETRAPARK COM UM LITRO ,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER	UNIDADE	17034	3,25	55.360,50	LACBOM	TROPICAL

		REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE						
195	51491	LEITEIRA EM ACO INOX COM TAMPA, CABO DE ALUMINIO NA FORMA DO CORPO ,CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	479	22,00	10.538,00	MARLUX	LOPES
196	51492	LEITEIRA EM ALUMINIO POLIDO,ALCA EM BAQUELITE,COM NO MINIMO 2MM ,CAPACIDADE DE NO MINIMO 5,5 LITROS.COM SELOS DE GARANTIA ,COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE,ESTAMPADOS NA PECA	UNIDADE	437	31,60	13.809,20	MARLUX	LOPES
197	51316	LENTILHA, TIPO 1, MÉDIA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAÚDE.	PACOTE	670	6,29	4.214,30	ZAELI	LOPES
198	51159	LIMPA ALUMINIO NEUTRO A BASE DE ACIDO SULFONICO EMBAL.C/DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE,EMBALAGEM PLASTICA C/500 ML	UNIDADE	2247	2,45	5.505,15	PLACTILAR	LOPES
199	51395	LIMPA VIDRO, COM APLICADOR, PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	184	3,98	732,32	VIDREX	LOPES
200	51396	LIMPADOR PARA USO GERAL (MULTIUSO) 750ML	UNIDADE	593	2,35	1.393,55	BOMBRIIL	LOPES
201	51529	LINGUICA BOVINA DEFUMADA ARTESANAL, CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KILO	1200	7,50	9.000,00	*****	LOPES
202	51520	LINGUICA CALABRESA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO: 2°C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KILO	1240	12,39	15.363,60	SADIA	LOPES
203	51519	LINGUICA TOSCANA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO: 2°C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KILO	4040	9,89	39.955,60	SADIA	LOPES
204	51857	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDAD	UNIDADE	60	72,00	4.320,00	PLASUTIL	LOPES
205	51401	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO,MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNIDADE	44	35,00	1.540,00	PLASUTIL	LOPES
206	51400	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNIDADE	120	26,00	3.120,00	PLASUTIL	LOPES
207	51399	LIXEIRA COM TAMPA, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNIDADE	118	11,00	1.298,00	PLASUTIL	LOPES
208	58485	LIXEIRA DE ACIONAMENTO EM PEDAL 50 LITROS	UNIDADE	60	72,00	4.320,00	PLASUTIL	LOPES
209	51402	LIXEIRA SEM TAMPA, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE,RESISTENTE A IMPACTO,NA COR PADRAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE,COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO)LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNIDADE	50	7,20	360,00	PLASUTIL	LOPES
210	51348	LOURO (FOLHAS) EMBALAGEM PCT DE 04GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1050	1,00	1.050,00	MIKA	LOPES
211	51390	LUSTRA-MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS ,SECAGEM RAPIADA ,ESSENCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	140	3,50	490,00	YPÊ	TROPICAL
212	51422	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO G.	PAR	1957	2,73	5.342,61	VOLK	LOPES
213	51420	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO M.	PAR	2142	2,73	5.847,66	VOLK	LOPES
214	51421	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO P.	PAR	1905	2,73	5.200,65	VOLK	LOPES
215	58490	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE PARA SALADA COM 100 UNIDADES	PAR	800	3,35	2.680,00	VOLK	LOPES
216	51771	LUVA, EM RASPA DE COURO, CANO CURTO, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO/GRAVADO. PAR.	PAR	760	9,48	7.204,80	QUALITY	IPÊ
217	51450	MACA,DE PRIMEIRA ,INNATURA,VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DEMATURACAO QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA OCONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	8400	4,99	41.916,00	*****	LOPES
218	51305	MACARRAO ESPAGUETE, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	8118	2,35	19.077,30	GALO	LOPES
219	51304	MACARRAO PARAFUSO. PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SÊMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS	PACOTE	9258	2,35	21.756,30	GALO	LOPES

		E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.						
220	51306	MAIONESE, COM MÉDIA DE 25% DE LÍPIDIOS, PRODUZIDA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MICROBIOLOGICA ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	849	3,30	2.801,70	SOYA	TROPICAL
221	51848	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	4550	3,00	13.650,00	*****	TROPICAL
222	51454	MARACUJA, DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOE ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	2400	10,50	25.200,00	*****	LOPES
223	51307	MARGARINA VEGETAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATE FICAR HOMOGENEA. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, NÃO ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM TEOR DE LÍPIDIOS EM MÉDIA DE 15%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UNIDADE	1473	4,45	6.554,85	SOYA	LOPES
224	51453	MELANCIA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOE ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	2280	2,50	5.700,00	*****	LOPES
225	51308	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GRUPO DURO,CLASSE AMARELO, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	1040	1,98	2.059,20	MIKA	LOPES
226	51309	MILHO VERDE GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE.EMBALAGEM COM 200G.COM DADOS DEIDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DEVALIADE E PESO LIQUIDO	UNIDADE	7350	1,65	12.127,50	PREDILECTA	TROPICAL
227	51356	MILHO VERDE, EM CONSERVA ,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM RESOLUCAO A RDC 352/2002 -ANVISA .UNIDADE	UNIDADE	1600	1,65	2.640,00	PREDILECTA	TROPICAL
228	51335	NOS MOSCADA ,RALADA, CONDIMENTO NATURAL,EMBALAGEM COM 5GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1550	1,00	1.550,00	MIKA	LOPES
229	51310	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EMBALADO EM FRASCOS DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486/78). CAIXA CONTENDO 20 UN X 900 ML	CAIXA	1512	63,50	96.012,00	LISA	TROPICAL
230	51338	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL,EMBALAGEM C/100GR .COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTODEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1950	3,79	7.390,50	MIKA	LOPES
231	51459	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	DUZIA	3015	4,20	12.663,00	****	LOPES
232	51398	PA COLETORA DE LIXO,EM PLASTICO ABS ,CABO PLASTICO,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	UNIDADE	206	4,50	927,00	SANTA MARIA	LOPES
233	51488	PALITO DENTAL,ROLICO.EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	410	0,40	164,00	TEOTO	LOPES
234	51340	PALMITO INTEIRO, EM CONSERVA, INGREDIENTES AGUA/ACUCAR/ACIDO CITRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (PESO DRENADO), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	650	9,25	6.012,50	ARIPUANA	LOPES
235	58491	PANELA 46 LITROS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO	UNIDADE	50	462,50	23.125,00	MARLUX	LOPES
236	58487	PANELA ALUMÍNIO 10 LITROS	UNIDADE	20	59,00	1.180,00	MARLUX	LOPES
237	58486	PANELA ALUMÍNIO 5 LITROS	UNIDADE	20	34,00	680,00	DO CESAR	TROPICAL
238	58483	PANELA DE PRESSAO PURO ALUMINIO POLIDO REFORCADO POR DENTRO POR VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CAPACIDADE DE 20 LT	UNIDADE	50	290,00	14.500,00	MARLUX	LOPES
239	51158	PANELA DE PRESSAO:PURO ALUMINIO POLIDO REFORCADO POR DENTRO C/VALVULA DE ESCAPE E SEG.COM CAPACIDADE DE 7 LTS,COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTES VEDACAO,SUASCONDICOE DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/A NBR11823	UNIDADE	321	49,90	16.017,90	PANELUX	TROPICAL
240	51156	PANO DE CHAO EM ALGODAO ALVEJADO,TIPO SACO.PARA LIMPEZA,NACOR BRANCA ,DIMENSAO MINIMA DE 54 X 73 CM	UNIDADE	2833	4,90	13.881,70	LIMPEX	LOPES
241	51858	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	203	5,80	1.177,40	LIMPEX	TROPICAL
242	51393	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	2497	4,75	11.860,75	LIMPEX	TROPICAL
243	51394	PANO DE CHAO,EM 100% ALGODAO TIPO CRU, NAO ALVEJADOTIPO SACO, PARA LIMPEZA,DIMENSOES APROXIMADAS DE 67 X 39CM.EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	364	2,65	964,60	FORTLIMPO	LOPES
244	51410	PANO DE CHAO,EM ALGODAO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 90CM.EMBALAGEM COM	UNIDADE	310	5,60	1.736,00	LIMPEX	LOPES

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE.						
245	51164	PANO DE COPA,ABERTO 100%ALGODAO ALVEJADO,SEM ESTAMPA,BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOC, ALTA ABSORCAODIMENSOES 70 X 45 CM E PESO 70 GR,COM VARIACAO DE +/- 5% ETIQUETA C/DADOS DE IDENT.DO PRODUTO E MARCA DO	UNIDADE	904	4,00	3.616,00	LIMPEX	TROPICAL
246	51460	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO,SEM ESTAMPA,BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK,ALTA ABSORCAO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1241	3,30	4.095,30	LIMPEX	TROPICAL
247	51490	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 7,50M,COM ESPESSURA MINIMA DE 0,011 MICRAS , EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA , DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .UNIDADE DE FORNECIMENTO :ROLO	UNIDADE	180	2,70	486,00	GEOPAC	LOPES
248	51489	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 7,50M,COM ESPESSURA MINIMA DE 0,011 MICRAS ,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .UNIDADE DE FORNECIMENTO :ROLO	UNIDADE	501	4,10	2.054,10	GEOPAC	LOPES
249	51403	PAPEL HIGIENICO,FOLHA SIMPLES PICOTADA,EM ROLO, NAO RECICLADO,ALTA ABSORSAO EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 (OITO)UNIDADES,NAS DIMENSOES MINIMAS 10CM X 60CM ,NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE,DIMENSOES, INDICACAO DE NAORECICLADO, COR E LOTE DO	PACOTE	4282	6,45	27.618,90	MILLI	LOPES
250	51466	PAPEL TOALHA ,INTERFOLHA ,NAO RECICLADO ,BOA ABSORCAO,COM 2 DOBRAS ,DIMENSOES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM , NA COR BRANCA.PACOTE COM NO MINIMO 1000 FOLHAS.PACOTE	PACOTE	275	7,55	2.076,25	TREVO	LOPES
251	51157	PEDRA SANITARIA,ESSENCIAS DE JASMIM E LAVANDA,EMBALAGEM DE PLASTICO,COM IDENTIF.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,DATADE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	3639	1,00	3.639,00	SUAVELAR	TROPICAL
252	58468	PEGADOR DE SALADA ACO INOX	UNIDADE	150		0,00	FRACASSADO	
253	51161	PENEIRA EM PLASTICO C/CABO TM 18CM	UNIDADE	443	2,90	1.284,70	PLASUTIL	LOPES
254	51847	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	2640	4,45	11.748,00	*****	LOPES
255	51425	PILHA ALCALINA ,TAMANHO GRANDE (D) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES.EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTOE MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	UNIDADE	640	12,75	8.160,00	RAYOVAK	TROPICAL
256	51424	PILHA ALCALINA ,TAMANHO PEQUENA (AA) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DEFABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNIDADE	979	4,20	4.111,80	PANASONIC	TROPICAL
257	51426	PILHA ALCALINA ,TAMANHO PEQUENA (AAA) FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAOCOM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO CARTELA COM 2 UNID	UNIDADE	593	4,85	2.876,05	PANASONIC	TROPICAL
258	51427	PILHA ALCALINA 1,5V ,TAMANHO MEDIO (C) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.CARTELA COM 02 UNIDADES	UNIDADE	754	11,00	8.294,00	BIC	TROPICAL
259	51423	PILHA ALCALINA,TAMANHO AAA ,1,5 VOLTS.EMBALAGEM COM 02 UNIDADES ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.GARANTIA MINIMA DE 01 ANO UNIDADE.	UNIDADE	745	4,95	3.687,75	PANASONIC	TROPICAL
260	51451	PIMENTAO VERDE,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA OCONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	1560	8,76	13.665,60	*****	LOPES
261	51341	PO PARA PUDIM,SABOR BAUNILHA,VALIDADE DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 85GR .COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	360	1,90	684,00	DR OETKER	LOPES
262	51354	POLPA DE FRUTA CONGELADA , SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 400G.	PACOTE	5085	5,80	29.493,00	IT POLPA	LOPES
263	51360	POLVILHO AZEDO,FECULA DE MANDIOCA ,MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM ,PACOTE CONTENDO 1KG.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	PACOTE	32	6,60	211,20	MIKA	TROPICAL
264	51349	POLVILHO DOCE , PACOTE DE 1KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	632	4,89	3.090,48	MIKA	TROPICAL
265	51505	PORTA FILTRO PARA CAFE EM POLIPROPILENO 103ML	UNIDADE	300	6,00	1.800,00	ITAMARATI	TROPICAL
266	58488	PRATOS DE VIDRO DURALEX TRANSPARENTE	UNIDADE	5000		0,00	ACIMA DO BALIZADO	
267	51165	PRENDEDOR DE PLASTICO P/ ROUPA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENT.DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,EMBALAGEM C/12 UNIDADES	UNIDADE	595	1,25	743,75	DEOPLAST	TROPICAL
268	51865	PROTETOR SOLAR FPS 60 LOCAO, COM APRESENTACAO EM FRASCO ENTRE 100 A 120 ML ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO,O LOTE DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES(OU NOMINIMO PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1388	51,00	70.788,00	SUNDONW	LOPES
269	51514	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO,EMBALAGEM EM QUILO (KG) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.KG	KILO	1320	16,90	22.308,00	CASTERLEITE	LOPES
270	51163	RALADOR P/COZINHA UNIVERSAL C/LAMINA EM ACO INOX CABO ABS RESISTENTE	UNIDADE	462	14,50	6.699,00	INOX	LOPES
271	51856	RASTELO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM 14 DENTES, COM DIMENSÕES ENTRE 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRODO OLHO ENTRE 23 E 25 MM, CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE, COM NO MÍNIMO 1,40 M. UNIDADE.	UNIDADE	748	13,25	9.911,00	TRAMAONTINA	IPÊ
272	51502	RECIPIENTE DE VIDRO TEMPERADO ,TIPO MARINEX,COM TAMPA ,RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS ,TAMANHO GRANDE	UNIDADE	265	50,75	13.448,75	MARINEX	LOPES
273	51501	RECIPIENTE DE VIDRO TEMPERADO ,TIPO MARINEX,COM TAMPA ,RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS ,TAMANHO MEDIO.	UNIDADE	470	39,00	18.330,00	MARINEX	LOPES
274	51446	REPOLHO BRANCO,DE PRIMEIRA ,SEM CASCA PROTETORA ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES	KILO	10310	4,40	45.364,00	****	LOPES

		ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DESUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78						
275	51528	REQUEIJAO CREMOSO, USO CULINARIO,EMBALAGEM C/ 1800KG,EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	KILO	660	20,55	13.563,00	LACBOM	LOPES
276	51406	RODO PLASTICO,EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA , MEDIDAS MINIMAS DE 60CM ,COM IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	UNIDADE	289	12,50	3.612,50	VELAS BRASIL	TROPICAL
277	51404	RODO,CORPO DE ALUMINIO ,COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA, MEDINDO 40CM ,COM CABO DE METAL REVESTIDO ,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	UNIDADE	233	8,00	1.864,00	VELAS BRASIL	TROPICAL
278	51169	RODO,CORPO DE MADEIRA,COM 02 LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA ,CABO DE MADEIRA MEDINDO 40CM	UNIDADE	791	5,50	4.350,50	VELAS BRASIL	TROPICAL
279	51455	RUCULA FRESCA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE RESOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO AROMA E COR PROPRIA .COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAON.12/78 DA CANNPA.	PACOTE	1350	3,50	4.725,00	*****	LOPES
280	51171	SABAO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBAL.DE PLASTICO.COM IDENT.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM C/5 UNID.DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	3041	4,25	12.924,25	TOP	TROPICAL
281	51172	SABAO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	781	2,65	2.069,65	TIXAN YPÊ	LOPES
282	51391	SABAO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 01 KG.	CAIXA	1367	104,00	142.168,00	TIXAN YPÊ	LOPES
283	51173	SABONETE EM BARRA PARA LIMPEZA LEVE, AGLOMERADO DE 90 GRAMAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5460	1,10	6.006,00	FRANCIS	TROPICAL
284	51852	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30LITROS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	8120	1,80	14.616,00	GEOPAC	LOPES
285	51366	SACO,PLASTICO PARA LIXO,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOSDOMICILIARES , CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM.ALTURA MINIMA DE 80 CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS	PACOTE	10015	2,10	21.031,50	PLASH	TROPICAL
286	51367	SACO,PLASTICO PARA LIXO,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES , CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OURECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM.ALTURA MINIMA DE 80 CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS	PACOTE	4574	2,09	9.559,66	GEOPAC	LOPES
287	51365	SACO,PLASTICO PARA LIXO,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOSDOMICILIARES , CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA DE 80 CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS	PACOTE	5385	2,05	11.039,25	PLASH	TROPICAL
288	51342	SAGU, TIPO 1, PACOTE C/ 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	1970	3,20	6.304,00	MIKA	LOPES
289	51312	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG.E MAXIMO DE 15 MG. DE IODO POR QUILO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, EM PLASTICO DE POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	4600	1,20	5.520,00	ITA	LOPES
290	51515	SALSICHA, PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KILO	6670	6,95	46.356,50	PEPERI	TROPICAL
291	51516	SALSICHA, EM CONSERVA ,EMBALAGEM DE LATA COM 180G.DRENADA,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO .O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	KILO	2000	2,10	4.200,00	ANGLO	LOPES
292	51517	SARDINHA,EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO,LIMPO,EVISCERADO ,COZIDO.IMERSA EM OLEO COMESTIVEL.ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125GR.DE PESO LIQUIDO	UNIDADE	3600	3,85	13.860,00	GOMES DA COSTA	TROPICAL
293	51181	SHAMPOO C/EMBALAGEM DE 350ML C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZODE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE	UNIDADE	1268	5,40	6.847,20	SEDA	LOPES
294	51407	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.EMBALAGEM COM MINIMO 300 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	474	9,00	4.266,00	LIMPOM	TROPICAL
295	51361	SUCO ARTIFICIAL, PACOTE DE 500GR.COM SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE DE PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NOMINSTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	1194	3,39	4.047,66	QUALIMAX	LOPES
296	51176	SUCO ARTIFICIAL,PACOTE DE 45GR C/SABORES DIVERSOS,COM IDENT.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID.DE PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA OU MINIST.DA SAUDE	PACOTE	930	0,60	558,00	QUALIMAX	LOPES
297	51343	SUCO EM PO,SABOR UVA, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DEVALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	PACOTE	3600	5,79	20.844,00	YOKI	LOPES

		MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE						
298	51496	SUPORTE RESISTENTE PARA PORTA TOALHA ,PARA BANHEIRO DE DIMENSAO MINIMA DO ROLO 23/23 , COM SUPORTE DE FIXAR NA PAREDE COM PARAFUSO.UNIDADE	UNIDADE	10	41,00	410,00	PREMICE	TROPICAL
299	51498	TABUA DE COZINHA, EM PLASTICO ,COM MEDIDAS MINIMAS DE 50 CM (COMPRIMENTO) X 35CM (LARGURA) DE NO MINIMO 1,5CM DE ESPESSURA ,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO PRAZO .UNIDADE	UNIDADE	276		0,00	ACIMA DO BALIZADO	
300	51499	TABUA DE VIDRO -RETANGULAR 30 X 40 CM, EM VIDRO TEMPERADO, IDEAL PARA CORTAR E PICAR ,RESISTENTE ATE A 250.ANTI-ODOR, NAO MANCHA ,ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS.O FUNDO DEVE APRESENTAR DESENHOS DE ALIMENTOS NAS CORES	UNIDADE	100	19,50	1.950,00	****	LOPES
301	51863	TAMPA EVA PARA PIA,1". UNIDADE	UNIDADE	150	0,50	75,00	*****	LOPES
302	58464	TAMPA PARA PAINEL EM ALUMINIO 42 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	2		0,00	FRACASSADO	
303	58465	TAMPA PARA PAINEL EM ALUMINIO 46 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	1		0,00	FRACASSADO	
304	51314	TEMPERO ALHO E SAL, SEM PIMENTO,PACOTE CONTENDO 300G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1112	1,95	2.168,40	CASTELO	LOPES
305	51463	TOALHA DE PAPEL,FOLHA DUPLA, CONTENDO 2 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 19CM CADA .PACOTE	UNIDADE	6828	2,75	18.777,00	MILLI	TROPICAL
306	51445	TOMATE SALADA,DE PRIMEIRA ,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNPDA	KILO	9155	5,90	54.014,50	*****	LOPES
307	58489	TOUCA DESCARTAVEL PLISSADA BRANCA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	800	14,90	11.920,00	*****	LOPES
308	51353	UVAS PASSAS, PACOTE 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	120	3,75	450,00	MIKA	LOPES
309	58479	VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPACAPACIDADE PARA 4 LITROS	UNIDADE	100	5,70	570,00	PLASMONT	TROPICAL
310	51500	VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE,COM TAMPACAPACIDADE PARA 2,3 LITROS .UNIDADE	UNIDADE	360	8,50	3.060,00	SANREMO	TROPICAL
311	51409	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UNIDADE	423	6,90	2.918,70	VELAS BRASIL	TROPICAL
312	51408	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR, LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM METAL REVESTIDO OU MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UNIDADE	709	7,90	5.601,10	VELAS BRASIL	TROPICAL
313	51855	VASSOURA, EM PIAÇA, PARA LIMPEZA URBANA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	UNIDADE	700	18,50	12.950,00	VELAS BRASIL	LOPES
314	51698	VELA BRANCA Nº 8, COMPOSTA DE PARAFINA E FIO DE ALGODÃO, DE APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS CADA VELA, CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	175	3,50	612,50	VELAS BRASIL	TROPICAL
315	51362	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PAZO DE VALIDADE,DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78DA CNPDA .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	690	1,90	1.311,00	SABOROSO	LOPES
316	51315	VINAGRE DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPDA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	UNIDADE	1550	1,90	2.945,00	SABOROSO	LOPES
317	51506	XICARÁ EM DURALEX PARA CAFE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	360	4,00	1.440,00	NADIR	TROPICAL

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega dos produtos desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através das Secretarias Municipais solicitantes, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias Municipais deste município.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento dos produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas,

observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes **da Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.5. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento das Secretarias Municipais responsáveis e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece a Instrução Normativa nº 036/2012 e Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação das Secretarias Municipais solicitantes, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

6.2. As Secretarias participantes deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitarão através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.3. As entregas dos produtos licitados deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser imediatas após as solicitações e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e seus respectivos valores.

6.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.

6.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

6.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.7. O recebimento dos produtos e conferência dos mesmos será efetuado pelos Servidores Municipais responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

7.2. O Contratado deverá indicar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas nesta Ata de Registro de Preço, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5o do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

10.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata de registro de preços e do objeto desta Ata de Registro de Preços; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecido durante todo o prazo da presente Ata de Registro de Preços, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 02(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

11.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

11.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

11.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; e,
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2013** do Município de Aripuanã.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 023/2013** e seus anexos e as propostas das classificadas; e,
- III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 06 de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Ademir Lizzoni me

Cnpj Nº 04.918.158/0001-04

Ademir Lizzoni

Cpf Nº 904.453.171-91

A.c.p.s. Lopes Eireli – Epp
Cnpj Nº 17.138.410/0001-04
Ana Claudia Pinheiro Silverio Lopes
Cpf Nº 023.997.771-82

Heinzen Materiais de Construção Ltda
Cnpj Nº 05.008.417/0001-14
Christine de Oliveira Heinzen
Cpf Nº 014.353.999-00

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:4D53425B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS/2013

CONTRATO No.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA	CREDOR	SERVIÇOS CONTRATADOS	SERVIÇOS EXECUTADOS	SERVIÇOS EXECUTAR	ADITIVO EXECUTADO	ADITIVO EXECUTAR
078/2012	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10/08/2012	O.A.S CONSTRUÇÕES LTDA	695.878,53	483.286,34	212.592,19	37.632,74	13.837,03
132/2008	OBRA DE SISTEMA ESGOTAMENTO SANITARIO	24/07/2008	ENGETEC- ENGENHARIA TECNICA LTDA	2.537.889,24	999.999,32	1.537.889,92	35.163,15	ALTERAÇÃO DE PLANILHA
126/2013	REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	05/04/2013	MOISES FURTADO LEITE - ME	120.960,00	118.007,64	2.952,36	-	-
127/2013	ADQUAÇÃO DO PISO DA QUADRA DE ESPORTES	05/04/2013	MOISES FURTADO LEITE - ME	21.585,90	21.585,90	0,00	-	-

VALOR MEDIDO = SERVIÇOS EXECUTADOS – ADITIVOS EXECUTADO

DOM AQUINO-MT, 30 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:93B76FB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXOS LEI COMPLEMENTAR 026/2013

ANEXO I
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
(Cargos de Provimento em Comissão)

Símbolo / Referên	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional) ou Cargo em Comissão	Pessoal Interno		
DAS-201	Subsídio fixado em Lei de iniciativa da Câmara Municipal. (art. 29, V, CF)	4.320,00	Secretário- Chefe de Gabinete	01
DAS-201		4.320,00	Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	01
DAS-201		4.320,00	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	01
DAS-201		4.320,00	Secretário de Saúde	01
DAS-201		4.320,00	Secretário de Infraestrutura e Obras	01
DAS-201		4.320,00	Secretário de Assistência Social	01
DAS-201		4.430,00	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01
DAS -202	3.000,00	3.000,00	Secretário Adjunto	06
DAS-203	3.723,00	3.723,00	Procurador Jurídico	01
DAS-204	Lei Munic. nº 200/2006	3.723,00	Controlador Municipal	01
		SUBTOTAL – DAS		15

ANEXO II
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
(Cargos de Provimento em Comissão)

Símbolo /Refer.	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Função de Confiança ou Cargo Comissiona do	Pessoal Interno		
DAI-205	1.088,00	1.088,00	Ouvidor Geral	01
DAI-206	3.093,00	3.093,00	Tesoureiro	01
DAI-207	2.572,00	2.572,00	Chefe de Departamento	19
DAI-208	1.408,00	1.408,00	Assessor de Gabinete	01
DAI-209	1.900,00	1.900,00	Assessor Representante em Cuiabá	01
DAI-210	2.500,00	2.500,00	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01
DAI-211	1.928,00	1.928,00	Assessor de Departamento	03
DAI-212	1.753,00	1.753,00	Assessor I	05

DAI-213	1.409,00	1.409,00	Assessor II	10
DAI-214	1.088,00	1.088,00	Assessor III	04
DAI-215	868,00	868,00	Assessor IV	04
DAI-216	3.000,00	3.000,00	Assessor técnico de obras	01
DAI-217	2.063,00	2.063,00	Coordenador de Proteção Social	01
		SUBTOTAL – DAI		52

ANEXO III

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS DE PROVIMENTO POR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ÁREA OPERACIONAL DOS PROGRAMAS

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMBATE A ENDEMIAS –AEST

(Contratos específicos através de Teste Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias)

Símbol o Refer	Incentivo financeiro fixado anualmente em Portaria do Ministério da Saúde Pessoal Externo aprovado em Teste Seletivo	Carga horária	Cargos	Vagas
AEST	792,12	40 hs	Agente Comunitário de Saúde	26
AEST	870,48	40 hs	Agente de Combate a Endemias	06
			SUBTOTAL – AEST	32

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS DE PROVIMENTO POR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ÁREA OPERACIONAL DOS PROGRAMAS

PETI E AGENTE JOVEM E ATENDIMENTO À CASA LAR

(Contratos Temporários específicos através de Teste Seletivo para Monitores dos Programas e atendimento à Casa de Passagem transitória de menores)

Símbolo	Pessoal Externo aprovado em Teste Seletivo Base para pagamento	Cargos	Vagas
PETI	R\$ 30,00 hora/aula	Monitor de Musica	01
PETI	R\$ 35,00 hora/aula	Monitor de Esportes	01
PRO JOVEM	R\$ 876,00	Coordenador do Programa Pró Jovem	01
165	R\$ 1.040,00	Monitor Social Casa Lar	02
	SUBTOTAL		05

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO	VAGAS
101	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ENSINO MÉDIO	40	1.358,90	20
102	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO	40	1.853,62	10
103	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ENSINO SUPERIOR	40	2.514,13	3
104	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I	ALFABETIZADO	40	678,00	28
105	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II	ALFABETIZADO	40	695,51	15
106	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III	ALFABETIZADO	40	867,37	23
107	AGENTE DE TRIBUTOS I	ENSINO MÉDIO	40	1.358,90	20
108	AGENTE DE TRIBUTOS II	ENSINO SUPERIOR	40	2.514,13	5
109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ENSINO MÉDIO	40	867,37	25
110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO	40	1.087,43	8
111	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40	2.933,17	3
112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUND. COMPLETO	40	695,50	15
113	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO	40	768,22	5
114	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	40	1.853,62	3
115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	40	867,37	2
116	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ENSINO MÉDIO	40	1.087,43	1
117	AUXILIAR DE OFICINA	ENSINO FUND.	40	1.005,65	4
118	AUXILIAR DE SECRETARIA	COMPLETO ENSINO MÉDIO	40	867,37	5

119	BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	40	2.987,63	3
120	DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	40	3.707,24	6
121	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	40	2.717,78	10
122	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	40	2.987,63	2
123	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	40	2.470,42	3
124	FONOAUDIÓLOGA	ENSINO SUPERIOR	40	2.470,42	1
125	MARCENEIRO	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.326,91	3
126	MECÂNICO / SOLDADOR	ENSINO FUND. COMPLETO	40	1.885,61	4
127	MÉDICO PSF	ENSINO SUPERIOR	40	6.103,77	10

128	MÉDICO RADIOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR	20	3.051,89	2
131	MOTORISTA I	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.040,84	28
132	MOTORISTA II	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.358,90	23
133	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	40	2.470,42	1
134	OPERADOR DE MÁQUINAS I	ALFABETIZADO	40	867,37	4
135	OPERADOR DE MÁQUINAS II	ALFABETIZADO	40	1.087,43	2
136	OPERADOR DE MÁQUINAS III	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.358,90	11
137	PADEIRO	ENSINO FUND. COMPLETO	40	1.117,39	2
138	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	40	2.346,73	5
139	TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO	40	1.117,39	3
140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	40	1.087,43	12
141	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA-THD	ENSINO MÉDIO	40	867,37	5
142	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	40	1.676,09	4

143	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO	40	1.150,91	4
144	VISITADOR SANITÁRIO	ALFABETIZADO	40	867,37	10
145	ELETRICISTA	ALFABETIZADO	40	1.206,27	02
146	ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR	40	3.383,93	01
147	CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	40	2.780,42	01
154	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ENSINO SUPERIOR	20	937,80	01
155	MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA	ALFABETIZADO	40	867,37	02
156	MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	40	867,37	05
157	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	ALFABETIZADO	40	1.885,61	01
158	OPERADOR DE MÁQUINAS IV	ALFABETIZADO	40	2.409,00	02
159	CARPINTEIRO	ALFABETIZADO	40	1.326,05	01
160	PEDREIRO	ALFABETIZADO	40	1.326,05	02
161	JARDINEIRO	ALFABETIZADO	40	963,60	01
162	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUND. COMPLETO	40	792,12	26
163	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUND. COMPLETO	40	870,48	06
164	VIGIA	ENSINO FUND. COMPLETO	40	867,37	10

ANEXO VI

QUADRO DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS
FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	VALOR	VAGAS
FG -1	138,52	20
FG -2	207,78	20
FG -3	277,04	20
FG -4	346,29	20
FG -5	415,55	20
FG -6	484,81	10
FG -7	554,07	10
FG -8	623,33	10
RETIDE	até 100% s/ valor base	20
TOTAL GRATIFICAÇÕES		150

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:EEDBEE18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO QUARTO TERMO ADITIVOS DE ACS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO – ACS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	Nº TESTE SELETIVO	OBJETIVO
085/2013	156/2011	ANA MARIA NUNES PROCOPIO	005/2011	1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 156/2011 por mais 60 dias de 02/05/2013 à 02/07/2013 pela peculiaridade envolvendo situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos face ao atendimento da determinação do TCE para que a atual administração promova a admissão dos ACS, nos termos da Resolução Consulta nº 067/2011 considerando a circunstancia de início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorrem tais contratações ate o momento.
088/2013	158/2011	EDVANDA CARLA AGOSTINI	005/2011	1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 158/2011 por mais 60 dias de 02/05/2013 à 02/07/2013 pela peculiaridade envolvendo situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos face ao atendimento da determinação do TCE para que a atual administração promova a admissão dos ACS, nos termos da Resolução Consulta nº 067/2011 considerando a circunstancia de início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorrem tais contratações ate o momento.
089/2013	155/2011	GESIELY DE JESUS PEREIRA	005/2011	1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 155/2011 por mais 60 dias de 02/05/2013 à 02/07/2013 pela peculiaridade envolvendo situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos face ao atendimento da determinação do TCE para que a atual administração promova a admissão dos ACS, nos termos da Resolução Consulta nº 067/2011 considerando a circunstancia de início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorrem tais contratações ate o momento.
086/2013	195/2011	ROSIMAR GONÇALVES GUIMARAES DE JESUS	011/2011	1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 195/2011 por mais 60 dias de 02/05/2013 à 02/07/2013 pela peculiaridade envolvendo situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos face ao atendimento da determinação do TCE para que a atual administração promova a admissão dos ACS, nos termos da Resolução Consulta nº 067/2011 considerando a circunstancia de início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorrem tais contratações ate o momento..
087/2013	183/2011	DAYANE PATRICIO DA SILVA	007/2011	1.2 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 183/2011 por mais 60 dias de 02/05/2013 à 02/07/2013 pela peculiaridade envolvendo situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos face ao atendimento da determinação do TCE para que a atual administração promova a admissão dos ACS, nos termos da Resolução Consulta nº 067/2011 considerando a circunstancia de início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorrem tais contratações ate o momento..
090/2013	182/2011	MARQUIANE SOUSA DIAS	007/2011	1.2. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 182/2011 por mais 60 dias de 02/05/2013 à 02/07/2013 pela peculiaridade envolvendo situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos face ao atendimento da determinação do TCE para que a atual administração promova a admissão dos ACS, nos termos da Resolução Consulta nº 067/2011 considerando a circunstancia de início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorrem tais contratações ate o momento. tais contratações até o momento.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:B43F2AE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL n.º 001/2013 de 07 de Junho de 2013 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para as funções de professor e de provas para as demais funções para contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT - De ordem do Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum/MT, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 nomeada pela Portaria nº 073 de 22 de maio de 2013, em conformidade com as Leis do Município nº 838 de 21 de Dezembro de 2004 e alterações, Lei Nº 1.669 de 03 de Junho de 2013, Lei nº 1.671 de 03 de Junho de 2013 e demais legislações vigentes, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para as funções de professor e de provas para as demais funções para Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, mediante as condições estabelecidas em Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.novamutum.mt.gov.br. **Das Funções oferecidas (Anexo I do Edital):**

Ord.	Função	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	N.º Vagas Portadores Deficiência	Nº Vagas Classif.da 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Valor Taxa Inscrição(R\$)	Local de Trabalho
01	Agente Administrativo II	Ensino Médio Completo	03	0	-	40 horas	1.725,83	30,00	Zona Urbana
02	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	09	0	-	40 horas	1.050,50	30,00	Zona Urbana
03	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	01	0	-	40 horas	1.050,50	30,00	Comunidade Ranchão
04	Ajudante de Cuidador (Abrigo)	Ensino Fundamental Completo	01	0	-	40 horas	1.004,34	20,00	Zona Urbana
05	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	67	04	-	40 horas	1.004,34	20,00	Zona Urbana
06	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	02	0	-	40 horas	1.004,34	20,00	Comunidade Ranchão
07	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	01	0	-	40 horas	1.004,34	20,00	Comunidade São Manoel
08	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo com curso específico e Registro no CRO	04	0	-	40 horas	1.059,52	30,00	Zona Urbana
09	Auxiliar de Necropsia	Ensino Médio Completo	01	0	-	40 horas	1.070,42	30,00	Zona Urbana
10	Cuidador (Abrigo)	Ensino Médio Completo	04	0	-	40 horas	1.059,52	30,00	Zona Urbana
11	Dentista/Odontólogo	Graduação em Odontologia com Registro no CRO	05	0	-	40 horas	4.546,09	50,00	Zona Urbana
12	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem com Registro no COREM	07	0	-	40 horas	2.818,57	50,00	Zona Urbana
13	Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônoma com Registro no CREA	03	0	-	40 horas	3.752,62	50,00	Comunidade Ranchão
14	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com Registro no CREA.	01	0	-	40 horas	3.752,62	50,00	Zona Urbana
15	Farmacêutico	Graduação em Farmácia com Registro no CRF	01	0	-	40 horas	2.818,57	50,00	Zona Urbana
16	Mecânico Montador	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	02	0	10	40 horas	1.556,70	20,00	Zona Urbana
17	Médico	Graduação em Medicina com Registro no CRM	09	0	-	40 horas	9.605,87	50,00	Zona Urbana
18	Médico Especialista (Medicina do Trabalho)	Graduação em Medicina com Especialização em medicina do Trabalho e registrado no CRM	01	0	-	20 horas	6.598,06	50,00	Zona Urbana
19	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" + Prova Prática	01	0	10	40 horas	1.119,08	20,00	Zona Urbana
20	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" + Prova Prática	04	0	30	40 horas	1.394,32	20,00	Zona Urbana e Rural*
21	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" + Prova Prática	02	0	10	40 horas	1.556,70	20,00	Comunidade Ranchão
22	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" + Prova Prática	02	0	10	40 horas	1.556,70	20,00	Comunidade Pontal do Marape
23	Professor Ed. Básica - Nível Superior - Educação Física	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Educação Física	04	0	-	20 horas	1.332,64	50,00	Zona Urbana
24	Professor Ed. Básica - Nível Superior - Educação Física	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Educação Física	01	0	-	20 horas	1.332,64	50,00	Comunidade Pontal do Marape
25	Professor Ed. Básica - Nível Superior - Pedagogia	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	31	02	-	20 horas	1.332,64	50,00	Zona Urbana
26	Professor Ed. Básica - Nível Superior - Pedagogia	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	05	0	-	20 horas	1.332,64	50,00	Comunidade São Manoel
27	Recolhedor de Lixo	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática de Teste de Esforço Físico	15	01	100	40 horas	1.135,34	20,00	Zona Urbana
28	Secretária	Ensino Médio Completo	02	0	-	40 horas	1.218,45	30,00	Zona Urbana
29	Técnico(a) Agrícola	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico Agrícola com Registro no CREA	03	0	-	40 horas	1.650,79	30,00	Comunidade Ranchão
30	Técnico(a) de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem com Registro no COREM	10	01	-	40 horas	1.650,79	30,00	Zona Urbana
31	Técnico(a) de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem com Registro no COREM	01	0	-	40 horas	1.650,79	30,00	Comunidade Pontal do Marape
32	Técnico(a) de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem com Registro no COREM	01	0	-	40 horas	1.650,79	30,00	Comunidade Ranchão
33	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	Ensino Médio e Curso Técnico específico na área + comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.	01	0	-	40 horas	1.650,79	30,00	Zona Urbana
34	Técnico em Radiologia	Ensino Médio com Curso Profissionalizante em Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente	03	0	-	24 horas	1.362,35	30,00	Zona Urbana
35	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Prova Prática	01	0	10	40 horas	1.070,42	20,00	Comunidade Ribeirão Grande
36	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Prova Prática	01	0	10	40 horas	1.070,42	20,00	Comunidade Pontal do Marape
37	Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária com Registro no CRMV	01	0	-	40 horas	3.752,62	50,00	Zona Urbana
38	Zelador(a)	Ensino Fundamental Completo	48	03	-	40 horas	1.004,34	20,00	Zona Urbana
39	Zelador(a)	Ensino Fundamental Completo	05	0	-	40 horas	1.004,34	20,00	Comunidade São Manoel
40	Zelador(a)	Ensino Fundamental Completo	01	0	-	40 horas	1.004,34	20,00	Comunidade Ranchão

***Obs:As vagas para a função 20-Motorista de Veículos Especiais serão para preencher rotas do transporte escolar dentro do município, e poderão ou não ter a necessidade de pernoitar na Zona Rural.**

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos): **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: **De 12/06/2013 à 14/06/2013** / Divulgação do resultado das solicitações de isenção, deferidas e indeferidas, de taxa de inscrição: **Até o dia 20/06/2013** / Período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: **De 12/06/2013 à 21/06/2013** / Previsão de publicação da lista homologada com os nomes dos candidatos inscritos: **Até o dia 01/07/2013** / Data da publicação do local e horário de realização das Provas Escritas e da Entrega de Títulos: **Até o dia 01/07/2013** / Data da realização das Provas Escritas e da Entrega de Títulos: **Dia 07/07/2013** / Publicação do gabarito das provas

escritas: a partir das 16h00 do 1º dia útil após a aplicação da provas: **Dia 08/07/2013** / Previsão de publicação da pontuação dos títulos: **Até o dia 15/07/2013** / Previsão de Publicação da Lista com os Nomes dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado (Realização de Prova Prática), e do Local e Horário da Realização das Provas Práticas: **Até o dia 19/07/2013** / Data da realização das Provas Práticas: **Dia 21/07/2013** / Previsão de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado: **Até o dia 24/07/2013**. Nova Mutum/MT, 07/06/2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

FLÁVIA TEREZINHA FRANZ ANDOLFATTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5BD42A25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.068.638,87	19.068.638,87	2.806.193,57	14,72	6.357.239,23	33,34	12.711.399,64
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.990.723,11	13.990.723,11	2.739.452,87	19,58	5.328.518,53	38,09	8.662.204,58
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	426.205,81	426.205,81	127.710,38	29,96	218.166,40	51,19	208.039,41
1.1.1.0.00.00 - Impostos	325.676,50	325.676,50	113.039,87	34,71	170.941,68	52,49	154.734,82
1.1.2.0.00.00 - Taxas	87.411,61	87.411,61	14.670,51	16,78	47.224,72	54,03	40.186,89
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	13.117,70	13.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,70
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.589,13	398.589,13	77.796,44	19,52	149.810,87	37,59	248.778,26
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	398.589,13	398.589,13	77.796,44	19,52	149.810,87	37,59	248.778,26
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	209.110,37	209.110,37	24.513,65	11,72	55.463,97	26,52	153.646,40
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	26.235,41	26.235,41	12.770,51	48,68	25.222,53	96,14	1.012,88
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	45.911,97	45.911,97	8.968,00	19,53	18.592,04	40,50	27.319,93
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.807.156,72	12.807.156,72	2.484.987,86	19,40	4.855.013,92	37,91	7.952.142,80
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.479.214,10	12.479.214,10	2.484.987,86	19,91	4.855.013,92	38,90	7.624.200,18
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	327.942,62	327.942,62	0,00	0,00	0,00	0,00	327.942,62
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.749,11	103.749,11	15.476,54	14,92	31.471,33	30,33	72.277,78
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	21.465,33	21.465,33	2.398,32	11,17	4.013,47	18,70	17.451,86
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	17.887,78	17.887,78	5.403,39	30,21	7.358,67	41,14	10.529,11
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	56.048,37	56.048,37	7.674,83	13,69	20.057,79	35,79	35.990,58
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.347,63	8.347,63	0,00	0,00	41,40	0,50	8.306,23
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.077.915,76	5.077.915,76	66.740,70	1,31	1.028.720,70	20,26	4.049.195,06
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	26.235,41	26.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26.235,41
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	26.235,41	26.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26.235,41
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.027.829,98	5.027.829,98	66.740,70	1,33	1.028.720,70	20,46	3.999.109,28
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.027.829,98	5.027.829,98	66.740,70	1,33	1.028.720,70	20,46	3.999.109,28
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.850,37	23.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,37
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	23.850,37	23.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,37
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	386.889,13	386.889,13	71.949,86	18,60	141.519,11	36,58	245.370,02

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.878.143,43	14,79	6.498.758,34	33,40	12.956.769,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.878.143,43	14,79	6.498.758,34	33,40	12.956.769,66
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.878.143,43	14,79	6.498.758,34	33,40	12.956.769,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.283.398,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.948.436,38	0,00	18.948.436,38	3.681.320,26	6.222.878,44	2.978.289,76	4.886.695,99	25,79	14.061.740,39
DESPESAS CORRENTES	13.879.239,80	668.803,88	14.548.043,68	3.145.364,01	5.620.421,88	2.459.999,09	4.325.311,43	29,73	10.222.732,25
Pessoal e Encargos Sociais	6.827.250,45	68.250,00	6.895.500,45	1.246.541,56	2.395.589,17	1.246.541,56	2.395.589,17	34,74	4.499.911,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.051.989,35	600.553,88	7.652.543,23	1.898.822,45	3.224.832,71	1.213.457,53	1.929.722,26	25,22	5.722.820,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.766.868,64	-600.053,88	3.166.814,76	535.956,25	602.456,56	518.290,67	561.384,56	17,73	2.605.430,20
Investimentos	3.750.488,26	-600.053,88	3.150.434,38	535.956,25	602.456,56	518.290,67	561.384,56	17,82	2.589.049,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.380,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	464.253,35	-68.750,00	395.503,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.503,35
RESERVA DO RPPS	838.074,59	0,00	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.074,59
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	507.091,62	0,00	507.091,62	69.571,19	142.459,50	69.571,19	142.459,50	28,09	364.632,12
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.455.528,00	0,00	19.455.528,00	3.750.891,45	6.365.337,94	3.047.860,95	5.029.155,49	25,85	14.426.372,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.455.528,00	0,00	19.455.528,00	3.750.891,45	6.365.337,94	3.047.860,95	5.029.155,49	25,85	14.426.372,51
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.469.602,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.455.528,00	0,00	19.455.528,00	3.750.891,45	6.365.337,94	3.047.860,95	6.498.758,34	33,40	12.956.769,66
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5DEE774C

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.455.528,00	19.455.528,00	3.750.891,45	6.365.337,94	3.047.860,95	5.029.155,49	100,00	25,85	14.426.372,51
LEGISLATIVA	764.940,00	764.940,00	175.889,83	340.989,04	123.550,12	249.700,30	4,97	32,64	515.239,70
Ação Legislativa	764.940,00	764.940,00	175.889,83	340.989,04	123.550,12	249.700,30	4,97	32,64	515.239,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.044.566,69	2.203.416,69	475.097,74	825.449,14	392.640,65	742.989,14	14,77	33,72	1.460.427,55
Administração Geral	1.842.542,06	2.001.392,06	457.355,06	773.108,86	374.897,97	690.648,86	13,73	34,51	1.310.743,20
Administração Financeira	202.024,63	202.024,63	17.742,68	52.340,28	17.742,68	52.340,28	1,04	25,91	149.684,35
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.491,05	492.691,05	108.548,07	160.072,00	108.548,07	160.072,00	3,18	32,49	332.619,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.920,26	10.920,26	711,90	711,90	711,90	711,90	0,01	6,52	10.208,36
Assistência Comunitária	458.650,54	470.850,54	107.836,17	159.360,10	107.836,17	159.360,10	3,17	33,85	311.490,44
Habitação Urbana	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.278,63	130.278,63	31.407,59	77.801,04	33.057,59	59.951,04	1,19	46,02	70.327,59
Previdência do Regime Estatutário	130.278,63	130.278,63	31.407,59	77.801,04	33.057,59	59.951,04	1,19	46,02	70.327,59
SAÚDE	4.211.940,50	4.393.575,80	1.193.609,49	1.748.559,70	681.078,63	1.146.714,14	22,80	26,10	3.246.861,66
Administração Geral	457.558,49	487.558,49	133.541,00	228.713,80	133.541,00	228.713,80	4,55	46,91	258.844,69
Formação de Recursos Humanos	10.920,26	10.920,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,26
Atenção Básica	2.214.626,73	2.364.626,73	813.205,24	952.983,97	280.605,24	420.383,97	8,36	17,78	1.944.242,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.277.669,26	1.279.304,56	214.806,27	483.460,09	234.875,41	414.214,53	8,24	32,38	865.090,03
Suporte Profilático e Terapêutico	98.282,25	98.282,25	23.690,66	44.717,10	23.690,66	44.717,10	0,89	45,50	53.565,15
Vigilância Sanitária	76.441,76	76.441,76	0,00	22.127,86	0,00	22.127,86	0,44	28,95	54.313,90
Vigilância Epidemiológica	76.441,75	76.441,75	8.366,32	16.556,88	8.366,32	16.556,88	0,33	21,66	59.884,87

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.235.167,89	5.235.167,89	743.012,72	1.849.808,73	848.436,88	1.473.016,89	29,29	28,14	3.762.151,00
Ensino Fundamental	5.234.075,87	5.234.075,87	743.012,72	1.849.598,73	848.436,88	1.472.806,89	29,29	28,14	3.761.268,98
Ensino Médio	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00	19,23	882,02
CULTURA	133.228,80	133.228,80	13.862,98	14.229,94	13.862,98	14.229,94	0,28	10,68	118.998,86
Difusão Cultural	16.380,40	16.380,40	2.604,90	2.604,90	2.604,90	2.604,90	0,05	15,90	13.775,50
Desporto Comunitário	116.848,40	116.848,40	11.258,08	11.625,04	11.258,08	11.625,04	0,23	9,95	105.223,36
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.064.193,97	264.870,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.870,67
Infra-estrutura Urbana	1.064.193,97	264.870,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.870,67
HABITAÇÃO	167.079,83	167.079,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.079,83
Habitação Urbana	167.079,83	167.079,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.079,83
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	891.214,96	628.773,21	45.529,96	66.319,76	38.529,96	59.319,76	1,18	9,43	569.453,45
Promoção da Produção Animal	120.840,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	770.374,46	628.773,21	45.529,96	66.319,76	38.529,96	59.319,76	1,18	9,43	569.453,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.151,66	96.151,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.151,66
Promoção Comercial	33.306,79	33.306,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.306,79
Turismo	62.844,87	62.844,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.844,87
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	54.601,25	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Energia Elétrica	54.601,25	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
TRANSPORTE	2.748.301,83	3.468.301,83	963.933,07	1.282.108,59	808.156,07	1.123.162,28	22,33	32,38	2.345.139,55
Transporte Rodoviário	2.748.301,83	3.468.301,83	963.933,07	1.282.108,59	808.156,07	1.123.162,28	22,33	32,38	2.345.139,55
DESPORTO E LAZER	120.122,75	120.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.122,75
Desporto Comunitário	120.122,75	120.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.122,75
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.302.327,94	1.302.327,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.327,94
RESERVA DO RPPS	838.074,59	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.074,59
Reserva de Contingência	464.253,35	464.253,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.253,35
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	19.455.528,00	19.455.528,00	3.750.891,45	6.365.337,94	3.047.860,95	5.029.155,49	99,9999	25,8495	14.426.372,51
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8201DEAF

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO III RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.593.090,21	1.538.782,95	1.537.774,95	1.847.762,80	1.272.271,47	1.680.152,42	1.715.543,97	1.685.848,52	1.421.385,31	1.585.421,80	1.531.147,43	1.556.323,02	18.965.504,85	15.433.746,34
Receitas Tributária	35.889,65	58.434,39	58.278,78	69.144,97	38.191,67	51.772,40	55.593,74	48.168,54	47.628,40	42.827,62	48.505,93	79.204,45	633.640,54	426.205,81
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.967,85	5.128,35	3.929,93	4.703,47	2.311,18	2.765,15	3.711,06	2.674,61	896,51	0,00	298,84	34.901,54	67.288,49	64.395,67
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.126,28	467,33	8.351,97	5.070,07	2.573,75	10.844,34	6.865,09	0,00	4.468,29	6.647,41	5.284,68	5.764,13	57.463,34	45.911,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.206,59	25.851,82	31.753,98	33.795,05	27.818,53	22.888,11	19.154,99	19.699,67	14.236,97	10.508,05	14.028,00	19.128,39	253.070,15	78.706,23
Outras Receitas Tributárias	14.588,93	26.986,89	14.242,90	25.576,38	5.488,21	15.274,80	25.862,60	25.794,26	28.026,63	25.672,16	28.894,41	19.410,39	255.818,56	237.191,94
Receitas de Contribuições	29.549,85	33.680,05	32.772,57	381.425,00	35.104,35	36.321,17	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	776.643,54	398.589,13
Receita Patrimonial	51.776,54	15.503,84	69.099,04	177.066,58	47.259,71	96.025,25	28.489,15	55.497,75	25.855,25	5.095,07	8.267,40	16.246,25	596.181,83	209.110,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.266,69	9.243,57	16.245,97	13.113,55	10.723,60	5.362,00	4.388,93	3.640,00	4.618,04	5.006,00	4.074,00	4.894,00	91.576,35	45.911,97
Transferências Correntes	1.458.621,24	1.409.386,80	1.348.721,10	1.193.614,15	1.126.209,77	1.479.233,90	1.580.840,06	1.523.757,58	1.297.732,23	1.490.035,28	1.422.792,30	1.410.213,14	16.741.157,55	14.250.179,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	4.882.947,29	3.816.059,52
Cota Parte do ICMS	509.482,61	452.263,57	459.503,97	434.232,00	442.342,40	587.588,94	545.493,00	463.521,62	553.144,69	482.016,00	456.239,57	511.442,54	5.897.270,91	3.257.743,18
Cota Parte do IPVA	29.855,61	25.558,82	20.825,19	13.464,42	11.360,73	5.343,14	4.550,45	2.800,03	0,00	39.780,82	20.191,22	43.258,07	216.988,50	90.631,41
Transferências de Recursos	249.557,64	213.470,38	198.025,61	192.408,29	181.030,41	244.915,33	235.702,06	213.044,24	153.761,28	241.996,71	289.648,07	233.505,44	2.647.065,46	3.672.957,29

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	201.388,70	318.439,44	371.917,65	224.177,57	203.315,67	335.491,06	381.626,62	172.251,44	158.723,48	144.893,69	321.900,13	262.759,94	3.096.885,39	3.412.788,55
Outras Receitas Correntes	6.986,24	12.534,30	12.657,49	13.398,55	14.782,37	11.437,70	8.414,13	14.622,93	10.979,32	5.015,47	9.663,41	5.813,13	126.305,04	103.749,11
DEDUÇÕES (II)	231.206,42	209.342,54	188.804,33	536.939,08	185.144,76	223.536,59	231.381,12	227.452,68	231.602,26	258.153,62	200.250,03	225.563,99	2.949.377,42	1.820.147,03
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	29.549,85	33.680,05	32.772,57	381.425,00	35.104,35	36.321,17	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	776.643,54	398.589,13
Servidor	29.549,85	33.680,05	32.772,57	381.425,00	35.104,35	36.321,17	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	776.643,54	398.589,13
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	201.656,57	175.662,49	156.031,76	155.514,08	150.040,41	187.215,42	193.563,16	187.290,96	197.030,19	220.711,26	162.405,64	185.611,94	2.172.733,88	1.421.557,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.361.883,79	1.329.440,41	1.348.970,62	1.310.823,72	1.087.126,71	1.456.615,83	1.484.162,85	1.458.395,84	1.189.783,05	1.327.268,18	1.330.897,40	1.330.759,03	16.016.127,43	13.613.599,31
FONTE:														

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D0AEE0D5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		1º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:ED8E71D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	744.806,68	78.012,07	0,00	214.816,14	608.002,61	3.372.927,22	0,00	784.984,93	2.587.942,29
EXECUTIVO	744.806,68	78.012,07	0,00	214.816,14	608.002,61	3.331.528,62	0,00	743.586,33	2.587.942,29
Administração Direta	744.806,68	78.012,07	0,00	214.816,14	608.002,61	3.331.528,62	0,00	743.586,33	2.587.942,29
Pessoal e Encargos Sociais	148.701,08	47.641,80	0,00	47.641,80	148.701,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.880,00	9.563,21	0,00	36.443,21	0,00	64.207,35	0,00	58.751,35	5.456,00
Investimentos	569.225,60	20.807,06	0,00	130.731,13	459.301,53	3.267.321,27	0,00	684.834,98	2.582.486,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.398,60	0,00	41.398,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.398,60	0,00	41.398,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	744.806,68	78.012,07	0,00	214.816,14	608.002,61	3.372.927,22	0,00	784.984,93	2.587.942,29
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E57A3356

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.669.615,47	5.954.749,35	6.115.809,56
Ativo Disponível	5.747.627,54	6.589.631,96	6.723.812,17

Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	78.012,07	634.882,61	608.002,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.669.615,47	-5.954.749,35	-6.115.809,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.669.615,47	-5.954.749,35	-6.115.809,56
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL		-161.060,21	-446.194,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:34409A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.377.612,24	2.824.586,63	5.491.553,32	5.934.270,09
Receita Tributária	426.205,81	127.710,38	218.166,40	245.760,39
IPU	64.395,67	35.200,38	36.096,89	41.470,88
ISS	78.706,23	33.156,39	57.901,41	85.448,00
ITBI	45.911,97	11.048,81	22.164,51	24.952,82
IRRF	136.662,63	33.634,29	54.778,87	53.895,67
Taxas	87.411,61	14.670,51	47.224,72	39.993,02
Contribuição de Melhoria	13.117,70	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	785.478,26	149.746,30	291.329,98	207.812,54
Receita Previdenciária	785.478,26	149.746,30	291.329,98	207.812,54
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	209.110,37	24.513,65	55.463,97	350.874,85
Receita Patrimonial	209.110,37	24.513,65	55.463,97	350.874,85
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.807.156,72	2.498.171,76	4.876.529,60	4.821.905,19
FPM	3.052.847,62	555.248,42	1.366.009,13	1.315.700,59
ICMS	2.606.194,54	774.145,74	1.602.586,89	1.284.686,09
Outras Transferências Correntes	7.148.114,56	1.168.777,60	1.907.933,58	2.221.518,51
Demais Receitas Correntes	149.661,08	24.444,54	50.063,37	307.917,12
Dívida Ativa	56.048,37	7.674,83	20.057,79	35.833,58
Receitas Correntes Diversas	93.612,71	16.769,71	30.005,58	272.083,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.077.915,76	66.740,70	1.028.720,70	992.596,98
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	26.235,41	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.027.829,98	66.740,70	1.028.720,70	992.596,98
Convênios	5.027.829,98	66.740,70	1.028.720,70	992.596,98
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	23.850,37	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.051.680,35	66.740,70	1.028.720,70	992.596,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.429.292,59	2.891.327,33	6.520.274,02	6.926.867,07
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.055.135,30	2.529.570,28	4.467.770,93	4.182.966,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.402.592,07	1.316.112,75	2.538.048,67	2.365.245,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.652.543,23	1.213.457,53	1.929.722,26	1.817.720,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.055.135,30	2.529.570,28	4.467.770,93	4.182.966,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.166.814,76	518.290,67	561.384,56	242.472,90
Investimentos	3.150.434,38	518.290,67	561.384,56	235.779,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	16.380,38	0,00	0,00	6.693,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.150.434,38	518.290,67	561.384,56	235.779,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	395.503,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	838.074,59	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.439.147,62	3.047.860,95	5.029.155,49	4.418.745,06
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-9.855,03	-156.533,62	1.491.118,53	2.508.122,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C768400C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 2º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 03/06/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.445.868,17	7.445.868,17	1.827.646,42	3.967.611,35	53,29
Receitas de Impostos	230.752,02	230.752,02	86.672,01	135.812,20	58,86
Impostos	189.013,87	189.013,87	79.405,58	116.162,81	61,46
Dívida Ativa dos Impostos	41.738,15	41.738,15	7.266,43	19.649,39	47,08
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.215.116,15	7.215.116,15	1.740.974,41	3.831.799,15	53,11
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.052.847,62	3.052.847,62	555.248,42	1.366.009,13	44,73
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	27.189,42	27.189,42	9.941,09	9.941,09	36,56
Cota-Parte ICMS	2.606.194,54	2.606.194,54	774.145,74	1.602.586,89	61,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	13.356,21	13.356,21	1.976,93	3.479,59	26,05
Cota-Parte IPVA	72.505,13	72.505,13	50.759,59	82.584,27	113,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.443.023,23	1.443.023,23	348.017,58	765.759,03	53,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	885,06	1.439,15	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.996.129,83	3.996.129,83	657.525,01	1.119.664,70	28,02
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.672.957,29	3.672.957,29	523.153,51	918.911,50	25,02
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.672.957,29	3.672.957,29	523.153,51	918.911,50	25,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	323.172,54	323.172,54	67.630,80	134.012,50	41,47
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	66.740,70	66.740,70	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.998.974,77	9.998.974,77	2.137.153,85	4.321.517,02	43,22

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.056.792,25	2.056.792,25	342.155,09	483.845,29	23,52
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.906.675,68	1.906.675,68	305.414,85	424.540,28	22,27
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Fundamental (VIII)	149.024,55	149.024,55	36.740,24	59.095,01	39,63
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	19,23
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.156.535,14	3.156.535,14	506.281,79	989.171,60	31,34
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.802.424,13	1.802.424,13	300.776,76	591.781,96	32,83
Outras Despesas no Ensino Básico	1.354.111,01	1.354.111,01	205.505,03	397.389,64	29,35
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.840,50	21.840,50	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.235.167,89	5.235.167,89	848.436,88	1.473.016,89	28,14
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					153.152,47

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	153.152,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	153.152,47

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	517,56	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	16.517,54	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.319.864,42

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(X / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012		Jan a Abr 2013	
		0,00		33.487,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	

POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.234.075,87	5.234.075,87	848.436,88	1.472.806,89	28,14
ENSINO MÉDIO	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	19,23
TOTAL DAS DESPESAS	5.235.167,89	5.235.167,89	848.436,88	1.473.016,89	28,14
FONTE:					

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DA140036

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo - PREGÃO PRESENCIAL 043/2012- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS), dentre outros, para atender unidades administrativas do município, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou 18,02% do Item 69, em favor das Secretarias Municipais de Fazenda e Coordenação e Planejamento, conforme segue. Tangará da Serra-MT, 07 de Junho de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Empresa
69	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; MEMÓRIA PADRÃO 64 MB; VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM) 32 PPM; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 8,5 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200 X 1200 DPI; PROCESSADOR NEC VR5500 300MHZ; MEMÓRIA OPCIONAL 576 MB; CONEXÕES (INTERFACES) USB / PARALELA / ETHERNET / WIRELESS, EMULAÇÃO PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, FONTES RESIDENTES 66 FONTES REDIMENSIONÁVEIS, 12 FONTES BITMAP; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 - VISTA / MACOS9.1 + LINUX / DOS; COMPATIBILIDADE COM REDE TCP/IP (IPV4/IPV6); AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF 50 FOLHAS; FAX VELOCIDADE DO MODEM 33,6K BPS SUPER G3; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 300 FOLHAS; CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO) ADF 50 PÁGINAS; TAMANHOS DO PAPEL A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LONG EDGE), B6 (ISO), LEGAL, FOLIO, A6, EXECUTIVE; VISOR LCD, MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING / STANDY-BY / SLEEP 660W A 25°C / 85W A 25°C / 15W A 25°C. Marca: Brother.	03	2.409,00	4.818,00	ALPHA SERVICE – MARCELO DIAS MACHADO-ME

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:05434E6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Torixoreu, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Odoni Mesquita Coelho** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da **Comissão nomeada através de portaria pelo executivo**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições Presenciais	Início: 10/06/2013 no período das 08 h às 11:30 h, de segunda a sexta-feira
	Término: 14/06/2013 às 11:30 h.
	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição até dia: 14/06/2013
	Funcionamento bancário
	LOCAL: na Prefeitura Municipal de Torixoreu/MT sito à Rua XV de Novembro, 16
	Setor Aeroporto, CEP: 78.695-000 Torixoreu - MT
Os horários previstos neste Edital seguem o horário local de Torixoreu –MT	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição com o auxílio de um servidor autorizado;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no **Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição.

2.3.1. Os candidatos podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Torixoreu/MT, sito à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

b) Apresentar documento original de identidade contendo os dados necessários para o preenchimento do requerimento de Inscrição;

c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

e) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído,

Por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

A – Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$20,00
B – Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$15,00
C – Para cargos que exigem Alfabetização	R\$10,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato classificado em qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será na Escola Municipal São José, situada na rua Centro Oeste. Setor União.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br Mural da prefeitura.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.5.1. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.9.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Torixoreu, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, até o dia **14 de junho de 2012**, ou por meio do correio com registro em sedex até o dia **14 de junho de 2013**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até o dia **14 de junho de 2013**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.10. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social/INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 26 de junho de 2013, período Matutino das 08h às 11h, na Escola Municipal São José.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas, da Prefeitura Municipal, terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
· Professor de Pedagogia; · Assistente social Equipe volante.	Língua Portuguesa com Interpretação de texto	05	30	1.0	30
	Relações humanas	10			
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
· Auxiliar Administrativo; · Agente de Saúde; · Técnico em Enfermagem; · Auxiliar de Saneamento; · Vigilante Sanitário;	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Relações Humanas	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
· Guarda; · Serviços gerais; · Motorista	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Relações humanas	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reserva ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminada** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.5.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.7.1. O candidato, após ter concluído a prova, deverá ausentar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Torixoreu – MT, das 07h às 11h e das 13h às 15h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO**5.1. Dos critérios de classificação**

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.diariomunicipal.com.br no mural da Prefeitura Municipal de Torixoreu- MT ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior, Médio e Alfabetizado. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
-------	---------	----------	-------

01	Tempo de serviço	A cada 4 anos trabalhados	1,0
02	Cursos de formação continuada	Diploma ou certificado de cursos de formação com datas de estudos nos últimos 4 anos com carga horária até 80 horas. Contando no máximo 160 horas.	2,0
03	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas / aulas.	3,0
05	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado	4,0

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da entrevista

5.3.1. A entrevista será realizada com os classificados da prova objetiva no dia 02 de julho de 2013. No período matutino das 8:00 hs às 12:00 hs. Na Escola Municipal São José.

5.3.2. Todos os participantes terão que portar em suas mãos seus documentos pessoais na hora da entrevista.

5.3.3. A entrevista será realizada por profissionais nomeada através de portaria pelo Executivo.

5.4 Da desclassificação

5.4.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

b) Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

d) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013;

d) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.5. Dos critérios de desempate na classificação

5.5.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

a) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos ;

b) que tiver mais idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pelo Médico do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.18. Declaração de Bens;

7.4.19. Todos os exames correrão a expensas do candidato;

8.DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Torixoreupromoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Torixoreupoderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Torixoreufará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.diariomunicipal.com.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Torixoreu a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), Diário Oficial do Estado (www.iomat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Torixoreu, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

10.1.1. Período das inscrições: de 10/06/2013 à 14/06/2013.

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e no site www.diariomunicipal.com.br

10.1.3. Data da realização das provas objetivas: 26 de junho de 2012.

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período matutino, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.com.br

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Torixoreu/ Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2013: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Torixoréu – MT, 05 de junho de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito de Torixoréu-MT

AGDA MARTINS DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de provas	Remuneração Inicial R\$	Carga horária			
						vagas	Total	Local de Trabalho
01	Assistente Social Equipe volante.	Ensino Superior completo.	Objetivas + Títulos + entrevista	1.700,00	44h	01	01	Área rural e urbana.
02	Professor	Ensino Superior completo na área da Educação ou cursando.	Objetivas + Títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	30h	05	05	Escolas Rurais
03	Professor	Ensino Superior completo na área da Educação ou cursando.	Objetivas + Títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	30h	07	07	Sede/Município

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de provas	Remuneração Inicial R\$	Carga horária			
						vagas	Total	Local de Trabalho
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	44h	06	06	Sede/Município 01 p/educação e 04 p/ saúde, 01equipe volante
02	Agente de Saúde	Ensino Médio Completo.	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais.	44h	02	02	Sede/ Município p/ saúde
03	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais.	44h	01	01	Sede/Município p/ saúde
04	Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Completo.	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	44h	02	02	Sede/Município p/ saúde
05	Vigilante Sanitário	Ensino Médio Completo.	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	44h	01	01	Sede/Município p/ saúde

NÍVEL ALFABETIZADO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de provas	Remuneração Inicial R\$	Carga horária			
						vagas	Total	Local de Trabalho
01	Serviços Gerais	Alfabetizado	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	44h	13	13	06 vagas p/ saúde sendo 1 vaga para PSF rural e 07 p/ educação sendo 3 vagas p/ escolas rurais Raquel e 1 p/ Lagoa.
02	Motorista	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação.	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	44h	06	06	Município zona urbana e rural 03 p/ educação e 03 p/ saúde
03	Guarda	Alfabetizado	Objetiva + títulos + entrevista	Conforme plano e cargo e salário dos profissionais .	44h	05	05	Sede/Município 02 p/ educação e 03 p/ saúde

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Torixoreu – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ALFABETIZADO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Relações humanas;
4. Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA-Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Serviços gerais: 1. Limpeza de pisos,móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças; 3. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 4. Limpeza de ruas e coleta de lixo, 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Guarda: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Motorista:1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influência interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Relações humanas;
3. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Somente para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Agente de Saúde, Vigilante Sanitário, Auxiliar de Saneamento,

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização,

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influência interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EQUIPE VOLANTE. Somente para o cargo de Agente Administrativo: Classificação dos Registros Individual: Ficha Individual, Livros: Atas do Conselho Atas de Resultados Finais, outros. Execução dos registros dos programas, Registrar informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias. Atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário; Noções de informática básica Windows 2007 e Word 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Somente para o cargo de Agente Administrativo: da saúde.

Classificação dos Registros Individual: Ficha Individual, Livros: Atas do Conselho Atas de Resultados Finais, outros. Execução dos registros dos programas, Registrar informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento dos PSF. Atualização cadastral das famílias, por meio do preenchimento do formulário; Noções de informática básica Windows 2007 e Word 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Somente para o cargo de Agente Administrativo da Educação.

Agente Administrativo: 1. Escrituração Escolar. 2. Conceito Fundamentação Legal. 3. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência escolar, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, Diploma/Certificado. 4. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, outros. 5. Execução dos registros dos fatos escolares. 6. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização,

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2. Conhecimentos específicos;
3. Matemática;
4. Relações humanas;

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – Para os cargos de Professor.

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Torixoreu/MT;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social/Equipe Volante: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da assistência ” como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

CONHECIMENTOS EM MATEMÁTICA: Para todos os cargos

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais - operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e porcentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

Torixoreu – MT, 05 de junho de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito de Torixoréu-mt

AGDA MARTINS DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU MT

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2013.

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente (Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Indeferido () Deferido ()

Torixoreu – MT, ____ / ____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, Portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NO MEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Torixoreu – MT.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes

dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____

ENTIDADE: _____

REGISTRO: _____

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Torixoreu – MT, ____ / ____ /2013.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Assistente Social Equipe Volante: Realizações das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais);

- Desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante;
- Oferta do serviço de Proteção Básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem;
- Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza;
- Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial;
- Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados;
- Participação de capacitação e/ou formação continuada;
- Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias;
- Inserção de informação sobre interrupção das suspensões e repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).

CARGO: Agente Administrativo Equipe volante: Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;

- Apoio à inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Noções de informática básica Windows 2007 e Word 2007.

CARGO: Professor (comum a todos os cargos de Professor): Participar da elaboração do Plano Escolar; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e / ou aula e atividades afins; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; Executar atividades de recuperação de alunos; Colaborar no processo de orientação educacional; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de série ou de classe; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: Agente Administrativo da Educação: Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha; auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia; manter em dia a escrituração escolar: boletins estatísticos; redigir e digitar documentos em geral e redigir atas; receber e expedir correspondências em geral, juntamente com a direção da escola; emitir históricos e transferências escolares; classificar, protocolar e arquivar documentos; prestar atendimento ao público, de forma pronta e cordial; atender ao telefone; prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na unidade escolar; lavrar termos de abertura e encerramento de livros de escrituração; manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino; acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extracurriculares; participar de reuniões escolares sempre que necessário; registrar todo material didático existente na biblioteca, nos laboratórios de ciências e de informática; manter a organização da biblioteca, laboratório de ciências e informática; restaurar e conservar livros e outros materiais de leitura; atender aos alunos e professores, administrando o acervo e a manutenção do banco de dados; executar outras atividades correlatas às ora descritas.

CARGO: Agente Administrativo da Saúde: Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição onde trabalha; redigir e digitar documentos em geral e redigir atas; receber e expedir correspondências em geral; classificar, protocolar e arquivar documentos; prestar atendimento ao público, de forma pronta e cordial; atender ao telefone; prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na unidade escolar; registrar todo material didático existente na biblioteca, noções de informática básica Windows 2007 e Word 2007.

CARGO: Guarda: tem a função de assegurar ileso o patrimônio público durante sua permanência como responsável pelo local.

CARGO: Serviços gerais: Funções de limpeza e manutenção da infra-estrutura escolar e transporte.

CARGO: Motorista: é o profissional condutor de veículos, compreendendo todas as especialidades permitidas em lei.

Somente para os cargos de: Técnico em

Enfermagem, Agente de Saúde, Vigilante Sanitário, Auxiliar de Saneamento,

- O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.

- Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

- No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis do município e seus distritos, devendo:

- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados.

- Realizar pesquisa larvária (Li e LIRA) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos.

- Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores.

- Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza.

- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica.

- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo.

- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção.

- Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:07D46A46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO

SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 8/R-1.824.226 SSP/SC e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a empresa TEMÍSTOCLES CAMARGO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.820/0001-79, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. TEMÍSTOCLES CAMARGO, portador do RG nº 3.950.613-0 SSP/PR e CPF nº 518.663.409-30, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 593/2010 e o Decreto Municipal nº 594, de 12/01/2010, alterado pelos Decretos nºs 742 de 05/04/2012 e 787 de 28/09/2012, conforme o Processo Licitatório acima epigrafado, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de consumo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA para os Veículos e Máquinas Rodoviárias da Municipalidade, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços das Peças e Serviços de Auto Elétrica, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos quadros demonstrativos abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2013, relativo ao Processo Licitatório sob nº 034/2013, da empresa detentora desta Ata de Registro de Preços:

RELAÇÃO DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE:						
ITEM:	QUANTI- DADE:	CÓDI- GO	UNI- DAD E	DESCRIÇÃO	VALORES UNITARIO TOTAL	
1	10	13197	UN	Abraçadeira Nylon 30 cm	1,00	10,00
2	10	13198	UN	Abraçadeira 15cm	0,50	5,00
3	10	13199	UN	Abraçadeira 23 cm	0,54	5,40
4	10	13200	UN	Abraçadeira 28 cm	0,55	5,50
5	10	13201	UN	Abraçadeira 40 cm	1,40	14,00

6	10	13207	UN	Amperímetro Cat 089 U	105,30	1.053,00
7	10	13208	UN	Amperímetro Cat 089 C	112,00	1.120,00
8	10	13209	UN	Anel Oring 06x1.6 mm RC. 350.018	0,50	5,00
9	10	13210	UN	Anel Oring 08x01.6 mm RC.350.019	0,50	5,00
10	10	13211	UN	Anel Oring 10x1.6 mm RC.350.020	0,50	5,00
11	10	13213	UN	Automático auxiliar da partida Zm 401 12 vols	72,50	725,00
12	10	13214	UN	Automático auxiliar fb 0600	116,42	1.164,20
13	10	13215	UN	Automático Kb 001	169,00	1.690,00
14	10	13216	UN	Automático JF 12 Volts 9 33A 081 030	116,00	1.160,00
15	10	13217	UN	Automático Partida K35640910	214,14	2.141,40
16	10	13218	UN	Automático ZM 3-595	157,50	1.575,00
17	10	13219	UN	Automático ZM 452 37 MT 12V sem pistão	300,00	3.000,00
18	10	13220	UN	Automático ZM 456	320,00	3.200,00
19	10	13221	UN	Automático ZM 480	157,20	1.572,00
20	10	13222	UN	Automático ZM 5-485 12V	172,00	1.720,00
21	10	13223	UN	Automático ZM 501	96,75	967,50
22	10	13224	UN	Automático ZM 531	89,50	895,00
23	10	13225	UN	Automático ZM 536 24 V	115,00	1.150,00

24	10	13226	UN	Automático ZM 550	218,38	2.183,80
25	10	13227	UN	Automático ZM 571	113,00	1.130,00
26	10	13228	UN	Automático ZM 631	117,00	1.170,00
27	10	13229	UN	Automático ZM 697	83,20	832,00
28	10	13230	UN	Automático ZM 761	162,80	1.628,00
29	10	13231	UN	Automático ZM 901	180,45	1.804,50
30	10	13232	UN	Automático ZM 902	184,75	1.847,50
31	10	13234	UN	Balancim Limp. MB 3 Limpador	26,70	267,00
32	10	13235	UN	Bateria RBF 45 E	175,00	1.750,00
33	10	13236	UN	Bateria RBF 60 D	215,00	2.150,00
34	10	13237	UN	Bateria AC- 11 A 100 E A	488,00	4.880,00
35	10	13238	UN	Bateria AC- 11 A O 45 E1	252,00	2.520,00
36	10	13239	UN	Bateria AC- 45 D1	252,00	2.520,00
37	10	13240	UN	Bateria AC- 60 D1	334,00	3.340,00
38	10	13241	UN	Bateria AC-75 D	408,00	4.080,00
39	10	13242	UN	Bateria AC- 75 E	408,00	4.080,00
40	10	13243	UN	Bateria AC-90 D	482,00	4.820,00
41	10	13244	UN	Bateria AC-90 E	502,00	5.020,00
42	10	13245	UN	Bateria RB- 150 D	509,00	5.090,00
43	10	13246	UN	Bateria RB-170 D	700,00	7.000,00
44	10	13247	UN	Bateria RBF-45 D	175,00	1.750,00
45	10	13248	UN	Bateria RBF-70 D	290,00	2.900,00
46	10	13249	UN	Bateria RBF- 70 E	290,00	2.900,00
47	10	13250	UN	Bico injetor 50 10 34 02	332,72	3.327,20
48	10	13251	UN	Bobina campo JD (Peq) 31503	142,00	1.420,00
49	10	13252	UN	Bobina de Campo 24 V	345,84	3.458,40
50	10	13253	UN	Bobina de Campo 37 MT 12 V 223	345,84	3.458,40
51	10	13254	UN	Bobina de campo DK 1831	204,70	2.047,00
52	10	13255	UN	Bobina de campo JF 12 V 31740	190,00	1.900,00
53	10	13257	UN	Bobina de campo 31151 24 V	411,37	4.113,70
54	10	13258	UN	Bobina de Ignição (Plástica) BI 0017 mm	331,29	3.312,90
55	10	13259	UN	Bobina de Ignição MB 928077	80,00	800,00
56	10	13260	UN	Bobina de Ignição Pálio 1.0	273,00	2.730,00
57	10	13262	UN	Bomba d'água bico fino IM 20600	23,50	235,00
58	10	13263	UN	Bomba Injetor para água para gasolina	32,00	320,00
59	10	13264	UN	Bomba Mono 246 082 003 021 R	38,90	389,00
60	10	13265	UN	Bombinha d'água 12 V bico fino	27,50	275,00
61	10	13266	UN	Bombinha d'água DK 812 12 V	34,00	340,00
62	10	13267	UN	Bombinha d'água MB 24 V bico fino	25,00	250,00
63	10	13268	UN	Borracha interno compressor denso 6 P	4,00	40,00
64	10	13269	UN	Borracha saída compressor denso 6 P/10 P 15	1,00	10,00
65	10	13270	UN	Borracha vedador bico fino	2,00	20,00
66	10	13271	UN	Borracha vedador bombinha grossa	2,00	20,00
67	10	13272	UN	Botão de alerta 3813945	43,50	435,00
68	10	13273	UN	Botão de alerta 3813955	43,50	435,00
69	10	13274	UN	Botão de emergência DTC 2045	41,96	419,60
70	10	13275	UN	Botão de Partida IM 11039	19,50	195,00
71	10	13276	UN	Botão de Partida FAC 1015	45,85	458,50
72	10	13277	UN	Braço Limp MB 88	42,50	425,00
73	10	13279	UN	Bucha Fixação farol Uno	2,68	26,80
74	10	13280	UN	Bucha Partida 37 MT intermediário	17,64	176,40
75	10	13281	UN	Bucha Partida 37 MT SC 885 STD	11,62	116,20
76	10	13282	UN	Bucha Partida 37 MT SC 885.2x	11,62	116,20
77	10	13283	UN	Bucha Partida JD 208 2x	5,40	54,00
78	10	13284	UN	Bucha Partida JD 208 3x	5,40	54,00
79	10	13285	UN	Bucha Partida JD 208 STD	5,40	54,00
80	10	13287	UN	Bucha Partida JF L/M- JD L/M MB STD	4,20	42,00
81	10	13288	UN	Bucha Perkins Coletor 2 x	5,40	54,00
82	10	13289	UN	Bucha Perkins Coletor 3x	5,40	54,00
83	10	13290	UN	Bucha Perkins Coletor STD	5,40	54,00
84	10	13291	UN	Bucha Perkins Motriz 2x	4,50	45,00
85	10	13292	UN	Bucha Perkins Motriz 3x	4,50	45,00
86	10	13293	UN	Bucha Perkins Motriz STD	4,50	45,00
87	10	13294	UN	Bucha SC-090 2x JF intermediária	4,20	42,00
88	10	13295	UN	Bucha SC-090 3x JF intermediária	4,20	42,00
89	10	13296	UN	Bucha SC-090 STD JN intermediária	4,20	42,00
90	10	13297	UN	Bucha SC 067- 2x JD/JF L/Coletor	4,20	42,00
91	10	13298	UN	Bucha SC 067- 3x JD/JF L/Coletor	4,20	42,00
92	10	13299	UN	Bucha SC 067- STD JD/JF L/Coletor	4,20	42,00
93	10	13300	UN	Bucha Suporte alternador	14,56	145,60
94	10	13301	UN	Buzina eletromagnet. Caracol 12 V ar Par B-53	87,85	878,50

95	10	13303	UN	Buzina Caracol KBC 9 LC	54,61	546,10
96	10	13305	UN	Cabo 50 mm	40,00	400,00
97	10	13308	MT	Cabo Flexível PP 2x1 C/100 m	4,71	47,10
98	10	13309	UN	Cachimbo grande DP 7.183	22,31	223,10
99	10	13310	UN	Cachimbo Gar. Scania MBB	21,00	210,00
100	10	13311	UN	Cachimbo garrafinha	20,50	205,00
101	10	13312	UN	Chave Geral IM 11.102	122,04	1.220,40
102	10	13313	UN	Chave de contato IM 11.230 amarela	65,00	650,00
103	10	13314	UN	Chave de contato IM. 11.236	187,36	1.873,60
104	10	13315	UN	Chave de contato IM 11.230 azul	32,50	325,00
105	10	13316	UN	Chave de Ignição MM 5051	63,90	639,00
106	10	13317	UN	Chave de Ignição MM 5611	140,00	1.400,00
107	10	13318	UN	Chave de Limpador direcional pampa	59,82	598,20
108	10	13319	UN	Chave de luz 2 toques 1010	28,32	283,20
109	10	13320	UN	Chave de luz IM 11.011	44,85	448,50
110	10	13321	UN	Chave de Luz IM 11006	52,00	520,00
111	10	13323	UN	Chave de Luz Tik-Tak IM 11185	10,97	109,70
112	10	13324	UN	Chave de seta Cargo costal	209,00	2.090,00
113	10	13325	UN	Chave de seta Scott Im 12104	241,10	2.411,00
114	10	13326	UN	Chave de seta Ospina 042045	192,46	1.924,60
115	10	13327	UN	Chave de seta VW titan IM 12120	75,00	750,00
116	10	13329	UN	Chave Direcional do limpador IM 12121	123,00	1.230,00
117	10	13330	UN	Chave direcional IM 11125	123,37	1.233,70
118	10	13331	UN	Chave direcional IM 11126	110,95	1.109,50
119	10	14027	UN	Chave direcional IM 11132	122,00	1.220,00
120	10	13333	UN	Chave geram IM 11108	110,40	1.104,00
121	10	13334	UN	Chave seta pálio TDS C/Limpador K.1450015	252,00	2.520,00
122	10	13335	UN	Chicote alternador ETE 5705	30,33	303,30
123	10	13336	UN	Chicote conector 3 vias cebolão radiador ETE	33,12	331,20
124	10	13337	UN	Chicote conector Injeção 3 vias ETE 7880	20,97	209,70
125	10	13338	UN	Chicote para Injeção 2 vias	11,75	117,50
126	10	13339	UN	Cilindro de Ignição m-9031	42,30	423,00
127	10	13340	UN	Cilindro de Ignição mm 6253	40,60	406,00
128	10	13341	UN	Cilindro de Ignição mm 6255	38,40	384,00
129	10	13342	UN	Cilindro de Ignição 6252	47,50	475,00
130	10	13343	UN	Cilindro de Ignição MB	28,64	286,40
131	10	13346	UN	Clip aço 06 Rc.450.050	2,50	25,00
132	10	13347	UN	Clip aço 08 RC.450.051	2,70	27,00
133	10	13348	UN	Clip aço 10 RRC.450.52	2,50	25,00
134	10	13349	UN	Clip aço 12 RC.450.53	5,00	50,00
135	10	13350	UN	Cola de silicone incolor	8,00	80,00
136	10	13351	UN	Compressor 5H14 8 12V 2A	1.300,00	13.000,00
137	10	13352	UN	Compressor 7H15 8	1.100,00	11.000,00
138	10	13353	UN	Comutador de ignição FB 1148	31,00	310,00
139	10	14038	UN	Comutador de ignição FB 1132	32,60	326,00
140	10	14028	UN	Comutador de ignição A- 1134	45,28	452,80
141	10	13356	UN	Comutador de ignição FB- 1133	33,20	332,00
142	10	13357	UN	Comutador de ignição F 1104	16,40	164,00
143	10	13360	UN	Comutador ignição 1607.186.000.9	32,28	322,80
144	10	13361	UN	Comutador ignição 1607.187.000.4	32,28	322,80
145	10	13362	UN.	Condensador universal 14x25 32 mm serpentina	333,50	3.335,00
146	10	13363	UN	Condensador Universal 22 mm TS	264,50	2.645,00
147	10	13364	UN	Conexão aço 6 mm 45 S/Clip	21,00	210,00
148	10	13365	UN	Conexão aço 6 mm 90 S/Clip	21,00	210,00
149	10	13366	UN	Conexão aço RC 450.170 06 x 45 g	14,80	148,00
150	10	13367	UN	Conexão aço RC 450.172 08x 45 g	18,00	180,00
151	10	13368	UN	Conexão alumínio 10 mm 90 C/VT R 134	30,00	300,00
152	10	13369	UN	Conexão alumínio 12 mm 45	25,60	256,00
153	10	13370	UN	Conexão alumínio 12 mm 90	28,30	283,00
154	10	13371	UN	Conexão alumínio 8 90 C/VT R134	26,90	269,00
155	10	13372	UN	Conexão salva vida aço 12 mm	13,50	135,00
156	10	13373	UN	Conexão salva vida 10 mm	9,60	96,00
157	10	13374	UN	Conexão salva vida alumínio 12 mm	10,50	105,00
158	10	14026	UN	Conjunto montado limpador 1620	395,30	3.953,00
159	10	13376	UN	Conjunto retificador G A 1595	95,20	952,00
160	10	13377	UN	Conjunto retificador GAUSS 1366	87,59	875,90
161	10	13378	UN	Conjunto retificador GA 1541	101,20	1.012,00
162	10	13379	UN	Conjunto retificado GA 1006	34,65	346,50
163	10	13380	UN	Correia 8 PK 1420	59,00	590,00
164	10	13381	UN	Correia 8 PK 1443	53,00	530,00
165	10	13382	UN	Correia 7 Pk 1700	54,28	542,80
166	10	13383	UN	Correia de dist. CVA VW/ Ford Ap TDS 74 R- 121	26,97	269,70
167	10	13384	UN	Correia de dist. 135 SHPN 170 H	103,50	1.035,00
168	10	13385	UN	Correia de dist. 135 STP 8m 190H	87,22	872,20
169	10	13388	UN	Correia de dist. 149 STP	132,00	1.320,00
170	10	13389	UN	Correia do alternador 5 PK 0938	33,94	339,40
171	10	13390	UN	Correia micro V 5 PK 1190	33,92	339,20
172	10	13391	UN	Correia poli V Fiat 5 PK 0955	32,00	320,00
173	10	13392	UN	Diodo negativo	11,50	115,00
174	10	13393	UN	Diodo Positivo	21,90	219,00
175	10	13394	UN	Disjuntor térmico IM 11090	52,34	523,40
176	10	13395	UN	Disjuntor térmico IM 11093	52,00	520,00
177	10	13396	UN	Disjuntor térmico IM 11095 30 Amp	59,50	595,00
178	10	13398	UN	Diversos terminais IM 162	6,00	60,00
179	10	13400	UN	Emenda alumínio 12 mm	13,50	135,00
180	10	13401	UN	Emenda de alumínio 06 mm RC 450.113	5,20	52,00
181	10	13402	UN	Emenda de alumínio 08 mm RC 450.126	6,20	62,00
182	10	13403	UN	Emenda de alumínio 10 mm RC 45.130	7,80	78,00
183	10	13405	UN	Escova do alternador BX 162-12V	2,60	26,00
184	10	13406	UN	Escova do alterador SC 403/1	2,35	23,50

185	10	13407	MT	Espaguete Corr. 10 mm AKP 5210	2,50	25,00
186	10	13408	MT	Espaguete Corr. 13 mm AKP 5213	3,75	37,50
187	10	13412	UN	Estator 9 121 080 401	287,48	2.874,80
188	10	13413	UN	Estator Alternador AR 380 14V- 35 A	101,53	1.015,30
189	10	13414	UN	Estator Alternador AR 382	147,50	1.475,00
190	10	13415	UN	Estator AR 368 14V 95 Amp.	208,00	2.080,00
191	10	13416	UN	Estator do Alternador 28 V 35 A	120,00	1.200,00
192	10	13417	UN	Farol auxiliar F 121	65,00	650,00
193	10	13418	UN	Farol auxiliar F 13 V	43,00	430,00
194	10	13419	UN	Farol auxiliar F 11 V	32,50	325,00
195	10	13420	UN	Farol ciferal F 481 S/L	93,88	938,80
196	10	13424	UN	Farol federal Mogul 2114-00	228,00	2.280,00
197	10	13425	UN	Farol Nino F36V LD H4	77,45	774,50
198	10	13426	UN	Farol Nino F 37V LE H4	77,50	775,00
199	10	13427	UN	Farol Nino F 38V LD/LE H1	77,45	774,50
200	10	13428	UN	Farol trator massey/ AGCO Diant.	95,25	952,50
201	10	13429	UN	Farol vinco VBO 4058	62,55	625,50
202	10	13433	UN	Filtro seco Universal Oring 2 Pressostatos	60,00	600,00
203	10	13434	UN	Fio para instalação 10 mm	10,40	104,00
204	10	13435	UN	Fio para instalação 6x 1	11,20	112,00
205	10	13437	UN	Fita isolante 5m ISO 9002	3,50	35,00
206	10	13438	UN	Fixador Farol	4,50	45,00
207	10	13439	UN	Flange de bomba de combustível vp 7010	40,00	400,00
208	10	13440	UN	Fusíveis de lâmina 10 amp.	0,50	5,00
209	10	13441	UN	Fusíveis de lâmina 15 amp.	0,50	5,00
210	10	13442	UN	Fusíveis de lâmina 20 amp	0,50	5,00
211	10	13443	UN	Fusíveis de lâmina 25 amp.	0,57	5,70
212	10	13444	UN	Fusíveis de Lâmina 30 amp	0,50	5,00
213	10	13445	UN	Fusíveis de lâmina 5 amp	0,50	5,00
214	10	13446	UN	Fusíveis de Lâmina Max 30 amp	4,50	45,00
215	10	13447	UN	Fusíveis de vidro mini 3 amp	1,00	10,00
216	10	13448	UN	Fusível de vidro mini 5 amp	2,00	20,00
217	10	13449	UN	Fusível europeu 30 amp	0,50	5,00
218	10	13450	UN	Fusível Vidro mini 10 amp	0,40	4,00
219	10	13451	UN	Fusível lâmina mini 15 amp	0,50	5,00
220	10	13452	UN	Fusível lâmina mini 20 amp	0,50	5,00
221	10	13453	UN	Fusível mega fêmea 20 amp.	31,15	311,50
222	10	13454	UN	Fusível mega fêmea 30 amp.	31,15	311,50
223	10	13455	UN	Fusível mega fêmea 40 amp.	31,15	311,50
224	10	13456	UN	Fusível mega macho 100 amp.	25,71	257,10
225	10	13457	UN	Fusível mega macho 20 amp.	22,52	225,20
226	10	13458	UN	Fusível mega macho 30 amp.	22,52	225,20
227	10	13459	UN	Fusível mega macho 40 amp.	20,85	208,50
228	10	13460	UN	Fusível mega macho 80 amp.	25,71	257,10
229	10	13461	UN	Fusível de lâmina Max 40 amp.	4,10	41,00
230	10	13462	UN	Fusível de vidro 20 amp.	1,00	10,00
231	10	13463	UN	Fusível de vidro 30 amp.	0,57	5,70
232	10	13464	UN	Garfo completo 4.403 UniFap	11,37	113,70
233	10	13465	UN	Garra de bateria média Universal ETE 7252	8,32	83,20
234	10	13467	UN	Garra para carregador de bateria 111185	28,00	280,00
235	10	13468	UN	Grampo forração	0,25	2,50
236	10	14030	UN	Grampo forro 1	0,25	2,50
237	10	13470	UN	Grampo forro	0,25	2,50
238	10	13471	UN	Grampo forro lateral	1,14	11,40
239	10	13473	UN	Haste Part. KB pequeno	94,00	940,00
240	10	13475	UN	Horímetro 331010001 R	147,42	1.474,20
241	10	13476	UN	Horímetro 300 285	100,00	1.000,00
242	10	13483	UN	Impulsor de partida 310	142,00	1.420,00
243	10	13484	UN	Impulsor de partida BZM 99.0024	41,80	418,00
244	10	13485	UN	Impulsor de partida BLM 99.0108	32,00	320,00
245	10	14031	UN	Impulsor de partida BLM 99.0497	95,00	950,00
246	10	13487	UN	Impulsor de partida BLM 99.0620.1	94,30	943,00
247	10	13488	UN	Impulsor de partida BLM 99.0625	157,50	1.575,00
248	10	13489	UN	Impulsor de partida BZM 99.06861	135,00	1.350,00
249	10	13490	UN	Impulsor de partida BLM 99.0952	134,40	1.344,00
250	10	13491	UN	Impulsor de partida BZM 99.0985	125,00	1.250,00
251	10	13492	UN	Impulsor de partida BZM 99.1177	68,50	685,00
252	10	13493	UN	Impulsor de partida BZM 99.1533	53,29	532,90
253	10	13494	UN	Impulsor de partida Indiel 22.0280	143,00	1.430,00
254	10	13496	UN	Impulso de partida zen 1.01.0497.0	116,44	1.164,40
255	10	13497	UN	Impulsor de partida zen 0.105	65,00	650,00
256	10	13498	UN	Impulsor de partida zen 0024	52,50	525,00
257	10	13499	UN	Impulsor de partida zen 0025	128,87	1.288,70
258	10	13500	UN	Impulsor de partida zen 0085	51,00	510,00
259	10	13501	UN	Impulsor de partida zen 0108	68,00	680,00
260	10	13502	UN	Impulsor de partida zen 0118	95,00	950,00
261	10	13503	UN	Impulsor de partida zen 0647.0	56,50	565,00
262	10	13504	UN	Impulsor de partida zen 0837	55,50	555,00
263	10	13505	UN	Impulsor de partida zen 10003	76,00	760,00
264	10	13506	UN	Impulsor de partida zen 1208	171,74	1.717,40
265	10	13507	UN	Impulsor de partida zen 1468	86,91	869,10
266	10	13508	UN	Impulsor de partida zen 1533	56,16	561,60
267	10	13509	UN	Impulsor de partida zen 1600	96,57	965,70
268	10	13510	UN	Impulsor de partida zen 1616	121,65	1.216,50
269	10	13511	UN	Impulsor de partida zen 1666	42,90	429,00
270	10	13512	UN	Impulsor de partida zen 937	138,69	1.386,90
271	10	13513	UN	Impulsor de partida 0999.0	132,50	1.325,00
272	10	13515	UN	Impulsor Lucas BZM 99.1602	70,00	700,00
273	10	13516	UN	Interruptor de emergência IM 11200	45,78	457,80
274	10	13517	UN	Indicador de temperatura Cat 085	78,32	783,20

275	10	13518	UN	Indicador de temperatura MB 039	82,50	825,00
276	10	13519	UN	Indicador pressão de óleo	250,52	2.505,20
277	10	13521	UN	Induzido arielo 159	370,00	3.700,00
278	10	13522	UN	Induzido Ar 106 12 V	352,80	3.528,00
279	10	13523	UN	Induzido arielo Ar 123 Perkins	226,00	2.260,00
280	10	13524	UN	Induzido arielo 122 JF 24 V	260,00	2.600,00
281	10	13526	UN	Interruptor ar comprimido	26,35	263,50
282	10	13527	UN	Interruptor de freio 3= RHO 345	68,00	680,00
283	10	13528	UN	Interruptor de luz de freio RHO 0389	86,94	869,40
284	10	13529	UN	Interruptor do radiador 405-75	33,95	339,50
285	10	13530	UN	Interruptor do radiador 405-86	32,51	325,10
286	10	13531	UN	Interruptor do radiador 405-92	31,24	312,40
287	10	13532	UN	Interruptor do radiador 757.95/102	60,98	609,80
288	10	13533	UN	Interruptor do radiador 755.62/81	57,75	577,50
289	10	13534	UN	Interruptor do radiador 726	52,90	529,00
290	10	13535	UN	Interruptor IM 11277	22,00	220,00
291	10	13536	UN	Interruptor luz de freio 3=RHO 320-R	28,64	286,40
292	10	13537	UN	Interruptor luz de freio 3= RHO 361	112,00	1.120,00
293	10	13538	UN	Interruptor luz de freio 3=RHO 373.A	29,58	295,80
294	10	13539	UN	Interruptor luz de freio 3=RHO 374	33,94	339,40
295	10	13540	UN	Interruptor luz de ré 3=RHO 4424	36,00	360,00
296	10	13541	UN	Interruptor luz de ré 3=RHO 4434	46,25	462,50
297	10	13542	UN	Interruptor luz de ré 3=RHO 4468	36,19	361,90
298	10	13543	UN	Interruptor luz de ré 3=RHO 4469	41,00	410,00
299	10	13544	UN	Interruptor 725-MTE	81,74	817,40
300	10	13545	UN	Interruptor por pressão IM 1276	22,00	220,00
301	10	13546	UN	Interruptor pressão de óleo 3=RHO 3346	35,00	350,00
302	10	13547	UN	Interruptor pressão de óleo 3=RHO 3347	21,00	210,00
303	10	13548	UN	Interruptor pressão de óleo 3=RHO 3322	28,63	286,30
304	10	13549	UN	Interruptor pressão de óleo 3=RHO 3333	25,45	254,50
305	10	13551	UN	Jogo de escova BSX- 11/12	15,00	150,00
306	10	13552	UN	Jogo de escova BSX-433- 12 V	20,67	206,70
307	10	13553	UN	Jogo de escova BSX-44-24 V	17,00	170,00
308	10	13554	UN	Jogo de escova BX 172	4,50	45,00
309	10	13555	UN	Jogo de escova BX 172-A	4,50	45,00
310	10	13556	UN	Jogo de trava do JF/MB	6,50	65,00
311	10	13557	UN	Jogo de trava perkins 13195	6,50	65,00
312	10	13558	UN	Kit bomba combustível F000 TEO 103	229,98	2.299,80
313	10	13559	UN	Kit Bomba de combustível Universal flex. 120	335,90	3.359,00
314	10	13561	UN	Kit Bucha part. SC 01245-2x	6,60	66,00
315	10	13562	UN	Kit bucha part SC 01245	6,60	66,00
316	10	13563	UN	Kit bucha part W-2004 2X	28,75	287,50
317	10	13564	UN	Kit bucha W-2005 ST	25,60	256,00
318	10	13565	UN	Kit conector duas vias macho/fêmea-ETE 7502	2,50	25,00
319	10	13566	UN	Kit conector 3 vias ETE 7503	3,50	35,00
320	10	13567	UN	Kit conector 4 vias macho/fêmea ETE 7504	4,50	45,00
321	10	13568	UN	Kit conector 6 vias macho/fêmea ETE 7506	8,50	85,00
322	10	13569	UN	Kit de limpador do ônibus	952,60	9.526,00
323	10	13570	UN	Kits Bucha SC 1191 STD	25,00	250,00
324	10	13571	UN	Kits Bucha W 2004 ST	28,37	283,70
325	10	13572	UN	Kits Bucha W 2009 ST	12,50	125,00
326	10	13573	UN	Kits Bucha W 2012 ST	47,67	476,70
327	10	13574	UN	Kits de Bucha SC 1207 - 2x	7,50	75,00
328	10	13575	UN	Lâmpada H3 12 V/55 W	17,60	176,00
329	10	13577	UN	Lâmpada 24 V 4 W-13929	2,30	23,00
330	10	13578	UN	Lâmpada 3796 12 V 2 W	1,80	18,00
331	10	13580	UN	Lâmpada 69 12 V/ 4W	2,50	25,00
332	10	13581	UN	Lâmpada 7507 12 V 21 W	6,20	62,00
333	10	13582	UN	Lâmpada do painel cargo 12 V/ 2 W	2,00	20,00
334	10	13583	UN	Lâmpada Farol milha 12 V/ 50 W GL0885	17,32	173,20
335	10	13584	UN	Lâmpada Farol milha 12 V/ 50 W GL 0886	17,32	173,20
336	10	13585	UN	Lâmpada H1 12 V/ 55W 12258 C1	15,00	150,00
337	10	13586	UN	Lâmpada H1 12 V/ 55 W kit 12258 DVS 2	208,95	2.089,50
338	10	13588	UN	Lâmpada H3 12V/ 55W kit 12 336 DVS 2	232,00	2.320,00
339	10	13589	UN	Lâmpada H7 12V	30,00	300,00
340	10	13591	UN	Lâmpada Halogen H5 24V	44,36	443,60
341	10	13592	UN	Lâmpada Pendente baixa voltagem 12V 40W	6,00	60,00
342	10	13593	UN	Lâmpada pendente E 27 12V 40W	6,00	60,00
343	10	13594	UN	Lâmpada 12821 12 V/5W	2,00	20,00
344	10	13596	UN	Lâmpada 67 12V/ 5W	1,50	15,00
345	10	13599	UN	Lâmpada Halogen H4 12V	19,87	198,70
346	10	13600	UN	Lâmpada Halogen H5 12V	28,00	280,00
347	10	13602	UN	Lâmpada 12498 12V/ 21W	2,00	20,00
348	10	13603	UN	Lâmpada 13821 24V/ 5W	2,50	25,00
349	10	13604	UN	Lâmpada EST 13498-C 24V 21W	3,50	35,00
350	10	13605	UN	Lanterna Delimitadora Cargo GF 2.191 E	29,25	292,50
351	10	13606	UN	Lanterna Diant. Cargo 464N-AM	45,00	450,00
352	10	13608	UN	Lanterna Diant. 80/87	65,31	653,10
353	10	13609	UN	Lanterna Diant. MB Bicudinho GF-0177. E AM	35,00	350,00
354	10	13610	UN	Lanterna Diant. Mb Bicudinho GF.0177. D/CR	36,00	360,00
355	10	13611	UN	Lanterna Dianteira	35,21	352,10
356	10	13612	UN	Lanterna Dianteira Cristal L.E 6.1136.02	19,66	196,60
357	10	13615	UN	Lanterna Dianteira e traseira 91115/91116	14,80	148,00
358	10	13618	UN	Lanterna ETE 7079	8,26	82,60
359	10	13620	UN	Lanterna GF 0.179.26 D	32,00	320,00
360	10	13621	UN	Lanterna GF 110 AM	7,50	75,00
361	10	13622	UN	Lanterna GF 110 VN	7,50	75,00
362	10	13623	UN	Lanterna GF 111 R	34,56	345,60
363	10	13624	UN	Lanterna GF 163 comprida	40,68	406,80
364	10	13625	UN	Lanterna GF 163 R	33,00	330,00

365	10	13626	UN	Lanterna GF 169	21,30	213,00
366	10	13627	UN	Lanterna GF 170	9,90	99,00
367	10	13628	UN	Lanterna GF 173	57,82	578,20
368	10	13629	UN	Lanterna GF 178	13,50	135,00
369	10	13630	UN	Lanterna GF 210	12,62	126,20
370	10	13631	UN	Lanterna GF 112.40 AM	15,75	157,50
371	10	13632	UN	Lanterna GF 175 E	33,50	335,00
372	10	13633	UN	Lanterna GF 175 D	34,50	345,00
373	10	13634	UN	Lanterna GF 215	25,50	255,00
374	10	13635	UN	Lanterna lateral randon CGF 0.127.10 AM	18,90	189,00
375	10	13636	UN	Lanterna lateral randon SGF 5.127.AM	45,00	450,00
376	10	13637	UN	Lanterna lateral randon SGF 5.127.124 AM	45,00	450,00
377	10	13638	UN	Lanterna luz piloto verde	7,20	72,00
378	10	13639	UN	Lanterna luz piloto vermelha	7,20	72,00
379	10	13641	UN	Lanterna Tras. ACR 1420 E-TRI	167,10	1.671,00
380	10	13642	UN	Lanterna Tras. Adp. 3x1C GF 0.113.8 D	25,00	250,00
381	10	13643	UN	Lanterna Trasn. Adp. 3x1C GF 0.113.8 E	25,00	250,00
382	10	13646	UN	Lente GF 041 AM	7,50	75,00
383	10	13647	UN	Lente GF 020	10,50	105,00
384	10	13648	UN	Lente GF 025	10,50	105,00
385	10	13649	UN	Lente GF 030 CR	4,00	40,00
386	10	13650	UN	Lente GF 030 VM	3,50	35,00
387	10	13651	UN	Lente GF 031	3,40	34,00
388	10	13653	UN	Lente GF 040	18,60	186,00
389	10	13654	UN	Luva para terminais encaixe fêmea Universal	0,30	3,00
390	10	13655	UN	Mancal do alternador zen 2.03.0094.0	96,59	965,90
391	10	13658	UN	Mancal do alternador zen 3015	60,62	606,20
392	10	13659	UN	Mancal do alternador zen 2.03.0922.0	140,00	1.400,00
393	10	13660	UN	Mancal do coletor 458	76,00	760,00
394	10	13661	UN	Mancal interm. Com retentor	38,00	380,00
395	10	13664	UN	Mancal motor partida sinap 1331019.71	220,00	2.200,00
396	10	13666	UN	Mancal motor part Interm.Es Sinap	41,87	418,70
397	10	13667	UN	Mancal motor partida zen 2402	30,00	300,00
398	10	13668	UN	Mancal motor partida zen 2405	40,70	407,00
399	10	13669	UN	Mancal motor partida zen 2615	176,06	1.760,60
400	10	13670	UN	Mancal motor partida zen 2616	190,48	1.904,80
401	10	13671	MT	Mangueira 08 mm 13/12 parker	42,35	423,50
402	10	13673	UN	Mangueira 12 mm 5/8	62,00	620,00
403	10	13674	MT	Mangueira 6 mm 5/16 Parker usa	38,00	380,00
404	10	13677	UN	Medidor camb. VW Cam. tanque	211,50	2.115,00
405	10	13678	UN	Mini rele auxiliar 12V DNI 0125	11,63	116,30
406	10	13679	UN	Mini rele auxiliar 24 V DNI 0226	15,00	150,00
407	10	13680	UN	Mini rele auxiliar DNI 0123 12V-20A	10,65	106,50
408	10	13681	UN	Mini rele auxiliar DNI 0126	22,68	226,80
409	10	13682	UN	Modulo de ignição GA 2049	138,65	1.386,50
410	10	13683	UN	Motor climatizador 12V 114 mm	272,00	2.720,00
411	10	13684	UN	Motor climatizador 12 V	136,85	1.368,50
412	10	13687	UN	Motor de partida F000 ALO 300	730,92	7.309,20
413	10	13688	UN	Motor de partida Do Bora	678,44	6.784,40
414	10	13689	UN	Motor do limpador 24V	220,00	2.200,00
415	10	13692	UN	Núcleo de válvula Schir R12	3,50	35,00
416	10	13693	UN	Núcleo de válvula Schir R134	8,50	85,00
417	10	13694	UN	Oléo semi sintético HB	30,00	300,00
418	10	13695	UN	Palha do climatizador Oring. 1010	31,25	312,50
419	10	13696	UN	Palheta 16" 1516B	19,85	198,50
420	10	13697	UN	Palheta Cam. VW 92-99/MB8	26,00	260,00
421	10	13698	UN	Palheta MB 3 limpadores/6	15,75	157,50
422	10	13699	UN	Palheta traseira Dyna 14 E	56,00	560,00
423	10	13700	UN	Palheta universal 13" TR	11,00	110,00
424	10	13701	UN	Palheta universal 14"	21,30	213,00
425	10	13706	UN	Palheta universal 24 meri	19,70	197,00
426	10	13707	UN	Palheta universal 26 class	25,40	254,00
427	10	13708	UN	Palheta VW Cam.	27,80	278,00
428	10	13709	UN	Palheta 097	32,50	325,00
429	10	13710	UN	Parafuso de fechamento aut. MB Passat 5x116	5,50	55,00
430	10	13711	UN	Parafuso de fechamento alternador 55 A	7,90	79,00
431	10	13712	UN	Parafuso de fechamento de alternador Perkins	5,50	55,00
432	10	13713	UN	Parafuso de fixação automática	2,10	21,00
433	10	13714	UN	Parafuso de fixação automática JF	2,00	20,00
434	10	13715	UN	Parafuso de fixação automática MBenz	4,80	48,00
435	10	13716	UN	Parafuso de Fech. Aut. MB 35A5X93 mm GB 18261	5,50	55,00
436	10	13719	UN	Pivo do limpador GR 083	59,80	598,00
437	10	13721	UN	Placa excitadora GA 1002	12,36	123,60
438	10	13722	UN	Placa para climatizador	224,75	2.247,50
439	10	13723	UN	Placa para climatizador 2 bobas bivolt	220,00	2.200,00
440	10	13724	UN	Planetária GM S10/ Diesel/ MBB/Sprinter	598,00	5.980,00
441	10	13725	UN	Plug do alternador 3 vias	6,27	62,70
442	10	13726	UN	Plug eletrônico 4 vias	38,62	386,20
443	10	13727	UN	Polia do alternador zen 5348	92,20	922,00
444	10	13728	UN	Polia do alternador zen 5323	55,00	550,00
445	10	13729	UN	Polia do alterndor zen 5361	134,00	1.340,00
446	10	13730	UN	Polia do alternador zen 5314	82,30	823,00
447	10	13731	UN	Polia do alterndor zen 5335	72,20	722,00
448	10	13732	UN	Polia do alterndor zen 5349	78,40	784,00
449	10	13733	UN	Polia do alterndor zen 5315	83,40	834,00
450	10	13734	UN	Polia alterndor 1177	120,64	1.206,40
451	10	13736	UN	Polia do alternador zen 2.05.0317.0	37,30	373,00
452	10	13737	UN	Polia do alterndor 2.05.0344.0	58,70	587,00
453	10	13738	UN	Polia do alterndor unifap 3.360	82,00	820,00
454	10	13739	UN	Polia roda livre catraca ZM 5452	198,00	1.980,00

455	10	13740	UN	Ponte retificadora 1658	162,15	1.621,50
456	10	13741	UN	Ponteira grande 70 mm	7,00	70,00
457	10	13742	UN	Ponteira para cabo de bateria 16 mm	5,00	50,00
458	10	13743	UN	Porta escova sem escova	33,50	335,00
459	10	13744	UN	Porta fuzil lâmina Max 4,00 mm-7197	8,00	80,00
460	10	13745	UN	Porta Fuzível lâmina fio 2,5 mm	4,00	40,00
461	10	13746	UN	Pressost. RC. 200.021 Univ alta e baixa 2 vias	29,50	295,00
462	10	13747	UN	Pressost. RC.200.022 Univ alta e baixa 2 vias	50,80	508,00
463	10	13748	UN	Rabicho para soquete 1 polo universal	1,30	13,00
464	10	13749	UN	Rabicho para soquete 2 polos universal	1,30	13,00
465	10	13750	UN	Regulador alternador S10 2.8 Valeo	180,78	1.807,80
466	10	13751	UN	Regulador de voltagem 801	162,00	1.620,00
467	10	13752	UN	Regulador de voltagem 003	35,66	356,60
468	10	13755	UN	Regulador de voltagem 057 14V	80,00	800,00
469	10	13756	UN	Regulador de voltagem 058	47,50	475,00
470	10	13757	UN	Regulador de voltagem 059 14V	58,00	580,00
471	10	13758	UN	Regulador de voltagem 120 14V	126,50	1.265,00
472	10	13759	UN	Regulador de voltagem 121 14V	91,10	911,00
473	10	13760	UN	Regulador de voltagem 122 14V	118,90	1.189,00
474	10	13761	UN	Regulador de voltagem 200 14V	28,00	280,00
475	10	13762	UN	Regulador de voltagem 204 14V	70,00	700,00
476	10	13763	UN	Regulador de voltagem 220 14V	171,25	1.712,50
477	10	13764	UN	Regulador de voltagem Gauss 225 14V	163,17	1.631,70
478	10	13765	UN	Regulador de voltagem Gauss 234 14V	170,42	1.704,20
479	10	13766	UN	Regulador de voltagem Gauss 261 14v	161,00	1.610,00
480	10	13767	UN	Regulador de voltagem 282 14V	168,00	1.680,00
481	10	13768	UN	Regulador de voltagem 800	142,36	1.423,60
482	10	13769	UN	Regulador de voltagem 927 28V	185,60	1.856,00
483	10	13771	UN	Regulador do farol	6,02	60,20
484	10	13772	UN	Regulador farol	6,20	62,00
485	10	13773	UN	Regulador IK 5121	113,50	1.135,00
486	10	13775	UN	Regulador transistorizado 1 197 311 032	51,25	512,50
487	10	13780	UN	Regulador voltagem GA 021	46,58	465,80
488	10	13781	UN	Rele auxiliar DNI 0106 12V	25,00	250,00
489	10	13782	UN	Rele auxiliar 0122	22,00	220,00
490	10	13783	UN	Rele auxiliar 24V 70 Amp com suporte	21,00	210,00
491	10	13784	UN	Rele auxiliar C/Term Inver. 0101	15,64	156,40
492	10	13785	UN	Rele auxiliar DNI 0113	21,15	211,50
493	10	13786	UN	Rele auxiliar DNI 0216	14,40	144,00
494	10	13787	UN	Rele auxiliar DNI 0240	16,20	162,00
495	10	13788	UN	Rele auxiliar DNI 0102	10,80	108,00
496	10	13789	UN	Rele auxiliar 5154 MBB	27,50	275,00
497	10	13790	UN	Rele auxiliar universal 12V 16 A D9316	17,87	178,70
498	10	13791	UN	Rele auxiliar VDO D 00208 24V 40Amp	12,80	128,00
499	10	13792	UN	Rele de partida DNI 0320	52,30	523,00
500	10	13793	UN	Rele de pisca 0424	29,50	295,00
501	10	13794	UN	Rele de pisca 12V DNI 1105	42,50	425,00
502	10	13795	UN	Rele de pisca DNI 0403	102,27	1.022,70
503	10	13796	UN	Rele de pisca DNI 0404	88,97	889,70
504	10	13797	UN	Rele de pisca DNI 0412 4T 500W	31,00	310,00
505	10	13798	UN	Rele de pisca DNI 1109	15,60	156,00
506	10	13799	UN	Rele duplo de farol IM 11401	53,02	530,20
507	10	13800	UN	Rele eletrônico do pisca IM 11341	21,00	210,00
508	10	13801	UN	Rele temp. Ford/ VW Limp. p/brisa	31,92	319,20
509	10	13804	UN	Rele temporizador D 220 71 MBB	30,59	305,90
510	10	13805	UN	Rele temporizador 7411	37,20	372,00
511	10	13806	UN	Relógio de temperatura MF 57 J Esp.	83,00	830,00
512	10	13807	UN	Reparo automático par. Nipodenso 10716	23,70	237,00
513	10	13808	UN	Reparo da partida GB 10032	18,62	186,20
514	10	13809	UN	Reparo da partida GB 10621	73,00	730,00
515	10	13810	UN	Reparo da partida WA PSA Perkins 0047	35,82	358,20
516	10	13811	UN	Reparo de bico injetor multi	24,00	240,00
517	10	13812	UN	Reparo de conexão da partida GB 10260	50,80	508,00
518	10	13813	UN	Reparo de conexão da partida GB 10295	32,28	322,80
519	10	13814	UN	Reparo porta escova 10355 JD	30,40	304,00
520	10	13815	UN	Retentor part. 3716 37 MT C/mola	29,00	290,00
521	10	13816	UN	Retificador 1312	45,00	450,00
522	10	13817	UN	Rolamento 6003	15,90	159,00
523	10	13818	UN	Rolamento 6303	36,77	367,70
524	10	13819	UN	Rolamento do compressor Sanden	95,40	954,00
525	10	13820	UN	Rolamento DPL 62304 2RS	19,50	195,00
526	10	13822	UN	Rolamento GA B17-127	45,90	459,00
527	10	13823	UN	Rolamento Nachi 6201 DDU 2NSE 9	21,63	216,30
528	10	13824	UN	Rolamento Nachi 6202	16,10	161,00
529	10	13825	UN	Rolamento Nachi 62201-2NSE C3	34,96	349,60
530	10	13826	UN	Rolamento Nachi 6301	20,55	205,50
531	10	13827	UN	Rolamento Nachi 6303	29,50	295,00
532	10	13829	UN	Rolamento Boch 005	71,40	714,00
533	10	13830	UN	Rotor alternador Fiat Alles 45 A 28V Arielo	222,00	2.220,00
534	10	13831	UN	Rotor arielo 14V 110 A AR-497	310,80	3.108,00
535	10	13832	UN	Rotor para alternador 65 A 14V	296,00	2.960,00
536	10	13834	UN	Selo compressor denso 6P/10P15/10P08 Lip Seal	40,00	400,00
537	10	13835	UN	Sensor de rotação	122,50	1.225,00
538	10	13836	UN	Senso de temperatura D 15425	44,11	441,10
539	10	13837	UN	Sensor de temperatura do painel	36,25	362,50
540	10	13838	UN	Sensor de temperatura duplex M T E 30 54	277,70	2.777,00
541	10	13839	UN	Sensor de temperatura M T E 3030	98,84	988,40
542	10	13840	UN	Sensor de temperatura IGU 2012	68,30	683,00
543	10	13841	UN	Sensor idutivo 61071	382,00	3.820,00
544	10	13842	UN	Sensor injeção eletrônica M T E 4050	35,00	350,00

545	10	13843	UN	Sensor painel 3018	29,16	291,60
546	10	13844	UN	Sensor painel M T E 3023	53,62	536,20
547	10	13845	UN	Sensor pressão óleo VW-FO 700004	65,20	652,00
548	10	13846	UN	Sensor temp. 815 4067	72,35	723,50
549	10	13847	UN	Sensor temp. M T E 101004	40,00	400,00
550	10	13848	UN	Solenóide bomba injetora NT 4020	96,32	963,20
551	10	13849	UN	Solenóide bomba injetora	450,00	4.500,00
552	10	13850	UN	Soquete de Farol Mercedes	8,00	80,00
553	10	13852	UN	Soquete de painel E T E 7061	9,00	90,00
554	10	13856	UN	Suporte esc. C/4 Escovas Unifap 1.12.0/4	121,75	1.217,50
555	10	13857	UN	Suporte escova partida 28 MT 12V UF 1.133/4	88,00	880,00
556	10	13858	UN	Suporte escova 2.201/2	18,75	187,50
557	10	13860	UN	Suporte escova do carto	33,74	337,40
558	10	13861	UN	Suporte escova indiel K 1236	155,00	1.550,00
559	10	13862	UN	Suporte escova P/ Motor de partida- Unifap	84,80	848,00
560	10	13863	UN	Suporte escova P/ Motor de partida 1.144/4	78,00	780,00
561	10	13864	UN	Suporte escova partida 1.115/4	28,50	285,00
562	10	13865	UN	Suporte escova partida 1.117/4	30,20	302,00
563	10	13866	UN	Suporte escova partida 1.119/4	30,20	302,00
564	10	13867	UN	Suporte escova partida 1.125/4	52,30	523,00
565	10	13868	UN	Suporte escova partida 1.132/4	60,40	604,00
566	10	13869	UN	Suporte escova partida 1.171/4	60,40	604,00
567	10	13870	UN	Suporte escova partida 102/4 COM/ 4	38,28	382,80
568	10	13871	UN	Suporte escova partida 104/4 com escovas	34,74	347,40
569	10	13872	UN	Suporte escovas partida 122/4 12V	83,21	832,10
570	10	13874	UN	Suporte escova Unifap 1.139/4	66,75	667,50
571	10	13875	UN	Suporte escova Unifap 1.213/4	79,00	790,00
572	10	13876	UN	Suporte vareta 1	0,48	4,80
573	10	13877	UN	Suporte vareta	0,48	4,80
574	10	13878	UN	Tampa distribuição injeção eletrônica. ECH 203	26,32	263,20
575	10	13881	UN	Tampa do distribuidor 9 231 086 056	32,50	325,00
576	10	13882	UN	Tampa do módulo do combustível	72,31	723,10
577	10	13883	UN	Tampa para radiador	5,86	58,60
578	10	13884	UN	Tampa para radiador 005-F	5,86	58,60
579	10	13885	UN	Tampa Plast. Da válvula SVR 134 A baixa	3,50	35,00
580	10	13886	UN	Tampa Plast. Da válvula SVR 134 A alta	3,50	35,00
581	10	13887	UN	Tampa reservatório	10,60	106,00
582	10	13888	UN	Tampa reservatório água	11,18	111,80
583	10	14033	UN	Temporizador limpador 24V MB	47,90	479,00
584	10	13890	UN	Tensor alternador 7775	177,18	1.771,80
585	10	13891	UN	Tensor da correia dentada 3610	44,85	448,50
586	10	13892	UN	Terminal 3/8 reforçado	2,00	20,00
587	10	13893	UN	Terminal bateria – sapão	7,00	70,00
588	10	13894	UN	Terminal encaixe IM 182	1,00	10,00
589	10	13895	UN	Terminal Fêmea com trava grande	2,00	20,00
590	10	13896	UN	Terminado macho ETE 7033	0,50	5,00
591	10	13897	UN	Terminal tipo olhal com furo ¼	2,00	20,00
592	10	13898	UN	Terminal tipo olhal com furo 3/16 grande	1,50	15,00
593	10	13899	UN	Terminal tipo olhal com furo 3/16 pequeno	1,00	10,00
594	10	13900	UN	Termômetro água D4 /CAT.089.H.C/1	90,47	904,70
595	10	13901	UN	Termostato RC 350,110 ROT. Univ. blindado	75,20	752,00
596	10	13902	UN	Tomada de força redonda 7 pinos fêmea	62,50	625,00
597	10	13904	UN	Tubo expansor FM 10 ring RC 410.005	10,20	102,00
598	10	13905	UN	Valvu. Oring 1 Cap 210 mm universal	89,30	893,00
599	10	13906	UN	Valvula de enchi. Alta m 12x1.5 C/VLV.SCHR	6,50	65,00
600	10	13907	UN	Valvula de enchi baixa C/ Valvula	7,50	75,00
601	10	13908	UN	Valvula exp. Block stilo/palio fire/doblo	155,00	1.550,00
602	10	13911	UN	Valvula torre RC 460.003 CV 0001 CVC	135,00	1.350,00
603	10	13912	UN	Valvula solenoide 297 12V	297,16	2.971,60
604	10	13913	UN	Vela de ignição bicombustível	19,30	193,00
605	10	13914	UN	Vela de ignição superplus WR 7 LT	27,96	279,60
606	10	13915	UN	Vela de ignição F0000 KEOP 43-8H8	14,00	140,00
607	10	13916	UN	Ventoinha do alternador 4201	40,00	400,00
608	10	13917	UN	Ventoinha do alternador zen 4202	29,47	294,70

VALOR TOTAL DAS PEÇAS = R\$ 476.898,30 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

RELAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE:

ITEM:	QUANTI- DADE:	CODIGO	UNI- DADE	DESCRIÇÃO	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
1.	322	14004	HORA	Serviço na oficina	65,00	20.930,00
2.	15	14006	UN	Conserto motor partida pequeno	45,00	675,00
3.	15	14007	UN	Conserto motor partida médio	60,00	900,00
4.	15	14008	UN	Conserto motor partida grande	130,00	1.950,00
5.	15	14009	UN	Conserto de alternador	65,00	975,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS = R\$ 25.430,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

CLAUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 502.328,30 (quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e serviços.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata, conforme estabelecido no Anexo I do edital do Pregão.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de União do Sul, conforme locais, horários e quantidades determinados pelos órgãos solicitantes (Secretarias), mediante solicitação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os Serviços descritos no ANEXO I – Folheto Descritivo deverão ser realizados exclusivamente no Município de União do Sul, na sede municipal ou em outro local que se fizer necessário, indicado pela Administração, devido a impossibilidade e inviabilidade de deslocamento de veículos e máquinas rodoviárias avariadas para outro município.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente após a entrega do(s) bem(ns), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLAUSULA VII - DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento do objeto ou recibo.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento poderá ser feito diretamente junto à Tesouraria da Contratante, ou mediante crédito em conta corrente bancária indicada pela Contratada.
- 4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLAUSULA VIII - DA RESCISÃO

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pela Prefeitura Municipal de União do Sul, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela EMPRESA VENCEDORA, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata (Artigo 77 da Lei Federal 8.666/93);
- b) a EMPRESA VENCEDORA não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) a EMPRESA VENCEDORA não aceitar reduzir o seus preços registrados, na hipótese desses se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- d) Nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93.

1.2. Pela EMPRESA VENCEDORA, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
2. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à EMPRESA VENCEDORA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLAUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de União do Sul pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multas, nos limites da legislação vigente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Solicitante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As efetivas aquisições do objeto (Peças e Serviços de Auto Elétrica), quando houver, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- (50) 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (52) 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (61) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (63) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

- (113) 06.001.10.301.0020.2.023 -3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (115) 06.001.10.301.0020.2.023 -3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

- (179) 07.003.08.243.0017.2.015 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (181) 07.003.08.243.0017.2.015 - 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- (195) 08.001.15.451.0013.2.013 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (197) 08.001.15.451.0013.2.013 – 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (209) 08.002.26.782.0014.2.014 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (211) 08.002.26.782.0014.2.014 – 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- (227) 09.001.20.606.0009.2.009 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
 (229) 09.001.20.606.0009.2.009 – 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da EMPRESA VENCEDORA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento emitido dentro da vigência;
2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e nas normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
3. O cancelamento ou a revogação do Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 594, de 12/01/2010.
4. Demais condições são as estabelecidas no Edital da licitação.
5. Ao assinar o presente documento, a EMPRESA VENCEDORA fica ciente que deverão ser obedecidas às demais condições estabelecidas no respectivo Edital e na proposta.
6. Fica estabelecido o Foro da Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av.Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

União do Sul – MT, 06 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF: 543.414.009-59

RG: 2450376-2 SSP/MT

TEMÍSTOCLES CAMARGO - ME

TEMÍSTOCLES CAMARGO - Proprietário

CPF: 518.663.409-30

RG: 3.950.613-0 SSP/PR

Testemunhas:

Nome: Enio Alves da Silva

CPF: 622.783.200-68.

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3EA46103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO2ºBIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.405.385,00	31.404.385,00	6.181.240,39	19,68	12.233.079,46	38,95	19.171.305,54
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	31.004.385,00	31.003.385,00	5.715.290,60	18,43	11.767.129,67	37,95	19.236.255,33
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.385.900,00	3.385.900,00	821.466,28	24,26	958.258,69	28,30	2.427.641,31
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.009.000,00	3.009.000,00	766.694,87	25,48	903.487,28	30,03	2.105.512,72
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	366.900,00	366.900,00	54.771,41	14,93	54.771,41	14,93	312.128,59
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	712.000,00	712.000,00	265.251,84	37,25	359.261,24	50,46	352.738,76
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	432.000,00	432.000,00	190.120,44	44,01	284.129,84	65,77	147.870,16
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	280.000,00	280.000,00	75.131,40	26,83	75.131,40	26,83	204.868,60
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	730.000,00	263.202,63	36,06	334.893,98	45,88	395.106,02
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	34.740,72	19,30	34.740,72	19,30	145.259,28
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	137,76	4,59	2.862,24
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	137,76	4,59	2.862,24
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	359.000,00	66.890,35	18,63	129.027,47	35,94	229.972,53
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.024.985,00	25.024.985,00	4.261.194,48	17,03	9.919.021,57	39,64	15.105.963,43
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	24.710.985,00	24.710.985,00	4.216.942,66	17,07	9.874.769,75	39,96	14.836.215,25
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	314.000,00	314.000,00	44.251,82	14,09	44.251,82	14,09	269.748,18
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	789.500,00	788.500,00	37.285,02	4,73	66.528,96	8,44	721.971,04
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	55.000,00	55.000,00	5.192,70	9,44	5.192,70	9,44	49.807,30
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	31.500,00	30.500,00	3.376,32	11,07	5.609,10	18,39	24.890,90
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	697.000,00	697.000,00	28.346,36	4,07	55.357,52	7,94	641.642,48
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	369,64	6,16	369,64	6,16	5.630,36
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	401.000,00	465.949,79	116,20	465.949,79	116,20	-64.949,79
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	465.949,79	116,49	465.949,79	116,49	-65.949,79
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	465.949,79	232,97	465.949,79	232,97	-265.949,79
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	446.000,00	446.000,00	214.565,63	48,11	312.207,76	70,00	133.792,24

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.851.385,00	31.850.385,00	6.395.806,02	20,08	12.545.287,22	39,39	19.305.097,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	31.851.385,00	31.850.385,00	6.395.806,02	20,08	12.545.287,22	39,39	19.305.097,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	31.851.385,00	31.850.385,00	6.395.806,02	20,08	12.545.287,22	39,39	19.305.097,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	40.554.084,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.342.685,00	-48.415,00	32.294.270,00	6.205.565,39	11.191.684,16	5.216.203,38	8.338.609,24	25,82	23.955.660,76
DESPESAS CORRENTES	27.403.485,00	30.677,00	27.434.162,00	5.311.534,16	10.277.950,93	5.169.378,30	8.272.082,16	30,15	19.162.079,84
Pessoal e Encargos Sociais	15.570.000,00	-258.038,00	15.311.962,00	3.024.317,66	5.865.755,91	2.925.865,15	4.423.284,39	28,89	10.888.677,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.833.485,00	288.715,00	12.122.200,00	2.287.216,50	4.412.195,02	2.243.513,15	3.848.797,77	31,75	8.273.402,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.483.000,00	-79.092,00	4.403.908,00	894.031,23	913.733,23	46.825,08	66.527,08	1,51	4.337.380,92
Investimentos	4.483.000,00	-79.092,00	4.403.908,00	903.727,15	923.429,15	56.521,00	76.223,00	1,73	4.327.685,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-9.695,92	-9.695,92	-9.695,92	-9.695,92	0,00	9.695,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.200,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00
RESERVA DO RPPS	311.000,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	858.700,00	48.415,00	907.115,00	248.970,41	457.250,16	220.033,23	322.718,35	35,58	584.396,65
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.201.385,00	0,00	33.201.385,00	6.454.535,80	11.648.934,32	5.436.236,61	8.661.327,59	26,09	24.540.057,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	50.000,00	0,00	50.000,00	19.391,84	29.087,76	19.391,84	29.087,76	58,18	20.912,24
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00	19.391,84	29.087,76	19.391,84	29.087,76	58,18	20.912,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.000,00	0,00	50.000,00	19.391,84	29.087,76	19.391,84	29.087,76	58,18	20.912,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	33.251.385,00	0,00	33.251.385,00	6.473.927,64	11.678.022,08	5.455.628,45	8.690.415,35	26,14	24.560.969,65
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.854.871,87	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.251.385,00	0,00	33.251.385,00	6.473.927,64	11.678.022,08	5.455.628,45	12.545.287,22	37,73	20.706.097,78

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:BD9BC365

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOII RGF1°QUAD2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a ABRIL/2013 LRF Cidadão 9.31 - 06/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	510.308,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	510.308,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	510.308,12	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	510.308,12	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	15.428.475,10	20.890.063,52	-	-
Ativo Disponível	17.538.291,57	21.072.043,83	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.109.816,47	181.980,31	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.514.331,49	33.058.127,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	1,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO PORRESOLUÇÃO DOSENADOFEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:9BBC1CCE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOII RREO2ºBIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
 LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.251.385,00	33.251.385,00	6.473.927,64	11.678.022,08	5.455.628,45	8.690.415,35	100,00	26,14	24.560.969,65
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	258.019,91	513.921,47	247.923,17	497.599,15	5,73	17,77	2.302.400,85
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	258.019,91	513.921,47	247.923,17	497.599,15	5,73	17,77	2.302.400,85
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.480,00	3.854.080,00	701.473,45	1.464.299,34	668.850,47	1.062.473,44	12,23	27,57	2.791.606,56
Planejamento e Orçamento	211.000,00	211.000,00	32.210,77	49.300,92	27.427,98	38.580,11	0,44	18,28	172.419,89
Administração Geral	2.526.330,00	2.489.930,00	424.659,10	949.628,37	473.052,15	722.222,58	8,31	29,01	1.767.707,42
Administração Financeira	756.200,00	756.200,00	122.174,48	245.832,06	99.558,75	175.299,03	2,02	23,18	580.900,97
Controle Interno	66.950,00	66.950,00	15.429,10	31.337,99	15.007,66	24.184,54	0,28	36,12	42.765,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	330.000,00	330.000,00	107.000,00	188.200,00	53.803,93	102.187,18	1,18	30,97	227.812,82
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	534.500,00	564.500,00	105.667,24	161.595,89	90.888,40	130.864,90	1,51	23,18	433.635,10
Assistência ao Idoso	20.800,00	18.500,00	1.136,83	2.738,35	1.136,83	2.738,35	0,03	14,80	15.761,65
Assistência ao Portador de Deficiência	9.800,00	39.800,00	2.500,00	2.756,00	0,00	256,00	0,00	0,64	39.544,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.200,00	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00
Assistência Comunitária	491.700,00	497.520,00	102.030,41	156.101,54	89.751,57	127.870,55	1,47	25,70	369.649,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.430.000,00	1.430.000,00	226.646,94	489.498,99	231.422,50	364.702,06	4,20	25,50	1.065.297,94
Prev. idência do Regime Estatutário	1.430.000,00	1.430.000,00	226.646,94	489.498,99	231.422,50	364.702,06	4,20	25,50	1.065.297,94
SAÚDE	8.453.605,00	8.423.605,00	1.899.311,18	3.310.104,38	1.343.666,87	2.187.983,70	25,18	25,97	6.235.621,30
Administração Geral	605.900,00	575.720,00	188.532,86	376.186,16	180.827,60	319.645,00	3,68	55,52	256.075,00
Atenção Básica	3.909.100,00	3.779.400,00	793.856,21	1.242.795,36	489.402,77	730.964,71	8,41	19,34	3.048.435,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.374.200,00	3.503.900,00	870.694,85	1.516.065,87	619.534,79	987.073,59	11,36	28,17	2.516.826,41
Suporte Profissional e Terapêutico	253.100,00	246.680,00	19.142,94	108.818,24	28.260,56	95.664,44	1,10	38,78	151.015,56
Vigilância Epidemiológica	311.305,00	317.905,00	27.084,32	66.238,75	25.641,15	54.635,96	0,63	17,19	263.269,04
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.190.200,00	9.220.200,00	1.743.315,24	3.295.365,43	1.642.712,00	2.528.841,35	29,10	27,43	6.691.358,65
Ensino Fundamental	8.424.100,00	8.484.100,00	1.654.547,63	3.097.806,66	1.560.327,10	2.413.751,15	27,77	28,45	6.070.348,85
Ensino Profissional	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Ensino Superior	202.200,00	202.200,00	4.995,34	57.924,73	11.941,44	13.357,40	0,15	6,61	188.842,60
Educação Infantil	551.700,00	521.700,00	83.772,27	139.634,04	70.443,46	101.732,80	1,17	19,50	419.967,20
CULTURA	352.800,00	737.800,00	432.351,32	547.178,41	429.479,10	538.547,10	6,20	72,99	199.252,90
Difusão Cultural	352.800,00	737.800,00	432.351,32	547.178,41	429.479,10	538.547,10	6,20	72,99	199.252,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	2.121.000,00	2.050.600,00	369.120,64	589.069,96	258.013,54	423.225,91	4,87	20,64	1.627.374,09
Inf ra-estrutura Urbana	580.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Serv iços Urbanos	1.541.000,00	1.472.600,00	369.120,64	589.069,96	258.013,54	423.225,91	4,87	28,74	1.049.374,09
HABITAÇÃO	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00
Habitação Urbana	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00
SANEAMENTO	1.130.700,00	923.200,00	55.184,01	148.307,15	56.426,12	129.452,16	1,49	14,02	793.747,84
Saneamento Básico Urbano	1.130.700,00	923.200,00	55.184,01	148.307,15	56.426,12	129.452,16	1,49	14,02	793.747,84
GESTÃO AMBIENTAL	190.085,00	229.885,00	42.468,96	80.385,27	41.545,49	79.385,27	0,91	34,53	150.499,73
Preservação e Conserv ação Ambiental	184.035,00	223.835,00	42.468,96	80.385,27	41.545,49	79.385,27	0,91	35,47	144.449,73
Recursos Hídricos	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	581.515,00	533.015,00	106.284,80	212.654,52	99.399,75	165.629,60	1,91	31,07	367.385,40
Administração Geral	268.250,00	282.450,00	106.222,12	204.931,65	91.676,88	157.906,73	1,82	55,91	124.543,27
Preservação e Conserv ação Ambiental	31.365,00	31.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.365,00
Promoção da Produção Vegetal	36.600,00	18.900,00	62,68	7.722,87	7.722,87	7.722,87	0,09	40,86	11.177,13
Promoção da Produção Animal	110.950,00	87.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.950,00
Abastecimento	55.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Extensão Rural	79.350,00	69.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.350,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	76.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
Promoção Industrial	76.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.800,00	97.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00
Promoção Comercial	97.800,00	97.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	186.000,00	179.000,00	9.826,84	38.535,47	9.826,84	38.535,47	0,44	21,53	140.464,53
Energia Elétrica	186.000,00	179.000,00	9.826,84	38.535,47	9.826,84	38.535,47	0,44	21,53	140.464,53
TRANSPORTE	1.803.800,00	1.753.900,00	479.188,22	722.940,48	293.125,27	450.920,49	5,19	25,71	1.302.979,51
Transporte Rodov iário	1.803.800,00	1.753.900,00	479.188,22	722.940,48	293.125,27	450.920,49	5,19	25,71	1.302.979,51
DESPORTO E LAZER	300.600,00	295.500,00	45.068,89	104.165,32	42.348,93	92.254,75	1,06	31,22	203.245,25

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	300.600,00	295.500,00	45.068,89	104.165,32	42.348,93	92.254,75	1,06	31,22	203.245,25
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.251.385,00	33.251.385,00	6.473.927,64	11.678.022,08	5.455.628,45	8.690.415,35	100	26,1355	24.560.969,65
FONTE:									

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C61BA2DC

GABINETE DO PREFEITO ANEXOIX RREO2ºBIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS APAGAR POR PODERE ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.612.254,05	2.300,00	1.388.972,07	2.220.981,98
EXECUTIVO	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.612.254,05	2.300,00	1.388.972,07	2.220.981,98
Administração Direta	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.603.234,12	2.300,00	1.382.860,34	2.218.073,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.424,09	22.384,44	0,00	22.384,44	2.424,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	179.556,22	3.000,00	0,00	3.000,00	179.556,22	3.603.234,12	2.300,00	1.382.860,34	2.218.073,78
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.019,93	0,00	6.111,73	2.908,20
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.019,93	0,00	6.111,73	2.908,20
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.612.254,05	2.300,00	1.388.972,07	2.220.981,98
-------------------------------	------------	-----------	------	-----------	------------	--------------	----------	--------------	--------------

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6210E949

GABINETE DO PREFEITO ANEXOV RREO2°BIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOREGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	984.000,00	983.000,00	418.582,35	584.283,10	1.146.766,39
RECEITAS CORRENTES	984.000,00	983.000,00	418.582,35	584.283,10	1.146.766,39
Receita de Contribuições	432.000,00	432.000,00	190.120,44	284.129,84	295.658,88
Pessoal Civ il	432.000,00	432.000,00	190.120,44	284.129,84	295.658,88
Contribuição de Serv idor Ativo Civ il	430.000,00	430.000,00	190.120,44	284.129,84	294.500,45
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.158,43
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	228.461,91	300.153,26	828.172,02
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	550.000,00	550.000,00	228.461,91	300.153,26	828.172,02
Outras Receitas Correntes	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	22.935,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	446.000,00	446.000,00	214.565,63	312.207,76	329.719,50
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.430.000,00	1.429.000,00	633.147,98	896.490,86	1.476.485,89
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.118.000,00	1.118.000,00	231.422,50	364.702,06	272.611,11
ADMINISTRAÇÃO	171.000,00	171.000,00	21.562,91	33.838,59	36.474,26
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	21.562,91	33.838,59	35.855,96
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	618,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	947.000,00	947.000,00	209.859,59	330.863,47	236.136,85
Pessoal Civ il	947.000,00	947.000,00	209.859,59	330.863,47	236.136,85
Aposentadorias	587.000,00	587.000,00	101.160,65	165.969,01	114.976,40
Pensões	60.000,00	60.000,00	16.405,02	23.524,51	20.957,42
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	92.293,92	141.369,95	100.203,03
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.430.000,00	1.430.000,00	231.422,50	364.702,06	272.611,11
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-1.000,00	401.725,48	531.788,80	1.203.874,78
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	196.531,21		75.879,40		384.390,10
Investimentos	11.003.746,39		13.936.345,85		13.781.525,02
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	446.000,00	446.000,00	214.565,63	312.207,76	329.719,50
Receita de Contribuições	446.000,00	446.000,00	214.565,63	312.207,76	329.719,50
Pessoal Civ il	446.000,00	446.000,00	214.565,63	312.207,76	329.719,50
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	446.000,00	446.000,00	214.565,63	312.207,76	329.719,50
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOREGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	446.000,00	446.000,00	214.565,63	312.207,76	329.719,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE-					

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:106302D9

GABINETE DO PREFEITO ANEXOVI RREO2°BIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		ESPECIFICAÇÃO		SALDO		
				Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)				0,00	510.308,12	510.308,12
DEDUÇÕES (II)				17.512.907,13	20.949.772,25	20.890.063,52
Ativ o Disponível				17.538.291,57	21.131.752,56	21.072.043,83
Hav eres Financeiros				0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados				25.384,44	181.980,31	181.980,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)				-17.512.907,13	-20.439.464,13	-20.379.755,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				0,00	510.308,12	510.308,12
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)				-17.512.907,13	-20.949.772,25	-20.890.063,52
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		No Bimestre (c - b)		Jan a Abr 2013 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL		59.708,73			-3.377.156,39	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL					VALOR	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO		SALDO				
		Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (VIII)		14.012.225,25	14.041.281,34	14.165.915,12		
Ativ o Disponível		14.012.225,25	14.041.281,34	14.165.915,12		
Investimentos		0,00	0,00	0,00		
Hav eres Financeiros		0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)		0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00		
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)		0,00	0,00	0,00		
FONTE:						

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:27E288D1

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Betha Sistemas							
Exercício de 2013							
Balanço Orçamentário - Administração Direta					Período: Janeiro à Abril Página 1		
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	33.170.885,00	12.919.656,09	- 20.251.228,91	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	30.391.385,00	10.672.101,62	- 19.719.283,38
RECEITA TRIBUTARIA	3.385.900,00	1.330.300,27	-2.055.599,73	CRÉDITOS ESPECIAIS	30.000,00	2.500,00	-27.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	130.957,87	-149.042,13	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	65.616,94	-114.383,06	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	618.227,72	618.227,72
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	137,76	-2.862,24	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	618.227,72	618.227,72
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	129.027,47	-229.972,53				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.175.485,00	11.131.885,30	- 17.043.599,70				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	787.500,00	131.730,48	-655.769,52				
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	465.949,79	64.949,79				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	465.949,79	65.949,79				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.150.500,00	-1.212.863,73	1.937.636,27				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORR-	3.150.500,00	-1.212.863,73	1.937.636,27				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	30.421.385,00	12.172.742,15	- 18.248.642,85	Soma	30.421.385,00	11.292.829,34	- 19.128.555,66
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	879.912,81	879.912,81
TOTAL	30.421.385,00	12.172.742,15	- 18.248.642,85	TOTAL	30.421.385,00	12.172.742,15	- 18.248.642,85

VILA RICA, 05/06/2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - Crc/ms-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DFFB8546

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOIII RREO2ºBIM2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTELIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.												LRF-Cidadão - 9.31 - 06/06/13		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.376.292,54	2.944.040,82	2.860.401,37	2.623.475,54	2.434.513,19	3.982.003,82	2.938.392,74	3.434.451,11	3.862.386,71	2.865.034,22	2.964.897,97	3.287.674,50	37.573.564,53	34.153.885,00
Receitas Tributária	355.214,51	209.263,83	223.328,03	209.493,09	228.957,54	418.464,12	84.203,04	101.393,49	64.625,74	72.166,67	289.200,44	532.265,84	2.788.576,34	3.385.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	70.290,34	21.077,70	13.512,26	12.178,32	4.164,33	17.996,68	0,00	0,00	0,00	0,00	7.084,70	213.251,15	359.555,48	550.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	89.562,06	23.199,97	38.217,27	16.676,79	34.777,93	216.834,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.980,82	96.842,46	541.091,44	769.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.512,42	88.558,68	92.947,12	97.610,51	111.562,20	105.327,18	80.756,32	93.924,82	64.625,74	72.166,67	82.686,52	116.392,04	1.103.070,22	920.000,00
Outras Receitas Tributárias	98.849,69	76.427,48	78.651,38	83.027,47	78.453,08	78.306,12	3.446,72	7.468,67	0,00	0,00	174.448,40	105.780,19	784.859,20	1.146.900,00
Receitas de Contribuições	128.606,99	108.144,87	97.538,66	108.893,13	82.299,16	112.240,03	87.643,80	185.895,24	2.416,28	91.593,12	121.221,86	144.029,98	1.270.523,12	712.000,00
Receita Patrimonial	215.897,41	42.735,41	310.321,71	221.719,46	172.133,11	437.168,80	79.429,17	240.594,66	71.168,01	523,34	17.186,80	246.015,83	2.054.893,71	730.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	74,18	211,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,76	0,00	0,00	423,89	3.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	33.579,31	23.767,60	28.946,28	30.934,38	23.814,04	27.441,38	25.221,72	23.422,92	28.079,09	34.058,03	33.818,74	33.071,61	346.155,10	359.000,00
Transferências Correntes	2.590.959,03	2.500.733,48	2.155.526,96	2.001.496,08	1.891.518,16	2.776.335,61	2.639.305,90	2.853.273,19	3.679.315,16	2.654.093,79	2.487.819,29	2.310.657,06	30.541.033,71	28.175.485,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	635.556,02	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	632.332,61	9.738.967,73	10.204.485,00
Cota Parte do ICMS	617.696,97	547.761,17	557.102,83	526.463,09	477.061,18	712.393,12	661.355,97	560.958,58	647.297,61	558.610,45	528.738,04	605.124,20	7.000.563,21	6.700.000,00
Cota Parte do IPVA	64.947,54	67.397,08	53.708,96	35.087,24	21.037,35	19.321,85	16.124,94	3.799,24	0,00	106.162,27	60.304,02	84.863,64	532.754,13	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	531.957,84	458.283,75	425.126,44	413.067,04	414.756,76	525.790,47	508.382,30	556.716,94	324.508,17	505.032,21	604.477,63	479.310,53	5.747.410,08	6.160.000,00
Outras Transferências Correntes	439.683,36	627.982,30	522.691,35	368.214,98	343.106,85	907.039,31	626.506,86	387.517,94	1.843.303,83	321.592,72	624.672,98	509.026,08	7.521.338,56	4.681.000,00
Outras Receitas Correntes	52.035,29	59.395,63	44.665,55	50.727,45	35.791,18	210.353,88	22.589,11	29.871,61	16.782,43	12.461,51	15.650,84	21.634,18	571.958,66	788.500,00
DEDUÇÕES (II)	404.223,13	370.570,86	316.904,99	324.158,26	312.764,87	388.748,25	398.164,85	502.908,70	311.270,13	458.321,13	349.918,15	377.484,16	4.515.437,48	3.493.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	80.462,33	82.540,00	74.578,19	80.630,96	82.299,16	88.517,26	87.643,80	185.895,24	2.416,28	91.593,12	94.239,94	95.880,50	1.046.696,78	432.000,00
Serv idor	80.462,33	82.540,00	74.578,19	80.630,96	82.299,16	88.517,26	87.643,80	185.895,24	2.416,28	91.593,12	94.239,94	95.880,50	1.046.696,78	432.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	323.760,80	288.030,86	242.326,80	243.527,30	230.465,71	300.230,99	310.521,05	317.013,46	308.853,85	366.728,01	255.678,21	281.603,66	3.468.740,70	3.061.500,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	2.972.069,41	2.573.469,96	2.543.496,38	2.299.317,28	2.121.748,32	3.593.255,57	2.540.227,89	2.931.542,41	3.551.116,58	2.406.713,09	2.614.979,82	2.910.190,34	33.058.127,05	30.660.385,00
FONTE:														

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:42117A74

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
 jornaloficial@amm.org.br

